Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 591/2025, de 04 de Dezembro de 2025.

SUMULA: Dispõe sobre estabilidade provisória de servidora gestante com contrato por prazo determinado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a estabilidade provisória constitucional assegurada à gestante, disposto no artigo 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 72/2009 que prevê a concessão de licença maternidade por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a apresentação de laudo médico onde se atesta a gravidez da servidora;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento datado e deferido;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art. 1º Em decorrência da previsão do art. 10, "b" dos Atos da Disposições Constitucionais Transitórias, e de reiteradas decisões judiciais nesse sentido, fica prorrogado o contrato de trabalho da servidora pública gestante que possui vínculo temporário com o Município, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA DO CARGO
REGIMARA CORREIA DA SILVA GRANZOTO	593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO	40

II - Art. 2º Após a entrega do Atestado médico de licença maternidade e Certidão de Nascimento pela servidora gestante na Divisão de Recursos Humanos, nova Portaria disporá sobre o início e término da licença maternidade, e consequentemente definirá a data fim da estabilidade provisória.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimentos de medicamentos éticos, genéricos, similares e mandados judiciais, considerando o maior desconto percentual (%) do item, dos valores constantes da tabela CMED de preços vigentes de medicamentos - preço de fábrica (PF) - respeitada a aplicação do cap vigente e a limitação do preço máximo de venda ao governo (PMVG) - emitida pela central de regulação do mercado de medicamentos - CMED/ Secretaria Executiva /Agência Nacional Vigilância Sanitária - ANVISA - em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos aos usuários que utilizam a unidade básica de saúde, mediante prescrição médica do município.

VALOR MÁXIMO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 04/12/2025
ABERTURA: Quinta-Feira - 18/12/2025 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Tabela CMED/ANVISA Por Item - Compras

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial , maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 04/12/2025
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 664/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA PARA EXERCER CARGO COM FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob n.º 9.810.724-0/PR e CPF sob n.º 059.928.949-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, para exercer o cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, concedendo-lhe 100% (cem por cento) de Gratificação, a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 663/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA CLEIDE PORTILHO SPINHASSO PARA EXERCER CARGO COM FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar CLEIDE PORTILHO SPINHASSO, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 5.267.589-9/PR e CPF sob nº 750.204.759-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, concedendo-lhe 80% (oitenta por cento) de Gratificação, a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 37/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Nomear o Sr. LUCIANO IABLANSKI, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CASA,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica pela presente PORTARIA Nº 37/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 Nº 37/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, nomeado o Sr. LUCIANO IABLANSKI, portador do RG nº 13.XXX. XXX-7 SESP/PR, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-4, nesta Câmara Municipal.
Art. 2º A presente PORTARIA Nº 37/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 Nº 37/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 é expedida em conformidade com a Resolução Nº 007/2013, Lei Complementar nº 5/2015 e a Lei Complementar nº 11/2018, e suas alterações posteriores.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.
Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação nº 045/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior oferta global, que tinha por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, comissionados, contratados, e agentes políticos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Icaraíma – PR, foi formalmente declarada DESERTA. Esta declaração decorre da ausência de quaisquer propostas de licitantes devidamente registradas no sistema na data e horário previstos para a abertura da sessão pública, ocorrida em 04 de dezembro de 2025 às 09hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 221/2025
Pregão Eletrônico nº 082/2025
Processo n° 144/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: GRAMAGEM FIAUX LTDA - CNPJ 61.540.069/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA
Valor total: R$242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE N° 026/2025
Contrato n° 103/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 04 de dezembro de 2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913.
CNPJ: 31.379.009/0001-89.
OBJETO: Contratação da Dupla João Lucas e Gleber, para apresentação artística na Festa dos Caminhoneiros do Município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITACÃO N° 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento com os temas "A Fiscalização da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Gestão, Governança e Agenda Ambiental, O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (Servidor x Assessor) e Agentes Públicos e a Importância da Legística. Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 04/2025 quanto à contratação da Empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, no valor de valor total R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 38, de 28 de abril de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 179, de 22 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025004726, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 02 de dezembro de 2025, o qual solicita a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. CLARICE EUGÊNIO DA SILVA DUTRA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º *.*26.227-*, como membro suplente, representante governamental da Pastoral do Idoso, e em substituição a Sra. Cleuza Rodrigues, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'e' do Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 363, de 09 de outubro de 2024 e n.º 179, de 22 de abril de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 036/25
PROCESSO N° 192/25

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 09/12/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: **dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 099/2025 - Processo Administrativo 187/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Controle e Manejo de Pragas Urbanas, compreendendo serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água, com acompanhamento mensal por 12 meses e emissão de laudo técnico
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 17/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h horas do dia 17/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00h horas do dia 17/12/2025.

Iporã – PR, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 98/2025
DATA01/09/2025

DECRETO Nº 98/2025SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.224.650,00 destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
158	05007.2678200122022 3190130000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	10.000,00
159	05007.2678200122022 3390300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	310.000,00
160	05007.2678200122022 3390300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	1186000	20.000,00
163	05007.2678200122022 3390390000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	180.000,00
20	02003.0206200192004 3190110000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	20.000,00
200	06001.1212200062025 3390390000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	10.000,00
217	06001.1236100062027 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	383.000,00
218	06001.1236100062027 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	115.000,00
219	06001.1236100062027 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	45.500,00
227	06001.1236100062029 3390300000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	103	30.000,00
248	06001.1236100062030 3390390000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	135.000,00
252	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.000,00
254	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1034000	24.000,00
271	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	35.000,00
275	06001.1236501902032 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102	7.000,00
30	03001.0412200192007 3190110000	Manutenção da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	98.000,00
319	06001.1236700062033 3390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	103	10.000,00
328	07001.1030100141032 4490510000	Construção, Adequação e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	1039000	22.000,00
33	03001.0412200192007 3390300000	Manutenção da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.000,00
35	03001.0412200192007 3390360000	Manutenção da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	10.000,00
36	03001.0412200192007 3390390000	Manutenção da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	30.000,00
361	07001.1030100142044 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039000	265.000,00
362	07001.1030100142044 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1039000	30.000,00
368	07001.1030100142044 3390360000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039000	20.000,00
37	03001.0412200192007 3390400000	Manutenção da Secretaria de Administração SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001000	25.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
371	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1039000	75.000,00
373	07001.1030100142044 3390400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1039000	10.000,00
374	07001.1030100142044 3390470000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039000	4.900,00
42	03002.0412800192008 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	25.500,00
436	08001.0824400052103 3190110000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	25.000,00
513	08004.0824400052061 3190110000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	12.000,00
514	08004.0824400052061 3190130000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	1.500,00
529	08004.0824400052086 3190110000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	45.000,00
530	08004.0824400052086 3190130000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	1.500,00
578	12001.1854201032071 3190130000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	1.000,00
584	12001.1854201032071 3390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	43.000,00
594	12003.2369503632073 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	15.000,00
657	07001.1030100142034 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO	31018	10.000,00
681	08001.0824400052103 3390300000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS MATERIAL DE CONSUMO	266000000000	20.000,00
682	08001.0824400052103 3390390000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266000000000	10.000,00
721	05007.2678200121024 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049000	50.750,00
TOTAL:				**2.224.650,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais 2224650.00

Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 2.224.650 - Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais .Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
121	05003.1545200092017 3390300000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1507000	130.000,00
127	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	25.000,00
133	05004.1854100132111 3390390000	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	210.000,00

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
147	05007.2645300122021 3190110000	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	10.000,00
149	05007.2645300122021 3390300000	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	30.000,00
169	05008.1648200041025 4590610000	Aquisição de Terrenos para Construção de Unidades Habitacionais AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001000	50.750,00
171	05008.1751200041027 4490510000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	22.000,00
191	06001.1212200062025 3190110000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	3.500,00
193	06001.1212200062025 3190130000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	45.000,00
196	06001.1212200062025 3390300000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	103	70.000,00
201	06001.1212200062025 3390390000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	60.000,00
202	06001.1212200062025 3390390000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1034000	14.000,00
226	06001.1236100062029 3390300000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	10.000,00
234	06001.1236100062029 3390390000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1034000	10.000,00
253	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	103	105.000,00
255	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	104	60.000,00
270	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	380.000,00
272	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	115.000,00
280	06001.1236501902032 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	103	20.000,00
296	06001.1236501902112 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	35.000,00
300	06001.1236501902112 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	7.000,00
303	06001.1236501902112 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	103	10.000,00
337	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	90.000,00
338	07001.1030100142035 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	5.000,00
341	07001.1030100142035 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	10.000,00
357	07001.1030100142039 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL MATERIAL DE CONSUMO	31496	20.000,00
359	07001.1030100142039 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31496	60.000,00
370	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	100.000,00
377	07001.1030100142045 3371700000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001000	225.000,00
379	07001.1030100142045 3372390000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	4.900,00
427	08001.0824400052089 3350430000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº 100/2025
DATA 01/09/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE				
689	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	20.001,35
713	04003.0412300192013 3390930000	Manutenção da Divisão de Tesouraria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000	2.349,00
715	06001.1236100061030 4490520000	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154310700000	25.570,00
716	07001.1030100141031 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162100000000	100.000,00
721	05007.2678200121024 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049000	68.000,00
TOTAL:				**215.920,35**

Excesso de Arrecadação:215.920,35 - Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais, Trinta e Cinco Centavos.Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 0 - .

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE,**2025-12-05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.12.2025	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	3.552,69
05.12.2025	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	4.129,98
TOTAL		**7.682,67**

Perobal, 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
03.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	2.998,40
04.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,31
05.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.969,36
TOTAL		**8.968,07**

Perobal, 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.12.2025	PAS- PISO ÚNICO	18.750,00
TOTAL		**18.750,00**

Perobal, 02 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 447 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRENE DA SILVA MESSIAS, matrícula 92801, portadora da CI/RG n.º 6.932.773-7 – SSP-PR, CPF: 015.410.179-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, como responsável junto ao INSS pelos Requerimentos do BPC/LOAS - Benefício de Prestação Continuada em atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social de Tapejara - Paraná, a contar do dia 02 de Dezembro de 2025.
Art. 2º A designação da servidora mencionada no art. 1º fica sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 02 de Dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
Contrato n° 104/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.129.907/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, GRUPO MOTOR GERADOR, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.289.513,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo: nº 83/2025. Pregão Eletrônico nº 59/2025. Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/12/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 1 - MEDICAMENTOS HOSPITLARES							
Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor Total
10	40	TB	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30,00 G.	CRISTALIA	R$ 14,74	R$ 589,60
16	300	AMP	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	HIPOLABOR	R$ 17,27	R$ 5.181,00
GRUPO 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
91	500	AMP	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	R$ 2,73	R$ 1.365,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.135,60 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, com abragência territorial nos muncípios de **Altônia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambrê,** por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, associados ou não ao S.E.I.A, e que são componentes da categoria dos trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Derivados em Geral, com data-base no mês de novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 08 de dezembro de 2025, às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada, meia hora após, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01 - Discussão e aprovação ou não da contra proposta Patronal, para o período de 2025/2026 especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cesta básica para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT), que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição assistencial) conforme art. 8°, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, etc.; 02- Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contraproposta Patronal, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providencias, conforme previsão legal. Umuarama, 05 de dezembro de 2025. Adenilson do Amaral – Presidente S.E.I.A.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Xambrê e estabelece suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) de Xambrê, aprovado pela Lei Municipal nº 2011, de 16 de junho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o PME de Xambrê estabelece 20 metas a serem cumpridas ao longo de sua vigência, demandando um sistema eficaz de monitoramento para verificar o progresso e identificar os desafios na sua implementação;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da gestão democrática na formulação e execução das políticas educacionais, visando à melhoria da qualidade da educação no município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê com representatividade diversificada para garantir a transparência e a efetividade do processo de avaliação e monitoramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Xambrê, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor ajustes na implementação das metas e estratégias do PME, para o período de avaliação 2023-2024.

Art. 2º O Comitê de Avaliação e Monitoramento do PME de Xambrê será composto pelos seguintes membros:

Rosicléia Cecilia Ferreira – Secretária Municipal de Educação
Adriana Gars Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dorival Pereira da Silva – Secretário de Administração
Leuci Moreira de Oliveira – Membro do Conselho Municipal de Educação
Silvana de Fátima Lawin – Membro do Conselho Municipal de Educação
Anderson José Galassi Rodrigues – Representantes da Rede Estadual de Educação
Elizabete Neves Servelhere Ribeiro – Representante da Rede Municipal de Educação
Maria Cristina Mendonça Lozza – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º - Constituir a Equipe Técnica de adequação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros**:**

Neuza de Freitas Ribeiro
Vanessa Priante Alecrim
Carmem Moraes Rosa Botelho
Thaina Waleria Rocha dos Santos
Noelia Maria de Oliveira

Simone Pereira de Azevedo
Adriana Galharino Gouveia Salapata
Leidiane Rodrigues Medeiro
Nilza Ferraz de Souza
Ana Tereza da Silva
Ana Paula Argenton Pas

Parágrafo Único. Os membros do Comitê serão designados por ato próprio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Avaliação e Monitoramento do PME:

I. Monitorar a execução das 20 metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Xambrê;

II. Avaliar periodicamente o cumprimento das metas do PME, com base em indicadores e dados educacionais;

III. Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação, apresentando os avanços, desafios e recomendações para aprimoramento da política educacional;

IV. Propor ajustes e adequações nas metas e estratégias do PME, quando necessário, em conformidade com a realidade local e as diretrizes nacionais;

V. Promover a articulação entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos na implementação do PME;

VI. Divulgar os resultados do monitoramento e avaliação à comunidade escolar e à sociedade em geral;

VII. Realizar estudos e pesquisas que subsidiem a tomada de decisões relativas ao PME.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, exigindo-se a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros para a instalação das reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Xambrê, 04 de dezembro de 2025.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE CLASSIFICAÇÃO
Dispensa: 031/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional farmacêutico para atendimento no Pronto Atendimento Municipal de Ivaté, em caráter temporário.
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Em cumprimento ao aviso mencionado, o período para recebimento das propostas foi de 02/12/2025 a 05/12/2025, sendo que, após a devida análise, a ordem de classificação ficou estabelecida conforme a tabela abaixo:
Ordem Empresa
CNPJ Data de entrega de protocolo Valor total proposto (R$) Habilitada
1° NF SERVIÇOS
CNPJ: 24.859.617/0001-25 04/12/2025 às 11h02 R$ 31.998,52 Sim
Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.
Ivaté, 05 de dezembro de 2025.
Denise Nunes Carneiro Fonseca
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº26/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VIDEOMAKER PARA CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POS EVENTO, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 06/12/2025 às 09h00min até 11/12/2025/2025 às 07h30min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025 às 08h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/12/2025 às 14h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 05 de dezembro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: SALLA DE PROPAGANDA LTDA. - EPP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 005/2023
OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de continuidade dos serviços prestados ao Contrato Administrativo n° 160/2023 referente prestação de serviços de publicidade à CONTRATANTE, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania do Município de Tapejara/PR,
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2025 até 28/11/2026.
VALORES PACTUADOS: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, totalizando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por todo período de 12 (doze) meses, efetuando o pagamento até o 15° dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 05 de dezembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 239/2023
PREGÃO 036/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 621, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000, Cidade de Pitanga - Paraná, Telefone para contato (042) 3646-3737, e-mail: contato@publitechsistemas.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.946.239-41, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 239/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 08/12/2025 à 08/12/2026. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 239/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 288.272,52 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 843.654,88 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), como demonstrado abaixo:

Item	Descrição	UNID	Qtde	Valor unitário anterior	Valor atualizado (IPCA 4,680811%)	Valor total
1	Contabilidade	Mês	12	R$ 2.489,16	R$ 2.605,67	R$ 31.268,04
2	Tesouraria	Mês	12	R$ 796,48	R$ 833,76	R$ 10.005,12
3	Orçamento	Mês	12	R$ 696,96	R$ 729,58	R$ 8.754,96
4	LRF	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
5	Prestação de Contas TCE/PR	Mês	12	R$ 1.095,14	R$ 1.146,40	R$ 13.756,80
6	Compras e Licitações	Mês	12	R$ 1.095,14	R$ 1.146,40	R$ 13.756,80
7	Patrimônio	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
8	Almoxarifado	Mês	12	R$ 995,62	R$ 1.042,22	R$ 12.506,64
9	Folha de Pagamentos	Mês	12	R$ 1.294,29	R$ 1.354,87	R$ 16.258,44
10	Tributação	Mês	12	R$ 1.294,29	R$ 1.354,87	R$ 16.258,44
11	2ª via de certidões, Web certidões	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
12	Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R$ 2.588,68	R$ 2.709,85	R$ 32.518,20
13	Portal do Servidor Público	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
14	Sistema Reinf	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
15	Gestão do E-Social	Mês	12	R$ 597,33	R$ 625,29	R$ 7.503,48
16	Sistema Integrado de Gestão para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI (acordão 3413/2021 TCE/PR).(Contabilidade, reinf, planejamento, tesouraria, portal da transparência, folha de pagamentos, portal do servidor, e-social, frota, atendimento ao TCE/PR, protocolo, patrimônio, compras e licitações e almoxarifado).	Mês	12	R$ 1.891,72	R$ 1.980,27	R$ 23.763,24
17	Sistema Integrado de Gestão para a Câmara Municipal (acordão 3413/2021 TCE/PR). (Contabilidade, reinf, planejamento, tesouraria, portal da transparência, folha de pagamentos, portal do servidor, e-social, frota, atendimento ao TCE/PR, protocolo, patrimônio, compras e licitações e almoxarifado).	Mês	12	R$ 3.883,07	R$ 4.064,83	R$ 48.777,96
19	Treinamento de pessoal	SRV.	100	R$ 149,28	R$ 156,27	R$ 15.627,00
VALOR TOTAL:						R$ 288.272,52

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2025.

_____
- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal -

_____
PUBLITECH SOFTWARES LTDA
07.252.028/0001-65
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de **Altônia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambrê** todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital vem convocar todos os trabalhadores: das indústrias de refinação de sal, indústrias de imunização e tratamento de frutas, indústria de aveia e derivados, indústria de cevada e derivados, indústria da pesca, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, leveduras, coalhos, fabricação de vinagre, castanha de caju torrados e salgados, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrescos, baunilha, ovo em pó, gérmen de cereais, coco ralado, fécula de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas, produtos similares, conexos e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios e das indústrias de beneficiamento de arroz, farinha de arroz, quirera, semolina, farelo de palha de arroz, similares e afins, indústria do milho, farinha de milho, canjica, quirera, flocos preparados de milho, pipoca, amido e fécula de milho, indústria de soja excetuada a de óleo farinha de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, similares e afins, beneficiamento e rebeneficiamento de café, café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catação de grãos, atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 09 de dezembro de 2025, às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada, meia hora após, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01 - Discussão e aprovação ou não da contra proposta Patronal, para o período de 2025/2026 especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cesta básica para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT), que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição assistencial) conforme art. 8°, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, etc.; 02- Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contraproposta Patronal, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providencias, conforme previsão legal. Umuarama, 05 de dezembro de 2025. Adenilson do Amaral – Presidente S.E.I.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.597/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 799 MATERIAL DE CONSUMO9 50.000,00
3.3.90.39.00.00 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 368 CUSTEIO SAUDE - E. PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 40740003 - INCREMENTO PAP 150.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
400 1.7.1.3.50.1.1.42 - CUSTEIO SAUDE - E. PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 40740003 - INCREMENTO PAP 150.000,00 368
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO "NATAL ENCANTADO COM O GRUPO WAVE DRUMS" A SER APRESENTADO NO ÂMBITO DO EVENTO "NATAL LUZ" NA DATA DE 17/12/2025 PELO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR. CONVENIO SETU/PR
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 50/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M BANA ROSSI PRODUÇÕES ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta)dias.
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 245/2025

Homologo o julgamento proferido pela a agente de contratação e equipe de apoio sobre o Processo de Pregão Eletrônico – Registo de preços **nº 63/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 63/2025 - PMX, a necessidade de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambrê-PR.

Razão social	CNPJ	Valor homologado
FRANCIELE ELETRO LTDA	47646580/0001-52	R$ 52.430,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30.500.671/0001-82	R$ 11.999,80 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	54.860.605/0001-81	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
59.031.654 MARIA MARTE STHITICOSKI	59.031.654/0001-25	R$ 22.002,52 (VINTE E DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13	R$ 2.240,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 73.475,74 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
V K SOLUÇOES COMERCIAIS	08.855.152/0001-88	R$ 9.804,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	05.060.654/0001-24	R$ 24.016,83 (VINTE E QUATRO MIL DEZESEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DRI OFFICE LTDA	60.389.680/0001-09	R$ 10.403,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)
P H NOTARIZE	27.982.147/0001-80	R$ 33.525,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHETOS E VINTE E CINCO REAIS)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 25.160,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
B. K. TATEISHI COMERCIO	58.776.870/0001-37	R$ 19.909,90 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENYA CENTAVOS)
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71	R$ 124.013,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
COMERCIAL USUAL LTDA	14.050.075/0001-91	R$ 9.954,44 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	R$ 11.419,04 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 34.720,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
TOTAL GERAL		**R$ 468.073,77 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETENTA E TRÊS REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 04 (QUATRO) de Dezembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 144/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***AMMO INFORMÁTICA LTDA.***

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Manuel de Souza Mello Freire, 20, centro, Mogi das Cruzes/SP CEP: 08710-010 no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 04.500.648/0001-88 endereço eletrônico: rei.cartuchos@bol.com.br ericamolero24@gmail.com e no IE sob o nº 454.195.578.115, neste ato representada por sua administradora proprietária a senhora **ÉRICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.858.500-02 inscrito no CPF/MF sob n.º 229.604.088-88 residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes – São Paulo .

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 105/2024, Pregão eletrônico nº 50/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo período de 06 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de novembro de 2025 a 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 19 de novembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ÉRICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA
Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Altera Portaria.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a partir de 03 de dezembro de 2025, o artigo 2º da Portaria n° 020 de 21 de março de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:
"Art. 2º Fica concedido gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre o vencimento básico da servidora designado no Art. 1º, de acordo com o art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 51 e art. 52, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros a partir de 03 de dezembro de 2025.
Tapejara, em 05 de dezembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Altera Portaria.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a partir de 01 de dezembro de 2025, o artigo 1º da Portaria n° 010 de 23 de Janeiro de 2025, que altera o artigo 2º da Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:
"Art. 2º Fica concedido gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no Art. 1º, de acordo com o art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 51 e art. 52, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.
Tapejara, em 05 de dezembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº57/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: COUTO FONOAUDIOLOGIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, de saúde e demais serviços complementares, incluindo 30 (trinta) especialidades e procedimentos específicos, conforme tabelas discriminativas abaixo, bem como os serviços gerais já constantes do termo, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Xambrê/PR.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 15/2025, homologada em 25/11/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº58/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CENTRO AMANHECER DE REABILITAÇAO INTEGRADA CARI LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, de saúde e demais serviços complementares, incluindo 30 (trinta) especialidades e procedimentos específicos, conforme tabelas discriminativas abaixo, bem como os serviços gerais já constantes do termo, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Xambrê/PR.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 32.640,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 15/2025, homologada em 25/11/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº59/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: EVERSON A. TUROSSI
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, de saúde e demais serviços complementares, incluindo 30 (trinta) especialidades e procedimentos específicos, conforme tabelas discriminativas abaixo, bem como os serviços gerais já constantes do termo, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Xambrê/PR.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 15/2025, homologada em 25/11/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, de saúde e demais serviços complementares, incluindo 30 (trinta) especialidades e procedimentos específicos, conforme tabelas discriminativas abaixo, bem como os serviços gerais já constantes do termo, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Xambrê/PR.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2027
VALOR TOTAL: R$ 24.120,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 15/2025, homologada em 25/11/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 267 /2025

EXONERA O SERVIDOR
JOSE LUIZ DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Dezembro de 2025, o Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.***.***-2 SESP/PR, admitido em 04 de Dezembro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Paranavaí - PR, ficando revogado da Portaria nº 460/2023 de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Torna público as diárias concedidas ao servidor do SAMAE de Tapejara no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas ao servidor público do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas ao servidor do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Novembro).
Art. 2o O servidor beneficiário das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 03
João Zanotto 01
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Dezembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 80/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Marcio Talles Pereira,
RESOLVE:
Art. 1° Fica o servidor efetivo Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social e Chefe do Departamento de Comunicação Social, Tecnologia de Informação e Cerimonial, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participar do Curso com o tema: "Inteligência Artificial Aplicada ao Legislativo Municipal: Produtividade, Comunicação Institucional de Parlamentar"- Método Consultor, a ser realizado pela empresa DATALEGIS e UVEPAR; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 81/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Octávio Antoniassi Junior e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os servidores efetivos Octávio Antoniassi Junior – Assessor Jurídico e Controlador Interno e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso de Capacitação com o tema: "Eficiência Administrativa e Fechamento de Exercício: Como Organizar a Câmara Municipal para um Novo Ciclo de Gestão", Modo Mentoria, a ser realizado pela NS Trienamentos em Gestão Pública; cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 5/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

DECRETO Nº 124/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de Novembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	
03.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
03.006.15.451.0057.2.026		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	
114 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
03.007.15.452.0013.2.034		Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	
142 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.361.0070.2.058		Manutenção e Encargos Gerais da Educação	
228 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
230 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0029.2.219		Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.004.13.392.0033.2.080		Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	
309 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.005		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
05.005.27.812.0036.2.082		Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	
315 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
318 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0041.2.090		Manutenção e Encargos da Assistência Social	
351 - 3.3.90.40.00.00	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003.10.301.0089.2.126		Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saude	
414 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.002.20.606.0019.2.156		Manutenção e Encargos da Extensão Rural	
499 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.18.541.0056.2.160		Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
516 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Suplementação

09.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.512.0058.2.158		Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	
521 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003		FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.18.541.0062.1.053		Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	
544 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00
09.003.18.541.0062.2.178		Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
545 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		Total Suplementação:	258.000,00

Art 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1° desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Redução

03		SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	
03.001		GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0051.2.012		Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento,	
51 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
60 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.128.0054.2.020		Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	
76 - 3.3.90.91.00.00	0	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
03.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
03.006.15.451.0057.2.026		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	
112 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.006.17.512.0017.1.013		Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas	
119 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
03.007.15.452.0013.2.034		Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	
143 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.007.15.452.0014.2.036		Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	
151 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.007.15.452.0060.2.028		Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
159 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.008		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
03.008.26.782.0010.2.242		Manutenção da Pavimentação Asfaltica em Estradas Rurais	
164 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.008.26.782.0020.2.038		Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	
173 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
176 - 3.3.90.40.00.00	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
04		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.044		Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	

Redução

196 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	
05.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0025.2.062		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
253 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
05.002.12.362.0098.2.217		Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	
264 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
05.002.12.365.0029.2.068		Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	
275 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.365.0029.2.219		Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	
283 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0041.2.090		Manutenção e Encargos da Assistência Social	
348 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0082.2.226		Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	
364 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004		FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	
06.004.08.243.0080.2.092		Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	
376 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
377 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	
06.005.08.244.0041.2.246		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA MULHER	
387 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.10.122.0087.2.236		Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	
394 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003.10.302.0044.2.138		Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	
449 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.003.10.302.0104.2.234		Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	
457 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.18.541.0056.1.043		Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
508 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.512.0058.1.041		Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	
520 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.002.18.544.0018.2.174		Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	
543 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Redução

09.003		FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.18.541.0062.2.178		Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
546 - 3.3.90.31.00.00	0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	7.000,00
550 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	258.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Outubro de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 82/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2025
Dispensa Eletrônica: 07/2025
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
CONTRATADO - Matrix Elevadores, CNPJ/MF 13.983.315/0001-48, com sede na Rua Luiz Pelegrinelli, nº 1565, Jardim Imigrantes II, cidade de Umuarama/PR.
OBJETO - Contratação de empresa especializada para Conserto e Manutenção (troca de peças e mão de obra), prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, em 02 (dois) elevadores do Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR., incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria, sem fornecimento de peças.
VALOR - valor mensal de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), para os 02 (dois) elevadores do Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR., que totalizam o valor em 12 (doze) meses equivalente a R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO
RECURSOS ORÇAMENTARIOS - O prazo de vigência corresponde a 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo a exclusivo critério e conveniência da Contratante ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021.
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 01 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 073/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA J SMAK MELO – ILUMINAÇÃO - CNPJ: 26.872.516/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ENFEITES/ ESTRUTURAS NATALINAS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 800/2025 DA SETU – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
J SMAK MELO – ILUMINAÇÃO
CNPJ 26.872.516/0001-10
Jackeline Smak de Melo
05/12/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 128/2025
b) Licitação Nrº : 31/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 05/11/2025
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para atender o Cadastro Único, para um período de doze (12) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.36.00.00. - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
SERGIO ALVARES inscrito no CPF Nº 116.505.409-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de novembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.892.026/0001-83, com sede Rua Aroeira, n.° 323, Bairro: Vila Rural Joaquim de Paula Leite, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representado pela Sra. Elisangela Costacurta de Almeida, portador do CPF n.º 007.XXX.XXX-86, telefone; (44)99847-6198 e e-mail: elicosta154@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 03 de novembro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo aditivo de rescisão amigável elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2025005905.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 30/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A INGÁ DIGITAL LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 30/2025, celebrado com a empresa INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.376.039/0001-12, com sede Rua Avenida Cerro Azul, 864, Bairro: Zona 02, CEP: 87010000, Município de Maringá neste ato representado pelo Sr. Paulo Cézar Cardoso, portador do CPF n.º 847.XXX.XXX-68, e-mail: contato@ingadigital.com.br, telefone: (44) 3112-0989, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e treinamento de portal web, conforme descritivos dos serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Gestor do Contrato nº 30/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, no dia 1 de abril de 2021;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2025, fica designado o servidore, indica-se como gestor de contrato o Sr. Valdir Donati Junior, portador do CPF sob n.º 054.XXX.XXX-71, a partir de 18 de novembro de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025000127 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 18 de novembro de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sra Lislie Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 354 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 /2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LUANA DOS SANTOS FREITAS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LUANA DOS SANTOS FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.669.767/0001-98, com sede Rua Pedro Dias, n.° 1152, Bairro: Jardim Grécia, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pela Sra. Luana Dos Santos Freitas , portador do CPF n.º 124.XXX.XXX-92 .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 21, Inexigibilidade de Licitação n° 6 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 17 de novembro de 2025 e com término em 17 de novembro de 2026, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que a contratada receberá o valor de R$ 13,00(treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1229/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELISANGELA DE FATIMA GOMES, CPF. nº 050.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Servente, na Divisão de Assistência Social (Programa Alternativo), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2024 a 31/07/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1230/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO, CPF. nº 108.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Projeto Alternativo, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1231/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GLEISSE KELLI DE OLIVEIRA ALONSO, CPF. nº 052.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/03/2024 a 07/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1232/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.XXX.XXX.-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 07/07/2023 a 06/07/2024 a contar do dia 12/01/2026 a 26/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1233/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026 a contar do dia 12/01/2026 a 26/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1234/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELI SILVA DOMINGOS, CPF. nº 083.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2025 a 12/01/2026, a contar do dia 14/01/2026 a 12/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1235/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 071.xxx.xxx-21, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/2023 a 01/08/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1236/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI, CPF. nº, 006.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Educador Físico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 19/01/2026 a 02/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1237/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, FERNANDO APARECIDO ORTIZ DA SILVA, CPF. nº 380.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, na Divisão de Obras, Junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/01/2024 a 28/01/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1238/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. nº 474.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/08/2023 a 11/08/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1239/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA, CPF: 222.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/07/2024 a 01/07/2025, a contar do dia 02/01/2026 a 31/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1240/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS, CPF. nº 045.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Advogada, junto a Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1241/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 066.xxx.xxx-04 ocupante do cargo de Contadora, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 12/06/2024 a 11/06/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1242/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora MARIANA DE PALMA LEMOS, CPF. nº 039.xxx.xxx-58 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista-20H,do Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 17/07/2024 a 16/07/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 010/2025
De 05 de dezembro de 2025
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Douradina-PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do artigo 57, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Munícipio, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
SUPLEMENTAÇÃO:
01. PODER LEGISLATIVO
001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica 20.000,00
01. PODER LEGISLATIVO
001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.3.90.14.00 Diárias 20.000,00
Fonte 0.1.001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Total 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1ª deste decreto, servirá como recursos anulação de dotação conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
REDUÇÃO:
01. PODER LEGISLATIVO
001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.1.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 5.000,00
01. PODER LEGISLATIVO
001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.1.90.40.00 Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - 20.000,00
Pessoa Jurídica
01. PODER LEGISLATIVO
001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
Fonte 0.1.001 – Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL 40.000,00
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina-PR, 05 de dezembro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.° 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, do Estatuto da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de Dezembro de 2025 às 19h00min, em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o *quorum* estatutário, às 19h30min **em segunda convocação, na sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua Osvaldo Ribeiro Nº. 160, Centro, em Douradina-Pr, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Reivindicações do ano 2.026; Entrega de Brindes de fim de ano e informes.**

Douradina-PR, 05 de Dezembro de 2025.

Antonio Gaspar dos Santos
Presidente

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 665/2025
Data: 05.12.2025
Ementa: concede Prorrogação de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.429/2025, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.509/2025, 4.248/2025 e 4.257/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula /Contrato Nº	Período de gozo
Dariane Mattei Rampim	Farmacêutico/ Bioquímico	30458-01	30/12/2025 a 27/02/2026
Letícia Timm da Costa	Cirurgião Dentista 40 horas Semanais	31160-01	24/01/2026 a 24/03/2026
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	Merendeira	29859-01	13/01/2026 a 13/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW9H66	275710T000005576	28/11/2025	73400
ARH1I84	275710CND0000004	05/11/2025	50450
AVY3B39	275710T000005511	29/11/2025	55411
AXJ9I12	275710T000005928	29/11/2025	66532
AXM9C00	275710T000002012	27/11/2025	57970
FPM3E14	116100T002338740	24/11/2025	54522
QNK5D28	275710T000005510	29/11/2025	59670
SEB1B60	275710T000001382	30/11/2025	53980
TBV7B93	116100T003061954	22/11/2025	54600

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEI9B07	275710T000005927	29/11/2025	65992
ATL8D20	275710T000005575	24/11/2025	50100
ATL8D20	275710T000005574	24/11/2025	51180
SUS1J53	275710NIC0000098	11/11/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG5200	275710S000002670	29/11/2025	60503
AAI0B04	275710S000002852	28/11/2025	60503
ABI6579	275710S000002773	01/12/2025	60503
ABL8F92	275710S000002620	28/11/2025	60503
ABO9J97	275710S000002880	29/11/2025	60503
ACC0701	275710S000002716	30/11/2025	60503
ACJ0I22	275710S000002895	29/11/2025	60503
ACN4288	275710S000002954	02/12/2025	60503
ACQ8420	275710S000002595	28/11/2025	60503
ACS6A45	275710S000002867	29/11/2025	60503
ADA8844	275710S000002830	02/12/2025	60503
ADT4007	275710S000002806	02/12/2025	60503
AEJ0113	275710S000002824	02/12/2025	60503
AER9998	275710S000002884	29/11/2025	60503
AEV0205	275710S000002570	28/11/2025	60503
AEZ7143	275710S000002856	28/11/2025	60503
AGA6960	275710S000002961	02/12/2025	60503
AGM1768	275710S000002599	28/11/2025	60503
AGR3C59	275710S000002786	01/12/2025	60503
AGY9A33	275710S000002875	29/11/2025	56732
AHD7C50	275710S000002768	01/12/2025	56732
AHE0H60	275710S000002596	28/11/2025	60503
AIA3791	275710S000002593	28/11/2025	60503
AIF3H94	275710S000002632	29/11/2025	60503
AIP3208	275710S000002918	30/11/2025	60503
AIP3C73	275710S000002762	01/12/2025	60503
AIV4F67	275710S000002876	29/11/2025	60503
AJC4G99	275710S000002951	02/12/2025	60503
AJC4G99	275710S000002962	02/12/2025	60503
AJJ3A66	275710S000002587	28/11/2025	60503
AJJ6732	275710S000002674	29/11/2025	60503
AKC8B03	275710S000002916	30/11/2025	60503
AKF6H43	275710S000002801	02/12/2025	60503
AKM1D19	275710S000002963	02/12/2025	60503
AKM1D19	275710S000002927	30/11/2025	60503
AKM1D19	275710S000002883	29/11/2025	60503
AKM1D19	275710S000002850	28/11/2025	60503
AKV7I52	275710S000002610	28/11/2025	60503
AKY3D79	275710S000002811	02/12/2025	60503
ALD1996	275710S000002723	30/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002589	28/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002728	30/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002771	01/12/2025	60503
ALN9J65	275710S000002805	02/12/2025	60503
ALP3704	275710S000002891	29/11/2025	60503
ALW5D15	275710S000002898	29/11/2025	60503
ALZ5876	275710S000002836	02/12/2025	60503
AMG6126	275710S000002698	30/11/2025	60503
AMP7536	275710S000002668	29/11/2025	60503
AMQ4C18	275710S000002735	30/11/2025	56732
ANE1B91	275710S000002751	01/12/2025	60503
ANL7486	275710S000002612	28/11/2025	60503
ANS1078	275710S000002922	30/11/2025	60503
ANZ3D01	275710S000002930	30/11/2025	60503
ANZ7E44	275710S000002592	28/11/2025	60503
AOB1B76	275710S000002635	29/11/2025	60503
AOG9H08	275710S000002929	30/11/2025	56732
AOM2A68	275710S000002933	30/11/2025	60503
AOP7I29	275710S000002613	28/11/2025	60503
AOU3J70	275710S000002652	29/11/2025	60503
AOU8528	275710S000002957	02/12/2025	60503
APC2232	275710S000002686	29/11/2025	60503
APF6915	275710S000002874	29/11/2025	60503
APT7C10	275710S000002789	01/12/2025	60503
APZ8E53	275710S000002634	29/11/2025	60503
AQB0711	275710S000002893	29/11/2025	60503
AQH7152	275710S000002665	29/11/2025	60503
AQI5714	275710S000002879	29/11/2025	56732
AQU5381	275710S000002655	29/11/2025	60503
AQV2626	275710S000002643	29/11/2025	60503
AQW1790	275710S000002943	01/12/2025	60503
ARH0D41	275710S000002897	29/11/2025	60503
ARN1888	275710S000002690	29/11/2025	60503
ARN9H24	275710S000002911	30/11/2025	60503
ARQ2750	275710S000002931	30/11/2025	56732
ARV3I60	275710S000002636	29/11/2025	56732
ARW2D08	275710S000002777	01/12/2025	60503
ASC4897	275710S000002910	30/11/2025	56732
ASH4D02	275710S000002845	28/11/2025	60503
ASJ6A51	275710S000002706	30/11/2025	60503
ASR7C14	275710S000002682	29/11/2025	60503
ASX1I30	275710S000002779	01/12/2025	60503
ASZ8900	275710S000002905	30/11/2025	60503
ATB0A18	275710S000002749	01/12/2025	60503
ATB3814	275710S000002831	02/12/2025	60503
ATC9B80	275710S000002839	02/12/2025	60503
ATM4567	275710S000002656	29/11/2025	60503
AUA6D06	275710S000002816	02/12/2025	60503
AUP2323	275710S000002794	02/12/2025	60503
AUP3C56	275710S000002739	30/11/2025	60503
AUT3J86	275710S000002727	30/11/2025	60503
AUZ0D06	275710S000002888	29/11/2025	60503
AVH9840	275710S000002814	02/12/2025	60503
AVI9301	275710S000002704	30/11/2025	60503
AVJ6943	275710S000002724	30/11/2025	60503
AVQ5387	275710S000002621	28/11/2025	60503
AVR1F97	275710S000002705	30/11/2025	60503
AVS3E61	275710S000002846	28/11/2025	60503
AVZ5I71	275710S000002565	28/11/2025	60503
AVZ7998	275710S000002920	30/11/2025	60503
AWE3C87	275710S000002607	28/11/2025	60503
AWF9E53	275710S000002923	30/11/2025	60503
AWJ2587	275710S000002913	30/11/2025	60503
AWJ2590	275710S000002921	30/11/2025	56732
AWN3C88	275710S000002736	30/11/2025	60503
AWO1F18	275710S000002720	30/11/2025	60503
AWO9C20	275710S000002628	29/11/2025	60503
AWR0J97	275710S000002666	29/11/2025	60503
AWT4B56	275710S000002937	01/12/2025	56732
AWW4C50	275710S000002645	29/11/2025	60503
AWY6I82	275710S000002827	02/12/2025	60503
AXA0J31	275710S000002959	02/12/2025	60503
AXB2180	275710S000002566	28/11/2025	60503
AXH9J03	275710S000002785	01/12/2025	60503
AXO6B69	275710S000002717	30/11/2025	60503
AXT5F37	275710S000002677	29/11/2025	60503
AXT5F37	275710S000002820	02/12/2025	60503
AYC6B46	275710S000002769	01/12/2025	60503
AYD9A99	275710S000002915	30/11/2025	56732
AYF9G67	275710S000002582	28/11/2025	56732
AYQ0609	275710S000002887	29/11/2025	56732
AYW9386	275710S000002872	29/11/2025	56732
AZG4094	275710S000002641	29/11/2025	60503
AZH3670	275710S000002775	01/12/2025	60503
AZK3658	275710S000002900	30/11/2025	56732
AZS6717	275710S000002823	02/12/2025	60503
AZS6717	275710S000002964	02/12/2025	60503
AZY0G29	275710S000002869	29/11/2025	56732
BAD3I21	275710S000002795	02/12/2025	60503
BAF6B76	275710S000002825	02/12/2025	60503
BAG2H20	275710S000002848	28/11/2025	60503
BAL6H13	275710S000002871	29/11/2025	56732
BAQ4F00	275710S000002912	30/11/2025	56732
BAX3111	275710S000002862	29/11/2025	56732
BBB4274	275710S000002854	28/11/2025	60503
BBF5A58	275710S000002752	01/12/2025	60503
BBF5A58	275710S000002787	01/12/2025	60503
BBO4H35	275710S000002878	29/11/2025	60503
BBO9E64	275710S000002681	29/11/2025	60503
BBP7E29	275710S000002578	28/11/2025	60503
BBQ5J58	275710S000002812	02/12/2025	60503
BBQ8G39	275710S000002772	01/12/2025	60503
BBT5H96	275710S000002840	02/12/2025	60503
BBZ4C77	275710S000002894	29/11/2025	60503
BCE2E94	275710S000002925	30/11/2025	60503
BCN9E73	275710S000002680	29/11/2025	60503
BCO2A41	275710S000002800	02/12/2025	60503
BCQ7685	275710S000002585	28/11/2025	60503
BCU4H39	275710S000002638	29/11/2025	56732
BCV5700	275710S000002629	29/11/2025	60503
BCV5F24	275710S000002956	02/12/2025	56732
BCW3F21	275710S000002808	02/12/2025	60503
BDB5I10	275710S000002803	02/12/2025	60503
BDC1B46	275710S000002685	29/11/2025	60503
BDC3C29	275710S000002791	02/12/2025	60503
BDE3H21	275710S000002618	28/11/2025	60503
BDH4G02	275710S000002684	29/11/2025	60503
BDL8H61	275710S000002676	29/11/2025	60503
BDM9C59	275710S000002657	29/11/2025	60503
BDP8J88	275710S000002633	29/11/2025	60503
BDS5C57	275710S000002580	28/11/2025	60503
BDU0F49	275710S000002579	28/11/2025	60503
BDU4C27	275710S000002714	30/11/2025	60503
BDU7A28	275710S000002678	29/11/2025	60503
BEC4H46	275710S000002870	29/11/2025	56732
BEE5A19	275710S000002896	29/11/2025	56732
BEI6E70	275710S000002843	28/11/2025	60503
BEK4F43	275710S000002669	29/11/2025	60503
BEO0D19	275710S000002909	30/11/2025	56732
BEP6E26	275710S000002611	28/11/2025	60503
BEU5F16	275710S000002908	30/11/2025	60503
BEU8G12	275710S000002829	02/12/2025	60503
BVN6514	275710S000002605	28/11/2025	60503
BWX0580	275710S000002639	29/11/2025	60503
BXA7H53	275710S000002833	02/12/2025	60503
CFF7F37	275710S000002877	29/11/2025	60503
CQD7356	275710S000002576	28/11/2025	60503
CRK0014	275710S000002919	30/11/2025	60503
CTB5D75	275710S000002815	02/12/2025	60503
CYU2863	275710S000002653	29/11/2025	60503
DCH9B42	275710S000002731	30/11/2025	60503
DDD2645	275710S000002917	30/11/2025	60503
DJF9614	275710S000002849	28/11/2025	60503
DJG4791	275710S000002659	29/11/2025	60503
DOT6A21	275710S000002960	02/12/2025	60503
DUS2I05	275710S000002707	30/11/2025	60503
DXC0732	275710S000002817	02/12/2025	60503
DXG5G78	275710S000002838	02/12/2025	60503
DXU7622	275710S000002907	30/11/2025	56732
DZC7H93	275710S000002834	02/12/2025	60503
EAD3G49	275710S000002600	28/11/2025	60503
EAU0C95	275710S000002583	28/11/2025	60503
EDR6119	275710S000002841	02/12/2025	60503
EEQ4D00	275710S000002622	29/11/2025	60503
EFW5A15	275710S000002804	02/12/2025	60503
EGD4I15	275710S000002941	01/12/2025	60503
EGE7A05	275710S000002630	29/11/2025	60503
EGG8C61	275710S000002729	30/11/2025	60503
EGW0910	275710S000002575	28/11/2025	60503
EIJ1D08	275710S000002770	01/12/2025	60503
EMT0A70	275710S000002901	30/11/2025	56732
EQB1887	275710S000002660	29/11/2025	60503
ERE1I73	275710S000002858	29/11/2025	56732
FCP1507	275710S000002699	30/11/2025	56732
FFW3D05	275710S000002860	29/11/2025	56732
FIA8E92	275710S000002750	01/12/2025	60503
FKN3433	275710S000002573	28/11/2025	60503
FLH3J55	275710S000002778	01/12/2025	60503
FMP5636	275710S000002581	28/11/2025	60503
FND4G09	275710S000002788	01/12/2025	60503
FON0H81	275710S000002614	28/11/2025	60503
FQO7B06	275710S000002819	02/12/2025	60503
FQO7B06	275710S000002745	01/12/2025	60503
FRF7A53	275710S000002571	28/11/2025	60503
FTX9I57	275710S000002627	29/11/2025	60503
GAT9A52	275710S000002667	29/11/2025	60503
GAZ4A48	275710S000002946	01/12/2025	60503
GCR4A88	275710S000002797	02/12/2025	60503
GDX1A13	275710S000002802	02/12/2025	60503
GDX8F13	275710S000002642	29/11/2025	60503
GGS4I35	275710S000002710	30/11/2025	60503
GKC5H97	275710S000002889	29/11/2025	56732
GRI9433	275710S000002725	30/11/2025	60503
GSM0231	275710S000002903	30/11/2025	60503
HFE9J13	275710S000002944	01/12/2025	56732
HGP4442	275710S000002671	29/11/2025	60503
HIE8H90	275710S000002693	29/11/2025	60503
HIM2566	275710S000002563	28/11/2025	60503
HOA6B37	275710S000002695	30/11/2025	60503
HQH4J32	275710S000002658	29/11/2025	60503
HQT4906	275710S000002760	01/12/2025	60503
HRC5101	275710S000002810	02/12/2025	60503
HRS4E82	275710S000002742	01/12/2025	60503
HSC0F84	275710S000002947	01/12/2025	60503
HSF7377	275710S000002782	01/12/2025	60503
HSF9A31	275710S000002679	29/11/2025	60503
HSR2C27	275710S000002726	30/11/2025	60503
HSS9H67	275710S000002609	28/11/2025	60503
HSZ0550	275710S000002598	28/11/2025	60503
HTA8F36	275710S000002624	29/11/2025	60503
HTD6H46	275710S000002818	02/12/2025	60503
HTN8H23	275710S000002892	29/11/2025	60503
HTO5E56	275710S000002694	30/11/2025	60503
HTT5G61	275710S000002953	02/12/2025	60503
HZW3624	275710S000002863	29/11/2025	56732
IDC9852	275710S000002934	30/11/2025	60503
IKD1124	275710S000002822	02/12/2025	60503
IRP1208	275710S000002855	28/11/2025	60503
ITK9F95	275710S000002741	01/12/2025	60503
IUW2I72	275710S000002758	01/12/2025	56732
IWF9189	275710S000002625	29/11/2025	60503
JAI0F29	275710S000002700	30/11/2025	60503
JBQ3F62	275710S000002902	30/11/2025	56732
JBU4I84	275710S000002906	30/11/2025	56732
JDM0B28	275710S000002569	28/11/2025	60503
JKI5C71	275710S000002626	29/11/2025	60503
JZE9310	275710S000002604	28/11/2025	60503
KAQ3D85	275710S000002718	30/11/2025	60503
KDT2J90	275710S000002807	02/12/2025	60503
KIT6A02	275710S000002590	28/11/2025	60503
KMQ1980	275710S000002756	01/12/2025	60503
KNU3J70	275710S000002799	02/12/2025	60503
KXF6057	275710S000002928	30/11/2025	60503
MEI6G50	275710S000002767	01/12/2025	60503
MGH7J36	275710S000002935	30/11/2025	56732
MJM7A83	275710S000002826	02/12/2025	60503
MJO4A19	275710S000002673	29/11/2025	60503
MJR5I71	275710S000002757	01/12/2025	60503
MMF4524	275710S000002737	30/11/2025	60503
MVH5G83	275710S000002654	29/11/2025	60503
NJV8C76	275710S000002851	28/11/2025	60503
NKA4114	275710S000002688	29/11/2025	60503
NPC0D43	275710S000002796	02/12/2025	60503
NQD8H86	275710S000002936	30/11/2025	60503
NRF5E94	275710S000002697	30/11/2025	60503
NRH7C66	275710S000002792	02/12/2025	60503
NRS4H24	275710S000002591	28/11/2025	60503
NRT8E74	275710S000002966	02/12/2025	60503
NRU0I41	275710S000002646	29/11/2025	60503
NRY8119	275710S000002776	01/12/2025	60503
NRY8A86	275710S000002719	30/11/2025	60503
NRY8B73	275710S000002948	01/12/2025	60503
OLG8J04	275710S000002813	02/12/2025	60503
OOG3D34	275710S000002890	29/11/2025	56732
OOI4A44	275710S000002924	30/11/2025	60503
OOJ5160	275710S000002744	01/12/2025	60503
OOJ5696	275710S000002882	29/11/2025	60503
OOR6C83	275710S000002564	28/11/2025	60503
OQC3231	275710S000002648	29/11/2025	56732
PHI1G60	275710S000002784	01/12/2025	60503
PJA4E38	275710S000002952	02/12/2025	56732
PMR4G72	275710S000002945	01/12/2025	60503
PRW5C54	275710S000002722	30/11/2025	60503
PZG1H98	275710S000002649	29/11/2025	60503
PZP9A39	275710S000002703	30/11/2025	60503
QAA4197	275710S000002577	28/11/2025	60503
QAD7F85	275710S000002759	01/12/2025	60503
QAE7C72	275710S000002781	01/12/2025	60503
QAF8744	275710S000002832	02/12/2025	60503
QAH4H31	275710S000002881	29/11/2025	60503
QAK7C67	275710S000002748	01/12/2025	60503
QAO4725	275710S000002644	29/11/2025	60503
QAQ8152	275710S000002588	28/11/2025	60503
QAR8653	275710S000002631	29/11/2025	60503
QAT8G12	275710S000002661	29/11/2025	60503
QAY7D00	275710S000002602	28/11/2025	60503
QAZ9D65	275710S000002955	02/12/2025	56732
QBN7786	275710S000002662	29/11/2025	56732
QCS8H19	275710S000002885	29/11/2025	60503
QCX2H00	275710S000002886	29/11/2025	60503
QIN0H68	275710S000002965	02/12/2025	60503
QIR9967	275710S000002709	30/11/2025	60503
QNM6A26	275710S000002734	30/11/2025	60503
QNM6A26	275710S000002691	29/11/2025	60503
QVI3F85	275710S000002683	29/11/2025	60503
QVQ5I81	275710S000002740	01/12/2025	60503
QXJ6J14	275710S000002904	30/11/2025	60503
RAV0J52	275710S000002702	30/11/2025	60503
RBW9F74	275710S000002687	29/11/2025	60503
RCI1H73	275710S000002623	29/11/2025	60503
RCI1H73	275710S000002793	02/12/2025	60503
RDM4E18	275710S000002672	29/11/2025	60503
REW6G00	275710S000002617	28/11/2025	60503
REY2J36	275710S000002950	02/12/2025	60503
REY3C36	275710S000002594	28/11/2025	60503
REZ3G03	275710S000002606	28/11/2025	60503
RFM4G74	275710S000002958	02/12/2025	60503
RFM4G74	275710S000002608	28/11/2025	60503
RHC3G47	275710S000002708	30/11/2025	60503
RHC6F82	275710S000002942	01/12/2025	60503
RHE8D38	275710S000002940	01/12/2025	60503
RHG6B21	275710S000002586	28/11/2025	60503
RHJ6D92	275710S000002765	01/12/2025	60503
RHL2H55	275710S000002764	01/12/2025	60503
RHN3I71	275710S000002689	29/11/2025	60503
RHN6J56	275710S000002835	02/12/2025	60503
RHT7F74	275710S000002866	29/11/2025	56732
RHW8J43	275710S000002574	28/11/2025	60503
RKB4A82	275710S000002747	01/12/2025	60503
RKY9F86	275710S000002790	01/12/2025	60503
RLL7F78	275710S000002857	29/11/2025	56732
RLO8J45	275710S000002809	02/12/2025	60503
RMG8H62	275710S000002601	28/11/2025	60503
RMM8A83	275710S000002692	29/11/2025	60503
RNX7C91	275710S000002859	29/11/2025	60503
RTB9D05	275710S000002715	30/11/2025	60503
RTM9F72	275710S000002651	29/11/2025	60503
RVU3H80	275710S000002780	01/12/2025	60503
RWA4B99	275710S000002664	29/11/2025	60503
RWA4B99	275710S000002603	28/11/2025	60503
RWD2J29	275710S000002753	01/12/2025	60503
RWD3F25	275710S000002675	29/11/2025	60503
RWD6J29	275710S000002828	02/12/2025	60503
RWE0C71	275710S000002712	30/11/2025	60503
RWE1D44	275710S000002567	28/11/2025	60503
RWE6J14	275710S000002743	01/12/2025	60503
RWG1G04	275710S000002663	29/11/2025	60503
RWJ0G84	275710S000002766	01/12/2025	60503
RYB5A38	275710S000002914	30/11/2025	56732
RYG5F26	275710S000002873	29/11/2025	56732
RYQ7E15	275710S000002640	29/11/2025	60503
SEF4G30	275710S000002619	28/11/2025	60503
SEJ5E61	275710S000002763	01/12/2025	60503
SEL7F12	275710S000002939	01/12/2025	60503
SEM3I08	275710S000002755	01/12/2025	60503
SEM7G81	275710S000002754	01/12/2025	60503
SEN4E57	275710S000002844	28/11/2025	56732
SEP3G79	275710S000002711	30/11/2025	60503
SFJ1B82	275710S000002847	28/11/2025	60503
SFJ5G10	275710S000002865	29/11/2025	56732
SFM6D03	275710S000002746	01/12/2025	60503
SFO5C21	275710S000002615	28/11/2025	60503
SHS3J60	275710S000002572	28/11/2025	56732
SHU5J22	275710S000002783	01/12/2025	60503
SJA5G19	275710S000002732	30/11/2025	60503
SLW3E71	275710S000002926	30/11/2025	60503
SLZ8G16	275710S000002821	02/12/2025	60503
SMD7B98	275710S000002696	30/11/2025	60503
SME1A27	275710S000002798	02/12/2025	60503
SMF0H46	275710S000002738	30/11/2025	60503
SMF1I80	275710S000002938	01/12/2025	60503
SMI8D14	275710S000002853	28/11/2025	56732
SMK0C86	275710S000002637	29/11/2025	60503
STO6B54	275710S000002932	30/11/2025	60503
SUP8E00	275710S000002584	28/11/2025	60503
SXO3C97	275710S000002774	01/12/2025	60503
SYK3A44	275710S000002842	28/11/2025	60503
TAI5C56	275710S000002733	30/11/2025	60503
TAI8D34	275710S000002616	28/11/2025	60503
TAK4B39	275710S000002761	01/12/2025	60503
TAN9E86	275710S000002647	29/11/2025	56732
TBE3G05	275710S000002730	30/11/2025	60503
TBG0B26	275710S000002868	29/11/2025	56732
TBH5I16	275710S000002899	30/11/2025	56732
TBP4F84	275710S000002861	29/11/2025	56732
TBQ8E86	275710S000002721	30/11/2025	60503
TBT1D48	275710S000002949	01/12/2025	60503
TCT0G67	275710S000002597	28/11/2025	60503
TDL4C36	275710S000002837	02/12/2025	60503
TQR7J17	275710S000002568	28/11/2025	60503
TZA9G49	275710S000002713	30/11/2025	60503
UAW8H11	275710S000002701	30/11/2025	60503
UAZ5F70	275710S000002864	29/11/2025	56732

pela Celepar Página: 10 de 10

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF2899	116100T003163513	19/09/2025	55680	R$ 195,23
AXM2594	116100T002305616	23/09/2025	55411	R$ 195,23
AZR5D33	275710NIC0000080	09/09/2025	50020	R$ 390,46
BAV6C10	116100T002399128	20/09/2025	56144	R$ 195,23
BBF2746	116100T003163514	19/09/2025	56144	R$ 195,23
BDJ8B30	275710NIC0000081	09/09/2025	50020	R$ 390,46
BDZ0D27	275710NIC0000084	09/09/2025	50020	R$ 390,46
FVJ4I21	275710NIC0000083	09/09/2025	50020	R$ 390,46
RLA2C00	275710NIC0000085	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEQ5J45	275710NIC0000082	09/09/2025	50020	R$ 390,46
TBL6F76	275710NIC0000079	09/09/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3742/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação; Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 519.572,23 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 1.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 35.250,00
08.02.10.303.0014.2.076	3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 32.869,23
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 06
De 02/12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para os cargos de: a) Professor;
b) Professor de Educação Infantil; c) Professor de Educação Física, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Douradina, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº1.242/2013.
1.2 O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
1.3 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.4 Não haverá taxa de inscrição.
1.5 O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do candidato;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação final;
e) Homologação;
f) Convocação para comprovação dos títulos;
g) Contratação.
1.7 A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao contido na Lei Complementar e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.8 Os professores, professores de educação infantil e professores de educação física contratados via Processo Seletivo Simplificado (PSS) não participarão da etapa de escolha de aulas sendo direcionados pela Secretaria Municipal de Educação conforme:
I – necessidade da rede de ensino;
II – disponibilidade de turmas e horários remanescentes.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.
2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.
2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:
a) Professor;
b) Professor de Educação Infantil;
c) Professor de Educação Física.
2.2 São requisitos para admissão:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
2.2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
2.2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I do presente Edital;
2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.3 A Renumeração, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e o número de vagas por cargo estão fixados do anexo I deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail pssensino@douradina.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 20/12/2025, ocasião em que o candidato deverá encaminhar unicamente o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos II ou III do presente Edital), em formato PDF, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.
3.1.1 O candidato que se inscrever para os cargos de Professor ou Professor de Educação Infantil deverá, para fins de inscrição encaminhar o Formulário de Inscrição contido no Anexo II do Edital.
3.1.2 O candidato que se inscrever para o cargo de Professor de Educação Física deverá, para fins de inscrição encaminhar o Formulário de Inscrição contido no Anexo III do Edital.
3.1.3 O e-mail de encaminhamento do Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos II ou III do presente Edital) servirá como comprovante de inscição.
3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos II ou III do presente Edital), registrando a pontuação dos itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos nos termos dos anexos VI, para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, ou VII, para o cargo de Professor de Educação Física.
3.4 Não serão aceitas as inscrições fora dos termos estabelecidos nos itens 3.1. e 3.3 deste Edital.
3.5 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
4 Da Reserva de vagas
4.1. Da reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pessoa negra
4.1.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência;
4.1.3 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
4.1.5 Quando convocado para comprovação de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo do Anexo VIII.
4.1.6 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva Lista de Classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.1.8 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
4.2. Da reserva de vagas para pessoa com deficiência.
4.2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
4.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
4.2.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.2.4 2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina
– CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.2.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.2.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.2.5, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.2.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
4.3 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
4.4 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.5 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
4.6 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1º Contratado	
2º Contratado	
3º Contratado	
4º Contratado	
5º Contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência
6º Contratado	
7º Contratado	
8º Contratado	
9º Contratado	
10º Contratado	
11º Contratado	
12º Contratado	
13º Contratado	
14º Contratado	
15º Contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras
16º Contratado	
17º Contratado	
18º Contratado	
19º Contratado	
20º Contratado	

4.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.
4.9 Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados, deverá ser realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.
4.10 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
4.11 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
4.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
5.1 As Atribuições dos Cargos são as estabelecidas no Anexo V;
5.1.1 As vagas previstas neste item referem-se apenas ao suprimento temporário até a abertura de concurso público.
6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Escolaridade – A pontuação atribuída a escolaridade consta nas tabelas de Avaliação de Títulos de cada etapa, nos anexos VI e VII deste Edital.
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 04/12/2015 à 04/12/2025.
6.2.2 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por certidão de tempo de serviço e/ou Carteira de Trabalho e previdência social-CTPS ou outro documento oficial comprobatório.
6.2.3.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser considerado, bem como os já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, objetivando garantir o princípio da isonomia.
6.2.3.2 O tempo de serviço deverá ser informado em ano, mês e dia.
6.2.3.3 Quando utilizada a carteira do trabalho e previdência social-CTPS deve ser acompanhada de fotocópias das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.4 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito.
6.3 Aperfeiçoamento Profissional
6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital, (anexos VI e VII).
6.3.2 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas como “outro Curso Superior” e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Bacharelado, licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 6.1, não deve ser informado como outro curso superior.
6.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para comprovação de títulos.
6.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição até a data marcada para Comprovação de Títulos, ou não atender às exigências dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, será remetido para o final da lista de classificados.
7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.
7.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da pontuação obtida.
7.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 23/12/2025, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.
7.3 A publicação da Classificação Final será feita em uma listagem específica para cada cargo contendo a pontuação de todos os candidatos, por ordem classificatória.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) candidato idoso, assim definido conforme os ditames do Estatuto do Idoso;
b) maior idade;
c) candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência
d) maior tempo de serviço.
7.5 A Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.
8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em Anexo IV deste edital.
8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pssensino@douradina.pr.gov.br, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 8.1;
8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.
8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
8.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo, após parecer do Departamento Jurídico.
8.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.
9 DA CONVOCAÇAO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO
9.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos dos relativos à comprovação dos títulos e os documentos relacionados ao item 10.2.
9.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de
24 horas, onde deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, esta última condicionada à existência de vaga.
9.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
9.4 O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de um cargo, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os títulos da Fase I e sendo dispensado da documentação da Fase II.
9.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, sendo observados os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.
9.6 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada, ou não se apresentar no prazo estabelecido será remetido para o final da lista.
9.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.
10 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.2 deste Edital;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, sendo isso atestado por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.1 Não será contratado o candidato nas seguintes condições:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
c) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo;
d) rescisão contratual por justa causa nos últimos 5 anos;
e) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;
f) não tenha apresentado os documentos relativos à comprovação do títulos e/ou do Tempo de Serviço.
10.2 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, original e cópia ou cópia autenticada, a seguinte documentação:
a) uma foto 3x4 recente
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) CPF dos filhos menores que 21 anos.
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação.
m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
n) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;
o) Declaração de acúmulo de cargo;
p) Declaração de bens;
q) Comprovação de Qualificação Cadastral devidamente atualizada no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
10.3 A inaptidão temporária ocorrida na data da assunção será justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por procurador, o qual deve ser homologado por um dos profissionais de medicina que integram a rede pública municipal.
10.3.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, desde que isso não cause prejuízos para o serviço, sendo que neste caso, será remetido para a classificação imediatamente posterior.
10.6 Será remetido para Final da Lista o candidato que:
a) não atender à convocação, estabelecido, sendo que na contagem de tal excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.
b) não comparecer na data da assunção e não comprovar sua inaptidão temporária conforme descrito no item 10.3.
c) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Formulário de Inscrição;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.2 deste Edital;
e) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não puder assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
f) cumprir o primeiro contrato cujo período de vigência seja inferior a 06 (seis) meses;
10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
11.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.
11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.
11.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.7 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.
11.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da Homologação e poderá ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composta por ato do Poder Executivo.
11.10Os candidatos classificados e convocados terão os contratos celebrados pelo período necessário até a abertura de Concurso Público, com prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual expira-se o direito a nova convocação, devendo nas substituições seguintes serem convocados os próximos classificados da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS
CARGO Nº DE VAGAS CH REMUNERAÇÃO REQUISITO
Professor
10
20
1.842,80 Ensino Médio concluído em Magistério, ou Normal Superior com habilitação para ministrar aulas de 1ª à 4ª séries.
Professor de Educação Infantil
08
40
3.685,59 Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em instituição de ensino superior, admitindo formação mínima, oferecida em nível médio, na modalidade Normal.
Professor de Educação Física
01
20 2.082,36 Ensino Superior concluído em Educação Física OU Regime Acadêmico de Educação Física.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARGO PRETENDIDO:
Nome:
Dt. de Nascimento: / / R.G. Órgão Expedidor
CPF Email
Endereço: Nº
Bairro: Cidade
CEP: Telefone: Celular:
OPÇÃO DE VAGA COMO PESSOA NEGRA? ( )SIM ( )NÃO
OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO
CARGO PROFESSOR OU PROFESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATATO RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE
PONUTAÇÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO VI DO EDITAL
TÍTULOSPONTOS PONTUAÇÃ O MÁXIMA
DO ITEMPONTOS A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena e Magistério ou Normal Superior (completo)
45
45
PONTOS DO CANDIDATO
( )
b) Licenciatura Plena em Pedagogia 35
c) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em nível médio
30
d) Tempo de Serviço na Função de Professor e Educador Infantil na rede pública municipal de Ensino, na educação básica e suas modalidades. (04/12/2015 à
04/12/2025)
4 pontos por ano
40
PONTOS DO CANDIDATO
( )
e) Tempo de Serviço na Função de Professor e Educador Infantil na rede pública ou privada, nas modalidades de educação básica, ensino médio ou superior
(estadual, federal, privado)- (04/12/2015 à 04/12/2025)
4 pontos por ano
f) Certificado de Curso de Pós-graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, 5 pontos por curso (quantidade máxima 3
cursos)
15 PONTOS DO CANDIDATO
( )
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO ( )
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Douradina-PR de de 2025.
(assinatura do candidato)
ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome:
Dt. de Nascimento: / / R.G. Órgão Expedidor
CPF Email
Endereço: Nº
Bairro: Cidade
CEP: Telefone: Celular:
OPÇÃO DE VAGA COMO PESSOA NEGRA? ( )SIM ( )NÃO
OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
TÍTULO PARA AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATATO RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PONUTAÇÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO VII DO EDITAL
TÍTULOS
PONTOSPONTUAÇÃ O MÁXIMA DO ITEM PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
a) Licenciatura Plena ou formação pedagógica específica em Educação Física.
45
45
PONTOS DO CANDIDATO
( )
b) Licenciatura curta em educação física. 30
c) Bacharelado específico na disciplina de Educação Física 20
d) Acadêmico de Curso de Licenciatura específica em educação física, com carga horária mínima cursada de 120 horas. 2 pontos por semestre cursado e concluído
e) Tempo de Serviço na Função de Professor de Educação Física na rede pública municipal de Ensino, na educação básica e suas modalidades. (04/12/2015 à
04/12/2025)
4 pontos por ano
40
PONTOS DO CANDIDATO
( )
f) Tempo de Serviço na Função de Professor de Educação Física na rede pública ou privada, nas modalidades de educação básica, ensino médio ou superior
(estadual, federal, privado) - (04/12/2015 à 04/12/2025)
4 pontos por ano
g) Certificado de Curso de Pós-graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, 5 pontos por curso (quantidade máxima 3
cursos)
15 PONTOS DO CANDIDATO
( )
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO ( )
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Douradina-PR de de 2025.
(assinatura do candidato)
MODELO DE RECURSO
CARGO: Inscrição n.º
Nome:
Data de Nascimento: / / R.G.
Órgão Expedidor
CPF Email Endereço:
Nº Bairro: Cidade
CEP: Telefone: Celular: JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: Assinatura do Recorrente:
Data do Recebimento: / / Tempestivo:( ) Sim ( ) não Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR Zelar, organizar e dirigir situações de aprendizagens significativas da criança, tendo como responsabilidade e objetivo o desempenho acadêmico, preparando a criança para o exercício da cidadania através de uma educação de qualidade.
-Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
-Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
-Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
-Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
-Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade.
-Executar suas atividades pautando-se no respeito á dignidade, aos direitos e ás especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
-Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
-Divulgar as experiências educacionais realizadas.
-Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino- aprendizagem.
-Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Organizar e promover as atividades educativas e recreativas no âmbito da Educação Física, em estabelecimentos de Educação, creches, quadras esportivas, estádios de futebol e outros, visando o desenvolvimento educacional e social.
- Dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática;
- Pesquisar, conhecer, compreender, analisar, avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões do movimento humano, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando a formação, a ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável;
- Intervir acadêmica e profissionalmente de forma deliberada, adequada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência, conforme processo administrativo nº 50/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 23/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Alto Piquiri, 15 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência, conforme processo administrativo nº 50/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 26/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Alto Piquiri, 05 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência, conforme processo administrativo nº 29/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 20/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Alto Piquiri, 05 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência, conforme processo administrativo nº 29/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 21/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Alto Piquiri, 05 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro - MAC	05/12/2025	12.946,79
TOTAL REPASSE		12.946,79
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	03/12/2025	2.381,59
TOTAL REPASSE		2.381,59
BLOCO FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	05/12/2025	7.747,90
TOTAL REPASSE		7.747,90

Alto Paraíso 05 Dezembro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 92/2025, Pregão eletrônico nº 41/2025**, que tem por Objeto**:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos e estrutura para o evento, visando as festividades natalinas do município.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
09001.23.695.1600.2.039.	339039	1000	344	PROMOÇÃO AO TURISMO

Vencedores: J SMACK MELO E CIA LTDA. Vencedor do lote 01.. Perfazendo um montante de **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI.** Vencedor do lote 02,03,04 e 07. Perfazendo um montante de **R$ 58.809,78** (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos). **CAFESHOW EVENTOS LTDA**. Vencedor do lote 06. Perfazendo um montante de **R$ 17.988,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cafezal do Sul, 05 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 123/2025
b) Licitação Nº 46/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 05/12/2025
e) Objeto Homologado Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para fornecimento de dois playgrounds no Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme convênio de nº 44663/2023 do Ministério do Esporte e documentos em anexo ao processo.

f) Dotação Orçamentaria:

15.001.27.812.0053.1.164.4.4.90.52.00.00. - 1089 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.001.27.812.0053.2.090.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) AEG PLAYGROUNDS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.080.472/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.999,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

2) ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.914.897/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 05 de dezembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/10/2025 a 31/10/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, ARMANDO CERCI JUNIOR para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Cruzeiro do Oeste recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSA	1.236.465,68
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-247.293,13
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.197.790,90
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-239.558,18
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.165,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	503.575,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-100.715,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.474,45
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.494,89
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	30.800,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCAÇAO - PRINCIPAL	107.492,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.235.504,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-247.100,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.676,73
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/10/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-935,34
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	9.404,73
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	01/10/2025	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	23.430,20
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	21/10/2025	1 - Receita	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	21/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	28.494,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	31/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	31.900,17
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	02/10/2025	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	35.210,68
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	22/10/2025	1 - Receita	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	03/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	565,10
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	16/10/2025	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	9.250,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	206.657,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.821,60
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/10/2025	1 - Receita	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	14.662,35
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	17/10/2025	1 - Receita	BPC FNAS	11.690,77
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	27/10/2025	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.642,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	34.610,40
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	246.009,66
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITARIAS - F. 1051	133.584,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PR	1.272,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	38.467,70
			Total .....:	**4.760.522,02**

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADORA

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 174/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2024 de 04/11/2024, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recurso, para a abertura do Cré utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Receitas(s) informanda(s) a seguir:

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
33 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
01.001.10.302.0003.0.001. Encargos Especiais
80 - 3.3.90.91.00.00 11002 SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00

Total Suplementação: 460.000,00

Receita: 1.7.3.9.99.01.01.00 - IRRF - Imposto Sobre Renda Retido na Fonte 400.000,00

Receita: 1.7.3.9.50.01.02.18 - Município de São Jorge do Patrocínio 60.000,00

Total da Receita: 460.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 05/12/2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

** Elotech **
05/12/2025
Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º004/2023
CONCORRÊNCIA N° 003/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR, telefone (44) 98456-8297, adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martines, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: a solicitação, a apresentação de parecer técnico e cronograma revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a clausula quinta do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 1.140 (hum mil, cento e quarenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias de Dezembro de 2025.
- DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 027/2025
OBJETO: Contratação de duas palestras sendo: Educação alimentar e nutricional e Educação dos filhos - medo e culpa, para os usuários dos grupos PAIF e Nossa Gente.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ: 03.541.088/001-61.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 664/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor Municipal para elaboração, acompanhamento e execução do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 225;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Decreto Estadual n° 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar ações de educação ambiental voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no município.
Art. 2º. O Grupo Gestor terá a seguinte composição:
I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: AGUINALDO FERREIRA DA SILVA
Suplente: ANA PAULA FREIRE
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Suplente: LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE
III - Representante do Departamento de Comunicação:
Titular: JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
Suplente: AMANDA MONTEIRO BIGOLI
IV - Representante da Secretária de Saúde/Vigilância Sanitária:
Titular: MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: JAQUELINE MODENA
V - Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários:
Titular: AROLDO SASSI TRIVES
Suplente: ADEMIR GIACOMETTI
VI - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Titular: VALDECIR APARECIDO JOLO
Suplente: ANDRE APARECIDO COGO
VII - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: WALDIR AMILTON NUNEZ
Suplente: MIRAILDO LIMA DOS SANTOS
Art. 3º. Compete ao Grupo Gestor:
I - Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, conforme o Termo de Referência estadual;
II - Realizar o diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações previstas;
III - Propor metas, indicadores e estratégias que contribuam para a redução da geração de resíduos, ampliação da coleta seletiva, valorização dos catadores e melhoria das condições ambientais locais;
IV - Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMEARSU, apresentando relatórios e recomendações ao Poder Executivo.
Art. 4º - O Grupo Gestor terá caráter permanente, devendo se reunir periodicamente conforme cronograma aprovado em ata, podendo convidar especialistas, consórcios e instituições parceiras para subsidiar suas atividades.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul, 01 de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 653/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES realizadas pelo Município de Cafezal do Sul-PR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- GILBERTO BARBOSA, inscrito na CI/RG sob n.º 5.007.282-7/PR e CPF sob n.º 602.213.809-49, CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS GERAIS E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA;
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS:
- HÉLIO HENRIQUE TANGANELLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 12.799.891-4/PR e CPF n.º 086.103.349-37, CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
- ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, insc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 784
De 05/12/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aline Renata Miranda	Educador Social	2021/2026	11/12/2025 à 23/12/2025
Renata Lino da Silva Ribeiro	Psicólogo	2015/2020	01/12/2025 à 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/12/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADINA/PR

Resolução nº03/2025
Aprova o Plano de Trabalho para execução do recurso advindo da Deliberação N° 005/2025 – COEDE/PR, Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 2352 de 13 de dezembro de 2023, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 03/2025 de 05 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para execução do recurso advindo da Deliberação N° 005/2025 – COEDE/PR, Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina – Paraná, 05 de dezembro de 2025.
Adriano Araújo Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 343/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor VALDIR TANJONI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIR TANJONI, ocupante do cargo de Diretor de Transportes e Controle de Frotas, matrícula nº7927, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 342/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora MARIA DO CARMO MASSOLA e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio do período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018 a servidora MARIA DO CARMO MASSOLA, brasileira, ocupando o cargo de Professora Pós Graduada, matrícula nº590, lotada na Manutenção das Atividades de Educação Infantil, por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/12/2025 sob o nº 637/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 337/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de dezembro de 2026.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 538.905,60 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 911/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Dispensa de Licitação nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo I/KIA UH2500 HD SC 4WD, PLACA TBA9H78, Renavam nº 01426240985, Frota 649.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.260,87 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
Recursos Orçamentários:
013.01.2086.3339030399900000000.505
013.01.2086.3339039199900000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 05 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 912/2025
Processo Administrativo nº 358/2025
Dispensa de Licitação nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48
Objeto do Contrato: Contratação de de empresa especializada para a manutenção do veículo Modelo: Bongo K498 – Placa: SN039381, que pertence a Frota 640, lotada na Diretoria de Agropecuária deste município de Guaíra/PR.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.260,87 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
Recursos Orçamentários:
011.04.2074.3339030399900000000.505
011.04.2074.3339039199900000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 05 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 913/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do CIBAX - Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambê e Piquiri, para a aquisição de uma Motoniveladora a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra/PR.
Fundamentação: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
2336.11.04.1021.3449052000000000000.595
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, término em 05 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 074/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 365/2025 formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e requerimento/solicitação nº 366/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores JOSÉ APARECIDO DA SILVA (matrícula nº 260) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025, para participar do curso "EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO: COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO. Boas práticas para o encerramento do exercício de 2025, incluindo prestação de contas, avaliação de metas, encerramento de contratos e planejamento para o exercício seguinte. O papel dos vereadores, gestores e assessores na organização de informações e na preparação para o início do novo período legislativo, com destaque para os reflexos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)", local do Curso: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco – 546 – Centro – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa NS – Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 09 à 12 de Dezembro de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Dezembro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri – PR

SÚMULA: Normatiza Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 249/2015 de 17 de junho de 2015 e de Prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME de Alto Piquiri n° 787/2025 de 10 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 39/2025 de 15 de janeiro de 2025, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme consta como Anexo nesta Resolução, com o objetivo de normatizar, organizar e fixar procedimentos capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 5 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO
Data: 05/12/2025 16:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – Alto Piquiri – PR

ANEXO da Resolução Nº 001/2025 – Alto Piquiri – PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI – PR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri – Paraná. Dia 10 de dezembro de 2025, iniciando as 15:30 e previsão de término as 17:30 horas.
1.2. A Audiência Pública tem por finalidade:
I - Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).
II - Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e representante de pais que se interessem pelo assunto.
1.3. A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 dessa normatização.
1.4. Terá acesso a audiência Pública os cidadãos ou cidadãs da sociedade que queiram se fazer presente.
1.5. A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convites.*
1.6. O público presente deverá assinar lista de presença com data, horário e local, onde o participante colocará:
I. Nome legível;
II. Número do documento de identificação ou CPF;
III. Segmento da Educação, órgãos Públicos ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
IV. Assinatura.
1.7. A lista de presença será disponibilizada durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
2.1. A Audiência Pública é um mecanismo participativo, consultivo que será a participação da população e será presidida pela Secretária Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
2.2. São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri:
I - realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
II - realizar a apresentação do Documento de Avaliação do PME
III - decidir sobre a pertinência das manifestações;
IV - estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
V - alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;
VI - apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
2.3. São contribuições da equipe de apoio:
I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
II. controlar o tempo das contribuições, orais;
III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:
- **a. Oral** – explanação e registro junto a mesa;
- **b. Escrita** – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do formulário para Contribuição – Audiência PME.

2.4. A Secretária Municipal de Educação e a equipe de apoio designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES
3.1. Serão considerados participantes da Audiência Pública o cidadão ou cidadã, que recebeu o convite e que tenha interesse em contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Alto Piquiri.
3.2. Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3. Os participantes deverão:
I. respeitar a Normatização da audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência Pública e seus organizadores;
IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
V. participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.
3.4. A participação de forma oral ou escrita deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a apresentação dos resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação".

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
I. 1º momento

a. Credenciamento
b. Abertura
c. Composição da mesa
d. Execução e acompanhamento do Hino Nacional e do Município
e. Apresentação da Normatização
2º momento
- Permissão da participação do público para as contribuições às estratégias do documento base.
4.2. Concluída as exposições e as contribuições, a Secretária Municipal de Educação dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.3. Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
5.1. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registros.
5.2. As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação", após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe técnica do PME conforme disposto na Portaria nº 595/2025 Publicada no Diário Oficial.

Alto Piquiri, 5 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO
Data: 05/12/2025 16:19:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria nº 73 de 20 de agosto de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
Paulo Cezar Henrique, Diretor da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei 900/2025 de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Lionato Generali para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 07 e 08 com retorno em 09 de Dezembro de 2025, para visitas à Secretarias de Estado de Governo e participar de audiências com deputados.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025
Paulo Cezar Henrique
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 077/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Edital Complementar 010 do Processo Seletivo Simplificado de 05 de setembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2025 datado do dia 23 de julho de 2025.

1. Do Candidato(a) convocado(a):

Cargo: GARI - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2º	120,000	61552	MEIRE DOS SANTOS SILVA

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 12 de dezembro de 2025,** para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 12 de dezembro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 12 de dezembro de 2025.**

Nº.	Candidatas	Horário
01	MEIRE DOS SANTOS SILVA	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
i) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
j) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
k) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
l) 02 fotos 3x4 recente;
m) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
n) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
o) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
p) Comprovante de residência;
q) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
r) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
s) Declaração de bens se for o caso;
t) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 05 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
128/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 097/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
CONTRATADA: C M COELHO – LABORATÓRIO ME
OBJETO: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 097/2021, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº002 /2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 097/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: C M COELHO – LABORATÓRIO ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 097/2021 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 23 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais pelos serviços realizada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 089/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Bioprev Análises Clínicas Ltda
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 089/2021, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Termo Aditivo nº002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº031 /2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 031/2021, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº027 /2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 027/2024, tendo em vista deliberação em Assembléia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 089/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BIOPREV ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 05 de dezembro de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.

Contrato de Prestação de Serviços nº131 /2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **BIOPREV ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Objeto:prestação de serviços Área de Saúde com a realização de exames de análises clínicas laboratoriais, em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início 08 de dezembro de 2025 em e término em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 120 /2025

Umuarama, 05 de dezembro 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
05/12/2025
Pág. 1/4

Decreto nº 244/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.040.815,48 (um milhão e quarenta mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ALISTAMENTO MILITAR	
02.004.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.596,87
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.868,06
02.007.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.546,27
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
03.001.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.744,72
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.652,20
04.003.04.272.0005.2.014.		PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
71 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	11.884,84
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.657,03
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.027,61
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.620,54
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.659,91
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.033.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
182 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.354,25
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.04.782.0002.2.042.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.581,84
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.670,46
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
259 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.339,54
07.003.15.452.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.144,34
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.157,28
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
298 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.530,04
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
321 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.606,99
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
334 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.970,44
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
341 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.788,10
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
360 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.310,40
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.101,22
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.003.00.000.0000.0.000.		VIVEIRO DE MUDAS	
09.003.20.608.0014.2.076.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312,07
09.004.00.000.0000.0.000.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
09.004.20.609.0014.2.077.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.262,88
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
438 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
463 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.148,28
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
488 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.039,88
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
503 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.133,44
504 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.124,56
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
516 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.583,12
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
539 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.369,89
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
589 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.209,13
590 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.666,90
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.152,38
		Total Suplementação:	**1.040.815,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	352.204,19
Receita:	1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	103.840,44
Receita:	1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte:	1000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	44.342,57
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	340.062,75
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	200.365,53
				Total da Receita:	**1.040.815,48**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
05/12/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 245/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.430,67 (cento e dez mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.318,52
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.033.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
183 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.070,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
322 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.556,50
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
335 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.719,75
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
343 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.776,87
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
453 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.024,36
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
466 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.242,83
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
490 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.547,47
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
506 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.882,03
507 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.173,23
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
542 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.295,36
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
593 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.822,90
		Total Suplementação:	**110.430,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.684,73
Receita:	1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte:	1000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9.704,93
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	34.987,89
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	28.053,12
				Total da Receita:	**110.430,67**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
05/12/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 246/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.437,16 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
768 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.277,36
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
505 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.574,28
508 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.497,66
10.001.10.301.0015.2.176.		TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
551 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.650,00
717 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.437,86
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
592 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**146.437,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.180.		MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
205 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.989,18
206 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.288,18
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
500 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.071,94
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
568 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.650,00
569 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
572 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.437,86
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
580 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**146.437,16**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 270/2025

Designa a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 073/2025 e Dispensa de Licitação nº. 013/2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do *contrato do processo licitatório 073/2025 e Dispensa de Licitação 013/2025, com o objeto da licitação: **Contratação de empresa especializada em locação de Enfeites/Estruturas Natalina para festividades de final do Ano do Município de Brasilândia do Sul-PR, em atendimento ao convênio nº. 800/2025 da SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná***.

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Valquíria Taborda Fros**, com matrícula nº 91144, portadora do RG n.º 7.***.***-6 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento e comissionado de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de dezembro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 168/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados ao monitoramento, controle e regularização do consumo de água em sistemas de abastecimento, incluindo a execução de testes de vazão, análises físico-químicas e microbiológicas da água, bem como a realização de procedimentos técnicos necessários à obtenção de outorga de uso dos recursos hídricos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/01/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 169/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de 1 (um) Rolo Compactador de Pneus para uso em obras de infraestrutura, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município de Guaíra-PR, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-079897, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/12/2025.

Modalidade: Concorrência Pública n° 024/2025
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global
Objeto: Contratação para execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário de Guaíra, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta, esquina com a Rua Bandeirantes, Cidade de Guaíra-PR, em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentos técnicos anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Luiz Mitsuo Shiomi, engenheiro civil, CREA 6.249-D/PR, matricula 2437-1, telefone (44) 99976 1780.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/12/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Comissão de Licitação

---

Município de Guaíra

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 162/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O(a) Pregoeiro(a), no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **05/12/2025, às 09h00min**, está suspensa para fins de análise e respostas de impugnações e pedidos de esclarecimento, qualquer possível alteração será registrada mediante a adendo modificador do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 089/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º, e observado o contido no Art. 5º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$362.521,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
602 – 4.4.9052.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – ETI	36.521,40
Fonte – 1082 -	FUNDEB – ETI – 30%	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviço de Pavimentação e Reparo das Vias Públicas**	
601 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Estr. Cemiterinho	141.000,00
Fonte – 03501 -	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
406 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
410 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	46.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
463 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
465 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**362.521,40**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$300.935,37 (Trezentos mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
425 – 3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	146.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
001.10.301.1300.3.012-	**Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde**	
516 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	115.935,37
Fonte – 03501 -	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
464 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	39.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**300.935,37**

II – Na importância de R$36.521,40 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), proveniente do excesso real de arrecadação, referente aos recursos do FUNDEB/ETI/30%, cuja Fonte de Recurso e Receita discriminamos no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1082	(192) 171553010000000000 – FUNDEB-ETI – 30%	36.521,40
	SOMA .....R$	**36.521,40**

III – Na importância de R$25.064,63 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado nas Fontes de Recursos 501, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos	25.064,63
	SOMA	**25.064,63**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 05 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Referente ao Termo de Execução Cultural – "Festival de Música"
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Contratante: Município de Icaraíma – PR
Contratada: M.B ROSSI PRODUÇÕS LTDA (responsável pelo Festival)
CNPJ: 59.543..599/001-52
Objeto: Execução do projeto cultural **"Festival de Música de Icaraíma"**, conforme Termo de Execução Cultural aprovado via Edital Lei Aldir Blanc 2 – PNAB, incluindo realização, montagem e execução das atividades previstas.
Valor total aprovado: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Base legal: Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentação federal e edital municipal aplicável.
Vigência: até **31/12/2025**, conforme cronograma estabelecido.
Data de assinatura: //2025.
Foro: Comarca de Icaraíma – PR.
Icaraíma, 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Referente ao Termo de Execução Cultural – "Natal Wave Drums"
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Contratante: Município de Icaraíma – PR
Contratada: M.B ROSSI PRODUÇÕS LTDA
CNPJ: 59.543..599/001-52
Objeto: Execução do projeto cultural **"Natal encantado com Wave Drums"**, com apresentação artística natalina conforme Termo de Execução Cultural aprovado no Edital da Lei Aldir Blanc 2 – PNAB.
Valor total aprovado: R$ 30.638,29 (trinta mil reais seiscentos e trinta e oito reais e vinte nove centavos)
Base legal: Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentos federais e edital municipal específico.
Vigência: até **31/06/2026**, conforme termo firmado e cronograma aprovado.
Data de assinatura: 05/12/2025.
Foro: Comarca de Icaraíma – PR.

Icaraíma, 05 de DEZEMBRO de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	160/2025
Licitação N°	081/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	05/12/2025
Objeto Homologado	A aquisição de brinquedos, para suprir a demanda das festividades natalinas de 2025, na distribuição gratuita de brinquedos as crianças do município, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS (27373218000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 14.410,00 (quatorze mil e quatrocentos e dez reais).

MARIA HELENA, 05 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2025

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em serviços de telemedicina cardiológica.
VALOR MÁXIMO: R$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 24/10/2025
ABERTURA: 18/12/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 24/10/2025.
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **METALURGICA LAMB LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80.
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento e instalação de grama sintética, conforme necessidade da Administração Municipal em suas Secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificação contida no anexo I do referido edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 73.308,00 (SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	GRAMA SINTÉTICA 12 MM, NA COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000/M², COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, FIBRILADA, 100% POLIETILENO, PESO: 1,23 KG/M², PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV, PROTEÇÃO COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTI-BACTERICIDA, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, SENDO BASE PARA INSTALAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO. INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DA NOVA GRAMA SINTÉTICA.	M²	1.200	R$ 61.09	R$ 73.308,00	SPORTLINK / 12 MM
Valor Total dos Itens					**R$73.308,00**	

Francisco Alves - PR, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **MONDIAL FOGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80.
Objeto: Visa o registro de preços para fogos de artifício e afins para uso nas futuras festividades do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificação contida no anexo I do referido edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 38.340,40 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	GIRANDOLA 3.600 TIROS	UN	2	R$ 2.266,00	R$ 4.532,00	PIROCOLOR
02	GIRANDOLA 3.600 CORES	UN	2	R$ 2.355,00	R$ 4.710,00	PIROCOLOR
03	TORTA 120 TUBOS ¾ CORES	UN	2	R$ 1.439,00	R$ 2.878,00	PIROMAX/ SUPER
04	ESTOPIM MONTH THOR	UN	30	R$ 12,50	R$ 375,00	GUANDU
05	TORTA PREMIUM 100 TUBOS	UN	1	R$ 1.963,00	R$ 1.963,00	PIROCOLOR
06	DETONADOR SKIB	UN	30	R$ 5,88	R$ 176,40	PIROCOLOR
07	TORTA 300 TUBOS LEQUE	UN	1	R$ 2.357,00	R$ 2.357,00	PIROCOLOR
08	ROJÃO DE VARA CORES	UN	40	R$ 32,42	R$ 1.296,80	PIROCOLOR
09	TORTA STAR WARS 126 TUBOS	UN	2	R$ 2.848,00	R$ 5.696,00	PIROCOLOR
10	KIT MORTEIRO 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS	UN	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00	PIROCOLOR
11	TORTA OLÍMPICA 100 TUBOS	UN	2	R$ 1.431,00	R$ 2.862,00	PIROCOLOR
12	TORTA 30 TUBOS 6 EFEITOS	UN	5	R$ 1.248,00	R$ 6.240,00	PIROCOLOR
13	TORTA 8° MARAVILHA 36 TUBOS	UN	3	R$ 1.001,40	R$ 3.004,20	PIROCOLOR
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 38.340,40**	

Francisco Alves - PR, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 629/2025
Data: 05.12.2025
Ementa: exonera a pedido Caren Caroline Cochak, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido CAREN CAROLINE COCHAK, matrícula 30530-01, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 11/12/2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 666/2025
Data: 05.12.2025
Ementa: designa servidores públicos municipais, conforme especifica, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, ainda, considerando o Memorando sob nº 137/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Luis Carlos Lima, Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419/6, como Gestor do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal Sr. Bruno Andrei Colcetta, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 29173/1, como Fiscal do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 3º Caberá aos referidos servidores adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a SEAB.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 08 de dezembro de 2025, às 09:00h, PRORROGA a data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.385/2021, 4.040/2021, 1.876/2024, 2.764/2023, 773/2025, 861/2025, 1.178/2025, 2.134/2025, 2.380/2025, 2.735/2025, 4.193/2025, 4.209/2025, 4.210/2025, 4.211/2025, 4.252/2025, 4.269/2025 e 4.270/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Santos Barbosa Cavalcante Da Silva e 26468-02	26468-01	2024/2024 e 2024/2024 e 2025/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 e 05/01/2026 a 19/01/2026 e 19/01/2026 a 24/01/2026
Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho	30281-01	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Cleonice Carla da Silva	28398-01	2024/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
Dhieiliane Goncalves dos Santos Waldow	30669-01	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
Diellen Cristina Salino	29502-01	2023/2024	16/12/2025 a 14/01/2026
Dorival Moreira	25933-01	2024/2025	09/12/2025 a 23/12/2025
Franciele Granziera Giacomin	17345-01	2023/2024	08/01/2026 a 27/01/2026
Franciele Monteiro Gomes	28053-01	2023/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Lilian Ines Hippler da Silva	30607-01	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Marcelo Fernando De Cassio	29482-01	2024/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Marcia Regina Centenaro Costa	30690-02	2025/2026	22/01/2026 a 05/02/2026
Marli De Abreu Da Silva	21784-03	2024/2025	08/12/2025 a 06/01/2026
Simone Aparecida Helmann Friedrich	30286-01	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Solange Fatima Eloy Ito	25119-02	2025/2025	10/01/2026 a 24/01/2026
Sonia Levino Cordeiro Pereira	29424-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Tamires Cristiane Tramarin	29883-01	2024/2025	05/01/2025 a 19/01/2026
Thiago de Jesus dos Santos	30465-01	2024/2025	15/12/2025 a 24/12/2025
Vera Lucia de Paula Lima	14575-04	2023/2024	09/12/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 061/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 001/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Cultura e Esporte – Educação Física
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
1º Caroline da Silva Barrada 70
Ivaté, 05 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2025-PMI
PROCESSO: 167/2025-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 167/2025, Pregão Eletrônico 089/2025, que ocorreu no dia 12/11/2025, às 09h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada por ausência de propostas e documentos de habilitação previstos no Edital.
Iporã-PR, 04 de dezembro de 2025
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 246/2025
Dispensa nº 023/2025
Processo n° 156/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA – CNPJ: 20.278.550/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, envolvendo acompanhamento técnico semanal do aterro sanitário, elaboração de projeto técnico, preenchimento de relatórios obrigatórios junto aos órgãos competentes e fornecimento de responsável técnico habilitado com ART, visando garantir a regularidade do funcionamento do aterro sanitário e o atendimento às exigências legais e ambientais
Valor total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 202/2025
PROCESSO Nº 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã – FAPESPI - CNPJ: 04.767.377/0001-21
CONTRATADA: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP - CNPJ: 00.767.919/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã-PR — incluindo avaliação atuarial, elaboração de notas técnicas, relatórios, demonstrativos e demais documentos legais, bem como suporte técnico em demandas de órgãos de controle.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 264/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARAL COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 074/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.771.929-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 2,4,9,10,11,12,17,18 e 23 do lote I do Contrato nº 264/2024, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 194.543,56 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta três reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 210.098,81 (duzentos e dez mil, noventa oito reais e oitenta um centavos), em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA-ME
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 08 de dezembro de 2025, às 09:00h, PRORROGA a data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº26/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E LIMPEZA, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 06/12/2025 às 09h00min até 11/12/2025 às 08h30min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025 às 09h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/12/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 05 de dezembro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.445/2025
Data: 05.12.2025
Ementa: dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da LRF, as diretrizes orçamentárias do Município de Guaíra relativas ao exercício de 2026, compreendendo: prioridades e metas, estrutura orçamentária, diretrizes de execução, dívida pública, pessoal e encargos, receita e tributação e disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Metas Fiscais Anuais
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
III – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
IV – Evolução do Patrimônio
V – Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
VII – Estimativa e compensação de Renúncia de Receita
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IX – Riscos Fiscais
X – Análise da Evolução da Receita
XI – Projetos em Andamento
XII – Obras em andamento
XIII – Metas e Prioridades
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, executará no exercício de 2026, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridade, que passa a ser parte integrante desta Lei tendo como prioridade os macros objetivos do Governo Municipal:
I – Assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na inclusão social e na promoção integral dos direitos humanos;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável socioambiental planejado, integrado e implementado por meios de política pública estruturante;
III – criar espaços para a participação da sociedade na administração e gestão pública com transparência social, por meio de diálogo com os cidadãos em fórum, conselhos e conferencias com entidades e organizações não-governamentais;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS
Art. 4º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e dívida pública para 2026 constam dos anexos desta Lei em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2026, bem como na sua execução.
§ 1º A Lei Orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta e os fundos municipais.
§ 2º A Os demonstrativos serão consolidados como metas fiscais do Município.
SEÇÃO I - Riscos Fiscais e Providências
Art. 5º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
SEÇÃO II - Metas Anuais
Art. 6º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Lei estão em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
SEÇÃO III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 7º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
SEÇÃO IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 8º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional sendo os exercícios 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 6° desta lei.
SEÇÃO V - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 9º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
SEÇÃO VI - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 10. Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
SEÇÃO VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 11. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. No entanto, o município não possui regime Próprio de Previdência social (RPPS), pois os servidores efetivos são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Dessa forma, o Demonstrativo VI – avaliação da situação Financeira e Atual do RPPS não apresenta valores.
SEÇÃO VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 12. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3 o do art 14, da Lei Complementar no 101 de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.
§ 1° Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 2° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 3° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
SEÇÃO IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 13. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
SEÇÃO X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 14. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores das previsões para 2023, 2024 e 2025.
SEÇÃO XI - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 15. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
SEÇÃO XII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
SEÇÃO XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG, de 14 de abril de 1999, e suas atualizações.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que foram apresentados na audiência pública do PPA 2026 a 2029, confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que foram percorridos bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 20. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal
Art. 21. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – Ao pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria;
II – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 2025, cumprindo o prazo previsto no artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2020 que altera o Art. 110 da LOM, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64 e será composto de:
I – Projeto de Lei de Orçamento;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa;
II – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica;
III – Receita Segundo Categoria Econômica e seu desdobramento em fontes;
IV – Receita (Fonte) Despesa (Função);
V – Despesa Segundo a Categoria Econômica (Órgão);
VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
VII – Despesa Seg. Cat. Econômica (Órgão e Unidade);
VIII – Despesa por Função Subfunção Programa conforme Vínculo;
IX – Programa de Trabalho por Função, Subfunção, Programa, Ação;
X – Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária);
XI – Despesa por Órgão e Função
XII – Quadro Discriminativo da Receita por fontes e respectiva Legislação;
XIII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
XIV – Demonstrativo das Despesas com Saúde;
XV – Demonstrativo de Despesas com Educação.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – A indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 23. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 24. A Receita do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I. Pessoal e encargos sociais
II. Vale alimentação
III. Manutenção dos serviços essenciais à população
IV. Precatórios
V. Amortizações e encargos da dívida
VI. Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação
VII. Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo
VIII. Aporte de contrapartida para os convênios firmados com o Estado e com a União
IX. Investimentos em andamento
X. Novos investimentos
Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 26. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 27. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes de 18 meses do ano de 2024 até junho/2025.
Art. 28. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 29. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem as seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas nos Conselhos Nacionais;
II – Associações e cooperativas;
III – Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2026, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 31. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 32. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – Houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 33. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 34 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho sendo observada a seguinte ordem de preferência de despesas para a limitação:
I. Redução de despesas com festividades
II. Redução de despesas com premiações
III. Redução de horas extras
IV. Limitação de diárias, viagens e cursos
V. Redução de despesas com equipamentos e material permanente
VI. Redução da compra de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros
VII. Redução de despesas com ajuda de custos e auxílios
VIII. Suspensão de novos investimentos e obras não essenciais
IX. Limitação das despesas com contratação de pessoal e criação de cargos, emprego ou função
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – Com pessoal e encargos patronais;
II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 35. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais.
§ 2.º Verificado a existência de dotação até o nível de elemento de despesa, o Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026 por meio de ato próprio, outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
§ 3.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 37. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 38. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 39. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 40. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 41. Na Lei Orçamentária para o exercício 2026 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pela Lei Nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que trata o art. 212-A da Constituição Federal ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 42. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 43. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – Realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.
III – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – Realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – Dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – Conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 45. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 46. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 47. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 48. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 49. No exercício de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – Existirem cargos vagos a preencher;
II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – Forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 50. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 51. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 52. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 53. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 54. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 55. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 56. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 57. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 58. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II e III do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.
Art. 59. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 60. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 61. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 62. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada d

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado

AMI – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente (a)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (a / PIB) x 100	2026 % RCL (a / RCL) x 100	2027 Valor Corrente (b)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (b / PIB) x 100	2027 % RCL (b / RCL) x 100	2028 Valor Corrente (c)	2028 Valor Constante	2028 % PIB (c / PIB) x 100	2028 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	369.101.495,30	288.832.409,31	0,043	114,260	280.739.342,18	279.917.976,51	0,039	112,360	281.981.245,31	278.259.579,09	0,035	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	286.489.695,30	271.168.663,20	0,039	107,260	286.866.082,18	271.524.923,98	0,038	108,970	284.876.425,93	269.639.778,45	0,037	0,000
Receitas Primárias Correntes	259.360.695,30	245.479.783,43	0,035	97,180	262.753.732,18	248.702.063,48	0,035	99,810	270.782.116,63	256.301.104,24	0,035	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.216.552,80	41.860.116,02	0,006	16,560	43.080.804,77	42.660.952,46	0,006	17,120	46.440.750,73	43.957.170,37	0,006	0,000
Transferências Correntes	138.771.260,50	131.349.986,28	0,019	51,960	141.026.942,41	133.483.144,73	0,019	53,570	146.189.302,39	138.371.322,66	0,019	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	76.316.590,00	72.268.682,73	0,010	28,660	78.647.985,00	72.548.966,29	0,010	29,120	78.152.063,51	73.972.611,01	0,010	0,000
Receitas Primárias de Capital	26.929.000,00	25.488.878,37	0,004	10,080	24.112.350,00	22.822.859,50	0,003	9,160	14.092.309,30	13.338.674,21	0,002	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	303.131.495,30	288.832.409,31	0,043	114,260	286.548.864,69	271.224.876,79	0,038	108,830	288.158.043,91	269.132.881,23	0,037	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	300.871.495,30	284.781.347,19	0,041	112,660	282.308.864,69	267.249.280,35	0,038	107,260	282.158.043,91	267.809.733,90	0,037	0,000
Despesas Primárias Correntes	244.016.865,30	230.984.234,71	0,033	91,380	239.148.918,51	225.413.883,20	0,032	90,470	247.585.605,36	234.518.415,18	0,032	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	128.107.361,60	121.236.363,72	0,017	47,970	123.269.397,78	118.370.182,47	0,017	47,390	132.327.880,27	125.251.112,42	0,017	0,000
Outras Despesas Correntes	115.927.503,43	109.727.688,99	0,016	43,410	112.879.520,73	106.842.982,73	0,015	42,880	115.457.869,09	109.263.208,76	0,015	0,000
Despesas Primárias de Capital	56.854.629,20	53.797.092,48	0,008	21,288	44.199.940,18	41.836.199,15	0,006	16,790	34.572.438,55	32.513.322,83	0,004	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(14.381.800,00)	(13.613.683,39)	0,000	-5,300	4.317.217,49	4.275.643,41	0,000	1,710	2.736.381,98	2.590.044,47	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	7.511.000,00	7.109.523,24	0,001	2,810	7.588.000,00	7.098.911,16	0,001	2,850	7.589.000,00	7.098.911,16	0,001	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.000.000,00	1.893.043,07	0,000	0,750	2.300.000,00	2.176.999,33	0,000	0,870	2.500.000,00	2.366.503,83	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.933.098,00	17.922.478,00	0,003	7,090	19.001.852,94	18.018.601,10	0,003	7,310	20.073.943,19	19.759.325,03	0,003	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(53.694.091,52)	(52.716.035,52)	-0,008	-20,850	(58.479.216,11)	(51.351.817,38)	-0,008	-22,210	(61.803.176,91)	(58.119.429,16)	-0,008	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.016.260,52	7.587.563,10	0,001	3,003	8.017.075,41	7.966.561,16	0,001	3,200	8.837.927,11	8.365.288,32	0,001	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 03/09/2025, às 13:39:39.
NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Anexo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	264.674.335,79	0,037	107,07	251.271.444,98	0,035	100,31	(13.402.891,20)	(5,06)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	236.625.102,43	0,033	95,72	244.654.490,59	0,034	97,67	8.029.388,16	3,39
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	264.707.335,79	0,037	107,08	279.218.921,10	0,039	111,47	14.511.585,31	5,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	261.757.335,79	0,036	105,89	273.869.283,07	0,038	109,33	12.111.947,28	4,63
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(25.132.233,36)	-0,003	-10,17	(29.214.792,48)	-0,004	-11,66	(4.082.559,12)	16,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(25.132.233,36)	-0,003	-10,17	(29.214.792,48)	-0,004	-11,66	(4.082.559,12)	16,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.283.638,45	0,002	5,37	17.003.271,20	0,002	6,79	3.719.632,75	28,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(61.623.706,16)	-0,009	-24,93	(45.407.839,15)	-0,006	-18,13	16.215.867,01	(26,31)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.450.871,13	0,001	3,82	13.933.130,75	0,002	5,56	4.482.259,62	47,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 03/09/2025, às 13:48:19.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Anexo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.592.849,91	264.674.335,79	14,28	301.682.400,00	13,98	305.151.493,30	1,15	295.733.342,18	(3,09)	293.981.245,31	(0,59)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	205.199.592,66	236.625.102,43	15,31	257.777.010,00	8,94	286.489.693,30	11,14	286.866.082,18	0,13	284.874.425,93	(0,69)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.767.849,91	264.707.335,79	14,21	292.935.278,58	10,66	305.151.493,30	4,17	286.548.864,69	(6,10)	284.338.043,95	(0,77)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	228.917.849,91	261.757.335,79	14,35	290.409.278,58	10,95	300.871.493,30	3,60	282.348.864,69	(6,16)	282.138.043,95	(0,07)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(23.718.257,25)	(25.132.233,36)	5,96	(32.632.268,58)	29,84	(14.381.800,00)	(55,93)	4.517.217,49	(131,41)	2.736.381,98	(39,42)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(23.718.257,25)	(25.132.233,36)	5,96	(32.632.268,58)	29,84	(14.381.800,00)	(55,93)	4.517.217,49	(131,41)	2.736.381,98	(39,42)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	13.283.638,45	100,00	13.093.872,19	(1,43)	18.935.098,04	44,61	19.881.852,94	5,00	20.875.945,59	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	(61.623.706,16)	100,00	(61.417.903,83)	(0,33)	(55.694.491,53)	(9,32)	(58.479.216,11)	5,00	(61.403.176,91)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.450.871,13	100,00	9.315.858,69	(1,43)	8.016.260,42	(13,95)	8.417.073,44	5,00	8.837.927,11	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.767.449,53	278.834.412,75	9,02	301.682.400,00	8,19	288.832.459,35	(4,26)	279.917.976,51	(3,09)	278.259.579,09	(0,59)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	226.619.157,20	249.284.545,43	10,00	257.777.010,00	3,41	271.168.663,80	5,20	271.524.923,98	0,13	269.639.778,45	(0,69)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.960.716,74	278.869.178,25	8,95	292.935.278,58	5,04	288.832.459,35	(1,40)	271.224.670,79	(6,10)	269.132.081,35	(0,77)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	252.813.222,20	275.761.353,25	9,08	290.409.278,58	5,31	284.781.347,18	(1,94)	267.249.280,35	(6,16)	267.049.733,98	(0,07)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(26.194.065,00)	(26.476.807,84)	1,08	(32.632.268,58)	23,25	(13.612.683,39)	(58,28)	4.275.643,63	(131,41)	2.590.044,47	(39,42)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(26.194.065,00)	(26.476.807,84)	1,08	(32.632.268,58)	23,25	(13.612.683,39)	(58,28)	4.275.643,63	(131,41)	2.590.044,47	(39,42)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	13.994.313,11	100,00	13.093.872,19	(6,43)	17.922.478,03	36,88	18.818.601,93	5,00	19.759.532,03	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	(64.920.574,44)	100,00	(61.417.903,83)	(5,40)	(52.716.035,52)	(14,17)	(55.351.837,30)	5,00	(58.119.429,16)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.956.492,74	100,00	9.315.858,69	(6,43)	7.587.563,10	(18,55)	7.966.941,26	5,00	8.365.288,32	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 03/09/2025, às 13:52:27.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Anexo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	383.446.692,35	93,55 %	339.950.692,35	88,66 %	326.456.474,06	96,03 %
Reservas	507.048,53	0,12 %	546.164,00	0,14 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	25.947.663,44	6,33 %	42.949.835,73	11,20 %	13.494.218,29	3,97 %
TOTAL	409.901.404,32	100,00 %	383.446.692,08	100,00 %	339.950.692,35	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 03/09/2025, às 13:55:24.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	832.518,82	474.767,19	806.786,31
Alienação de Bens Móveis	805.999,00	362.269,07	730.636,29
Alienação de Bens Imóveis	346,57	65.179,38	41.690,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.173,25	47.382,74	34.459,34

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	611.030,60	705.269,30	458.506,63
DESPESAS DE CAPITAL	611.030,60	705.269,30	458.506,63
Investimentos	611.030,60	705.269,30	458.506,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(9.013,89)	(230.502,11)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 03/09/2025, às 13:58:22.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Anexo XII
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2026

Pág 1 / 1

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE 2 - VILA VELHA	17/02/2025	1.762.989,72	378.66	0,00	1.329.470,55	0,00
Reforma e Ampliação do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/06/2025	436.389,47	315.77 M2	0,00	413.479,02	0,00
Revitalização de área pública municipal, denominado Espaço Seringueira que consiste na execução de um deck de madeira plástica sobre muro de arrimo tipo gabião e estrutura metálica, assentamento de paver e iluminação de LED com postes republicanos.	31/10/2024	2.232.380,00	2873.83 M2	0,00	1.725.629,74	0,00
EXECUÇÃO DE UBS PORTE 1 NO JARDIM SÃO PAULO.	30/11/2024	1.490.049,84	311.05 M2	0,00	1.011.445,83	0,00
Obra de infraestrutura em pavimento de CBUQ e CONCRETO, com calçadas e rampas de acessibilidade	31/10/2024	9.500.000,00	28189.35 M2	0,00	5.205.000,00	0,00
DRENAGEM URBANA BELA VISTA DO OESTE	08/04/2025	1.634.160,76	3127 M2	0,00	816.753,55	0,00
TROCA DE COBERTURA ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA DE CÁSSIA	28/03/2025	241.018,50	823.06 M2	0,00	83.030,87	0,00
PAVIMENTAÇÃO RUA RENILDO G. PINTO E OUTRAS - BAIRRO SÃO DOMINGOS	23/03/2021	1.017.774,03	7629.25 M2	0,00	475.554,71	0,00
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA Localizada na Avenida Marginal, entre as ruas Nolar Claudino e João Giangarelli	10/03/2025	164.669,15	33.12 M2	0,00	63.979,87	0,00
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO EM ALVENARIA, ESTILO GALPÃO/BARRACÃO DESTINADO AOS PROJETOS SOCIAIS	28/02/2025	1.200.040,57	531.27 M2	0,00	812.547,47	0,00
Extensão e reforço de rede de energia	15/08/2024	786.800,00	13.8 M	0,00	23.604,00	0,00
Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas.	27/09/2024	1.136.357,88	205.98	0,00	299.966,53	0,00
Total		**21.602.629,92**		**0,00**	**12.260.462,14**	**0,00**

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e controle das ações externas do Poder Executivo Manter as atividades do Poder Legislativo Realizar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes Apreciar mensagens do Executivo Apreciar projeto de lei específico-LDO Apreciar projeto de lei específico-PPA Realizar audiências públicas Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual Apreciar balancete de execução orçamentária Julgar contas do Executivo Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos Propiciar treinamento aos servidores efetivos e comissionados participando de seminários e cursos Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social - INSS Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal Manter o quadro de pessoal Contribuir e participar da Acamop Revisar e atualizar a Legislação Municipal bem como reconstituir os arquivos das Leis Municipais Contratar consultoria técnica Executar os serviços de divulgação das ações do Legislativo Municipal em caráter informativo Assinatura de revistas, jornais, boletins informativos Ampliar e manter o sistema de informatização Contratação de pessoal através de empresas terceirizadas Reestruturação do setor de Tecnologia da Informação, focada na rede de computadores, visando otimizar a infraestrutura melhorar o desempenho e garantir a segurança da rede Realizar a reestruturação do plano de cargos e salários conforme a necessidade da estrutura funcional atual da entidade Realizar Concurso Público Manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.047.121,42	7.047.121,42

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Contratação de pessoal através de concurso público Adquirir Material de Consumo de Despesas Correntes Contratação de seguro predial Conceder e contratar estágiario supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitario selecionados conforme convenio com as instituições de ensino Adquirir e manter equipamentos de informática e materiais permanentes Aquisição de veiculo automotor					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.047.121,42**	**7.047.121,42**
Total do Programa	**0,00**	**8.747.121,42**	**8.747.121,42**
Total da Unidade	**0,00**	**8.747.121,42**	**8.747.121,42**
Total do Órgão	**0,00**	**8.747.121,42**	**8.747.121,42**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Intermediar o contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, e de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público Manter as atividades do gabinete do prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.576.000,00	1.576.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.576.000,00**	**1.576.000,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e região Auxiliar no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Fôrças Armadas - Exército, Marinha e Aeronáutica Manter as atividades da junta der alistamento militar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	82.122,00	82.122,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**82.122,00**	**82.122,00**

Proj./Ativ.: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Promover a segurança da população, em circunstancias de desastres naturais, humanos e mistos Manter as ações da defesa civil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	170.164,00	170.164,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**170.164,00**	**170.164,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.828.286,00**	**1.828.286,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	5,0000	0,00	23.884,00	23.884,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**23.884,00**	**23.884,00**
Total do Programa	**0,00**	**23.884,00**	**23.884,00**
Total da Unidade	**0,00**	**1.852.170,00**	**1.852.170,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 002 - Secretaria Executiva
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	348.590,00	348.590,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**348.590,00**	**348.590,00**
Total do Programa	**0,00**	**348.590,00**	**348.590,00**
Total da Unidade	**0,00**	**348.590,00**	**348.590,00**

Unidade: 003 - Procuradoria Jurídica
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Procuradoria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Manter de forma adimplente o pagamento dos diversos encargos especiais Promover o controle das operações especiais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.350.000,00	4.350.000,00

Produto:
7 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.350.000,00**	**4.350.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**4.350.000,00**	**4.350.000,00**

Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Acompanhar todos os processo administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da procuradoria jurídica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.031.740,00	1.031.740,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.031.740,00**	**1.031.740,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.031.740,00**	**1.031.740,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 003 - Procuradoria Jurídica

Total da Unidade	**0,00**	**5.381.740,00**	**5.381.740,00**

Unidade: 004 - Controle Interno
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos bem como desenvolver mecanismos de auditória e controle para assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	219.650,00	219.650,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**219.650,00**	**219.650,00**
Total do Programa	**0,00**	**219.650,00**	**219.650,00**
Total da Unidade	**0,00**	**219.650,00**	**219.650,00**

Unidade: 005 - Ouvidoria Municipal
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Implantar e manter os serviços de ouvidoria para atendimento ao publico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	188.300,00	188.300,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
Total do Programa	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
Total da Unidade	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**

Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Divulgar as ações do municipio para que aumente o alcance das políticas públicas Manter as ações de comunicação social .	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.057.640,00	1.057.640,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.057.640,00**	**1.057.640,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.057.640,00**	**1.057.640,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Total da Unidade	**0,00**	**1.057.640,00**	**1.057.640,00**

Unidade: 007 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Descentralizar parte dos serviços municipais para a sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro Disponibilizar com mais agilidade os serviços para os munícipes daquela localidade.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.219.500,00	1.219.500,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.219.500,00**	**1.219.500,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.219.500,00**	**1.219.500,00**
Total da Unidade	**0,00**	**1.219.500,00**	**1.219.500,00**
Total do Órgão	**0,00**	**10.267.590,00**	**10.267.590,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 001 - Diretoria de Trânsito
Programa: 0003 - SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE
Proj./Ativ.: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Trânsito Manutenção de convênios com outros órgãos de Trânsito e Fiscalização Ampliação da fiscalização eletrônica, especialmente videomonitoramento Campanha Educativa e informativa para o trânsito Planejamento e manutenção da sinalização horizontal, vertical, semafórica e controle de trânsito e sentidos de vias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	220.000,00	675.000,00	895.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**220.000,00**	**675.000,00**	**895.000,00**
Total do Programa	**220.000,00**	**675.000,00**	**895.000,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 001 - Diretoria de Trânsito
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho. Treinamento e formação para os Agentes de Trânsito	Pessoas	15,0000	0,00	151.000,00	151.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**151.000,00**	**151.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**151.000,00**	**151.000,00**
Total da Unidade	**220.000,00**	**826.000,00**	**1.046.000,00**

Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal
Programa: 0003 - SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE
Proj./Ativ.: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Manutenção e desenvolvimento das atividades da superintendencia da guarda Municipal Manutenção da Segurança Privada nos prédios Municipais Proporcionar maior segurança e confiabilidade ao sistema de policiamento da Guarda Municipal Implementar os novos m´doulos da Guarda Municipal Manutenção de convênios com outros órgãos de Segurança Pública Ampliação da fiscalização eletrônica, especialmente videomonitoramento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.448.000,00	10.448.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.448.000,00**	**10.448.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**10.448.000,00**	**10.448.000,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho. Treinamento e formação para os Agentes da Guarda Municipal.	Pessoas	15,0000	0,00	244.000,00	244.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**244.000,00**	**244.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**244.000,00**	**244.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**10.692.000,00**	**10.692.000,00**
Total do Órgão	**220.000,00**	**11.518.000,00**	**11.738.000,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Programa: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manter, estruturar, desenvolver atividades de sistema de informação de modo a dar agilidade e segurança nos tramites das informações, para que os municipes obtenham suas demandas no menor tempo possivel Gerenciar ações pertinentes a area de sistemas de informação Adquirir um software para gerenciar prontuários do Conselho Tutelar Implementar chatbootis e assistentes virtuais com inteligência artificial Desenvolver uma aplicação online, com potencial para versão móvel, para gerenciar filas de espera em unidades básicas de saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.571.100,00	3.571.100,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.571.100,00**	**3.571.100,00**
Total do Programa	**0,00**	**3.571.100,00**	**3.571.100,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2017 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	7,0000	0,00	49.000,00	49.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**49.000,00**	**49.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**49.000,00**	**49.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**3.620.100,00**	**3.620.100,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Programa: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	1Gerenciar ações pertinentes à área de infraestrutura em redes 2Utilizar internet via satélite para melhorar a cobertura e disponibilidade em áreas remotas do município 3Substituir equipamentos obsoletos por modelos modernos com maior capacidade de processamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	355.300,00	355.300,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**355.300,00**	**355.300,00**
Total do Programa	**0,00**	**355.300,00**	**355.300,00**

Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Buscar, aplicar, gerenciar recursos para a construção de uma sede própria.	Metros Quadrados	50,0000	0,00	20.000,00	20.000,00

Produto:
8 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA - SEC. DE INFORMÁTICA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**375.300,00**	**375.300,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Programa: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Garantir a disponibilidade, estabilidade e atualização constante do ambiente de TI (hardwares e softwares) Gerenciar ações pertinentes as área de suporte técnico Desenvolver um portal com tutoriais em imagens e videos para auxiliar os servidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	264.300,00	264.300,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**264.300,00**	**264.300,00**
Total do Programa	**0,00**	**264.300,00**	**264.300,00**
Total da Unidade	**0,00**	**264.300,00**	**264.300,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Programa: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Desenvolver sistemas, software e fluxo de processos, bem como implementar projetos utilizando tecnologias emergentes como REACT, ANGULAR, NODEJS e REACT NATIVE. Gerenciar e manter as atividades de projetos, desenvolvimento e inovação Expandir a equipe da Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovações para acelerar a execução de projetos simples e complexos Aplicar técnicas de machine learning, data science e Inteligência Artificial Generativa para identificar padrões e gerar insights a partir dos dados municipais Adotar ferramentas de Business Intelligence e Big Data para organizar, transformar e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 22 / 160

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Adequar as normas vigentes para que se utilize em sua plenitude o aeroporto municipal Manter as atividades inerentes a manutenção do aeroporto.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	624.280,00	624.280,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**624.280,00**	**624.280,00**

Proj./Ativ.: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manter as atividades inerentes ao Porto Internacional Melhorar o canal de navegação para acesso da balsa e atracagem Administrar, fiscalizar, manter e adequar as normas vigentes para que se utilize em sua plenitude o porto internacional lacustre sete quedas Analisar a viabilidade de concessão de uso da sua operação a empresa especializada, em consonância com a orientação da Secretaria nacional de Portos e Aeroportos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	801.600,00	801.600,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**801.600,00**	**801.600,00**
Total do Programa	**0,00**	**5.163.560,00**	**5.163.560,00**
Total da Unidade	**0,00**	**6.007.060,00**	**6.007.060,00**

Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Programa: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manter as atividades inerentes a compras, licitações e contratos Aumentar a eficiencia nas licitações para que melhorar a capacidade de investimento do município, melhorando a relação custo/benefício.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	737.590,00	737.590,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**737.590,00**	**737.590,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 23 / 160

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Programa: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL

Total do Programa	**0,00**	**737.590,00**	**737.590,00**
Total da Unidade	**0,00**	**737.590,00**	**737.590,00**
Total do Órgão	**17.000,00**	**18.095.220,00**	**18.112.220,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0001 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Manter de forma adimplente a amortização das parcelas dos contratos de operações de crédito e parcelamentos Promover o controle dos encargos da dívida pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Produto:
7 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**

Proj./Ativ.: 0002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Manter de forma adimplente o pagamento dos diversos encargos especiais Promover o controle das operações especiais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	45.500,00	2.152.000,00	2.197.500,00

Produto:
7 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Total Projeto/Atividade:	**45.500,00**	**2.152.000,00**	**2.197.500,00**
Total do Programa	**45.500,00**	**6.152.000,00**	**6.197.500,00**

Programa: 0008 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manter bem como ampliar e melhorar as atividades de execução orçamentária e financeira Gerir e contabilizar todos os atos orçamentarios e financeiros do município, dentro das normas vigentes, com objetivo precipuo de prestar contas as órgãos de controle interno e externo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.333.074,00	1.333.074,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.333.074,00**	**1.333.074,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 24 / 160

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Programa: 0008 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Manter e gerir as atividades inerentres a tesouraria Gerenciar e contabilizar todos os atos e fatos de recebimento das receitas, pagamento das despesas, controle e contabilização e conciliação dos recursos em contas bancarias, bem como as devidas prestações de contas e demais atribuições do setor.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	414.600,00	414.600,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**414.600,00**	**414.600,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.747.674,00**	**1.747.674,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9001	Suprir necessidade de atendimento em emergências ou passivos contigentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00

Produto:
48 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da Unidade	**45.500,00**	**8.134.674,00**	**8.180.174,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 25 / 160

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Programa: 0008 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Criar o programa IPTU Premiado para distribuição de prêmios aos pagadores do IPTU Executar e manter todos os atos e fatos para a plenitude da administração tributária e controle das receitas públicas Propor uma atualização criteriosa e continuada da Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos Propor o aumento no percentual de desconto para pagamento do IPTU em cota única, e revisão na forma de cálculo de acordo com a capacidade contributiva e utilização do imóvel Criar Programa de Incentivo Fiscal, visando redução da alíquota de impostos para incentivos, em consonância com a Revisão do Codigo Tributário via SEFAZ Buscar estratégias ágeis para recuperar créditos em Dívida Ativa, como protesto em cartório e negativação, possibilitando e ampliando realização de parcelamentos em boleto e nos cartões Implantar o ITBI online	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.097.480,00	1.097.480,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.097.480,00**	**1.097.480,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.097.480,00**	**1.097.480,00**
Total da Unidade	**0,00**	**1.097.480,00**	**1.097.480,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Programa: 0008 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Regulamentar as atividades de baixo risco, alinhadas à Lei da Liberdade Econômica Executar e manter todos os atos e fatos para a plenitude da Administração de Fiscalização e Controle do cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal e legislações correlatas Investir na manutenção e aprimoramento dos serviços de fiscalização capacitando os servidores fiscais municipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	730.660,00	730.660,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 26 / 160

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Programa: 0008 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**730.660,00**	**730.660,00**
Total do Programa	**0,00**	**730.660,00**	**730.660,00**
Total da Unidade	**0,00**	**730.660,00**	**730.660,00**
Total do Órgão	**45.500,00**	**9.962.814,00**	**10.008.314,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 27 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manter o controle permanente do atingimento das metas do Plano Municipal de Educação, adequando-as aos Planos Estadual e Nacional de Educação. Manter as atividades permanentes do Conselho Municipal de Educação assessorando os seus membros e implementando as suas resoluções, bem como, dos Conselhos de Controle do FUNDEB e do Conselho de Alimentação e Transporte Escolar Manter sistema de controle e enquadramento permanente dos servidores as normas do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Profissionais do Sistema de Ensino Público do Município. Realizando concursos públicos para o preenchimento das vagas existentes e necessárias. Revisar o Plano, para adequações conforme novas legislações. *Manter equipe para gerir os convênios existentes tais como o PDDE, PDE, PNATE, PNAE, PETE, Educação em Tempo Integral, Criança Alfabetizada, EDUCAJUNTOS, Formação pela Escola, CIEDEPAR, entre outros que surgirem, com utilização de recursos próprios e através do MEC e também Governo Estadual. Estudar a viabilidade de contratação de plataforma de Gestão Educacional informatizada Promover a continuidade no avanço dos Indices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Fortalecer um sistema robusto de avaliação e monitoramento do progresso dos alunos, com feedback continuo e estratégias de intervenção para alunos em dificuldades Assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos de alta qualidade e atualizados para alunos e professores Conceder licença especial conforme disponibilidade e prioridades definidas pela Secretaria; efetuar o acompanhamento efetivo da equipe pedagógica da secretaria, com apoio total nas questões com docentes e discentes; Realizar concurso público para a contratação de professores de Educação Física, no sentido de implantar aulas de educação física e desportos na rede municipal de ensino, principalmente para	Pessoas	2071,0000	22.576.037,00	7.218.821,00	29.794.858,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 28 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	atendimento do Ensino em Tempo Integral Incentivar a musicalização e as diversas manifestações artísticas nas escolas municipais, principalmente nas Escolas de Atendimento em Tempo Integral, com contratação de profissionais terceirizados, visando o desenvolvimento pleno da criança na esfera crítica e social, consciência corporal e sensibilidade cultural Aquisição periódica de brinquedos e jogos pedagógicos, para manutenção do atendimento de qualidade nas instituições Contratar serviços especializados de manutenção hidráulica, elétrica e pequenos reparos de forma suplementar aos serviços prestados pelo Município. Instituir um sistema de manutenção preventiva efetivo para manter a conservação das unidades escolares Ampliar a oferta do ensino integral e garantir a compra de materiais específicos para as aulas do currículo específico Incorporar ferramentas de gamificação e plataformas interativas nas salas de aula para tornar o aprendizado mais envolvente e dinâmico. Criar laboratórios de tecnologia e espaços de criação onde os alunos possam trabalhar em projetos práticos, aprender programação, robótica e outras habilidades técnicas Estabelecer parcerias com universidades para projetos de pesquisa, programas de extensão e intercâmbios que beneficiem alunos e professores Adotar metodologias de aprendizagem baseada em problemas, onde os alunos trabalham em projetos reais que exigem pensamento crítico e resolução de problemas Introduzir programas de educação para o empreendedorismo desde cedo, incentivando os alunos a desenvolverem habilidades de negócios e inovação Transformar o Municipio de Guaira - PR em referência regional no Ensino Fundamental (Anos iniciais Manter a sistematização da avaliação diagnóstica para mapear os déficits de aprendizagem através de plataforma digital Viabilizar a realização de reforço escolar						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 29 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	obrigatório em todas as unidades escolares do Ensino Fundamental conforme necessidade dos alunos Garantir a aplicabilidade da BNCC, incluindo o Pensamento Computacional (melhoria na rede de Wi-Fi das escolas Ampliar o atendimento a equidade na rede de ensino Manter atualizados os laboratórios de informática existentes nas escolas Aquisição de notebooks para utilização dos educadores Implantação de salas multimidias devidamente equipadas para todas as escolas Ampliar e implantar bibliotecas nas escolas Implantar laboratório de ciências nas escolas que atendem ensino fundamental Manter a distribuição gratuita de uniformes e kit-escolar no início do ano letivo Manter e ampliar o ensino integral nas escolas, incentivando a arte e musicalização Garantir a qualidade do ensino investindo em aquisição de materiais pedagógicos (jogos, materiais para educação física e materiais específicos dos projetos Manutenção e implementação dos parques escolares Distribuição de Kits de Materiais Esportivos e Uniformes para realização de atividades esportivas Contratação de psicologos e assistentes sociais para as escolas da rede municipal Instalação de câmeras de segurança nas instituições.					

Produto:
17 - ALUNOS ATENDIDOS

Total Projeto/Atividade:	**22.576.037,00**	**7.218.821,00**	**29.794.858,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 30 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2043 - APOIO AO ESTUDANTES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Auxiliar os alunos guairenses que estudam em universidades na região, através de um subsidio, com critérios estabelecidos e regulamentados em lei *Cobrar do MEC/IFPR a construção da unidade do IFPR no imóvel doado na Vila Eletrosul em 2013, buscar mecanismos, que venham contemplar Guaira com mais cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e pós-médio, de maneira que contemplem as necessidades de mão de obra local. Buscar uma extensão de uma Universidade Estadual.	Pessoas	60,0000	0,00	150.000,00	150.000,00

Produto:
165 - ALUNOS ATENDIDOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 31 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manter e gerir todas as atividades inerentes a educação infantil Assegurar a garantia de oferta de vagas na Educação Infantil Adequar os CMEIs para melhor atendimento de alunos e servidores com instalações seguras, bem equipadas e adaptadas às necessidades das crianças Implementar sistemas de avaliação e monitoramento continuos para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento das crianças Realização de Concurso público para adequação do atendimento nos CMEIs Criar e manter um espaço lúdico - brinquedoteca literária que disponibilize livros, brinquedos educativos e materiais didáticos que estimulem a criatividade, a leitura e o aprendizado lúdico das crianças Criar salas de estimulação as necessidades especificas das crianças nesta fase Ampliar o atendimento de turmas integrais Garantir a aplicabilidade da BNCC, incluindo o Pensamento Computacional (melhoria na rede de Wi-Fi das escolas Implantação dos laboratórios de informática nos CMEIs Aquisição de notebooks para utilização dos educadores Implantação de salas multimidias devidamente equipadas para todos os CMEIs Ampliar o atendimento a igualdade e equidade na rede de ensino Manter a distribuição gratuita de uniformes e kit-escolar no início do ano letivo *Realizar atendimentos e encaminhamentos aos serviços da Rede de Atenção e Proteção, conforme a demanda da criança que está fora do ambiente escolar, ou baixa frequência e permanência do aluno na unidade de ensino, com busca ativa juntamente a outras secretarias como a saúde e assistência social a efetivação da matrícula de crianças com idade de matrículas obrigatórias e realizar o Plano de Acompanhamento Individual: plano de acompanhamento personalizado para cada	Pessoas	1259,0000	10.898.085,00	4.002.015,00	14.900.100,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 32 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	criança, detalhando as ações necessárias e os serviços a serem acionados. Promover campanhas em mídias sociais sobre a conscientização ao combate à Evasão Escolar com divulgação em mídias socias do municipio, Rádio, jornais Realizar, atendimentos e encaminhamentos por meio do Núcleo Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, de aos serviços da Rede de Atenção e Proteção, conforme a demandas das crianças/famílias e unidades de ensino atendidas com reuniões intersetoriais periódicas Identificar e promover relações com as familias da primeira infância estrangeiras com busca ativa em conjunto as secretarias envolvidas, as crianças estrangeiras fora rede Capacitar os profissionais da Educação Infantil, com temas diversidade étnicoracial e o papel da Educação Infantil na promoção da igualdade com palestras e formações continuadas anualmente Adquirir materiais pedagógicos assim como brinquedos para a Educação Infantil, que promove e contemplem a diversidade étnica, sem discriminação de etnia ou cor Implantar o Dia "0" no "Mato laranja", a escuta as crianças da primeira infância; Criar uma equipe multidisciplinar intersetorial capacitados para a escuta ativa e atividades que desenvolva e compreendam as emoções Aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitado as normas de acessibilidade e de garantia do padrão de qualidade dos projetos que incluam salas de aula, áreas de recreação, refeitórios e banheiros adaptados, assegurando conformidade com as normas de acessibilidade Ampliar atendimento nas sala de recurso multifuncional CMEIs Ampliar o quadro de servidores que compõe as unidades de ensino das creches e pré escola e contratação de educador físico Garantir que todas as unidades de ensino e espaços públicos comunitários tenham acesso a parques infantis adequados à faixa etária da primeira infância e infância Elaborar e viabilizar espaços sensorial e					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 33 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	brinquedoteca para a criança da primeira infância Ampliar a distribuição dos uniformes, atendendo desde o berçário ao infantil 4 Aquisição anual de livros adaptados para berçários e maternais Instalação de câmeras de segurança nas instituições Contratação de psicologos e assistentes sociais para as escolas da rede municipal.					

Produto:
17 - ALUNOS ATENDIDOS

Total Projeto/Atividade:	**10.898.085,00**	**4.002.015,00**	**14.900.100,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 34 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manter e gerir todas as atividades inerentes a educação de jovens e adultos Desenvolver estratégias para garantir a permanência dos alunos diante do processo de ensino e aprendizagem, evitando a evasão escolar Garantir estrutura e condições adequadas para o aprendizado dos estudantes Disponibilizar sala de aula apropriada com recursos literários e pedagógicos para a alfabetização de jovens e adultos Garantir o acesso de tecnologias digitais inclusivas e fortalecer os níveis de alfabetização e habilidades básicas para jovens e adultos Promover a superação do analfabetismo entre jovens e adultos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no município Ampliar o atendimento a igualdade e equidade na rede de ensino Ofertar recursos necessários aos alunos do EJA para aulas práticas Projeto de atividades esportivas: aulas de educação física, fortalecendo parceria com o esporte para que haja aulas semanais Possibilitar aos professores da rede pública municipal de ensino orientações didáticas que subsidiem planejamento específico a educação de jovens e adultos Promover parceria com a escola municipal do trabalho, a fim de ofertarmos cursos profissionalizantes aos nossos alunos da EJA garantindo assim, a inclusão ao mercado de trabalho Fornecer material escolar e Didático para as necessidades	Pessoas	30,0000	119.800,00	95.500,00	215.300,00

Produto:
17 - ALUNOS ATENDIDOS

Total Projeto/Atividade:	**119.800,00**	**95.500,00**	**215.300,00**
Total do Programa	**33.593.922,00**	**11.466.336,00**	**45.060.258,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 35 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construção Escola Sebastião Camarm Construção Escola Almirante Tamandaré	Metros Quadrados	200,0000	110.000,00	300.007,20	410.007,20

Produto:
3 - ESCOLA CONSTRUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**110.000,00**	**300.007,20**	**410.007,20**

Proj./Ativ.: 1007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI`s

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Construção do CMEI Prof. Therezinha da Silva E Souza Construção CMEI Amélia Vieira Beffa Construção CMEI São Francisco Construção CMEI Luiz Vendrúsculo Construção CMEI Lourival José de Carvalho	Metros Quadrados	900,0000	1.060.000,00	220.000,00	1.280.000,00

Produto:
14 - CMEI CONSTRUÍDO

Total Projeto/Atividade:	**1.060.000,00**	**220.000,00**	**1.280.000,00**

Proj./Ativ.: 1008 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI`S

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Reforma da Escola Ria Ana de Cassia Reforma da Escola Mario Calmon Ampliação da Escola Arthur da Costa e Silva e implantação do CMEI ampliação das escolas de ensino integral com a construção de salas multiuso Ampliação e reforma na Escola Erick Andersen Ampliação nas escolas com a construção de quadras poliesportivas Ampliação da Escola Maria Leônia com a construção de refeitórios Ampliação do CMEI Mário Ferraz com a construção de cozinha e refeitórios Ampliação do CMEI Maria Aparecida Silva Pereira com a construção de cozinha e lactário	Metros Quadrados	750,0000	30.000,00	160.000,00	190.000,00

Produto:
15 - CMEI AMPLIADO / REFORMADO

Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**160.000,00**	**190.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 36 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1009 - CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construção do CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado	Metros Quadrados	0,0000	20.000,00	60.000,00	80.000,00

Produto:
16 - CMAEE CONSTRUÍDO

Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**
Total do Programa	**1.220.000,00**	**740.007,20**	**1.960.007,20**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho. Continuar os programas de formação continua para professores, focando em metodologias de ensino modernas e eficazes, principalmente nos Descritores de Lingua Portuguesa e Matemática Realizar capacitação nas áreas de tecnologias educacionais.	Pessoas	204,0000	5.000,00	100.000,00	105.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 47 / 160

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa: 0009 - GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 17 - ALUNOS ATENDIDOS						
			Total Projeto/Atividade:	**1.838.855,00**	**3.772.366,00**	**5.611.221,00**
			Total do Programa	**1.838.855,00**	**3.772.366,00**	**5.611.221,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	17,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto: 21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
			Total da Unidade	**1.838.855,00**	**3.782.366,00**	**5.621.221,00**
			Total do Órgão	**38.925.500,00**	**21.266.409,90**	**60.191.909,90**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 48 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manter as coberturas de atendimento pela ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Avaliar e ampliar os serviços em telemedicina para as UBS Sistematizar e melhorar a operacionalização dos procedimentos nas UBS, através do uso da tecnologia de informação no agendamento e informes de campanhas visando otimizar os serviços ofertados Manter os serviços da unidade, como referência e retaguarda da Rede Materno Infantil no município; Supervisionar e apoiar a Rede de Atenção Primária em Saúde, visando garantir às gestantes um pré-natal de qualidade e o acompanhamento do bebê, em especial no seu primeiro ano de vida Garantir que os alunos tenham acesso a consultas oftalmológicas sem precisar esperar em longas filas e para os que necessitam de óculos serão entregues gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde através do programa Visão na Escola Fomento nos atendimentos fonoaudiológicos e de saúde mental para os educadores Potencializar e sistematizar os serviços do Programa de EQUOTERAPIA, integrando demais secretarias afetas ao assunto, atendendo de forma interdisciplinar, buscando desenvolvimento biopsicossocial dos usuários. Buscar parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades sem fins lucrativos. Melhorar a estrutura física e de pessoal. Implantar o SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD (Atenção Domiciliar: modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio Ampliar e descentralizar serviços em saúde vinculados a APS Construir, implantar e atualizar protocolos de acesso aos serviços de saúde e os processos de trabalho das equipes Implantar e manter 01 Equipe de Serviço de Atenção Domiciliar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.368.700,00	16.669.405,00	24.038.105,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 49 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Estudo de viabilidade para implantar a coleta de exames nas unidades que são mais distantes da cidade (UBS Bela Vista e Oliveira Castro) Criar Equipe Multiprofissional exclusiva e itinerante na Secretaria de Saúde (educador físico, psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, farmacêutico, etc) para atender nas UBS Implantar as PICs (Práticas Integrativas e Complementares) Realizar estudo de viabilidade para contratar profissionais Médicos Especialistas para atendimento no município/UBS Consolidar e ampliar as atividades de apoio matricial entre as Equipes de Estratégia de Saúde da Família com a Equipe Multiprofissional da SMS (nutri, fono, fisio, educador físico, psicólogo e assistente social.) Adequar o quadro de ACS que atendem nas unidades de saúde, atingindo 100% de cobertura de Estratégia de Saúde da Família das áreas do município. Realizar reuniões de equipe na Estratégia Saúde da Família Manter adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil- PMMB, com 11 médicos Implantar horário de atendimento estendido, nas Unidades de Saúde, período noturno, para maior oferta e acesso aos serviços de saúde eletivos e de Prevenção Proporcionar vacinação todos os dias da semana nas unidades básicas de saúde Realizar estudo de viabilidade para implementar horário flexível e diferenciado aos profissionais ACS e ACE que realizam trabalho à campo, garantindo o cumprimento da carga horária e produtividade pactuada Contratar profissional Médico para cobertura de eventuais faltas, férias e folgas junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Realizar estudo de viabilidade para contratar profissional Médico (40h) para as Unidades Básicas de Saúde Realizar estudo de viabilidade para disponibilizar em cada Unidade Básica de Saúde - 02 Profissionais Enfermeiros (sendo Enf.01 assistencial e 01 Enf. Administrativo) e 02						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 50 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Técnicos de Enfermagem (criando cargo se necessário) Criar fluxos de atendimento e protocolos, levando em consideração a realidade de cada local, voltados ao acolhimento na rede de atenção à saúde Revisar, atualizar e aprovar protocolos de enfermagem já existentes para aplicar na rede de atenção à saúde, dando publicidade às informações Realizar estudo para criação e contratação de equipe específica para realizar atendimento em período noturno junto à Unidade de Saúde Intensificar o acompanhamento/monitoramento dos usuários pela equipe da USF, quanto adesão ao tratamento de saúde Promover atendimento quinzenal da Equipe de Saúde Básica nas Unidades de Apoio do município (Maracaju, Salamanca, etc). Fortalecer e aplicar os grupos de tabagismo nas Unidades de Saúde da Família - USF Ampliar os programas de promoção à Saúde com oferta de atividades físicas envolvendo as demais Secretarias. (Esportes, Ação Social entre outras). Promover integração de ações e serviços sociais junto às demais secretarias municipais Acompanhamento semestral dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, buscando o cumprimento das condicionalidades de saúde exigidas pelo Ministério da Saúde Implantação e implementação das ações de promoção da alimentação saudável realizando campanhas anuais para este fim. Realizar a Estratificação de Risco nos pacientes hipertensos cadastrados Realizar a Estratificação de Risco nos pacientes diabéticos cadastrados Realizar acompanhamento com os pacientes hipertensos cadastrados em visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde conforme protocolos estabelecidos pela SMS Realizar acompanhamento com os pacientes diabéticos cadastrados em visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde conforme protocolos estabelecidos pela SMS Realizar eventos que visam acompanhamento e						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 51 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	prevenção a diabetes e hipertensão Possibilitar a liberação do exame de Hemoglobina Glicosilada pelas UBS, por se tratar de um exame indicado para rastreamento do Diabetes (DM), conforme linha guia Realizar Campanhas Preventivas sobre Câncer de Próstata, com coleta de PSA, inclusive em finais de semana e horários diferenciados Fortalecer campanhas/ações a serem desenvolvidas na Rede Escolar do município, afim de evitar/prevenir situações de saúde (tabagismo, alcoolismo, uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde mental etc) Realizar os cadastros familiares da população do território, atualizar e manter classificados Manter o mapa atualizado da área de abrangência em local visível na Unidade de Saúde Fazer um estudo para redimensionar os territórios das equipes de Saúde da Família Captação e cadastramento precoce das gestantes, ainda no 1º trimestre de gestação Viabilizar a realização de no mínimo 06 (seis) consultas de pré-natal para gestante cadastrada Realizar exames para sífilis e HIV em todas as gestantes cadastradas Realizar atendimento odontológico para todas as gestantes Estratificação de risco e vinculação das gestantes cadastradas ao Hospital de referência conforme protocolo Realizar reuniões de grupos de gestantes nas Unidades saude da Família Proporcionar a visita ao Hospital de referência para todas as gestantes cadastradas , até o 6º mês da gestação Participar ativamente das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil Trabalhar com ações integradas junto a SESAI (indígenas) e demais comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, moradores de rua) Estratificar todas as crianças até os 2 anos de vida cadastradas conforme linha Guia Materno Infantil						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 52 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Ofertar puericultura em todas as Unidadesde Saúde da Família, nas crianças cadastradas de até 12 (doze) meses de idade, conforme Linha Guia Materno Infantil Participar ativamente das Investigações dos Óbitos Infantis, Maternos e Fetais Manter a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente Garantir orientação a todas as gestantes cadastradas (orientações referente ao aleitamento materno exclusivo até os 4 meses de gestação) Realizar ação de Planejamento familiar nas USFs Realizar ação de orientação e prevenção da gravidez na adolescência nas escolas estaduais do município Rastreamento das mulheres de 25 a 64 anos cadastradas, para realização de exames Colpocitopatológicos Rastreamento das mulheres acima de 45 anos, para realização de exames de mamografias Realizar Coleta de Exames Colpocitopatológicos, em todas as Unidades da Estratégia Saúde da Família Realização de Campanhas em parceria com outros segmentos da sociedade, para desenvolvimento de ações preventivas sobre a Saúde da Mulher em todos os seus ciclos de vida, inclusive com coleta de exames aos sábados e horários Diferenciados em todas as Unidades Saúde da Família Intensificar as ações de saúde da mulher na Unidade Materno Infantil e APS, com equipe especializada (ginecologista) Atualização e Implantação de 01 Protocolo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas Realizar campanhas para evitar quedas domésticas em idosos Estratificar as pessoas com mais de 60 anos cadastradas, conforme Linha Guia da Saúde do idoso Fortalecer as ações de Prevenção e Promoção da saúde no município com grupos de apoio e acompanhamento de doenças crônicas (Hiperdia, saúde mental, etc) e promover ações de Saúde						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 53 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	do Homem Criar Lei que regulamenta a destinação final do recurso e autoriza o repasse do Incentivo Financeiro do Componente Qualidade, para os profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde atuantes e vinculados à Estratégia Saúde da Família (ESF), EAP, EAPP, ESB e E-multi, conforme trata a Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 Qualificar as equipes de Estratégia Saúde da Família através da adesão das Equipes ao PLANIFICA SUS/ SESA/FR Implementar equipe para educação continuada e processos no SUS Promover educação continuada, para todos os profissionais de saúde, incluindo os temas como autismo, TDHA e outros Intensificar ações sobre humanização e empatia no atendimento à população e entre os profissionais Reforçar, de forma visual, o respeito à prioridade social de atendimento previsto legalmente, na Rede de Atenção à Saúde (idosos, gestantes, lactantes, etc) Acompanhar as gestantes indígenas cadastradas em parceria com a equipe da Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI do município Cadastrar, acompanhar e estratificar as pessoas privadas de liberdade nas suas condições crônicas Realizar ação de prevenção com os apenados (vacinação, realização de testes rápidos, etc) Realizar ação de saúde no território com as populações indígenas Realizar uma ação de saúde no território com a população quilombola Criar Equipe de Saúde Prisional na penitenciária do município Manter programa de segurança alimentar com manutenção das ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional por meio do monitoramento sistemático dos inscritos nos programas, Auxílio Brasil, Leite das Crianças, Programa Saúde na Escola Implementar protocolo de obesidade infantil objetivando a redução do percentual de						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 54 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	obesidade infantil de crianças com peso elevado para a idade Garantir 100% das crianças acompanhadas até 2 anos no crescimento e desenvolvimento com a organização dos serviços de atenção primária para garantir o acompanhamento da criança até os 2 anos completos, com avaliação do crescimento e desenvolvimento em todas as consultas de rotina e preenchimento adequado da cadernetа de saúde da criança e lançamento dos dados nutricionais e consumo alimentar no SISVAN Garantir 100% o índice de busca ativa nutricionais e consumo alimentar com o aumento em todas as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família o índice de cadastros/acompanhamentos, inserção dos dados nutricionais e consumo alimentar no SISVAN Criar protocolo de atendimento a obesidade infantil com a elaboração e implementação do Protocolo de Atendimento à Obesidade Infantil no município Garantir a redução de taxa de mortalidade infantil com ampliação de ações voltadas a busca ativa e acompanhamento de crianças: mortalidade neonatal 0 a 27 dias, mortalidade infantil menores de 1 ano e redução do percentual de mortalidade na infância menores de 6 anos Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano e monitorar os novos casos por meio de ações de conscientização e controle Manter e ampliar as ações de controle de HIV / AIDS e outras ISTs com ações de conscientização Aumentar a cobertura da Atenção Básica à Saúde e Estratégia Saúde da Família ampliando o número de atendimentos e mantendo cobertura de 100% do território com Agentes Comunitários da Saúde Garantir a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e da Pentavalente, conforme indicador do Previne Brasil com monitoramento 100% Garantir atendimentos de médicos especialistas com ampliação das consultas e contratar médicos						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 55 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	especialistas, afim de zerar a fila de espera das crianças que apresentam problemas de desenvolvimento promovendo estimulações necessárias e diminuindo sintomas Ampliar a metodologia do Acesso Avançado nas Unidades de Saúde da Família com melhorias no sistema Ampliação a oferta de atendimento especifico a saúde da criança nos horários estendidos com a ampliação do quadro de funcionários Fortalecer as ações do programa "Rede Mãe Paranaense" Reunião de gestante e acompanhamento de prénatal criando ações que vise a participação de 100% das gestantes do município através da busca ativa.					
Produto: 151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
			Total Projeto/Atividade:	**7.368.700,00**	**16.669.405,00**	**24.038.105,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 56 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Ampliar e manter o atendimento em saúde bucal em todas as unidades de saúde; implantar serviços de especialidades de Endodontia, Cirurgia e Odontopediatria e prótese dentária no município Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS Ampliar e manter a cobertura das ações de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), por meio da implantação e habilitação de 09 (nove) novas Equipes de Saúde Bucal (eSB) Realizar atividades preventivas e educativas em Saúde Bucal, em 100 % das escolas cadastradas no PSE Implantar e manter atendimento Odontológico de crianças de 0 a 24 meses em todas as UBS Manter os exames/anhamentos necessários ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), via CISCOPAR, disponibilizando cota mensal, na ausência de serviços de especialidades odontológicas no município Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município, ou, alternativamente, realizar processo de licitação ou credenciamento para a oferta de procedimentos odontológicos nas principais especialidades da odontologia Desenvolver 02 ações/anuais de prevenção e controle do câncer bucal Ampliar e melhorar o acesso da população ao tratamento odontológico na rede de Atenção Básica, atingindo 20% de cobertura da primeira consulta odontológica programática. Calculo Proporção de primeira consulta em relação as consultas de manutenção e de retorno Desenvolver ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal, para atingir 10 % média anual de ação coletiva de escovação dental. Supervisionada. Este indicador estima a escovação dental com orientação/ supervisão de um profissional de saúde bucal, visando a prevenção de doenças bucais, mais especificamente cárie e doença periodontal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	721.600,00	1.699.400,00	2.421.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 57 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Método de Cálculo: Número de pessoas participantes na ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em determinado local por um determinado período X 100 / População no mesmo local e período. Critério de Seleção: Ação coletiva de escovação dental supervisionada (Código: 01.01.02.003-1) Manter 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel - UOM, no atendimento junto a tota Rede de Atenção Primária de Saúde Manter em funcionamento 01 (um) consultório do Centro Odontológico para a realização de RaioX Periapical Adquirir e manter 100 % material de consumo e permanente que possibilitem tomadas radiográficas e revelação Adquirir kits de saúde bucal (escova, fio e pasta de dente) destinados à distribuição e utilização em ações de promoção à saúde nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para entrega aos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município Realizar, anualmente, um (01) levantamento epidemiológico, índice CPO-D (índice odontológico que avalia a quantidade de dentes cariados, perdidos e obturados), nas escolas municipais de Guaira-PR, com o objetivo de identificar a condição de saúde bucal de crianças e adolescentes. Essa ação permitirá o diagnóstico da realidade bucal de cada instituição de ensino, possibilitando o planejamento e a execução de estratégias mais eficazes de promoção e prevenção em saúde bucal Realizar pelo menos 10 atividades coletiva de saúde bucal anual. Podendo ser para grupos variados ou grupos prioritários como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, crianças e adolescentes Estruturar e manter uma programação regular de atendimentos odontológicos para pacientes com necessidades especiais vinculados à Associação Pestalozzi e atividade coletiva de educação em saúde bucal com foco em ações preventivas e de promoção da saúde Contratar e manter ao menos uma profissional das principais especialidades odontológica a fim						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 58 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	as 17h). **Produto:** 151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
			Total Projeto/Atividade:	**721.600,00**	**1.699.400,00**	**2.421.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 59 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manter e ampliar a oferta de serviços na linha de cuidados de saúde mental Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS Manter parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Segurança Pública e Trânsito, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento Realizar estudo de viabilidade para contratar e ou tercerizar profissionais para atendimento em Saúde Mental, integrando as PIC (Práticas Integrativas e Complementares). Contratar e/ou tercerizar Psicólogos e (Psicólogos Infantil) 40h para atender a secretaria de saúde Manter parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Segurança Pública e Trânsito, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento Realizar estudo de viabilidade para contratar e ou tercerizar profissionais para atendimento em Saúde Mental, integrando as PIC (Práticas Integrativas e Complementares). Contratar e/ou tercerizar Psicólogos e (Psicólogos Infantil) 40h para atender a secretaria de saúde Adquirir veículo para viabilizar os atendimentos institucionais, ações de matriciamento, intersetoriais e deslocamentos para atividades externas Analisar estudo/viabilidade para contratação por meio de concurso público de um (01) médico Psiquiatra no município, com vagas para suprir as demandas. (14CMS Viabilizar a construção do espaço físico utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Criar, efetivar, revisar, o cumprimento de um (01) Protocolo Municipal de Saúde Mental na conduta entre os diversos serviços (atenção básica/	Outras Unidades e Medidas	1,0000	404.000,00	1.481.000,00	1.885.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 60 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	especializada/urgência e emergência/rede Hospitalar e outros), utilizando nos serviços que possuem acesso a central de leitos a Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial Hospitalar em Saúde Mental - SESA PR Implementar a Linha Guia de Saúde Mental nas Unidades de Saúde da Família Analisar estudo/viabilidade para contratar e manter médico especialista em saúde mental e/ ou psiquiatra por meio de concurso público para atendimento da demanda de médio risco na APS, por meio da rotatividade de atendimento nas unidades Articular juntamente com APS para implantação de ações continuadas de prevenção e promoção em saúde mental por meio de grupo de usuários, como medida preventiva e promotora de saúde Ampliar ações de prevenção e promoção de saúde mental pela APS por meio de campanhas (Janeiro Branco - mês da conscientização da saúde mental no Brasil e Setembro Amarelo - conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio) Criar mecanismos para que as equipes de APS possam monitorar o acúmulo de psicofármacos pelo usuário, a fim de minimizar os riscos de uso inadequado e intoxicação exógena Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Haloperidol Decanoato injetável, com planilha de controle e aplicação pela APS Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Clozapina com planilha de controle de exames periódicos obrigatórios pela APS Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Carbonato de Lítio com planilha de controle de exames periódicos obrigatórios pela APS Analisar a viabilidade para inclusão de novos psicofármacos (mais modernos) na tabela REMUME, visto quadros refratários e poucas opções medicamentosas no tratamento em saúde mental Desenvolver fluxo visando a garantia na continuidade de cuidados pelos Pontos de						

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 61 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planej

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 71 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manter a contratação de novos FARMACÊUTICOS a fim de decentralizar a distribuição e oferta de medicação; Ampliar em 10% ao ano, para os próximos anos, a distribuição de medicamentos e insumos padronizados na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos; Atualizar a REMUME- Relação Municipal de Medicamentos - a cada 2 anos, e divulgar a lista aos profissionais que trabalham na SMS de Guaira; Manter 01(um) contrato do Consórcio Paraná Saúde, fins fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar conforme programação; Manter o repasse financeiro ao Consórcio Paraná Saúde referente à contrapartida municipal para compra de medicamentos; Realizar 1 (uma) campanha anual para promoção de Uso Racional de Medicamentos - URM; Participação dos farmacêuticos em trabalhos multiprofissionais nas ações da SMS, garantindo ações educativas e coletivas, envolvendo assuntos relacionados a medicamento e monitoramento da farmacoterapia; Implantar atendimento farmacêutico individual para orientação ao paciente polimedicamentoso, nas Unidades de Saúde que possuem Assistência Farmacêutica; Estudo para firmar convênio com universidade que tenha curso de farmácia para ampliar a oferta de serviços farmacêuticos, possibilitando a troca de conhecimentos com a universidade; Estudo para firmar convênio com universidade que tenha curso de farmácia para criação de Farmácia Escola (na própria UNIVERSIDADE com fornecimento de farmacêutico e de estagiários); Implementar horários diferenciados (sexta à noite ou sábado de manhã) para funcionamento da farmácia municipal, com profissionais técnicos; Criar cargo e/ou contratar Atendente de Farmácia para atuar nos setores da Assistência Farmacêutica; Disponibilizar Assistência Farmacêutica para todas as unidades básicas de saúde;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.500,00	2.157.890,00	2.180.390,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**22.500,00**	**2.157.890,00**	**2.180.390,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 73 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS; Realizar 100% de inspeções sanitárias solicitadas para estabelecimentos de alto risco; Realizar inspeção sanitárias em todas creches e CMEIs do município; Investigar 100% dos casos registrados de surtos e agravos de interesse à saúde relacionados a produtos e serviços notificados; Realizar 02 abordagens comoções coletivas de caráter preventivo e educativo; Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações não anônimas recebidas; Cumprir 100% da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; Alimentar 100% os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA; Notificar os acidentes de trabalho em todas as Unidades Básicas de Saúde com Estratégia de Saúde da Família; Investigar 100% dos casos registrados de acidentes de trabalho graves e fatais. (Eixo I proposta 2 CEST; Realizar 04 (quatro) atividades de educação permanente em saúde do trabalhador (EPST) para os profissionais de Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde e/ou Empresas. (Eixo III proposta 2 CEST; Qualificar a Rede de Atenção em Saúde do Trabalhador. (Eixo II proposta 1 CEST).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	44.000,00	999.600,00	1.043.600,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**44.000,00**	**999.600,00**	**1.043.600,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 74 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS; Manutenção do programa SISAGUA com 100% de alimentação e cadastramento da base de dados; Abordar a temática de qualidade de água nos meios de comunicação; Realizar visitas domiciliares em 100% em denúncias registradas sobre Vigilância Ambiental feitas no setor; Observar a clínica dos animais agressores e suspeitos de raiva em 100% doas casos registrados; Reavaliação periódica, com uma revisão, do plano de contingência da dengue; Realizar 02 reuniões do Comitê Municipal de Combate à Dengue em período sazonal; Realizar 01 (uma) reunião bimestral internas periódicas com os Agentes de Endemias como forma de avaliação do trabalho realizado; Organizar 03 campanhas e atividades de destaque, com mobilização das comunidades, sociedade civil, igrejas e outras secretarias e entidades; Divulgar a situação da Dengue no município (através da imprensa escrita/falada), Média de 6 (seis) matérias, para conscientização da sociedade, produzindo e distribuindo material educativo e informativo; Organizar 01 (um) Mutirão de Limpeza (arrastão) ANUALMENTE; Realizar, 06 LIRAS, do diagnóstico situacional das endemias no município; Aplicar a legislação pertinente nos domicílios vistoriadosparao controle efetivo da dengue, notificando 90% dos casos reincidentes de descumprimento; Realizarações de bloqueio de focos de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, em 100% dos casos registrados e notificados dentro do prazo; Realizar 12 (doze) inspeções/mês e controle da qualidade da água em estabelecimentos com Solução Alternativa Coletiva - SAC, Solução Alternativa Individual - SAI e Sistema de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	835.000,00	214.100,00	1.049.100,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**835.000,00**	**214.100,00**	**1.049.100,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 75 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Abastecimento de Água- SAA, conforme Cronograma; Intensificar as ações de conscientizações, fiscalizações e controle da Dengue e Esporotricose; Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitrampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**835.000,00**	**214.100,00**	**1.049.100,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 76 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS; Manter o sistema de vigilância epidemiológica dos agravos de notificação compulsória com 80% das doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente; Investigar 100 % das Doenças Exantemáticas encerradas por critério laboratorial; Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida em 90% dos casos; Alimentar, acompanhar e analisar os Sistemas de Informação sob sua gerência regularmente com 90% SIM, SINASC e SINAN alimentados mensalmente; Manter acompanhamento de 100% dos novos casos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes; Implementação do exame anual dos comunicantes de hanseníase, atingindo 100% dos comunicantes de casos confirmados; Realizar 01 (uma) campanha de divulgação sobre hanseníase na mídia falada, digital e escrita, bem como busca ativa de casos novos; Manter acompanhamento de 100% casos confirmados de hanseníase; Utilizar todos os meios de comunicação para divulgação e esclarecimentos acerca da tuberculose, com busca ativa de sintomáticos respiratórios, realizando 02 (duas) abordagens; Aumentar a 95% adesão ao tratamento dos casos confirmados de tuberculose; Realizar exames em 100 % dos comunicantes de casos confirmados de tuberculose; Realizar contratações temporárias, disponibilizar equipe de apoio e adquirir insumos, medicamentos e exames em casos de epidemias ou doenças emergentes com risco a população; Elaborar, 01 (um) plano de contingência para doenças epidêmicas ou emergentes com risco eminente a população; Garantir fluxo de referência para atendimentos de DST/ AIDS, inclusive com consultas e medicamentos, em 100% dos casos confirmados; Realização de 02 (duas) campanhas educativas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	181.000,00	389.340,00	570.340,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**181.000,00**	**389.340,00**	**570.340,00**
Total do Programa	**20.090.800,00**	**42.247.605,98**	**62.338.405,98**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 77 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	sobre DST/AIDS; Disponibilizar preservativos para distribuição mensal oportuna a todas a USFs; Garantir 01 (uma) capacitação e atualização dos profissionais da equipe; Disponibilizar Testes Rápidos para HIV, SIFILIS e HEPATITES na rede de Atenção Primária à Saúde para 100% das equipes de ESF; Acompanhar os recém-nascidos de mães HIV positivos notificados em 100% dos casos; Coordenar campanha anual de vacinação contra hepatite B em jovens e adultos; Tratar 95% dos casos dos novos casos de Leishmaniose diagnosticados e notificados; Investigar os casos de Meningite notificados e confirmados por critério laboratorial, em 95% dos casos, juntamente com a atenção primária; Elaborar edições quadrimestrais de Boletim Epidemiológico, com dados epidemiológicos e relatórios do setor; Integrar ações de Vigilância e da Atenção Primária para ações de promoção, prevenção e diagnóstico precoce de doenças transmissíveis e/ ou de relevância epidemiológica (14CMS); Realizar a digitação de 100% das notificações recebidas das UBS e UPA, dos casos suspeitos de dengue.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**181.000,00**	**389.340,00**	**570.340,00**
Total do Programa	**20.090.800,00**	**42.247.605,98**	**62.338.405,98**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 78 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1011 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Ação visa a construção, ou ainda, a ampliação da UBS de Dr. Oliveira Castro, incluindo a compra de equipamentos e mobília tendo como objetivo melhorar o atendimento ao público daquela localidade. A construção da central se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	0,0000	150.000,00	70.000,00	220.000,00

Produto:
43 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO - OBRA CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**150.000,00**	**70.000,00**	**220.000,00**

Proj./Ativ.: 1012 - IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Ação visa iniciar a implatação do Hospital Regional de Guaira, incluindo a compra de equipamentos e mobília. A implantação do hospital se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	0,0000	550.000,00	0,00	550.000,00

Produto:
44 - IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA

Total Projeto/Atividade:	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 79 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1013 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Ação visa iniciar a construção do Complexo Administrativo e Anexos da Secretaria de Saúde, incluindo a compra de equipamentos e mobília com objetivo de centralizar o atendimento e melhorar as condições físicas e estruturais da Secretaria de Saúde. A viabilidade da construção se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	0,0000	100.000,00	0,00	100.000,00

Produto:
45 - COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS - OBRA CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total do Programa	**800.000,00**	**70.000,00**	**870.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 80 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manter a qualificação dos serviços, através de constantes capacitações das equipes e realizar gestão junto ao Ministerio da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, na busca do aumento dos repasses de custeio; Implantar estratégias de divulgação e informação sobre os Protocolos de Classificação de Risco/Manchester, rotinas e fluxos implantados na unidade, junto aos meios de comunicação e em reuniões periódicas nos bairros; Manter a atualização permanente dos cadastros; monitorar e divulgar os indicadores de saúde do município; buscar sempre que possível o desenvolvimento de novos aplicativos e sistemas conforme demandas. Análise e viabilidade de integração do Sistema Municipal com os Serviços Especializados; Buscar novas formas de encaminhamento dos pacientes aos centros de referências em saúde, com maior eficiência no serviço; Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitario da SMS; Manter os credenciamentos nos programas de qualificação e gestão das instâncias superiores em saúde; Avaliar a implantação de cargas horárias diferenciadas para diversas categorias profissionais da saúde; Buscar junto as instâncias Estadual e Federal a possibilidade de implantação e habilitação dos Serviços de Atenção Especializada em DOENÇA RENAL CRÔNICO - DRC - HEMODIÁLISE; manter e ofertar a capacitação continuada aos profissionais de saúde; Implantar o acolhimento qualificado utilizando equipes que auxiliarão na orientação e comunicação aos usuários, familiares e responsáveis; "Com a construção e funcionamento do Hospital Regional de Guaira, avaliar a possibilidade de centralização dos serviços de urgência e emergência na estrutura do Hospital e ofertar a estrutura existente da UPA para demais serviços em saúde. " Adquirir/Substituir os equipamentos de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	2.153.851,00	2.163.851,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 81 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	informática das Unidades de Saúde; Implementar o envio de avisos, por mensagem de texto, acerca dos agendamentos realizados; Promover a interação entre ACS e ACE e outros profissionais da SMS, possibilitade o acesso dos sistemas em conjunto, a fim de compartilhar os dados pertinentes as visitas realizadas; Implementar os serviços de Telemedicina em todas as UBS; Integração do Sistema SIGSS com Sistema IDS do CISCOPAR; Aplicativo de Saúde, Apps especificos para uso dos profissionais da Secretaria de Municipal de Saúde. Apps onde permite que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias façam todo registro da visitas domiciliares e vistorias usando TABLET ou Celular smartphone. Apps destinado para Usuário de Serviço onde consiga fazer agendamento da consulta com Celular smartphone; Inovação para gerenciamento das filas de espera de consulta e exames, através da tecnologia IA (Inteligência Artificial). ; Criar Protocolo para investigação de pacientes não, municipes, fortalecendo o mecanismo de controle de Cadastros Usuários de Serviços e monitoramento. (15° CMS; Realizar as reuniões ordinárias mensais, totalizando no mínimo 12 reuniõesano; Realizar 01 (uma) capacitação anual aos Conselheiros; Implantar no mínimo 01 Conselho Local de Saúde; Promover ações de divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde junto a comunidade; Fornecer crachá de identificação a todos os Conselheiros e suplentes; Reduzir atrasos e faltas em transporte agendado; Ampliar a cobertura de transporte para pacientes de zonas rurais; Implementar sistema de controle de manutenção preventiva; Reduzir custos com manutenção corretiva; Realizar treinamentos periódicos de direção defensiva e humanização; Aumentar a satisfação dos usuários da frota;					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 82 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Garantir a renovação progressiva da frota, priorizando veículos adaptados e sustentáveis e ou terceirização dos veículos da frota; Criar Protocolo de Fluxo Ambulância: SAMU/UPA x APS, com disponibilização de 02 ambulâncias de atendimento no município. (15ºCMS; Estudo de viabilidade de transporte diferenciado a Gestante de Alto Risco (otimizar logística própria de transporte das pacientes para fora do município). (15º CMS; Realizar ao menos 01 inventário total ao ano; Atualizar, ajustar, encaminhar anualmente o cronograma de atendimento mensal de cada setor; Manter 01 veículo apropriado para o transporte de medicamentos/materiais pequenos; Adquirir e manter 01 veículo maior do tipo baú para o transporte de materiais/equipamentos grandes; Unificação dos almoxarifados para um único endereço, afim de facilitar a logística e controle; Estudo sobre a viabilidade de construção de um novo almoxarifado para atender as demandas crescentes e futuras da secretaria municipal de saúde.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**2.153.851,00**	**2.163.851,00**

Proj./Ativ.: 2059 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.	Pessoas	6,0000	0,00	46.000,00	46.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 83 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.; Realizar capacitações aos profissionais envolvidos no atendimento às gestantes, puérperas e crianças na rede de atenção e serviço; Capacitar 100% das equipes da UBS no SISVAN promovendo capacitação das equipes responsáveis nas unidades de saúde no SISVAN, Programa Auxílio Brasil e Programa Saúde na Escola (PSE; Capacitar servidores nas UBS no fortalecimento da ação aleitamento materno e alimentação saudável para menores de 2 anos; Realizar 01 (um) curso de capacitação com Profissionais técnicos na área de odontologia.	Pessoas	20,0000	33.000,00	10.000,00	43.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**33.000,00**	**10.000,00**	**43.000,00**

Proj./Ativ.: 2075 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.; Capacitar anualmente 100% da equipe de enfermagem da UPA em protocolos clínicos e de urgência/emergência; Capacitar anualmente 100% da equipe de enfermagem sobre boas práticas de processamento de produtos para saúde; Reforçar e capacitar os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para prestar informações aos acompanhantes/responsáveis pelos pacientes internados na UPA; Garantir formação continuada para a Rede de Saúde Mental por meio de capacitações.	Pessoas	10,0000	8.000,00	15.000,00	23.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**8.000,00**	**15.000,00**	**23.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 84 / 160

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2076 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.	Pessoas	2,0000	10.000,00	9.000,00	19.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**9.000,00**	**19.000,00**

Proj./Ativ.: 2077 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.	Pessoas	4,0000	0,00	18.000,00	18.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**

Proj./Ativ.: 2078 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor; Viabilizar uma capacitação para atualizações sobre Tuberculose e Hanseníase para as equipes da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.	Pessoas	4,0000	0,00	18.000,00	18.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Total do Programa	**61.000,00**	**2.269.851,00**	**2.330.851,00**
Total da Unidade	**20.951.800,00**	**44.587.456,98**	**65.539.256,98**
Total do Órgão	**20.951.800,00**	**44.587.456,98**	**65.539.256,98**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 85 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
**Unidade: 001

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 96 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Manter uma Coordenação efetiva e supervisão das Políticas de Proteção Social Básica; e Programas de Transferência de renda. Manter a elaboração do Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social; Manter o gerenciamento dos Programas de Proteção Social Básica de forma a atender as demandas previstas na legislação vigente na área da Assistência Social; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; com outros serviços intersetoriais; Organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio territoriais; Articular com os diretores das políticas intersetoriais os fluxos, atendimentos e serviços prestados aos municípes, para que haja um atendimento eficaz e que traga resultados efetivos para o município; Realizar gestão articulada e integrada com os devidos segmentos da Proteção Social Básica e serviços socioASSISTÊNCIAis; Ampliar o número de Servidores para atender o aumento da demanda da Proteção Social Básica, visando a futura implementação de unidades descentralizadas em localidades distritais, muito afastadas da unidade central municipio; Articular o cronograma anual dentro da Proteção Social Básica e também com a Proteção Especial, referente as campanhas e demais atividades intersetoriais, para que haja maior participação da equipe técnica, nesses eventos; Contratar assessoria técnica especializada ou consultoria para elaboração de fluxos, supervisão técnica, protocolos de gestão dos serviços de proteção social básica, reordenamento dos processos de trabalho, além do desenvolvimento e implantação de novos seerviços. Promover uma articulação integrada de ações sócio ASSISTÊNCIAis básicas e de iniciativa publica e da sociedade civil orgonizada, para atendimento as necessidades sociais do públiico alvo da Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a	Outras Unidades e Medidas	1,0000	223.200,00	324.000,00	547.200,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 97 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Política Nacional, de Assistência Social - PNAS, Normas Operacionais Básicas - NOB SUAS, vigente. Promover serviços, programas, projetos e Benefícios de Proteção Social Básica para famílias, indivíduos e grupos prioritários que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e social. Ter a liberdade de gerenciar e definir as bases de financiamento dos três entes federados da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações de Sistema Único de Assistência Social, compreendendo as níveis de complexidade e territorialização. Contribuir na formulação da Política Municipal de Assistência Social. Viabilizar, Coordenar e Executar políticas que possibiltem aumento de emprego e renda à população através da capacitação e qualificação profissional, integração e inserção com o mercado de trabalho. Contribuir com a inclusão, equidade, autonomia e emancipação dos usuários e suas famílias, bem como grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio ASSISTÊNCIAis básicos. Organizar, gerir a rede de Proteção Social Básica, composta pela totalidade dos programas, projetos e serviços existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo esta: o comando único da política de Assistência Social no Municipio. Gerenciar a execução dos Benefícios Eventuais, serviços ASSISTÊNCIAis, programas e projetos de forma direta e monitorar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil. Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos usuários da política de assistência social. Atender o público usuário da política de Assistência Social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade tais como famílias e indivíduos excluídos.					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 98 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	223.200,00	324.000,00	547.200,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 99 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	"Manter, reequipar e aprimorar a estrutura e o quadro de profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assegurando a qualidade e a conformidade dos serviços. Realizar a reforma e ampliação das instalações do CRAS para garantir salas individuais para atendimento sigiloso e espaços coletivos para as atividades do SCFV (de 0 a 6 e de 15 a 17 anos). "Implantar uma nova unidade do CRAS no Distrito de Oliveira Castro, com estrutura física adequada para os serviços do SCFV e PAIF, descentralizando o atendimento. Manter e coordenar a execução, monitoramento, registro e avaliação sistemática das ações. Promover reuniões de equipe quinzenais para estudo de caso e orientações, garantindo a integração e a qualidade do atendimento. Manter e ampliar o atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todas as faixas etárias (0 a 6, 6 a 15, 15 a 17 e jovens de 18 a 29 e pessoas adultas de 30 a 59 anos), estendendo o acesso para comunidades tradicionais, indígenas e distritos. Assegurar a provisão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação municipal, que incluem auxílios para alimentação (cesta básica/cartão voucher), natalidade, funeral, transporte e documentação, além de apoio em casos de calamidade pública. Manter os serviços do PAIF (Serviço de Proteção de Atendimento Integral à Família) e dos programas sociais federais e estaduais, como o BPC, Comida Boa e Bolsa Família, com atenção as condicionalidades no SIGPBF e SICON. Implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda para famílias em insegurança alimentar. "Manter os programas de apoio à obtenção de documentos e à cidadania. Implantar e manter o Serviço de Proteção Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	185.900,00	4.942.000,00	5.127.900,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 100 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosos, prevenindo o confinamento e fortalecendo vínculos familiares. Promover e apoiar a oferta de cursos de qualificação profissional e geração de renda em parceria com a Escola do Trabalho, por meio do Programa Recomeçar, para famílias inscritas no Cadastro Único. Manter o sistema municipal de informatização da Secretaria de Assistência Social em seus diversos setores (IPM). Promover ações comunitárias e campanhas socioeducativas para garantir o acesso à informação e a participação cidadã, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade. Ampliar a oferta de horários de atendimento no Distrito de Oliveira Castro, Bela Vista e Vila Eletrosul para melhor atender a população trabalhadora e da zona rural. Adquirir e manter equipamentos, materiais permanentes e um veículo, preferencialmente um ônibus, para o transporte dos usuários do SCFV e PAIF. Implantar e manter uma equipe volante com um cronograma pré-estabelecido para atender as localidades mais afastadas do município, prevenindo vulnerabilidades sociais. Viabilizar a construção de um Centro de Convivência Intergeracional nos Distritos de Oliveira Castro, Bela Vista e Eletrosul, com foco na inclusão social de crianças, adolescentes e idosos. Adquirir um espaço com mesas e cadeiras e implementar oficinas diversas para as comunidades indígenas, garantindo o material e a locomoção necessários. Articular com o cartório civil para a organização de eventos de casamento comunitário, visando à regularização da situação civil dos munícipes. Efetuar ações de mapeamento e potencialização da rede socioassistencial e demais políticas públicas. Manter parcerias para a contratação de consultoria especializada para o acompanhamento de famílias pelo programa					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 101 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Nossa Gente Paraná. Definir e manter o diálogo com a equipe de profissionais para estabelecer fluxos de atendimento, critérios de inclusão e desligamento, bem como a comunicação com o CREAS e outras políticas intersetoriais. Garantir que todas as ações e serviços sejam alinhados à Política Nacional de Assistência Social, afastando qualquer viés caritativo.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	185.900,00	4.942.000,00	5.127.900,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 102 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manter as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de seis a quinze anos e ampliar o atendimento garantindo a contratação de orientadores sociais para o desenvolvimento das atividades. Manter a atividades abordando os Três eixos do serviço, eu comigo, eu com o outro, eu com a cidade, nas Oficinas de Tênis de mesa, teatro, capoeira, canto e coral, informática, educação física e com o psicólogo. Implantar a Oficina de Violão, onde também serão abordados os eixos previstos conforme demais oficinas já implementadas e aquisição de " jogo de cordas" e pilhas/ baterias para os instrumentos existentes. Ampliação da cozinha do CEACA, garantindo o espaço necessário para o trabalho das profisionais e suprir a necessidade e demanda de serviços para o bom atendimento as crianças e adolescentes. Execução do reboco, pintura interna e externa dos muros, pintura das instalações e readequação de todo local para que tenha completa acessibilidade a substituição do telhado do CEACA. Instalação de câmaras de vigilância em todas as salas e espaços do CEACA, que ainda não possui monitoramento, promovendo segurança e qualidade de atendimento as crianças/ adolescentes e profissionais que trabalham no local. Instalação de vídeo porteiro no portão de entrada principal. Instalação de mais pontos de internet em salas e em locais específicos para o bom desenvolvimento das atividades. Implementação de uma horta, para as atividades internas, trabalho dentro dos eixos e consumo dos participantes do serviço. Fechamento em volta da quadra de esportes com alvenaria para conforto das crianças e adolescentes no período de inverno e a pintura da mesma com tinta apropriada (Epox). Aquisição, Instalação e manutenção de computadores na sala de informática, devido ao aumento da demanda no atendimento às crianças	Outras Unidades e Medidas	1,0000	348.000,00	584.900,00	932.900,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 103 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	e adolescentes do serviço. Aquisição de veículo automotor/tração mecânica para o CEACA.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	348.000,00	584.900,00	932.900,00
Total do Programa	757.100,00	5.850.900,00	6.608.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 104 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Manter uma Coordenação efetiva e supervisão das Políticas de Proteção Social de Media e Alta Complexidade. Manter a elaboração do Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social. Manter o gerenciamento dos Serviços e Programas da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade de forma a atender as legislações na área da Assistência Social. Manter os profissionais contratados e os serviços prestados pelo CREAS - Centro Ref. Esp. Assist. Soc. Manter os serviços prestados aos beneficiários dos demais programas federais e estaduais. Oferecer cursos de geração de rendas e profissionalização a mulheres vítimas de violência doméstica em parceria com a escola do trabalho. Manter a qualidade dos serviços oferecidos pelo CREAS que é responsável, entre outros, pelo atendimento a violações de direitos de pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência e crianças vítimas de abuso e exploração sexual. Realização de visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor. Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação. Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes. Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente. Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	185.360,00	673.000,00	858.360,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 105 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócios ASSISTÊNCIAis especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social. Elaborar relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência. Encaminhar mensalmente o relatório das suas atividades para a Diretoria de Gestão da Política Municipal de Assistência Social. Desenvolver as ações de proteção social especial de média e alta complexidade, de forma integrada com outras gerências, secretarias e outros órgãos. Acompanhar o processo de inserção e permanência dos estagiários vinculados a sua gerência. Acompanhar a elaboração quadrienal e anual do plano municipal de assistência social. Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetas a sua área de competência. Planejar, organizar e promover em conjunto com à Diretoria de Gestão do SUAS, a formação e capacitação continuada da equipe, em conformidade às demandas identificadas nos atendimentos. Executar as atividades no âmbito do PAEFI, para pessoas em situação de rua, encaminhando para reintegração a sociedade, socialização e integração ao mercado de trabalho. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes e implantar o Serviço de Acolhimento Familiar da Pessoa Idosa e com Deficiência, com garantia de equipe específica. Adotar medidas em parceria com a sociedade civil organizada para implantação de um serviço de "Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua"; para atender as pessoas com histórico de vida no município. Implantar e manter o serviço de "Casa de Passagem", visando o acolhimento e atendimento das pessoas em situação de rua. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade. Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 106 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioASSISTÊNCIAI do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioASSISTÊNCIAis, especialmente os CREAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Desenvolver campanhas relacionadas as diversas violências atendidas pelo CREAS Ampliar o número de servidores para a demanda da média e alta complexidade Manter e garantir as condições para a execução do Serviço de Acolhimento Familiar Implantar e garantir condições para a execução do Serviço de Acolhimento familiar para pessoas com deficiência e pessoas idosas Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Manter e garantir as condições para a execução do Programa guarda subsidiada Implementar Grupos com mulheres nos territorios com maiores índices de violência doméstica Firmar convenio com hotels do municipio para					

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 107 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	hospedagem emergencial de mulheres vítimas de violência domestica e seus filhos.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	185.360,00	673.000,00	858.360,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 108 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2122	Acompanhamento multiprofissional qualificado, atendimento individual e familiar continuo, com foco na escuta, orientação e responsabilização. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) construído de forma participativa. Elaboração e execução do Plano de Vida com o adolescente apoiando-o a visualizar metas e caminhos futuros com foco na educação, qualificação e cidadania. Elaborar o Plano Político Pedagógico da sociedeucação do Municipio de Guaira. Elaborar oficinas socioeducativas temáticas como: direitos e deveres, violência, sexualidade, masculinidade tóxica, racismo, projeto de vida, drogas, justiça restaurativa e cultura de paz, etc. Elaborar atividades de expressão e desenvolvimento de habilidades como: Teatro, música, grafite, fotografia, esporte, audiovisual, escrita, etc. Incentivando talentos e expressão positiva da identidade. Realizar encaminhamento à qualificação profissional, parcerias com instituições de ensino técnico, SENAI, SENAC, Jovem Aprendiz e oficinas de empreendedorismo. "Prestar atendimento e escuta qualificada para familiares de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas Implementar Grupos reflexivos com pais/ responsáveis, Temas como autoridade parental, limites, escuta ativa, vínculos afetivos, corresponsabilidade e direitos e deveres do adolescente. Ofertar formação continuada da equipe técnica sobre SINASE, justiça restaurativa, mediação de conflitos e abordagem antirracista. Promover campanhas de sensibilização da comunidade sobre os direitos dos adolescentes e desmistificação das medidas socioeducativas. Realizar monitoramento continuo dos indicadores locais de reincidência, evasão escolar, trabalho infantil e violência. Inserção de familias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em programas de economia solidária, capacitação profissional e oficinas de empreendedorismo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	135.000,00	135.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 109 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	0,00	135.000,00	135.000,00
Total do Programa	185.360,00	808.000,00	993.360,00
Total da Unidade	2.592.460,00	11.067.900,00	13.660.360,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 110 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 0017 - GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Implantar e manter o Programa Adolescente Aprendiz para jovens de 14 a 17 anos. Implantar, manter e Apoiar Programas de Aprendizagem para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos. Implantar e manter Programas sócio-educativos em meio-aberto, para assuntos lúdicos, cívicos, artísticos, esportivos, culturais, tecnológicos, ambientais ou outros relacionados à formação e ao desenvolvimento pessoal, moral, social e intelectual, aprovados pelo respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantar e manter Programas de aprendizagem e o estagiamento para os pais e responsáveis, em parceria com setor produtivo. Implantar e manter e apoiar Programas e espaços destinados ao lazer e à prática de esportes. Implantar e manter Programas de popularização e democratização do esporte, do lazer e da cultura. Manter Programas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semi liberdade e de voluntariado. Promover Campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade. Implantar e manter Programas voltados ao crescimento e à vitaminização infantil e de adolescentes e gestantes. Implantar e manter programas de promoção da saúde infantil e de adolescentes. Implantar e manter Programas de acolhimento a pessoas com necessidades físicas e psicoterapêuticas em abrigos, centros de convivência, redes de apoio ou serviços alternativos. Realizar campanhas de aconselhamento para a natalidade consciente, de proteção e redução da maternidade precoce. Implantar e manter Programas de estimulo ao despertar vocacional. Implantar e manter Programas de iniciação e contato com atividades profissionalizantes. Implantar e manter Programas de assistência psicológica à gestante e à mãe , no período pré e pós-natal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	62.000,00	202.000,00	264.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 111 / 160

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 0017 - GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Implantar e manter Programas permanentes de qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Conselho Tutelar. Manter e apoiar as atividades desenvolvidas pelo PROERD. Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviços relacionados a política da criança e do adolescente. Manter Programa sócio-educativo para menores de 12 a 17 anos, autores de atos infracionais (retirar. Encaminhar jovens toxicômanos às clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social. Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda. Manter e apoiar as atividades do CMDCA. Promover Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Juventude. Implantar e manter a sedeciandi do COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas. Manter serviços de internamentos e complementar os programas federais e estaduais, em parceria com o Secretaria Municipal de Saúde, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento. Realizar Fóruns de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil e demais temáticas que envolvem a criança e adolescente. Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação. Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes. Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente. Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme conven

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1100 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1100	Aquisição de área para disposição final de resíduos sólidos e volumosos, bem como ausição de área para ampliação do aterro sanitário municipal Estruturar fisicamente e operacionalmente a política municipal de resíduos sólidos, por meio da otimização ao máximo do serviço publico desempenhado pela célula do aterro sanitario Promover condições para melhoria do meio ambiente em cumprimento a política municipal de resíduos sólidos, otimizando relação custo beneficio na manutenção do aterro sanitário Ampliar e modernizar a frota de equipamentos Construção de Ecopontos no Jardim Zeballos, Vila Eletrosul, Área Central, Parque Hortência e uma unidade para o tratamento e disposição final de resíduos volumosos municipal ao lado do Aterro Municipal. Os ecopontos serão viabilizados através de convênio a ser firmado, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	50,0000	0,00	336.000,00	336.000,00

Produto:
5 - ATERRO SANITÁRIO - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**336.000,00**	**336.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**336.000,00**	**336.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 1200 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1200	Estruturar fisicamente e operacionalmente a política municipal de resíduos sólidos, por meio da otimização ao máximo do serviço publico desempenhado pela célula do aterro sanitario Manter a política de resíduos sólidos do funcionamento do aterro sanitário Promover a melhoria do meio ambiente em cumprimento a política municipal de resíduos sólidos, otimizando relação custo beneficio na aplicação e manutenção do aterro sanitário Desenvolver programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.400,00	120.400,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.400,00**	**120.400,00**

Proj./Ativ.: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Promover condições para melhoria do meio ambiente e qualidade de vida para que se mantenha a cidade limpa, bem como, evitar gastos com manutenção de bueiros, ainda, para que em épocas de enchentes sejam evitadas inundações Fazer executar os serviços de capinação e varredura das ruas, praças e logradouros públicos Aplicar dispositivos das leis e posturas municipais, no que se refere à limpeza pública Manter e ampliar a coleta de lixo domiciliar Chefiar os serviços de limpeza pública da cidade, assegurando sua regularidade Fixar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos Manter serviço de limpeza das praças, equipamentos, prédios e passeios públicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	6.649.304,00	6.654.304,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**6.649.304,00**	**6.654.304,00**
Total do Programa	**5.000,00**	**6.769.704,00**	**6.774.704,00**
Total da Unidade	**5.000,00**	**7.105.704,00**	**7.110.704,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1014 - EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Gerir o sistema de iluminação pública municipal Incentivar o programa de extensão e reforço de rede de energia elétrica Executar obras de extensão de rede de energia elétrica c/ recursos próprios em parceria com a COPEL Apoiar a construção de rede de energia em loteamentos com recursos próprios em parceria com a COPEL Necessidade de melhoria e ampliação de iluminação pública, atendendo a demanda do sistema de infra-estrutura urbana, melhorar as condições de seguranças dos municípes. Assegurar a sua permanente reposição e manutenção do sistema existente nas ruas, logradouros, praças e a ampliação dos serviços nos locais identificados como necessários para a implantação destes serviços.	Outras Unidades e Medidas	28,0000	0,00	2.207.000,00	2.207.000,00

Produto:
6 - REDE DE ENERGIA ELETRICA - REDE AMPLIADA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.207.000,00**	**2.207.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1015 - MOBILIDADE URBANA E RODOVÍARIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Duplicação da Rua Elias Muntoreanu - obra inclui a ampliação para duas pistas com duas faixas cada, separadas por canteiro central, com calçadas acessíveis e sistema completo de drenagem e ciclovias. A intervenção proporcionará redução do tempo de deslocamento, prevenção de acidentes, valorização imobiliária e maior integração entre bairros Pavimentação Avenida Marginal - obra visa melhorar as condições de tráfego, garantir segurança a pedestres e motoristas e o acesso aos bairros vizinhos. Os serviços incluirão a execução de base e sub-base, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade e sinalização viária Reforma e ou construção de Pontes - a princípio será realizada uma benfeitoria na ponte da rua Montereanu visando a reforma ou se necessário a contrução de uma nova ponte. Outras pontes, podem ser reformas se assim for necessário Recape Asfáltico em Vias Urbanas - o recapeamento asfáltico prioriza aquelas que possuem pavimento ou pedra poliédricas danificados nos bairros Bela Vista, Eletrosul, Vila Velha, Parque Hortência. O recapeamento das vias visa promover uma mobilidade mais segura e eficiente para pedestres e veículos, garantindo maior qualidade de vida e acessibilidade à população desses bairros Pavimentação Urbana em Bairros Diversos - o presente projeto visa a implantação de pavimentação em vias urbanas prioritárias nos bairros Bela Vista, Maracaju dos Gaúcho, Eletrosul, Vila Velha, Internacional, Parque Hortência, Parque Industrial, Santa Clara 1 e Santa Clara 2, São Domingos, Vila Alta, São José, Jardim Zeballos, Vila Rica, Santa Paula. O objetivo é aprimorar o sistema de drenagem urbana nessas regiões, prevenindo alagamentos . 2ª Estapa das galerias pluviais em Dr. Oliveira Castro - na segunda etapa deste projeto, serão realizadas obras de implantação de galerias pluviais no distrito, visando melhorar o sistema de drenagem local. Revestimento do canal da Avenida Marginal - O projeto de revestimento do canal tem como principal objetivo melhorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo erosões, alagamentos e promovendo maior segurança e salubridade para a população local A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	112000,0000	12.800.000,00	1.025.000,00	13.825.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1015 - MOBILIDADE URBANA E RODOVÍARIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	pavimentação com blocos sextavados no distrito de Dr. Oliveira Castro, visando proporcionar um pavimento mais durável. A escolha do bloco sextavado possibilita maior permeabilidade e facilidade na manutenção, contribuindo para a redução do impacto ambiental e aumentando a vida útil da via Acessibilidade e ciclovias - elaboração de projetos e construções de calçadas e ciclovias (infraestrutura urbana), Ciclovia de Guaira a Dr. Oliveira Castro, Ciclovia da Avenida Marginal A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.					

Produto:
19 - MOBILIDADE URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Total Projeto/Atividade:	**12.800.000,00**	**1.025.000,00**	**13.825.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1016 - MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	2ª etapa de recapeamento da estrada que liga Guaira a Dr. Oliveira Castro - esta ação visa a continuidade na pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local Recapeamento Estrada Pau D´alho - Execução de pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local Pavimentação asfáltica da estrada rural Capelinha - serão realizadas a remoção e regularização da base das vias, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade, implantação de sinalização horizontal e vertical Pavimentação asfáltica da estrada rural Diamantino - Serão realizadas a remoção e regularização da base das vias, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade, implantação de sinalização horizontal e vertical Pavimentação em TST em vias Rurais - o objetivo é formar uma superfície de rolamento impermeável e resistente, composta por uma película asfáltica "sanduichada" entre as camadas de brita Pavimentação em vias rurais - viabiliza a continuidade do pavimento da Comunidade Espirito Santo até a BR-163, Bela Vista, ligando a comunidade de Salamanca; estrada Barro Preto, estrada Encruzo Lovera até Distrito de Oliveira Castro e demais vias rurais do município A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	400000,0000	4.010.000,00	1.000.000,00	5.010.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1016 - MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:
20 - ESTRADAS RURAIS - RESTAURAÇÃO CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**4.010.000,00**	**1.000.000,00**	**5.010.000,00**

Proj./Ativ.: 1017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construção e reforma de redes de água e poços artesianos na área rurual - o presente projeto tem como objetivo a construção de poços artesianos na zona rural e a reforma das redes de água, beneficiando diretamente os produtores das Vilas Bela Vista, Dr. Oliveira Castro, Maracaju dos Gaúchos, Água Branca e demais comunidades Construção de Abastecedores Comunitários - o presente projeto tem como objetivo a construção de abastecedores comunitários voltados ao preparo e abastecimento seguro de defensivos agrícolas, beneficiando diretamente os produtores das vilas Bela Vista, Dr. Oliveira Castro, Maracaju dos Gaúchos, Água Branca e demais comunidades A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Unidade	16,0000	0,00	100.000,00	100.000,00

Produto:
23 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL - POÇOS CONSTRUÍDOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1020 - DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Microdrenagem da Avenida Paraná - ação estruturante e preventiva, que promoverá a melhoria da infraestrutura da avenida, a proteção da saúde pública e a redução de custos futuros com manutenção corretiva e emergencial. Galerias Pluviais em diversos bairros - o presente projeto visa a implantação de galerias pluviais em vias urbanas prioritárias nos bairros Bela Vista, Maracaju dos Gaúcho, Eletrosul, Vila Velha, Internacional, Parque Hortência, Parque Industrial, Santa Clara 1 e Santa Clara 2, São Domingos, Vila Alta, São José, Jardim Zeballos, Vila Rica, Santa Paula. O objetivo é aprimorar o sistema de drenagem urbana nessas regiões, prevenindo alagamentos . 2ª Estapa das galerias pluviais em Dr. Oliveira Castro - na segunda etapa deste projeto, serão realizadas obras de implantação de galerias pluviais no distrito, visando melhorar o sistema de drenagem local. Revestimento do canal da Avenida Marginal - O projeto de revestimento do canal tem como principal objetivo melhorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo erosões, alagamentos e promovendo maior segurança e salubridade para a população local A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Unidade	300,0000	1.000.000,00	1.150.000,00	2.150.000,00

Produto:
22 - DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS - GALERIAS CONSTRUÍDAS

Total Projeto/Atividade:	**1.000.000,00**	**1.150.000,00**	**2.150.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1021 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTOS E ÁREAS NOVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Infraestrutura no Jardim Internacional - A execução de pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade e sistema de drenagem pluvial, visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local. A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	50000,0000	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00

Produto:
24 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO CONSTRUÍDO

Total Projeto/Atividade:	**500.000,00**	**600.000,00**	**1.100.000,00**
Total do Programa	**18.310.000,00**	**6.082.000,00**	**24.392.000,00**

Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Melhorar a trafegabilidade e segurança das estradas municipais. Manter as cicloviias e áreas de acessibilidade Ampliar e modernizar a frota e equipamentos Cascalhamento e conservação de estradas vicinais Manter e revitalizar calçadas. Coordenação e executar a manutenção, obras de pavimentação de vias, galerias, drenagens, pontes, edificações, abertura e implantação de vias Manter operacionalidade e a trafegabilidade do sistema mobilidade urbana, edificações e galerias.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.851.000,00	5.094.000,00	9.945.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**4.851.000,00**	**5.094.000,00**	**9.945.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Ampliação de iluminação pública, atendendo a demanda do sistemna de infra-estrutura urbana Assegurar a reposição e manutenção do sistema existente nas ruas, logradouros e praças Desenvolver plano de gestão e monitoramento do parque de iluminação municipal, trazer soluções inteligentes para melhor rendimento e maior custo benefício para o município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000.000,00	3.522.900,00	5.522.900,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**2.000.000,00**	**3.522.900,00**	**5.522.900,00**
Total do Programa	**6.851.000,00**	**8.616.900,00**	**15.467.900,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Manter a administração geral da secretaria Fornecer infraestrutura adequada para o desempenho dos serviços públicos Gestionar as demandas afetas ao setor e encontrar o melhor meio para sua solução, dentro de sua área de atuação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	224.300,00	224.300,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**224.300,00**	**224.300,00**

Proj./Ativ.: 2092 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manter os prédios públicos e as adequações para o bom funcionamento de cada um Garantir a acessibilidade nos prédios públicos Manter os serviços de manutenção dos predios publicos, apoiar à adequação de habitações em áreas ocupadas irregularmente ou em zonas de risco e apoiar o aterramento, reforma e melhoria de habitabilidade em residências precárias Manter a operacionalidade dos prédios públicos e propiciar segurança aos servidores públicos que neles trabalham, bem como, em caso de necessidade apoiar a adequação de habitações em zona de risco, melhorando as condições habitacionais destes municipes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	257.000,00	257.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2092 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**257.000,00**	**257.000,00**

Proj./Ativ.: 2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAIN

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Manter a eficiência da gestão pública e a prestação de serviços à população Implementar atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	20,0000	0,00	39.000,00	39.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**520.300,00**	**520.300,00**
Total da Unidade	**25.161.000,00**	**15.219.200,00**	**40.380.200,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Criar condições salisfatórias e ordenadas de vida nos centros urbanos, de acordo com as necessidades humanas, como: meios de locomoção, moradias, lazer, criação de áreas verdes, dentre outras Promover e apoiar o planejamento urbanístico e ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos Atualizar o Plano Municipal de Arborização Urbana, ampliar a capacidade de atendimento do viveiro municipal, manter programa continuado de reflorestamento das ruas, praças, parques e jardins na zona urbana e rural Executar o planejamento urbano e regional, projetos paisagísticos e urbanísticos Coordenar o serviço de manutenção da sinalização e pintura viária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.030.700,00	4.030.700,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**
Total do Programa	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**
Total da Unidade	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Será um espaço criado para cuidar dos animais silvestres que forem encontrados feridos ou em risco, como aqueles atropelados, presos ilegalmente ou vítimas de maus-tratos. O centro vai acolher esses animais, tratá-los e, quando possível, devolvê-los à natureza. Além disso, será um local importante para educar a população sobre a importância da proteção da nossa fauna, apoiar ações de fiscalização e permitir estudos sobre os animais da nossa região. Um compromisso com a vida, com o meio ambiente e com as futuras gerações. A implantação do Centro de Apoio à Fauna Silvestre se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	Metros Quadrados	86,0000	0,00	100.000,00	100.000,00

Produto:
25 - CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE - UNIDADE CONSTRUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**
Total do Programa	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**
Total da Unidade	**0,00**	**4.030.700,00**	**4.030.700,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:
25 - CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE - UNIDADE CONSTRUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0012 - AVANÇA GUAÍRA
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manter a coleta convencional de materiais recicláveis Implementar o programa de coleta + com serviços de rastreio veicular e controle de rota Implantar e Manter o serviço de coleta de seletiva de resíduos sólidos Programar a coleta seletiva Desenvolver projetos em convênios relacionados a coleta de materiais reciclados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	385.000,00	385.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**385.000,00**	**385.000,00**

Proj./Ativ.: 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manter o programa de reflorestamento de espécies nativas, assim como todas as políticas ambientais, com o gerenciamento sustentável dos recursos naturais visando o desenvolvimento regional, manter as recuperações de nascentes e os convênios Implementação de políticas de gestão ambiental na área de resíduos sólidos urbanos e as atividades pertinentes ao meio ambiente no ambito municipal Desenvolver a educação ambiental e compostagem, fortalecimento da UVR e a qualidade da salubridade ambiental Desenvolver Campanhas de educação ambiental nas escolas Ampliar a capacidade de atendimento do viveiro municipal, manter programa continuado de reflorestamento das ruas, praças, parques e jardins na zona urbana e rural.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	110.000,00	2.677.000,00	2.787.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**110.000,00**	**2.677.000,00**	**2.787.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Meio Ambiente
**Programa: 0012 - AVANÇA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 145 / 160

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Programa: 0011 - GUAIRA EM OBRAS

			Total do Programa	**50.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Programa: 0014 - EMPREGO E RENDA
Proj./Ativ.: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manter as ações inerentes as atividades da escola técnica do trabalho Manter e ampliar as atividades da Escola em parceria com o FIEP, FAEP, SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SEBRAE, SINE, MT, IFPR e PTI, Universidades Públicas, dotada de salas de aulas e espaços adequados para a instalação das oficinas de aulas teóricas e práticas nos mais diversos segmentos da costura, metal mecânica, eletroeletrônica, naval, moveleiro, construção civil, logística, alimentos, agropecuária, gastronomia, turismo, comércio exterior, est Oferecer cursos pagos e gratuitos, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	773.630,00	773.630,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**773.630,00**	**773.630,00**
Total do Programa	**0,00**	**773.630,00**	**773.630,00**
Total da Unidade	**50.000,00**	**973.630,00**	**1.023.630,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 146 / 160

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa: 0014 - EMPREGO E RENDA
Proj./Ativ.: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Manter as ações inerentes as atividades da pesca e aquicultura Avançar no projeto de identificação dos barcos dos pescadores profissionais com chip de localização para acompanhamento e monitoramento das áreas de pesca Incentivar a piscicultura por meio de incentivos para infraestrutura de adequação em propriedades rurais para o cultivo de peixes Prosseguir na implementação da Unidade Móvel de Abate de Pescados e dos tanques-rede no Lago de Itaipu Consolidar a peixaria comunitária no Ponto de Pesca da Vila Velha, com inspeção sanitária para a venda direta ao consumidor dos peixes pescados no Rio Paraná e Lago de Itaipu Continuar o cadastramento dos profissionais da pesca, por meio de sistema próprio, visando o aumento da produtividade e segurança para a classe.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	732.610,00	732.610,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**732.610,00**	**732.610,00**
Total do Programa	**0,00**	**732.610,00**	**732.610,00**
Total da Unidade	**0,00**	**732.610,00**	**732.610,00**
Total do Órgão	**950.000,00**	**4.585.997,00**	**5.535.997,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 147 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Cultura
Programa: 0011 - GUAIRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1025 - INFRAESTRUTURA CULTURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	CONSTRUÇÃO RUA COBERTA VILA VELHA - Elaborar projeto e futura execução de obra de implantação de uma rua coberta no bairro Vila Velha com o objetivo de fomentar as atividades culturais, feiras, eventos em um espaço adequado e protegido, visando o desenvolvimento cultural, turístico e econômico local. A obra será precedida de Estudos Técnicos CONSTRUÇÕES/ADAPTAÇÕES CENTROS CULTURAIS - Elaborar projeto e futura execução de obra par construção e adequação para um Centro Cultural, com salas para oficinas culturais e exposições visando atender a demanda de formação e difusão cultural do município. A obra será precedida de estudos técnicos.	Metros Quadrados	0,0000	0,00	400.000,00	400.000,00

Produto:
37 - RUA COBERTA VILA VELHA - OBRA CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 148 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Cultura
Programa: 0013 - GUAÍRA MAIS CULTURAL
Proj./Ativ.: 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Manter as oficinas sócio culturais, o chamamento público para artistas locais, o calendário de espetáculos do cine teatro, os eventos realizados (Fermug, Lançamento Festa das Nações, Cantata de Natal, Natal da Integração, Aniversário da cidade, entre outros) e apoiados pela Diretoria de Cultura, manter o sistema municipal de cultura Implementar mais duas oficinas sócio culturais Oficializar e ampliar o calendário de eventos Ampliar o apoio as associações, entidade, grupos e coletivos os finalidade cultural Realizar o mapemaneto cultural Desenvolver um calendário de exibição de filmes Criar banda e coral municipal Desenvolver chamada publicas para criação de renda para trabalhadores da economia criativa Aquisição de materiais de escritório, de limpeza, ferramentas, entre outros para a manutenção da atividades da Diretoria de Cultura Contratação de estágiarios para auxiliar no atendimento ao público, telefônico, entre outros Contratação de terceirizados para auxiliar na limpeza e conservação do bens imóveis Desenvolver SMIIC (Sistema Municipal de Indicadores Culturais).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.274.500,00	2.274.500,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.274.500,00**	**2.274.500,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 149 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Cultura
Programa: 0013 - GUAÍRA MAIS CULTURAL
Proj./Ativ.: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2099	Executar manutenção, reparos e restauros dos prédios históricos da Vila Velha Substituir poltronas, cortinas cenográficas e equipamentos de segurança do Cine Teatro Sete Quedas Adquirir sistema de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Sete Quedas Adquirir expositores, mobiliários, equipamentos de informática e segurança, entre outros para os prédios históricos Imlementar programas de que promovam a identidade cultural e a memória coletiva local Desenvolver o diagnóstico de bens históricos e culturais Desenvolver sistema de gestão de exposição e de visitantes para o Museu Sete Quedas Desenvolver materiais impressos e digitais sobre a história de Guaira e sobre os prédios históricos Viabilizar concurso público para museologo e atendente bilingue Desenvolver estudos técnicos para processos de tombamento, manuteção e restauração de bens públicos com valor histórico.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	136.000,00	136.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**136.000,00**	**136.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 150 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Cultura
Programa: 0013 - GUAÍRA MAIS CULTURAL
Proj./Ativ.: 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	Operacionalizar os recursos provenientenes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (Lei 14.399/2022 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para setor cultural Fomentar a produção artística e cultural local por meio de editais públicos, prêmios e chamadas públicas Estimular a criação, circulação e difusão de bens e serviços culturais em áreas urbanas e rurais Oferecer ações de formação, qualificação e capacitação de artistas, agentes culturais Promover ações de educação patrimonial e salvaguarda do patrimônio histórico, artístico e imaterial do município Incentivar a economia criativa e solidária como geração de trabalho e renda para o setor cultural Desenvolver concurso para premiações culturais Realizar chamadas públicas, editais e outras formas de seleção e apoio financeiro a agente culturais locais, instituições, coletivos e comunidade tradicionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	50.000,00	70.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**50.000,00**	**70.000,00**
Total do Programa	**20.000,00**	**2.460.500,00**	**2.480.500,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2098 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE CULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	5,0000	0,00	24.000,00	24.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total da Unidade	**20.000,00**	**2.884.500,00**	**2.904.500,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 151 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Turismo
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	PARQUE MEMORIAL 7 QUEDAS - Concluir a implantação dos projetos vinculados ao Parque Temático Sete Quedas, viabilizando recursos para a construção da 2ª etapa da Avenida Sete Quedas, e a sua continuidade até ao Centro Náutico Marinas, com suas obras complementares de lago artificial, iluminação, paisagismo, quiosques, pistas de caminhada, locais para prática esportiva. Viabilizar a concessão de espaços públicos para a iniciativa privada. Dar prosseguimento à obra do Muro de Arrimo (em fase final de licenciamento ambiental) PROJETO PRAINHA DE OLIVEIRA CASTRO - Concluir a implantação do projeto da Prainha de Oliveira Castro viabilizando recursos para a finalização da obra com melhorias cabíveis na iluminação, paisagismo, acessibilidade e sinalização turística até a localidade. Manutenção da orla. Concessões de espaços públicos para a iniciativa privada IMPLANTAÇÃO DE PIER PARA ACESSO AO RIO NAS ILHAS - A implantação de pieres de acesso ao Rio Paraná, nas ilhas do território de Guaíra, visa promover o ordenamento, segurança e qualificação do acesso fluvial, contribuindo significativamente para o fortalecimento do turismo náutico, da pesca esportiva e das atividades de lazer e contemplação da natureza.	Metros Quadrados	200,0000	350.000,00	120.000,00	470.000,00

Produto:
38 - PRAINHA DE OLIVEIRA CASTRO - OBRA CONCLUÍDA
39 - PIER DE ACESSO AO RIO NAS ILHAS - OBRA CONCLUÍDA
40 - PARQUE MEMORIAL 7 QUEDAS - OBRA CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**350.000,00**	**120.000,00**	**470.000,00**
Total do Programa	**350.000,00**	**120.000,00**	**470.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 152 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Turismo
Programa: 0015 - CONHEÇA GUAIRA
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Manter a Festa das Nações, que movimenta a economia local, promove a integração cultural e atrai visitantes de diversas regiões. Também são desenvolvidas ações de capacitação junto aos empreendedores do setor, fomentando o turismo sustentável e a geração de renda Promoção de Guaira em feiras e circuitos turísticos, bem como a atualização da sinalização turística e material de divulgação, como folders, vídeos institucionais e plataformas digitais, com foco em destacar a identidade local, a hospitalidade da população e a diversidade de experiências que o município oferece Compra de de insumo administrativo como papel sulfite, canetas, toners, canetas, asta, grampeadores, blocos de anotações, carimbos, envelopes, clips, etiquetas, etc. Apoio nas atividades administrativas, como atendimento ao público, organização de documentos, atualização de banco de dados turísticos e auxílio em eventos Desenvolver sistema de gestão de visitantes e atrativos Apoio em serviços gerais, eventos, organização de materiais promocionais e apoio à manutenção de espaço turístico Adequar espaços com paisagismo, sinalização, calçadas, ciclovias, rampas e iluminação Garante ambientes organizados, limpos e adequeados ao atendimewnto de turistas, servidores e visitantes Fortalecer roteiros existentes como: Rota dos Pioneiros, City Tours, cicloturismo, pesca esportiva, etc. Contratação de estagiários nas áreas de administração/direito, para auxilio nas demandas da Diretoria de Turismo e eventos da SEMTEC Manter Guaira no Mapa Turistico Brasileiro Ampliar parcerias com ADETUR, CORIPA, ICMBIO, entre outros Manter o curso de capacitação de condutores de turismo de pesca, fornecido pela Diretoria de Turismo Engajar a comunidades com campanhas de conscientização Fortalecer o setor turístico e posicionar o	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.388.000,00	4.388.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.388.000,00**	**4.388.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**4.388.000,00**	**4.388.000,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2102 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	5,0000	0,00	21.000,00	21.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Total da Unidade	**350.000,00**	**4.529.000,00**	**4.879.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 153 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Turismo
Programa: 0015 - CONHEÇA GUAIRA
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	município como um destino relevante no cenário regional e nacional. Entre as principais iniciativas, destaca-se a valorização dos atrativos naturais e culturais locais, como o Porto Internacional, a orla do Rio Paraná, o Centro Náutico Marinas, o Parque do Lago e o Parque Nacional de Ilha Grande.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.388.000,00**	**4.388.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**4.388.000,00**	**4.388.000,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2102 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	5,0000	0,00	21.000,00	21.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Total da Unidade	**350.000,00**	**4.529.000,00**	**4.879.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 154 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1023 - INFRAESTRUTURA DE LAZER E RECREAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS REVITALIZAÇÃO DOS ANTIGOS QUIOSQUES DO CENTRO NAUTICO E RECREATIVO MARINAS - A revitalização dos antigos quiosques localizados no Centro Náutico e Recreativo Marinas se faz necessária visando a requalificação da estrutura física do espaço e sua reintegração como equipamento público funcional, seguro e atrativo para a comunidade local e para os visitantes PROJETO CAMINHO DO SOL - Dar continuidade ao Projeto Caminho do Sol um espaço de passeio e contemplação localizado no Centro Náutico Marinas em frente à Ilha Major com infraestrutura de iluminação, paisagismo, calçadas, bancos e pergolados.	Metros Quadrados	80,0000	0,00	300.000,00	300.000,00

Produto:
29 - ANTIGOS QUIOSQUES DO CENTRO NAUTICO - REVITALIZAÇÃO CONCLUÍDA
30 - PROJETO CAMINHO DO SOL - OBRA CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Proj./Ativ.: 1024 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO ELETROSUL REVITALIZAÇÃO KARTÓDROMO REESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO DO MÓDULO ESPORTIVO - Construir Pista de Atletismo no módulo nas normas de certificação exigidas pela CBAT; Implantar ciclovia com pista iluminada para caminhada e ciclismo em torno do complexo módulo esportivo REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE NATAÇÃO - PISCINA PÚBLICA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS - CALISTENIA E ESTAÇÃO SAÚDE CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTE INDIVIDUAL Construção de obras estruturantes para o esporte e lazer CONSTRUÇÃO MINI GINÁSIO	Metros Quadrados	100,0000	1.055.000,00	500.000,00	1.555.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 155 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0011 - GUAÍRA EM OBRAS
Proj./Ativ.: 1024 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:
31 - GINÁSIO DE ESPORTES ELETROSUL - REVITALIZAÇÃO CONCLUÍDA
32 - COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO - REESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA
33 - ESTÁDIO MUNICIPAL - REVITALIZAÇÃO CONCLUÍDA
34 - ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA PIONEIRA - OBRA CONCLUÍDA
35 - KARTÓDROMO MUNICIPAL - REVITALIZAÇÃO CONCLUÍDA
36 - GINÁSIO DE NATAÇÃO - EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA

Total Projeto/Atividade:	**1.055.000,00**	**500.000,00**	**1.555.000,00**
Total do Programa	**1.055.000,00**	**800.000,00**	**1.855.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 156 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0016 - ESPORTE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manter e ampliar os projetos de iniciação esportiva e treinamento nos espaços públicos e em parceira com escolas (futsal, handebol, voleibol, basquete, futebol de campo, futebol suíço, tênis de mesa, badminton, ginástica rítmica, atletismo, caiaque, artes marciais etc Oficializar e ampliar o calendário esportivo Organizar eventos nacionais e internacionais, no qual o município de Guaira seja a sede ou participante Ampliar o apoio as associações esportivas e de fomento ao esporte Contratar serviços para a realização de ações e eventos esportivos Contratar serviços de transporte para condução de atletas para as competições representando o Município Adquirir e fornecer materiais, uniformes, premiação e equipamentos esportivos para distribuição gratuita e atividades Realizar, divulgar e incentivar eventos de lazer e recreação Adquirir materiais de escritório, de limpeza, ferramentas, entre outros para a manutenção da atividades da Secretaria Municipal de Esporte Contratar de estágiarios para auxiliar no atendimento ao público, telefônico, entre outros Contratar de recurso de pessoal para auxiliar na limpeza e conservação do bens imóveis Apoiar as competições vinculadas à pesca e esportes náuticos, aproveitando o potencial do Rio Paraná, Lago de Itaipu e Parque Nacional de Ilha Grande. Estender os projetos esportivos para as áreas rurais e comunidades mais afastadas Criar e apoiar programas de atividades físicas, lazer e recreação para pessoa idosa e pessoa com deficiência. Promover e participar dos Jogos Oficiais do Paraná em todas as suas fases Priorizar e incentivar as escolinhas que trabalham com crianças e jovens, de forma que tenhamos equipes competitivas para representar o município em competições regionais e nacionais Apoiar a prática de todas as modalidades esportivas organizadas no município, por meio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.569.000,00	3.569.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**980.000,00**	**980.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 157 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0016 - ESPORTE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	das associações esportivas e ligas, dos seus dirigentes, professores de educação física e treinadores e igualmente aos atletas amadores Manter o Ginásios de esportes da area central e bairros Manter campos de futebol e suiços administrados pelo municipio Manter as praças esportivas comunitárias Manter a pista de atletismo, kartodromo, mini arena e meu campinho Incentivar e apoiar a modalidade de Esportes Eletrônicos ou eSports Reformar/revitalizar ATIs (Academias da Terceira Idade) Manter a instalação e a manutenção de playgrounds nas comunidades urbanas e rurais Ampliar e manter preenchidas as vagas existentes para educadores físicos e realizar a contratação de novos profissionais Captar, apoiar e incentivar eventos de lazer e competições esportivas na área urbana e rural.					

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.569.000,00**	**3.569.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 158 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0016 - ESPORTE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Ampliar, reformar e manter as instalações das praças desportivas Reformar/revitalizar ATIs (Academias da Terceira Idade) Manter a instalação e a manutenção de playgrounds nas comunidades urbnas e rurais Reformar e manter o Ginásios de esporte da area central e bairros Reformar e manter o Playground da Praça Duque de Caxias Melhorar a estrutura do Kartodromo, com boxes e vestiários, bem como a revitalização da pavimentação Reformar e manter o Estádio Municipal Revitalizar e manter a praças esportivas comunitárias Reestruturar todo o completo Módulo esportivo Revitalizar os campos de futebol e suiços administrados pelo municipio Adequar as praças esportivas de forma a dar acessibilidade Reformar e manter a pista de atletismo, kartodromo, mini arena e meu campinho.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	980.000,00	980.000,00

Produto:
151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**980.000,00**	**980.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 159 / 160

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Esporte
Programa: 0016 - ESPORTE PARA TODOS
Proj./Ativ.: 2106 - FORMAÇÃO E EXCELENCIA ESPORTIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Consolidar e manter o Conselho Municipal de Esporte Criar e ampliar leis de incentivo ao esporte amador e profissional Criar o fundo municipal de esportes afim de prestar apoio financeiro para implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza esportiva Celebrar e ampliar convênios e parcerias com empresas, academias, associações esportivas e recreativas, para viabilizar as competições locais e a participação de equipes e atletas em competições regionais, estadual e nacional Criar Bolsa Atleta e bolsa técnico nos mais diversos níveis Apoiar financeiramente atletas de alto rendimento; Oferecer infraestrutura e apoio técnico às equipes; Criar mecanismos de reconhecimento aos talentos locais; Estimular a participação em competições oficiais Criar e consolidar o Sistema Municipal de Esporte.	Pessoas	5,0000	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00

Produto:
41 - FORMAÇÃO DE ATLETAS - ATLETAS PREPARADOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**5.589.000,00**	**5.589.000,00**

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2104 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE ESPORTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2104	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	Pessoas	8,0000	0,00	45.000,00	45.000,00

Produto:
21 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total da Unidade	**1.055.000,00**	**6.434.000,00**	**7.489.000,00**
Total do Órgão	**1.425.000,00**	**13.847.500,00**	**15.272.500,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 | Identificador: WPL871101-226D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 278/2025

REGULAMENTA A TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE USO COMUM OU ESPECIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 370 A 372 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, E FIXA VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 004/2024;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Taxa de Licença para Ocupação de Bens Públicos Municipais de Uso Comum ou Especial, fixando valores e condições para a utilização dos espaços públicos municipais.

Art. 2º. A permissão de uso será concedida mediante requerimento escrito, contendo:
I – data e horário pretendidos;
II – finalidade do uso;
III – identificação do responsável;
IV – tipo de evento;
V – estimativa de público;
VI – informação sobre eventual cobrança.

Art. 3º. A permissão será formalizada por ato do Secretário responsável pelo espaço.

Art. 4º. A permissão é personalíssima, vedada sua transferência.

Art. 5º. O requerente responderá civil e criminalmente por danos ao patrimônio público ou a terceiros, sendo proibido de obter nova permissão por 01 (um) ano, após o ressarcimento integral.

CAPÍTULO II – DOS VALORES DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 6° Os valores definidos neste capítulo aplicam-se exclusivamente a eventos que não sejam de caráter social, religioso, institucional, educativo ou escolar.

TABELA 1 – ESPAÇOS CULTURAIS E SOCIAIS

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Casa da Cultura	R$150,00 por dia
Sociedade Rural	R$250,00 por dia

Art. 7º. Para utilização dos espaços públicos municipais destinados às práticas esportivas ou para eventos compatíveis com sua finalidade, aplicam-se os valores estabelecidos na Tabela 2 – Espaços Esportivos**,** disposta abaixo**.**
Parágrafo único. A utilização da Quadra da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano somente será permitida quando não estiver sendo utilizada para atividades escolares**.**

TABELA 2 – ESPAÇOS ESPORTIVOS

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Ginásio de Esportes João Pepino	R$50,00 por hora
Quadra da Escola Municipal Profª Geni Aparecida Giordano	R$45,00 por hora
Estádio Municipal Virgínio Bortolotti	R$100,00 por hora

Art. 8º. Para acesso à área da Corredeira dos Índios, será cobrada taxa de entrada no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por pessoa**,** independente da finalidade do uso ou da locação de qualquer espaço interno.
§1º. O pagamento da taxa de entrada é obrigatório para todas as pessoas que ingressarem no local**,** ainda que utilizem ou tenham locado o Chalé, Quiosques, Casa Grande, espaço para barracas ou qualquer outra área disponível.
§2º. A taxa de entrada possui caráter individual**,** sendo cobrada por pessoa, sem prejuízo dos valores previstos para a locação dos espaços constantes da Tabela 3.

TABELA 3 – CORREDEIRA DOS ÍNDIOS

ÁREA / ITEM	VALOR
Entrada por pessoa	R$ 5,00
Chalé	R$ 75,00 por dia
Quiosques	R$ 30,00 por dia
Casa Grande	R$ 100,00 por dia

CAPÍTULO III – REGRAS PARA ACESSO DE CRIANÇAS NA CORREDEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 9º. O acesso de crianças à área da Corredeira dos Índios somente será permitido quando estiverem acompanhadas pelos pais ou responsáveis, ou por terceiro adulto devidamente autorizado mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 10. É proibido o ingresso de crianças desacompanhadas.

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 11. O permissionário deve:
I – Preservar o patrimônio público;
II – Manter o local limpo;
III – Observar normas de segurança e lotação;
IV – Cumprir orientações da Secretaria responsável.

CAPÍTULO V – DA UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL

Art. 12. O uso da Capela Mortuária Municipal será gratuito quando os atendimentos funerários forem realizados diretamente pela Funerária Municipal, desde que se trate de atendimento de caráter social.
Parágrafo único. Quando os serviços funerários forem prestados por funerária particular, será cobrada taxa de utilização da Capela Mortuária Municipal no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os valores poderão ser atualizados anualmente por índice oficial.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 279/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adelcio Vicente da Silva	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Carlos Ketner	07/10/2024/2025 07/10/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Cicero Santos Favero	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2024/2025 16/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Evaldo Kitzberger	19/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
João dos Santos	01/10/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2022/2023 01/09/2023/2024	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
José Placidio da Silva	03/08/2024/2025	22/12/25 à 02/01/26 05/01/26 à 19/01/26	27
Luis Paulo Ramos	06/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2024/2025 09/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Mauricio Pressendo	02/06/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Oscar Ferreira de Santana	11/04/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Petronilo Norato	01/10/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Rodrigo Lopes Melo	10/03/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Valdecir Camargo	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia L. De O. Dos Santos	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2024/2025 11/06/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Aparecida C. Do Espirito Santo	12/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Celia Regina Moreira	07/04/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Claudia C. Furiatto	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Eliana M. Fernandes de Aranda	23/05/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Fabiana Aleixo	19/03/2024/2025 19/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Fabiane de Oliveira Padovani	19/12/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Fernanda Sizino do Prado	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Irene da Costa de Souza	04/01/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Jose Carlos Maia dos Reis	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Luzia F. de Carvalho	19/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Marcos Antonio Pereira	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Maria da G. dos Santos Poli	12/04/2024/2025 12/04/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Maria de Lourdes	23/07/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Marlene Alves Barbosa	14/02/2025/2026	22/12/25 à 10/01/26	20
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Rozeli Weren	19/12/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Sandra Maria Benites Sandra Maria Benites	26/01/2024/2025 26/01/2025/2026	22/12/25 à 10/01/26 12/01/26 à 21/01/26	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 282/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Adrieli Ferreira	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Beatriz Beloto Bortoli	01/03/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Cristina Cinquini F.	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Gabriele Silva Moraes	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Taina Cruz	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula de Souza Fernandes	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula Vequiato da Costa	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Brizziane Brizzi Souza	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Camila F. Da S. V. Vilvert	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Caroline Nascimento Matias	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Debora Ferreira Dias	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Diego Duenha Bardela	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dirceia da Silva Fernandes	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elaine Crepaldi	04/03/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Eliana A. Burgo de Oliveira	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2025/2026	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2025/2026	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elisangela V. Turci de Souza	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2024/2025	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2024/2025	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Fernanda Montagnine Santiago	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Flavia Ciolin Fasolo	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Franciele do Prado Primo	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gislaine A. F. Andriato	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gislene Silva de Souza	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Inez Aparecida Micheletti Bay	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Irani Silva dos Santos Borges	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jane A. Bissoni de Santana	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Batista Vilalta	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Weber Pereira Morinho	02/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2024/2025 03/02/2025/2026	02/01/2026 à 16/01/2026 19/01/2026 à 02/02/2026	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2024/2025 11/06/2025/2026	02/01/2026 à 11/01/2026 12/01/2026 à 21/01/2026	20
Juliana Cassia Ferraz Ruiz	20/12/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Juliana Gatti da Silva	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Karen Thais da Costa Guimaraes	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Larissa Midori Wada Bettini	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Leonora Aparecida Esvercutti	12/08/2023/2024	02/01/2026 à 21/01/2026	20
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucimara da S. T. Callegaro	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia Montoro	01/10/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria das Neves Conceição	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marineuza Simoni Cardoso	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marta F. Dos Santos Figueira	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Melina Luna Melisinas Lenardon	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Milleny Cristina Oliveira dos Santos	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Monica Leticia de Souza	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia Fernandes	10/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia Fernandes	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Regiane Belini Silva	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Maria Alves Danieli Santos	26/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosemari G. Da Silva Vilar	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilaine Matos dos Santos	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosimeire Martins Braga	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 21/01/2026	20
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Sandy de Lima Barros da Silva	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Simone Silva de Souza	01/10/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Solange Ilza Maas Visnadi	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Solange Tavares Severgnini C.	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Talita Daiane Paulino Hungaro	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca	16/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Thais C. De O. Meneguin Silva	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanessa B. Coelho Gimenez	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vania Cabral Monteiro e Silva	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vera Lucia Guedes de Souza	25/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vilma Maria dos Anjos	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2025
Processo Administrativo 180/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 17/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h horas do dia 17/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00h horas do dia 17/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 101/2025 - Processo Administrativo 190/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, o transporte e a montagem de estrutura pré-moldada em concreto armado, com estrutura metálica complementar e cobertura em telhas de aluzinco, conforme especificações técnicas da Administração
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 18/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h horas do dia 18/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00h horas do dia 18/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº548/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação da empresa Vinícius Guerra de Souza 08968618992, para a realização de apresentação artística da peça teatral "O Natal de Natalino", como parte integrante das comemorações alusivas ao Natal promovidas pelo Município de Perobal-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, JOSIANE CASTORINA DA SILVA, matrícula n.º 3176395, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FLAVIA FANTIN, matrícula n.º 743901, ocupante do cargo de Educador Infantil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 549/2025.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº020/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 020/2025, que trata sobre a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens turísticas, visando organizar e executar três viagens, sendo uma para Maringá com mínimo de 43 passageiros e duas para os destinos Foz do Iguaçu e Curitiba/Morretes com mínimo de 55 passageiros cada, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio nº 277/2025 firmado entre o Município de Perobal-PR e a Secretaria de Estado do Turismo, dentro das especificidades do Programa Paraná Mais Viagens.
1) SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.018.0008/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Pa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.446/2025
Data: 05.12.2025
Ementa: estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras disposições.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5o da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026 a 2029 e do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:
I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, estima uma arrecadação total de R$ 305.151.493,30 (Trezentos e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), cujo valor estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2026, conforme quadro I demonstrado em anexo.
Art. 3º As Receitas se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receitas de Serviços, Receita industrial e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.
§ 1° A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.
§ 2° Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

Receitas correntes	291.283.086,80
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	44.234.932,80
Contribuições	5.592.000,00
Receita patrimonial	76.157.300,00
Receita agropecuária	0,00
Receita industrial	15.000,00
Receita de serviços	845.000,00
Transferências correntes	162.981.854,00
Outras receitas correntes	1.457.000,00
Receitas de capital	38.079.000,00
Operações de crédito	11.150.000,00
Alienação de bens	950.000,00
Transferências de capital	25.979.000,00
TOTAL GERAL	329.362.086,80
Dedução FUNDEB	-24.210.593,50
TOTAL LIQUIDO	305.151.493,30

Art. 4º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos do orçamento fiscal apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS

01 - Câmara Municipal	8.747.121,42
02 - Governo Municipal	10.267.590,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	11.738.000,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	4.472.000,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	15.418.820,00
06 - Secretaria Municipal de Administração	18.112.220,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda	10.008.314,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	60.191.909,90
09 - Secretaria Municipal de Saúde	65.539.256,98
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	16.671.160,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	63.176.604,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	5.535.997,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	15.272.500,00
TOTAL R$	305.151.493,30

POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	8.747.121,42
02 - Judiciária	1.031.740,00
04 - Administração	34.956.918,00
05 - Defesa Nacional	82.122,00
06 - Segurança Pública	11.908.164,00
08 - Assistência Social	16.671.160,00
10 - Saúde	65.539.256,98
11 - Trabalho	1.502.230,00
12 - Educação	60.191.909,00
13 - Cultura	2.904.500,00
14 - Direitos da Cidadania	188.300,00
15 - Urbanismo	31.050.700,00
16 - Habitação	8.448.000,00
17 - Saneamento	7.620.704,00
18 - Gestão Ambiental	3.965.000,00
20 - Agricultura	4.207.000,00
22 - Indústria	5.262.990,00
23 - Comércio e Serviços	6.746.030,00
25 - Energia	8.089.900,00
26 - Transporte	8.835.500,00
27 - Desporto e Lazer	7.489.000,00
28 – Encargos Especiais	12.639.500,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL R$	305.151.493,30

POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes	
3.1 Pessoal e encargos sociais	128.107.561,68
3.2 Juros e encargos da divida	2.000.000,00
3.3. Outras despesas correntes	115.927.303,42
TOTAL R$	246.034.865,10
4 – Despesas de Capital	
4.4 Investimentos	56.836.628,20
4.5 Inversões financeiras	80.000,00
4.6 Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.000.000,00
TOTAL R$	58.916.628,20
9 – Reserva de Contingência	
Reserva de contingência	200.000,00
TOTAL R$	200.000,00

Art. 5o Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa autorizada para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias nos termos do Projeto Lei PPA e LDO.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais.
§ 2º Verificado a existência de dotação até o nivel de elemento de despesa, o município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026 por meio de ato próprio, outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 8o Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 9o Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa
II – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica (anexo I)
III – Receita Segundo Categoria Econômica (anexo II)
IV – Receita (fonte) Despesa (função)
V – Despesa Seg. Categoria Econômica (órgão) (anexo II)
VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) (Anexo II)
VII – Despesa Seg. Cat. Econômica (órg. unid.) (anexo II)
VIII – Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo (anexo VIII)
IX – Programa de Trabalho por Função, Subfunção, Programa e Ação (anexo VII)
X – Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) (anexo VI)
XI – Despesa por Órgão e Função (anexo IX)
XII – Quadro de Detalhamento da Despesa
Art. 11. Acompanham esta Lei de Orçamento:
I – Demonstrativo da Despesa
II – Demonstrativo da Receita
III – Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais
IV – Quadro Discriminativo da Receita por fontes e respectiva Legislação
V – Demonstrativo das Projeções de Despesas com Educação
VI – Demonstrativo das projeções de Despesas com Saúde
VII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa
LOA: 2026 Grau: 5 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 1 / 3

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2022	Receita Arrecadada 2023	Receita Arrecadada 2024	Receita Prevista 2025	Receita Prevista 2026
10000000000000000	Receitas correntes	189.643.768,56	214.302.700,57	238.872.703,34	248.141.550,00	267.072.493,30
11000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	29.370.198,31	30.783.234,49	34.523.875,47	40.114.088,00	44.234.932,80
11100000000000000	Impostos	23.702.250,39	25.469.415,71	27.249.987,05	31.094.808,00	35.372.228,80
11120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	11.832.756,57	10.827.013,30	10.557.263,96	13.149.400,00	14.725.828,80
11120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(362.368,02)	(393.610,43)	(393.103,99)	(811.200,00)	0,00
11130000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	5.171.919,39	6.414.236,32	8.543.233,52	10.968.120,00	12.096.000,00
11130000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00
11140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	7.060.214,08	8.607.719,80	8.534.728,39	7.778.400,00	8.540.000,00
11140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(271,61)	(554,55)	(434,99)	(312,00)	0,00
11190000000000000	Outros impostos	0,00	14.611,27	8.300,16	10.400,00	10.400,00
11200000000000000	Taxas	5.172.308,14	5.313.259,85	7.273.827,53	9.019.280,00	8.862.704,00
11210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	2.280.952,68	1.337.552,26	1.000.610,37	1.983.480,00	2.146.600,00
11210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(191,18)	(62,74)	(79,17)	0,00	0,00
11220000000000000	Taxas pela prestação de serviços	2.891.799,79	3.976.055,42	6.273.413,73	7.035.800,00	6.716.104,00
11220000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(253,15)	(285,09)	(117,40)	0,00	0,00
11300000000000000	Contribuição de melhoria	495.639,78	558,93	60,89	0,00	0,00
11310000000000000	Contribuição de melhoria	495.639,78	558,93	60,89	0,00	0,00
12000000000000000	Contribuições	3.740.650,10	4.836.113,64	5.428.863,88	6.208.000,00	5.592.000,00
12400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.740.650,10	4.836.113,64	5.428.863,88	6.208.000,00	5.592.000,00
12410000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.740.650,10	4.836.113,64	5.428.863,88	6.208.000,00	5.592.000,00
13000000000000000	Receita patrimonial	53.520.586,49	63.461.024,52	69.335.371,83	70.749.690,00	76.157.300,00
13100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	180.408,41	210.465,93	231.499,47	405.200,00	235.500,00
13110000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	180.427,94	210.465,93	231.499,47	405.200,00	235.500,00
13110000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(19,53)	0,00	0,00	0,00	0,00
13200000000000000	Valores mobiliários	6.767.470,72	7.780.263,06	6.647.197,74	7.604.490,00	7.511.800,00
13210000000000000	Juros e correções monetárias	6.745.205,49	7.756.016,68	6.620.305,85	7.589.340,00	7.511.800,00
13220000000000000	Dividendos	22.265,23	24.246,38	26.891,89	15.150,00	0,00
13400000000000000	Exploração de recursos naturais	46.572.707,36	55.470.295,53	62.454.034,62	62.740.000,00	68.410.000,00
13450000000000000	Exploração de recursos hídricos	46.572.707,36	55.470.295,53	62.454.034,62	62.740.000,00	68.410.000,00
13900000000000000	Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
13990000000000000	Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
15000000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	29.095,00	0,00	15.000,00
15100000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	29.095,00	0,00	15.000,00
15110000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	29.095,00	0,00	15.000,00
16000000000000000	Receita de serviços	875.077,48	1.643.029,00	921.562,13	661.700,00	845.000,00
16100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	469.408,43	1.182.619,49	469.149,87	228.000,00	365.000,00
16110000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	469.408,43	1.182.619,49	469.149,87	228.000,00	365.000,00
16200000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	199.165,06	198.089,81	186.116,03	208.850,00	220.000,00
16210000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	199.214,93	198.089,81	186.116,03	208.850,00	220.000,00
16210000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	(49,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
16900000000000000	Outros serviços	206.503,99	262.319,70	266.296,23	224.850,00	260.000,00
16990000000000000	Outros serviços	206.784,08	262.319,70	266.296,23	224.850,00	260.000,00
16990000000000000	Outros serviços	(280,09)	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000000000000	Transferências correntes	101.229.689,16	111.418.253,54	125.999.029,55	130.320.742,00	138.771.260,50
17100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	54.559.079,13	59.764.693,04	66.634.651,51	69.859.310,00	71.541.730,00
17110000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	44.664.602,02	46.267.231,21	53.278.238,83	59.644.000,00	61.773.000,00
17110000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(8.205.045,52)	(8.460.699,57)	(9.695.793,25)	(10.732.800,00)	(13.908.750,00)
17120000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	1.522.828,75	875.156,08	939.778,97	1.031.400,00	1.122.000,00
17130000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	12.037.117,43	14.519.034,88	17.999.379,04	16.199.000,00	16.372.000,00
17140000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.936.501,80	2.680.717,90	2.847.095,39	3.046.670,00	3.288.000,00
17150000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17160000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	341.325,79	405.054,46	359.035,32	371.640,00	340.460,00
17170000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	1.034.217,62	1.678.585,31	0,00	0,00	0,00
17190000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.250.048,83	1.799.612,77	906.917,21	299.400,00	2.055.020,00
17190000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	(22.517,60)	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	25.481.978,41	28.910.185,74	31.239.278,08	32.978.992,00	35.314.530,50
17210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	27.433.151,99	30.224.020,00	34.252.270,13	35.841.800,00	41.862.374,00
17210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(5.479.744,46)	(6.043.522,89)	(6.839.689,27)	(6.593.808,00)	(10.301.843,50)
17230000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	329.739,70	1.153.255,97	49.240,00	500.000,00	1.000.000,00
17240000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	926.419,20	926.419,20	1.092.101,73	1.640.000,00	1.100.000,00
17290000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	2.272.411,98	2.787.358,29	2.685.355,49	1.591.000,00	1.654.000,00
17290000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	0,00	(137.344,83)	0,00	0,00	0,00
17400000000000000	Transferências de instituições privadas	20.104,74	0,00	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL1101101-2260-OWLRNWNOMQPO-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 10:52:11 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa
LOA: 2026 Grau: 5 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 2 / 3

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2022	Receita Arrecadada 2023	Receita Arrecadada 2024	Receita Prevista 2025	Receita Prevista 2026
17410000000000000	Transferências de instituições privadas	20.104,74	0,00	0,00	0,00	0,00
17500000000000000	Transferências de outras instituições públicas	21.168.526,88	22.743.374,76	28.125.099,96	27.482.440,00	31.915.000,00
17510000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	21.164.287,05	22.735.868,01	28.117.220,30	27.467.440,00	31.900.000,00
17590000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	4.239,83	7.506,75	7.879,66	15.000,00	15.000,00
19000000000000000	Outras receitas correntes	907.567,02	2.161.045,38	2.634.905,48	87.330,00	1.457.000,00
19100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	17.579,40	22.172,12	13.729,95	5.080,00	1.000,00
19110000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	18.334,45	22.172,12	13.729,95	5.080,00	1.000,00
19110000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(755,05)	0,00	0,00	0,00	0,00
19200000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	671.051,32	1.836.467,28	1.580.062,90	4.800,00	1.348.000,00
19220000000000000	Restituições	671.051,32	1.836.467,28	1.580.062,90	4.800,00	1.348.000,00
19400000000000000	Multas e juros de mora das receitas de capital	2.786,96	1.840,97	346,57	0,00	0,00
19420000000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis	2.786,96	1.840,97	346,57	0,00	0,00
19900000000000000	Demais receitas correntes	216.149,34	300.565,01	1.040.766,06	77.450,00	108.000,00
19990000000000000	Outras receitas correntes	216.149,35	300.565,01	1.040.766,06	77.450,00	108.000,00
19990000000000000	Outras receitas correntes	(0,01)	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000000000	Receitas de capital	22.538.712,99	18.009.311,29	21.224.119,89	53.540.850,00	38.079.000,00
21000000000000000	Operações de crédito	7.690.635,49	3.925.660,00	7.500.000,00	36.316.050,00	11.150.000,00
21100000000000000	Operações de crédito - mercado interno	7.690.635,49	3.925.660,00	7.500.000,00	36.316.050,00	11.150.000,00
21120000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	7.690.635,49	3.925.660,00	0,00	36.316.050,00	11.150.000,00
21190000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00
22000000000000000	Alienação de bens	769.540,01	425.543,48	805.999,00	530.000,00	950.000,00
22100000000000000	Alienação de bens móveis	730.636,29	362.205,07	805.999,00	430.000,00	750.000,00
22110000000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres	19.284,30	92.603,22	0,00	0,00	0,00
22130000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	711.351,99	269.601,85	805.999,00	430.000,00	750.000,00
22200000000000000	Alienação de bens imóveis	38.903,72	63.338,41	0,00	100.000,00	200.000,00
22210000000000000	Alienação de bens imóveis	38.903,72	63.338,41	0,00	100.000,00	200.000,00
24000000000000000	Transferências de capital	14.078.537,49	13.658.107,81	12.918.120,89	16.694.800,00	25.979.000,00
24100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	6.056.533,00	10.384.576,47	1.565.979,88	8.523.900,00	3.141.000,00
24110000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	20.000,00
24120000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	0,00	221.491,58	0,00	6.414.600,00	1.000.000,00
24130000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00
24140000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	5.931.533,00	9.591.250,00	715.979,88	764.300,00	2.121.000,00
24190000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	125.000,00	379.834,89	850.000,00	1.210.000,00	0,00
24200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4.409.143,15	3.165.557,69	11.352.141,01	8.170.900,00	22.838.000,00
24210000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	2.138.000,00	1.019.760,00	156.930,00	2.296.000,00	880.000,00
24220000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	2.187.010,30	2.070.797,69	6.321.393,96	4.873.900,00	19.658.000,00
24290000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	84.132,85	75.000,00	4.873.817,05	1.001.000,00	2.300.000,00
24500000000000000	Transferências de outras instituições públicas	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00	0,00
24510000000000000	Transferências de outras instituições públicas	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00	0,00
	Total Receita	**212.182.481,55**	**232.312.011,86**	**260.096.823,23**	**301.682.400,00**	**305.151.493,30**

Código	Especificação	Despesa Realizada 2024	Despesa Prevista 2025	Despesa Prevista 2026
00000000000000000000	Despesa Orçamentária	283.570.178,04	301.682.400,00	305.151.493,30
30000000000000000000	Despesas correntes	212.407.125,67	214.612.502,00	246.034.865,10
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	98.280.821,21	105.923.380,58	128.107.561,68
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.610.095,38	7.511.500,00	3.210.254,56
31717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.610.095,38	7.511.500,00	3.210.254,56
31720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	0,00	6.432.965,42
31721100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0,00	0,00	5.097.965,42
31721300000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	650.000,00
31721600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	0,00	0,00	685.000,00
31900000000000000000	Aplicações diretas	87.670.725,83	98.411.880,58	118.464.341,70
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1.234.704,51	1.896.000,00	1.477.000,00
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	515.700,80	425.000,00	615.000,00
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	625.000,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71.259.589,76	74.896.774,34	86.435.579,70
31901300000000000000	Contribuições patronais	9.047.957,73	17.126.800,00	20.133.644,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.833.613,96	2.781.000,00	3.893.118,00
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	137.768,38	200.000,00	200.000,00
31909100000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	4.050.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.641.390,69	1.086.306,24	1.035.000,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	2.190.330,08	1.000.000,00	2.000.000,00
32900000000000000000	Aplicações diretas	2.190.330,08	1.000.000,00	2.000.000,00
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.190.330,08	1.000.000,00	2.000.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	111.935.974,38	107.689.121,42	115.927.303,42

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL1101101-2260-OWLRNWNOMQPO-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 10:52:11 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa
LOA: 2026 Grau: 5 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 3 / 3

Código	Especificação	Despesa Realizada 2024	Despesa Prevista 2025	Despesa Prevista 2026
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	243.844,63	910.000,00	303.000,00
33504300000000000000	Subvenções sociais	243.844,63	910.000,00	303.000,00
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.713.913,48	4.561.500,00	1.053.000,00
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.713.913,48	4.561.500,00	1.053.000,00
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	240.000,00	300.000,00	5.887.000,00
33723000000000000000	Material de consumo	90.000,00	100.000,00	485.000,00
33723200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00	200.000,00	195.000,00
33723300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	1.120.000,00
33723900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	4.087.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	106.738.216,27	101.917.621,42	107.698.303,42
33901400000000000000	Diárias - civil	1.028.289,05	1.408.220,00	1.811.951,00
33901800000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	109.000,00	150.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	26.997.787,99	24.749.540,00	24.874.602,00
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	144.842,25	327.500,00	453.000,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.751.014,30	8.071.700,00	9.365.052,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.664.610,27	4.950.840,00	4.838.487,00
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	80.000,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	37.644,85	101.000,00	111.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.979.577,17	4.226.450,00	5.146.895,00
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	6.400.250,00	8.914.843,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.150.795,54	37.494.671,42	38.424.692,42
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.357.943,52	2.592.400,00	4.469.281,00
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	3.047.761,77	2.960.000,00	6.131.000,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.522.963,86	2.311.000,00	2.000.000,00
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	355.314,48	528.000,00	440.000,00
33909100000000000000	Sentenças judiciais	1.197.584,41	5.500.000,00	300.000,00
33909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	8.000,00	52.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	2.502.086,81	179.050,00	135.500,00
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	80.000,00
33919300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	80.000,00
33960000000000000000	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	906.000,00
33963000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	453.000,00
33963900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	453.000,00
40000000000000000000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 2 / 4

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			17.048.720,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.258.720,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	6.258.720,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		10.790.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	10.790.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			1.063.500,00
44000000000000000	Investimentos		1.063.500,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	1.063.500,00		
			Total Órgão	18.112.220,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			7.676.314,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.998.314,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	2.998.314,00		
32000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.000.000,00	
32900000000000000	Aplicações diretas	2.000.000,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		2.678.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	2.678.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			2.132.000,00
44000000000000000	Investimentos		52.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
45000000000000000	Inversões financeiras		80.000,00	
45900000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
46000000000000000	Amortização da dívida		2.000.000,00	
46900000000000000	Aplicações diretas	2.000.000,00		
90000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
99000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
99999000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total Órgão	10.008.314,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			56.933.343,70
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		36.611.467,70	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
31900000000000000	Aplicações diretas	36.606.467,70		
33000000000000000	Outras despesas correntes		20.321.876,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	145.000,00		
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	60.000,00		
33900000000000000	Aplicações diretas	20.116.876,00		
40000000000000000	Despesas de capital			3.258.566,20
44000000000000000	Investimentos		3.258.566,20	
44900000000000000	Aplicações diretas	3.258.566,20		
			Total Órgão	60.191.909,90

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			63.767.371,98
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		38.851.135,98	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.115.254,56		
31720000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	6.432.965,42		
31900000000000000	Aplicações diretas	29.302.916,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		24.916.236,00	
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	893.000,00		
33720000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	5.887.000,00		
33900000000000000	Aplicações diretas	17.230.236,00		

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

33960000000000000	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012	906.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			1.771.885,00
44000000000000000	Investimentos		1.771.885,00	
44710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	45.000,00		
44900000000000000	Aplicações diretas	1.726.885,00		
			Total Órgão	65.539.256,98

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			14.303.160,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.297.700,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	6.297.700,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		8.005.460,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	153.000,00		
33900000000000000	Aplicações diretas	7.852.460,00		
40000000000000000	Despesas de capital			2.368.000,00
44000000000000000	Investimentos		2.368.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	2.368.000,00		
			Total Órgão	16.671.160,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			31.376.604,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.822.004,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	90.000,00		
31900000000000000	Aplicações diretas	8.732.004,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		22.554.600,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00		
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	100.000,00		
33900000000000000	Aplicações diretas	22.449.600,00		
40000000000000000	Despesas de capital			31.800.000,00
44000000000000000	Investimentos		31.800.000,00	
44710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	100.000,00		
44900000000000000	Aplicações diretas	31.700.000,00		
			Total Órgão	63.176.604,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			3.379.320,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.393.320,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	1.393.320,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		1.986.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	1.986.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			2.156.677,00
44000000000000000	Investimentos		2.156.677,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	2.156.677,00		
			Total Órgão	5.535.997,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			12.045.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.464.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	2.464.000,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		9.581.500,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	9.581.500,00		
40000000000000000	Despesas de capital			3.227.000,00
44000000000000000	Investimentos		3.227.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	3.227.000,00		
			Total Órgão	15.272.500,00
			Total	305.151.493,30

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Camara Municipal

Unidade: 1 - Camara Municipal

0001.0031.0001.1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				1.700.000,00
44000000000000000	Investimentos			1.700.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.500.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	1.700.000,00

0001.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				6.707.121,42
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.460.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		5.460.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31904600000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.247.121,42	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.167.121,42		
33901400000000000	Diárias - civil	150.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	250.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
33903400000000000	Serviços de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	80.000,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	40.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	297.121,42			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	250.000,00			
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
33919300000000000	Indenizações e restituições	80.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				340.000,00
44000000000000000	Investimentos			340.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	340.000,00			
				Total Ação	7.047.121,42
				Total Unidade	8.747.121,42
				Total Órgão	8.747.121,42

Órgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.566.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.223.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.223.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	218.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			343.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		343.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	85.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	73.000,00			

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	125.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	1.576.000,00

0004.0128.0018.2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				23.884,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			23.884,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		23.884,00		
33901400000000000	Diárias - civil	12.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.052,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.832,00			
				Total Ação	23.884,00

0005.0122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				77.122,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			53.660,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		53.660,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	9.660,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			23.462,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		23.462,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.630,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.052,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.780,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	82.122,00

0006.0182.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				165.164,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			165.164,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		165.164,00		
33903000000000000	Material de consumo	10.520,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.120,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.052,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.472,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	170.164,00
				Total Unidade	1.852.170,00

Unidade: 2 - Secretaria Executiva

0004.0122.0018.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				318.590,00
31900000000000000	Aplicações diretas			297.590,00	
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	53.590,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			21.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	13.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	348.590,00
				Total Unidade	348.590,00

Unidade: 3 - Procuradoria Jurídica

0002.0062.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.026.740,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			972.740,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		972.740,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	738.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	169.740,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	65.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			54.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		54.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	30.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	7.000,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	1.031.740,00

0028.0846.0000.0004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Procuradoria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				4.350.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.050.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		4.050.000,00		
31909100000000000	Sentenças judiciais	4.050.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
33909100000000000	Sentenças judiciais	300.000,00			
				Total Ação	4.350.000,00
				Total Unidade	5.381.740,00

Unidade: 4 - Controle Interno

0004.0124.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				214.650,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			192.650,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		192.650,00		

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	35.650,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		22.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	11.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	219.650,00
				Total Unidade	219.650,00

Unidade: 5 - Ouvidoria Municipal

0014.0422.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				178.300,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			137.300,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		137.300,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	25.300,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			41.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		41.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	8.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	188.300,00
				Total Unidade	188.300,00

Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

0004.0131.0018.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.027.640,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			208.640,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		208.640,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	38.640,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			819.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		819.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	14.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	1.057.640,00
				Total Unidade	1.057.640,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Unidade: 7 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

0004.0122.0018.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.214.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			315.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		315.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	57.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			899.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		899.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	325.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000	Locação de mão-de-obra	450.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	1.219.500,00
				Total Unidade	1.219.500,00
				Total Órgão	10.267.590,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito

Unidade: 1 - Diretoria de Trânsito

0006.0128.0018.2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				151.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			151.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		151.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	10.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	114.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
				Total Ação	151.000,00

0006.0181.0003.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				605.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			429.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		429.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			176.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		176.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	8.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	61.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				290.000,00
44000000000000000	Investimentos			290.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		290.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	290.000,00			
				Total Ação	895.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

				Total Unidade	1.046.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
				Total Ação	24.000,00

0012.0361.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				29.624.858,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.046.933,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
31717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
31900000000000000	Aplicações diretas		22.041.933,00		
31904000000000000	Contratação por tempo determinado	209.000,00			
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.590.830,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	4.060.103,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	155.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			7.577.925,00	
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		60.000,00		
33717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	60.000,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		7.517.925,00		
33901400000000000	Diárias - civil	20.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.096.500,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	542.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	972.510,00			
33903700000000000	Locação de mão-de-obra	889.372,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.741.951,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	235.592,00			
40000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
44000000000000000	Investimentos			170.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	170.000,00			
				Total Ação	29.794.858,00

0012.0361.0011.1006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				410.007,20
44000000000000000	Investimentos			410.007,20	
44900000000000000	Aplicações diretas		410.007,20		
44905100000000000	Obras e instalações	280.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	130.007,20			
				Total Ação	410.007,20

0012.0361.0018.2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	77.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	10.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
				Total Ação	105.000,00

0012.0364.0009.2043 - APOIO AO ESTUDANTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

30000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
33901800000000000	Auxílio financeiro a estudantes	150.000,00			
				Total Ação	150.000,00

0012.0365.0009.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				14.490.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.189.470,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		10.189.470,00		
31904000000000000	Contratação por tempo determinado	416.000,00			
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.864.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	1.884.470,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			4.300.630,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		4.300.630,00		
33901400000000000	Diárias - civil	18.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	933.665,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	410.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	8.904,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.112.882,00			
33903700000000000	Locação de mão-de-obra	669.471,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	987.708,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	155.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				410.000,00
44000000000000000	Investimentos			410.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	410.000,00			
				Total Ação	14.900.100,00

0012.0365.0011.1007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				1.280.000,00
44000000000000000	Investimentos			1.280.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.280.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.170.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00			
				Total Ação	1.280.000,00

0012.0365.0011.1008 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI´S

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				190.000,00
44000000000000000	Investimentos			190.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	120.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	190.000,00

0012.0365.0011.1009 - CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
44000000000000000	Investimentos			80.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	50.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	80.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

0012.0365.0018.2045 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				56.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			56.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		56.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	36.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	7.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
				Total Ação	56.000,00

0012.0366.0009.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				205.300,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110.800,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		110.800,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	88.330,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	20.470,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			94.500,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		94.500,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	16.000,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.500,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	215.300,00

0012.0366.0018.2047 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EJA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00
				Total Unidade	47.710.650,90

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial

0012.0367.0009.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.277.250,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			350.250,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		350.250,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	281.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	65.250,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			927.000,00	

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

33503000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		145.000,00		
33504300000000000	Subvenções sociais	145.000,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		782.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	7.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	334.000,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	367.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				240.000,00
44000000000000000	Investimentos			240.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	240.000,00			
				Total Ação	1.517.250,00

0012.0367.0018.2049 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00
				Total Unidade	1.527.250,00

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar

0012.0128.0018.2052 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0012.0306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.733.129,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.410.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.410.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.145.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	263.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.323.129,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.323.129,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	70.821,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.224.093,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.215,00			
40000000000000000	Despesas de capital				61.282,00
44000000000000000	Investimentos			61.282,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		61.282,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	61.282,00			
				Total Ação	2.794.411,00

0012.0306.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.490.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	873.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	201.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.414.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.414.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	150.552,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.251.339,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.209,00			
40000000000000000	Despesas de capital				38.277,00
44000000000000000	Investimentos			38.277,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		38.277,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	38.277,00			
				Total Ação	2.528.377,00
				Total Unidade	5.332.788,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar

0012.0128.0018.2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0012.0782.0009.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				5.251.221,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.172.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.172.500,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	832.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	183.500,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	157.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			4.078.721,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		4.078.721,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	528.105,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.298.328,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	245.288,00			
40000000000000000	Despesas de capital				360.000,00
44000000000000000	Investimentos			360.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		360.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	360.000,00			
				Total Ação	5.611.221,00
				Total Unidade	5.621.221,00
				Total Órgão	60.191.909,90

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

44905200000000000	Equipamentos e material permanente	61.282,00			
				Total Ação	2.794.411,00

0012.0306.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.490.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	873.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	201.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.414.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.414.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	150.552,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.251.339,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.209,00			
40000000000000000	Despesas de capital				38.277,00
44000000000000000	Investimentos			38.277,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		38.277,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	38.277,00			
				Total Ação	2.528.377,00
				Total Unidade	5.332.788,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar

0012.0128.0018.2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0012.0306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.733.129,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.410.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.410.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.145.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	263.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.323.129,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.323.129,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	70.821,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.224.093,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.215,00			
40000000000000000	Despesas de capital				61.282,00
44000000000000000	Investimentos			61.282,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		61.282,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	61.282,00			
				Total Ação	2.794.411,00

0012.0306.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.490.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	873.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	201.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.414.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.414.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	150.552,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.251.339,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.209,00			
40000000000000000	Despesas de capital				38.277,00
44000000000000000	Investimentos			38.277,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		38.277,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	38.277,00			
				Total Ação	2.528.377,00
				Total Unidade	5.332.788,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar

0012.0128.0018.2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0012.0306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.733.129,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.410.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.410.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.145.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	263.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.323.129,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.323.129,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	70.821,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.224.093,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.215,00			
40000000000000000	Despesas de capital				61.282,00
44000000000000000	Investimentos			61.282,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		61.282,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	61.282,00			
				Total Ação	2.794.411,00

0012.0306.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.490.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
31911000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	873.000,00			
31913000000000000	Contribuições patronais	201.000,00			
31916000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.414.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.414.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	150.552,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.251.339,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 39 / 48

33903000000000000000	Material de consumo	2.265.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.629.900,00		503.000,00	503.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital				
44000000000000000000	Investimentos				
44900000000000000000	Aplicações diretas		503.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	503.000,00			
				Total Ação	5.522.900,00

0026.0782.0011.1016 - MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				5.010.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.010.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.010.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	5.010.000,00			
				Total Ação	5.010.000,00
				Total Unidade	40.380.200,00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo

0015.0451.0012.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.975.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.072.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.072.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	808.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	193.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.903.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.903.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.145.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	474.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.276.700,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
44000000000000000000	Investimentos			55.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00			
				Total Ação	4.030.700,00
				Total Unidade	4.030.700,00

Unidade: 4 - Diretoria de Meio Ambiente

0017.0512.0012.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				375.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			375.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		375.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	170.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	385.000,00

0017.0512.0012.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				46.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			46.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 40 / 48

33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	96.000,00

0018.0541.0011.1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
44000000000000000000	Investimentos			100.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
				Total Ação	100.000,00

0018.0541.0012.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.587.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.512.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.512.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.179.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	271.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	62.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.075.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.075.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	389.000,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	30.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	632.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
44000000000000000000	Investimentos			200.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	2.787.000,00

0018.0541.0012.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				329.000,00
44000000000000000000	Investimentos			329.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		329.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	329.000,00			
				Total Ação	1.024.000,00
				Total Unidade	4.446.000,00

Unidade: 5 - Diretoria de Estradas de Rodagem

0026.0782.0012.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.082.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			412.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		412.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	305.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	71.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.670.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.670.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.804.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	291.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	570.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	3.102.000,00
				Total Unidade	3.102.000,00

Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária

0020.0606.0012.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		90.000,00		
31717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
44000000000000000000	Investimentos			100.000,00	
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
44717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00			
				Total Ação	290.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 41 / 48

0018.0609.0012.2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				695.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			695.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	240.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	342.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				329.000,00
44000000000000000000	Investimentos			329.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		329.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	329.000,00			
				Total Ação	1.024.000,00
				Total Unidade	4.446.000,00

Unidade: 5 - Diretoria de Estradas de Rodagem

0026.0782.0012.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.082.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			412.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		412.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	305.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	71.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.670.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.670.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.804.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	291.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	570.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	3.102.000,00
				Total Unidade	3.102.000,00

Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária

0020.0606.0012.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		90.000,00		
31717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
44000000000000000000	Investimentos			100.000,00	
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
44717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00			
				Total Ação	290.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 42 / 48

0020.0608.0012.2084 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.490.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			861.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		861.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	644.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	148.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	69.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.629.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
33503000000000000000	Subvenções sociais	5.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.624.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	7.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.212.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	332.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.069.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				327.000,00
44000000000000000000	Investimentos			327.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		327.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	327.000,00			
				Total Ação	3.817.000,00
				Total Unidade	4.107.000,00
				Total Órgão	63.176.604,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio

0004.0128.0018.2107 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
				Total Ação	30.000,00

0022.0661.0011.1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.566.677,00
44000000000000000000	Investimentos			1.566.677,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.566.677,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.116.677,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	450.000,00			
				Total Ação	1.566.677,00

0022.0661.0014.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.063.490,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			498.490,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		498.490,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	363.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	83.490,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
				Total Ação	1.213.490,00

0022.0661.0014.2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				107.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			107.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		107.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
				Total Ação	107.000,00

0023.0695.0012.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				313.990,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			140.990,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		140.990,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	25.990,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			173.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		173.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	29.000,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	60.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
44000000000000000000	Investimentos			70.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	383.990,00
				Total Unidade	3.301.157,00

Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

0011.0331.0014.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				458.600,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			395.600,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		395.600,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	73.600,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			63.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		63.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 43 / 48

33000000000000000000	Outras despesas correntes			565.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		565.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	13.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	330.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	220.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
44000000000000000000	Investimentos			150.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	1.213.490,00

0022.0661.0014.2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				107.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			107.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		107.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
				Total Ação	107.000,00

0023.0695.0012.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				313.990,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			140.990,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		140.990,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	25.990,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			173.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		173.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	29.000,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	60.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
44000000000000000000	Investimentos			70.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	383.990,00
				Total Unidade	3.301.157,00

Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

0011.0331.0014.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				458.600,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			395.600,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		395.600,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	73.600,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			63.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		63.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 44 / 48

33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	478.600,00
				Total Unidade	478.600,00

Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

0011.0333.0011.1028 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				250.000,00
44000000000000000000	Investimentos			250.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	250.000,00

0011.0333.0014.2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				723.630,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			224.630,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		224.630,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	181.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	41.630,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			499.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		499.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	95.000,00			
33903900

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	8.747.121,42		8.747.121,42
0001.0031	Acao Legislativa	8.747.121,42		8.747.121,42
0001.0031.0001	CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO	8.747.121,42		8.747.121,42
0002	Judiciária	1.031.740,00		1.031.740,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.031.740,00		1.031.740,00
0002.0062.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	1.031.740,00		1.031.740,00
0004	Administração	34.939.918,00	17.000,00	34.956.918,00
0004.0122	Administracao Geral	24.145.354,00	17.000,00	24.162.354,00
0004.0122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	1.576.000,00		1.576.000,00
0004.0122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.571.100,00		3.571.100,00
0004.0122.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	200.070,00		200.070,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL	9.996.160,00	17.000,00	10.013.160,00
0004.0122.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA	1.333.074,00		1.333.074,00
0004.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	7.468.950,00		7.468.950,00
0004.0123	Administração Financeira	414.600,00		414.600,00
0004.0123.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA	414.600,00		414.600,00
0004.0124	Controle Interno	219.650,00		219.650,00
0004.0124.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	219.650,00		219.650,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	730.660,00		730.660,00
0004.0125.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA	730.660,00		730.660,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	851.900,00		851.900,00
0004.0126.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	831.900,00		831.900,00
0004.0126.0011	GUAÍRA EM OBRAS	20.000,00		20.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial	6.085.750,00		6.085.750,00
0004.0127.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	6.085.750,00		6.085.750,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	216.884,00		216.884,00
0004.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	216.884,00		216.884,00
0004.0129	Administração de Receitas	1.097.480,00		1.097.480,00
0004.0129.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA	1.097.480,00		1.097.480,00
0004.0131	Comunicação Social	1.057.640,00		1.057.640,00
0004.0131.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	1.057.640,00		1.057.640,00
0004.0452	Servicos Urbanos	120.000,00		120.000,00
0004.0452.0011	GUAÍRA EM OBRAS	120.000,00		120.000,00
0005	Defesa Nacional	82.122,00		82.122,00
0005.0122	Administracao Geral	82.122,00		82.122,00
0005.0122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	82.122,00		82.122,00
0006	Segurança Pública	11.688.164,00	220.000,00	11.908.164,00
0006.0128	Formação de Recursos Humanos	395.000,00		395.000,00
0006.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	395.000,00		395.000,00
0006.0181	Policiamento	11.123.000,00	220.000,00	11.343.000,00
0006.0181.0003	SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE	11.123.000,00	220.000,00	11.343.000,00
0006.0182	Defesa Civil	170.164,00		170.164,00
0006.0182.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	170.164,00		170.164,00
0008	Assistência Social	13.932.700,00	2.738.460,00	16.671.160,00
0008.0122	Administracao Geral	2.235.000,00	425.000,00	2.660.000,00
0008.0122.0017	GESTÃO SUAS	2.235.000,00	425.000,00	2.660.000,00
0008.0128	Formação de Recursos Humanos	44.000,00	25.000,00	69.000,00
0008.0128.0017	GESTÃO SUAS	44.000,00	25.000,00	69.000,00
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa	155.000,00	3.000,00	158.000,00
0008.0241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	155.000,00	3.000,00	158.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.527.000,00	1.262.000,00	3.789.000,00
0008.0243.0011	GUAÍRA EM OBRAS	10.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00
0008.0243.0017	GESTÃO SUAS	662.000,00	62.000,00	724.000,00
0008.0243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.855.000,00		1.855.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	324.000,00	223.200,00	547.200,00
0008.0244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	324.000,00	223.200,00	547.200,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais	7.147.700,00	800.260,00	7.947.960,00
0008.0245.0011	GUAÍRA EM OBRAS	10.000,00		10.000,00
0008.0245.0017	GESTÃO SUAS	150.000,00		150.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0008	Assistência Social	13.932.700,00	2.738.460,00	16.671.160,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais	7.147.700,00	800.260,00	7.947.960,00
0008.0245.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.179.700,00	614.900,00	6.794.600,00
0008.0245.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	808.000,00	185.360,00	993.360,00
0008.0423	Assistência aos Povos Indígenas	1.500.000,00		1.500.000,00
0008.0423.0017	GESTÃO SUAS	1.500.000,00		1.500.000,00
0010	Saúde	44.587.456,98	20.951.800,00	65.539.256,98
0010.0122	Administracao Geral	2.153.851,00	110.000,00	2.263.851,00
0010.0122.0011	GUAÍRA EM OBRAS	0,00	100.000,00	100.000,00
0010.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	2.153.851,00	10.000,00	2.163.851,00
0010.0128	Formação de Recursos Humanos	46.000,00		46.000,00
0010.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	46.000,00		46.000,00
0010.0301	Atenção Básica	18.448.805,00	8.273.300,00	26.722.105,00
0010.0301.0010	SAÚDE PARA TODOS	18.368.805,00	8.090.300,00	26.459.105,00
0010.0301.0011	GUAÍRA EM OBRAS	70.000,00	150.000,00	220.000,00
0010.0301.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	33.000,00	43.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.132.870,98	11.476.000,00	31.608.870,98
0010.0302.0010	SAÚDE PARA TODOS	20.117.870,98	10.918.000,00	31.035.870,98
0010.0302.0011	GUAÍRA EM OBRAS	0,00	550.000,00	550.000,00
0010.0302.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	8.000,00	23.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.166.890,00	32.500,00	2.199.390,00
0010.0303.0010	SAÚDE PARA TODOS	2.157.890,00	22.500,00	2.180.390,00
0010.0303.0011	GUAÍRA EM OBRAS	0,00	0,00	0,00
0010.0303.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	9.000,00	10.000,00	19.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	1.231.700,00	879.000,00	2.110.700,00
0010.0304.0010	SAÚDE PARA TODOS	1.213.700,00	879.000,00	2.092.700,00
0010.0304.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	18.000,00		18.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	407.340,00	181.000,00	588.340,00
0010.0305.0010	SAÚDE PARA TODOS	389.340,00	181.000,00	570.340,00
0010.0305.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	18.000,00		18.000,00
0011	Trabalho	1.452.230,00	50.000,00	1.502.230,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	478.600,00		478.600,00
0011.0331.0014	EMPREGO E RENDA	478.600,00		478.600,00
0011.0333	Empregabilidade	973.630,00	50.000,00	1.023.630,00
0011.0333.0011	GUAÍRA EM OBRAS	200.000,00	50.000,00	250.000,00
0011.0333.0014	EMPREGO E RENDA	773.630,00		773.630,00
0012	Educação	21.266.409,90	38.925.500,00	60.191.909,90
0012.0122	Administracao Geral	495.385,70		495.385,70
0012.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	495.385,70		495.385,70
0012.0128	Formação de Recursos Humanos	44.000,00		44.000,00
0012.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	44.000,00		44.000,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	3.122.065,00	2.200.723,00	5.322.788,00
0012.0306.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	3.122.065,00	2.200.723,00	5.322.788,00
0012.0361	Ensino Fundamental	7.618.828,20	22.691.037,00	30.309.865,20
0012.0361.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	7.218.821,20	22.576.037,00	29.794.858,00
0012.0361.0011	GUAÍRA EM OBRAS	300.007,20	110.000,00	410.007,20
0012.0361.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00	5.000,00	105.000,00
0012.0364	Ensino Superior	150.000,00		150.000,00
0012.0364.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	150.000,00		150.000,00
0012.0365	Educação Infantil	4.496.015,00	12.010.085,00	16.506.100,00
0012.0365.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	4.002.015,00	10.898.085,00	14.900.100,00
0012.0365.0011	GUAÍRA EM OBRAS	440.000,00	1.110.000,00	1.550.000,00
0012.0365.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	54.000,00	2.000,00	56.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	105.500,00	119.800,00	225.300,00
0012.0366.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	95.500,00	119.800,00	215.300,00
0012.0366.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00		10.000,00
0012.0367	Educacao Especial	1.462.250,00	65.000,00	1.527.250,00
0012.0367.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	1.452.250,00	65.000,00	1.517.250,00
0012.0367.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00		10.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0012	Educação	21.266.409,90	38.925.500,00	60.191.909,90
0012.0782	Transporte Rodoviário	3.772.366,00	1.838.855,00	5.611.221,00
0012.0782.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	3.772.366,00	1.838.855,00	5.611.221,00
0013	Cultura	2.884.500,00	20.000,00	2.904.500,00
0013.0128	Formação de Recursos Humanos	24.000,00		24.000,00
0013.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	24.000,00		24.000,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	136.000,00		136.000,00
0013.0391.0013	GUAÍRA MAIS CULTURAL	136.000,00		136.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	2.724.500,00	20.000,00	2.744.500,00
0013.0392.0011	GUAÍRA EM OBRAS	400.000,00		400.000,00
0013.0392.0013	GUAÍRA MAIS CULTURAL	2.324.500,00	20.000,00	2.344.500,00
0014	Direitos da Cidadania	188.300,00		188.300,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	188.300,00		188.300,00
0014.0422.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL	188.300,00		188.300,00
0015	Urbanismo	4.861.700,00	26.188.300,00	31.050.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	4.861.700,00	26.188.300,00	31.050.000,00
0015.0451.0011	GUAÍRA EM OBRAS	9.124.700,00	4.851.000,00	13.975.700,00
0016	Habitação	698.000,00	7.750.000,00	8.448.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	698.000,00	7.750.000,00	8.448.000,00
0016.0482.0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS	642.000,00		642.000,00
0016.0482.0011	GUAÍRA EM OBRAS	56.000,00	7.750.000,00	7.806.000,00
0017	Saneamento	7.615.704,00	5.000,00	7.620.704,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	7.615.704,00	5.000,00	7.620.704,00
0017.0512.0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS	29.000,00		29.000,00
0017.0512.0011	GUAÍRA EM OBRAS	336.000,00		336.000,00
0017.0512.0012	AVANÇA GUAÍRA	7.250.704,00	5.000,00	7.255.704,00
0018	Gestão Ambiental	3.535.000,00	430.000,00	3.965.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	2.831.000,00	110.000,00	2.941.000,00
0018.0541.0011	GUAÍRA EM OBRAS	100.000,00		100.000,00
0018.0541.0012	AVANÇA GUAÍRA	2.731.000,00	110.000,00	2.841.000,00
0018.0609	Defesa Agropecuária	704.000,00	320.000,00	1.024.000,00
0018.0609.0012	AVANÇA GUAÍRA	704.000,00	320.000,00	1.024.000,00
0020	Agricultura	3.887.000,00	320.000,00	4.207.000,00
0020.0606	Extensão Rural	390.000,00		390.000,00
0020.0606.0011	GUAÍRA EM OBRAS	100.000,00		100.000,00
0020.0606.0012	AVANÇA GUAÍRA	290.000,00		290.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	3.497.000,00	320.000,00	3.817.000,00
0020.0608.0012	AVANÇA GUAÍRA	3.497.000,00	320.000,00	3.817.000,00
0022	Indústria	2.769.777,00	850.000,00	3.619.777,00
0022.0606	Extensão Rural	732.610,00		732.610,00
0022.0606.0014	EMPREGO E RENDA	732.610,00		732.610,00
0022.0661	Promoção Industrial	2.037.167,00	850.000,00	2.887.167,00
0022.0661.0011	GUAÍRA EM OBRAS	846.677,00	720.000,00	1.566.677,00
0022.0661.0014	EMPREGO E RENDA	1.190.490,00	130.000,00	1.320.490,00
0023	Comércio e Serviços	4.862.990,00	400.000,00	5.262.990,00
0023.0128	Formação de Recursos Humanos	21.000,00		21.000,00
0023.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	21.000,00		21.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0023	Comércio e Serviços	4.862.990,00	400.000,00	5.262.990,00
0023.0691	Promoção Comercial	333.990,00	50.000,00	383.990,00
0023.0691.0014	EMPREGO E RENDA	333.990,00	50.000,00	383.990,00
0023.0695	Turismo	4.508.000,00	350.000,00	4.858.000,00
0023.0695.0011	GUAÍRA EM OBRAS	120.000,00	350.000,00	470.000,00
0023.0695.0015	CONHEÇA GUAÍRA	4.388.000,00		4.388.000,00
0025	Energia	5.732.900,00	2.357.000,00	8.089.900,00
0025.0751	Conservação de Energia	5.729.900,00	2.000.000,00	7.729.900,00
0025.0751.0011	GUAÍRA EM OBRAS	2.207.000,00		2.207.000,00
0025.0751.0012	AVANÇA GUAÍRA	3.522.900,00	2.000.000,00	5.522.900,00
0025.0752	Energia Elétrica	3.000,00	357.000,00	360.000,00
0025.0752.0011	GUAÍRA EM OBRAS	3.000,00	357.000,00	360.000,00
0026	Transporte	4.825.500,00	4.010.000,00	8.835.500,00
0026.0781	Transporte Aéreo	449.500,00		449.500,00
0026.0781.0011	GUAÍRA EM OBRAS	449.500,00		449.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	4.122.000,00	4.010.000,00	8.132.000,00
0026.0782.0011	GUAÍRA EM OBRAS	1.020.000,00	4.010.000,00	5.030.000,00
0026.0782.0012	AVANÇA GUAÍRA	3.102.000,00		3.102.000,00
0026.0784	Transporte Aquaviário	254.000,00		254.000,00
0026.0784.0011	GUAÍRA EM OBRAS	254.000,00		254.000,00
0027	Desporto e Lazer	6.434.000,00	1.055.000,00	7.489.000,00
0027.0128	Formação de Recursos Humanos	45.000,00		45.000,00
0027.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	45.000,00		45.000,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	1.040.000,00		1.040.000,00
0027.0811.0016	ESPORTE PARA TODOS	1.040.000,00		1.040.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	5.049.000,00	1.055.000,00	6.104.000,00
0027.0812.0011	GUAÍRA EM OBRAS	500.000,00	1.055.000,00	1.555.000,00
0027.0812.0016	ESPORTE PARA TODOS	4.549.000,00		4.549.000,00
0027.0813	Lazer	300.000,00		300.000,00
0027.0813.0011	GUAÍRA EM OBRAS	300.000,00		300.000,00
0028	Encargos Especiais	12.594.000,00	45.500,00	12.639.500,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	12.594.000,00	45.500,00	12.639.500,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	12.594.000,00	45.500,00	12.639.500,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00		200.000,00
0099.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		200.000,00
	Total Geral	205.855.233,30	99.296.260,00	305.151.493,30

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		1.700.000,00	7.047.121,42	8.747.121,42
0001.0031	Acao Legislativa		1.700.000,00	7.047.121,42	8.747.121,42
0001.0031.0001	CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO		1.700.000,00	7.047.121,42	8.747.121,42
0001.0031.0001.1001	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA		1.700.000,00		1.700.000,00
0001.0031.0001.2001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA			7.047.121,42	7.047.121,42
0002	Judiciária			1.031.740,00	1.031.740,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			1.031.740,00	1.031.740,00
0002.0062.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL			1.031.740,00	1.031.740,00
0002.0062.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			1.031.740,00	1.031.740,00
0004	Administração		140.000,00	34.816.918,00	34.956.918,00
0004.0122	Administracao Geral			24.162.354,00	24.162.354,00
0004.0122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL			1.576.000,00	1.576.000,00
0004.0122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.576.000,00	1.576.000,00
0004.0122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.571.100,00	3.571.100,00
0004.0122.0004.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.571.100,00	3.571.100,00
0004.0122.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA			200.070,00	200.070,00
0004.0122.0005.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA			200.070,00	200.070,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL			10.013.160,00	10.013.160,00
0004.0122.0007.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL			8.306.710,00	8.306.710,00
0004.0122.0007.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			526.930,00	526.930,00
0004.0122.0007.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS			441.930,00	441.930,00
0004.0122.0007.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES			737.590,00	737.590,00
0004.0122.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			1.333.074,00	1.333.074,00
0004.0122.0008.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE			1.333.074,00	1.333.074,00
0004.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			7.468.950,00	7.468.950,00
0004.0122.0018.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA			348.590,00	348.590,00
0004.0122.0018.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO			289.000,00	289.000,00
0004.0122.0018.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			2.399.800,00	2.399.800,00
0004.0122.0018.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA			790.760,00	790.760,00
0004.0122.0018.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			514.120,00	514.120,00
0004.0122.0018.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN			224.300,00	224.300,00
0004.0122.0018.2092	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			257.000,00	257.000,00
0004.0122.0018.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			624.280,00	624.280,00
0004.0122.0018.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL			801.600,00	801.600,00
0004.0122.0018.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DR. OLIVEIRA CASTRO			1.219.500,00	1.219.500,00
0004.0123	Administração Financeira			414.600,00	414.600,00
0004.0123.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			414.600,00	414.600,00
0004.0123.0008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA			414.600,00	414.600,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0124	Controle Interno			219.650,00	219.650,00
0004.0124.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL			219.650,00	219.650,00
0004.0124.0002.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			219.650,00	219.650,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			730.660,00	730.660,00
0004.0125.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			730.660,00	730.660,00
0004.0125.0008.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO			730.660,00	730.660,00
0004.0126	Tecnologia da Informação		20.000,00	831.900,00	851.900,00
0004.0126.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			831.900,00	831.900,00
0004.0126.0004.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS			355.300,00	355.300,00
0004.0126.0004.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO			264.300,00	264.300,00
0004.0126.0004.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			212.300,00	212.300,00
0004.0126.0011	GUAÍRA EM OBRAS		20.000,00		20.000,00
0004.0126.0011.1002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA		20.000,00		20.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			6.085.750,00	6.085.750,00
0004.0127.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA			6.085.750,00	6.085.750,00
0004.0127.0005.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO			4.577.000,00	4.577.000,00
0004.0127.0005.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA			1.087.750,00	1.087.750,00
0004.0127.0005.2024	IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM			421.000,00	421.000,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			216.884,00	216.884,00
0004.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			216.884,00	216.884,00
0004.0128.0018.2003	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL			23.884,00	23.884,00
0004.0128.0018.2017	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC			49.000,00	49.000,00
0004.0128.0018.2023	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			7.000,00	7.000,00
0004.0128.0018.2031	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			33.000,00	33.000,00
0004.0128.0018.2038	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA			35.000,00	35.000,00
0004.0128.0018.2093	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAIN			39.000,00	39.000,00
0004.0128.0018.2107	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0126.0011	GUAÍRA EM OBRAS		20.000,00		20.000,00
0004.0126.0011.1002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INF		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**355.300,00**	**375.300,00**

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			264.300,00	264.300,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			264.300,00	264.300,00
0004.0126.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFOI			264.300,00	264.300,00
0004.0126.0004.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCI			264.300,00	264.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**264.300,00**	**264.300,00**

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			212.300,00	212.300,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			212.300,00	212.300,00
0004.0126.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFOI			212.300,00	212.300,00
0004.0126.0004.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, I			212.300,00	212.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**212.300,00**	**212.300,00**
	Total Órgão	**0,00**	**20.000,00**	**4.452.000,00**	**4.472.000,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento

001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			5.005.000,00	5.005.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			4.998.000,00	4.998.000,00
0004.0127.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMEN			4.998.000,00	4.998.000,00
0004.0127.0005.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAME			4.577.000,00	4.577.000,00
0004.0127.0005.2024	IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM			421.000,00	421.000,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			7.000,00	7.000,00
0004.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			7.000,00	7.000,00
0004.0128.0018.2023	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS			7.000,00	7.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.005.000,00**	**5.005.000,00**

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.087.750,00	1.087.750,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			1.087.750,00	1.087.750,00
0004.0127.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMEN			1.087.750,00	1.087.750,00
0004.0127.0005.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARI			1.087.750,00	1.087.750,00
0016	Habitação			642.000,00	642.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana			642.000,00	642.000,00
0016.0482.0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS			642.000,00	642.000,00
0016.0482.0006.2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE IN			642.000,00	642.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.729.750,00**	**1.729.750,00**

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			289.000,00	289.000,00
0004.0122	Administracao Geral			289.000,00	289.000,00
0004.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			289.000,00	289.000,00
0004.0122.0018.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DI			289.000,00	289.000,00
0016	Habitação		7.806.000,00		7.806.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana		7.806.000,00		7.806.000,00
0016.0482.0011	GUAIRA EM OBRAS		7.806.000,00		7.806.000,00
0016.0482.0011.1003	CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTEI		7.806.000,00		7.806.000,00
0017	Saneamento			29.000,00	29.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano			29.000,00	29.000,00
0017.0512.0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS			29.000,00	29.000,00
0017.0512.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁ			29.000,00	29.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**7.806.000,00**	**318.000,00**	**8.124.000,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento

004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			200.070,00	200.070,00
0004.0122	Administracao Geral			200.070,00	200.070,00
0004.0122.0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMEN			200.070,00	200.070,00
0004.0122.0005.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENI			200.070,00	200.070,00
0025	Energia		360.000,00		360.000,00
0025.0752	Energia Elétrica		360.000,00		360.000,00
0025.0752.0011	GUAIRA EM OBRAS		360.000,00		360.000,00
0025.0752.0011.1004	GESTÃO ENERGÉTICA		360.000,00		360.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**360.000,00**	**200.070,00**	**560.070,00**
	Total Órgão	**0,00**	**8.166.000,00**	**7.252.820,00**	**15.418.820,00**

06 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			8.306.710,00	8.306.710,00
0004.0122	Administracao Geral			8.306.710,00	8.306.710,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL			8.306.710,00	8.306.710,00
0004.0122.0007.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL			8.306.710,00	8.306.710,00
0028	Encargos Especiais	2.092.000,00			2.092.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	2.092.000,00			2.092.000,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.092.000,00			2.092.000,00
0028.0846.0000.0003	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESP	2.092.000,00			2.092.000,00
	Total Unidade	**2.092.000,00**	**0,00**	**8.306.710,00**	**10.398.710,00**

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			526.930,00	526.930,00
0004.0122	Administracao Geral			526.930,00	526.930,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL			526.930,00	526.930,00
0004.0122.0007.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E			526.930,00	526.930,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**526.930,00**	**526.930,00**

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			441.930,00	441.930,00
0004.0122	Administracao Geral			441.930,00	441.930,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL			441.930,00	441.930,00
0004.0122.0007.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS			441.930,00	441.930,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**441.930,00**	**441.930,00**

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		120.000,00	5.163.560,00	5.283.560,00
0004.0122	Administracao Geral			5.130.560,00	5.130.560,00
0004.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			5.130.560,00	5.130.560,00
0004.0122.0018.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRA			2.399.800,00	2.399.800,00
0004.0122.0018.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIC			790.760,00	790.760,00
0004.0122.0018.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL R			514.120,00	514.120,00
0004.0122.0018.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO			624.280,00	624.280,00
0004.0122.0018.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTE			801.600,00	801.600,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			33.000,00	33.000,00
0004.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			33.000,00	33.000,00
0004.0128.0018.2031	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			33.000,00	33.000,00
0004.0452	Servicos Urbanos		120.000,00		120.000,00
0004.0452.0011	GUAÍRA EM OBRAS		120.000,00		120.000,00
0004.0452.0011.1005	CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS		120.000,00		120.000,00
0026	Transporte		723.500,00		723.500,00
0026.0781	Transporte Aéreo		449.500,00		449.500,00
0026.0781.0011	GUAÍRA EM OBRAS		449.500,00		449.500,00
0026.0781.0011.1018	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉG		449.500,00		449.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		20.000,00		20.000,00

06 - Secretaria Municipal de Administração

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026.0782.0011	GUAÍRA EM OBRAS		20.000,00		20.000,00
0026.0782.0011.1030	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉG		20.000,00		20.000,00
0026.0784	Transporte Aquaviário		254.000,00		254.000,00
0026.0784.0011	GUAÍRA EM OBRAS		254.000,00		254.000,00
0026.0784.0011.1019	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉG		254.000,00		254.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**843.500,00**	**5.163.560,00**	**6.007.060,00**

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			737.590,00	737.590,00
0004.0122	Administracao Geral			737.590,00	737.590,00
0004.0122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL			737.590,00	737.590,00
0004.0122.0007.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E			737.590,00	737.590,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**737.590,00**	**737.590,00**
	Total Órgão	**2.092.000,00**	**843.500,00**	**15.176.720,00**	**18.112.220,00**

07 - Secretaria Municipal de Fazenda

001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.782.674,00	1.782.674,00
0004.0122	Administracao Geral			1.333.074,00	1.333.074,00
0004.0122.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			1.333.074,00	1.333.074,00
0004.0122.0008.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE C			1.333.074,00	1.333.074,00
0004.0123	Administração Financeira			414.600,00	414.600,00
0004.0123.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			414.600,00	414.600,00
0004.0123.0008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE T			414.600,00	414.600,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			35.000,00	35.000,00
0004.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			35.000,00	35.000,00
0004.0128.0018.2038	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			35.000,00	35.000,00
0028	Encargos Especiais	6.197.500,00			6.197.500,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	6.197.500,00			6.197.500,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.197.500,00			6.197.500,00
0028.0846.0000.0001	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA I	4.000.000,00			4.000.000,00
0028.0846.0000.0002	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESP	2.197.500,00			2.197.500,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00			200.000,00
0099.0999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00			200.000,00
	Total Unidade	**6.397.500,00**	**0,00**	**1.782.674,00**	**8.180.174,00**

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.097.480,00	1.097.480,00
0004.0129	Administração de Receitas			1.097.480,00	1.097.480,00
0004.0129.0008	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA			1.097.480,00	1.097.480,00
0004.0129.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO			1.097.480,00	1.097.480,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.097.480,00**	**1.097.480,00**

003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			730.660,00	730.660,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			730.660,00	730.660,00
0004.0125.0008	GESTÃO DA POLITICA FISCAL E FINANCEIRA			730.660,00	730.660,00
0004.0125.0008.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇ			730.660,00	730.660,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**730.660,00**	**730.660,00**
	Total Órgão	**6.397.500,00**	**0,00**	**3.610.914,00**	**10.008.314,00**

08 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		1.960.007,20	45.750.643,70	47.710.650,90

08 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0122	Administracao Geral			495.385,70	495.385,70
0012.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			495.385,70	495.385,70
0012.0122.0018.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRA			495.385,70	495.385,70
0012.0128	Formação de Recursos Humanos			24.000,00	24.000,00
0012.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			24.000,00	24.000,00
0012.0128.0018.2057	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			24.000,00	24.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental		410.007,20	29.899.858,00	30.309.865,20
0012.0361.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			29.794.858,00	29.794.858,00
0012.0361.0009.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUN			29.794.858,00	29.794.858,00
0012.0361.0011	GUAÍRA EM OBRAS		410.007,20		410.007,20
0012.0361.0011.1006	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		410.007,20		410.007,20
0012.0361.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			105.000,00	105.000,00
0012.0361.0018.2042	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			105.000,00	105.000,00
0012.0364	Ensino Superior			150.000,00	150.000,00
0012.0364.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			150.000,00	150.000,00
0012.0364.0009.2043	APOIO AO ESTUDANTES			150.000,00	150.000,00
0012.0365	Educação Infantil		1.550.000,00	14.956.100,00	16.506.100,00
0012.0365.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			14.900.100,00	14.900.100,00
0012.0365.0009.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFA			14.900.100,00	14.900.100,00
0012.0365.0011	GUAIRA EM OBRAS		1.550.000,00		1.550.000,00
0012.0365.0011.1007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDU		1.280.000,00		1.280.000,00
0012.0365.0011.1008	AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI		190.000,00		190.000,00
0012.0365.0011.1009	CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
0012.0365.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			56.000,00	56.000,00
0012.0365.0018.2045	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			56.000,00	56.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			225.300,00	225.300,00
0012.0366.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			215.300,00	215.300,00
0012.0366.0009.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO I			215.300,00	215.300,00
0012.0366.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			10.000,00	10.000,00
0012.0366.0018.2047	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			10.000,00	10.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.960.007,20**	**45.750.643,70**	**47.710.650,90**

002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			1.527.250,00	1.527.250,00
0012.0367	Educacao Especial			1.527.250,00	1.527.250,00
0012.0367.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			1.517.250,00	1.517.250,00
0012.0367.0009.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO I			1.517.250,00	1.517.250,00
0012.0367.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			10.000,00	10.000,00
0012.0367.0018.2049	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			10.000,00	10.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.527.250,00**	**1.527.250,00**

003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			5.332.788,00	5.332.788,00
0012.0128	Formação de Recursos Humanos			10.000,00	10.000,00
0012.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			10.000,00	10.000,00
0012.0128.0018.2052	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			10.000,00	10.000,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição			5.322.788,00	5.322.788,00
0012.0306.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			5.322.788,00	5.322.788,00
0012.0306.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇ			2.794.411,00	2.794.411,00
0012.0306.0009.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇ			2.528.377,00	2.528.377,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.332.788,00**	**5.332.788,00**

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			5.621.221,00	5.621.221,00
0012.0128	Formação de Recursos Humanos			10.000,00	10.000,00
0012.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			10.000,00	10.000,00
0012.0128.0018.2055	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			10.000,00	10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0782	Transporte Rodoviário			5.611.221,00	5.611.221,00
0012.0782.0009	GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			5.611.221,00	5.611.221,00
0012.0782.0009.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORT			5.611.221,00	5.611.221,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.621.221,00**	**5.621.221,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.960.007,20**	**58.231.902,70**	**60.191.909,90**

09 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		870.000,00	64.669.256,98	65.539.256,98
0010.0122	Administracao Geral		100.000,00	2.163.851,00	2.263.851,00
0010.0122.0011	GUAÍRA EM OBRAS		100.000,00		100.000,00
0010.0122.0011.1013	CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E A		100.000,00		100.000,00
0010.0122.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			2.163.851,00	2.163.851,00
0010.0122.0018.2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DI			2.163.851,00	2.163.851,00
0010.0128	Formação de Recursos Humanos			46.000,00	46.000,00
0010.0128.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			46.000,00	46.000,00
0010.0128.0018.2059	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			46.000,00	46.000,00
0010.0301	Atenção Básica		220.000,00	26.502.105,00	26.722.105,00
0010.0301.0010	SAÚDE PARA TODOS			26.459.105,00	26.459.105,00
0010.0301.0010.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PR			24.038.105,00	24.038.105,00
0010.0301.0010.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇ			2.421.000,00	2.421.000,00
0010.0301.0011	GUAÍRA EM OBRAS		220.000,00		220.000,00
0010.0301.0011.1011	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVI		220.000,00		220.000,00
0010.0301.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			43.000,00	43.000,00
0010.0301.0018.2074	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			43.000,00	43.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		550.000,00	31.058.870,98	31.608.870,98
0010.0302.0010	SAÚDE PARA TODOS			31.035.870,98	31.035.870,98
0010.0302.0010.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SA			1.885.000,00	1.885.000,00
0010.0302.0010.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCI			16.058.219,98	16.058.219,98
0010.0302.0010.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE			4.794.630,00	4.794.630,00
0010.0302.0010.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCI			5.057.000,00	5.057.000,00
0010.0302.0010.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA D			2.618.921,00	2.618.921,00
0010.0302.0010.2067	MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE C			622.100,00	622.100,00
0010.0302.0011	GUAÍRA EM OBRAS		550.000,00		550.000,00
0010.0302.0011.1012	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA		550.000,00		550.000,00

09 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0302.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			23.000,00	23.000,00
0010.0302.0018.2075	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			23.000,00	23.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			2.199.390,00	2.199.390,00
0010.0303.0010	SAÚDE PARA TODOS			2.180.390,00	2.180.390,00
0010.0303.0010.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCI			2.180.390,00	2.180.390,00
0010.0303.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			19.000,00	19.000,00
0010.0303.0018.2076	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			19.000,00	19.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			2.110.700,00	2.110.700,00
0010.0304.0010	SAÚDE PARA TODOS			2.092.700,00	2.092.700,00
0010.0304.0010.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA S			1.043.600,00	1.043.600,00
0010.0304.0010.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE			1.049.100,00	1.049.100,00
0010.0304.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			18.000,00	18.000,00
0010.0304.0018.2077	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			18.000,00	18.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			588.340,00	588.340,00
0010.0305.0010	SAÚDE PARA TODOS			570.340,00	570.340,00
0010.0305.0010.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE			570.340,00	570.340,00
0010.0305.0018	APOIO ADMINISTRATIVO			18.000,00	18.000,00
0010.0305.0018.2078	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			18.000,00	18.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**870.000,00**	**64.669.256,98**	**65.539.256,98**
	Total Órgão	**0,00**	**870.000,00**	**64.669.256,98**	**65.539.256,98**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		1.220.000,00	12.440.360,00	13.660.360,00
0008.0122	Administracao Geral			2.660.000,00	2.660.000,00
0008.0122.0017	GESTÃO SUAS			2.660.000,00	2.660.000,00
0008.0122.0017.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUA			2.318.000,00	2.318.000,00
0008.0122.0017.2114	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO Ú			342.000,00	342.000,00
0008.0128	Formação de Recursos Humanos			69.000,00	69.000,00
0008.0128.0017	GESTÃO SUAS			69.000,00	69.000,00
0008.0128.0017.2054	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			69.000,00	69.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.210.000,00	460.000,00	1.670.000,00
0008.0243.0011	GUAÍRA EM OBRAS		1.210.000,00		1.210.000,00
0008.0243.0011.5001	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO		1.210.000,00		1.210.000,00
0008

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 4 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02 - Governo Municipal				
004 - Controle Interno				
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	155.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	35.650,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	219.650,00
			Total Unidade	219.650,00
005 - Ouvidoria Municipal				
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	25.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Ação	188.300,00
			Total Unidade	188.300,00
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	168.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	38.640,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 5 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02 - Governo Municipal				
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA				
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Ação	1.057.640,00
			Total Unidade	1.057.640,00
007 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	57.500,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	315.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	450.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	1.219.500,00
			Total Unidade	1.219.500,00
			Total Orgão	10.267.590,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
001 - Diretoria de Trânsito				
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	304.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00509 - Gerenciamento do Transito	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento do Transito	50.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 6 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
001 - Diretoria de Trânsito				
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO				
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00509 - Gerenciamento do Transito	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00579 - SECID - Convênio nº 338/2025 - aquisição de veículos	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00593 - SECID - Convênio Nº 381/2025 - Aquisição de Veículo - Guarda Municipal	120.000,00
			Total Ação	895.000,00
2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	114.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Ação	151.000,00
			Total Unidade	1.046.000,00
002 - Superintendência da Guarda Municipal				
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	4.780.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	900.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	523.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.470.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	185.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390480000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Ação	10.448.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 7 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
002 - Superintendência da Guarda Municipal				
2015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	244.000,00
			Total Unidade	10.692.000,00
			Total Orgão	11.738.000,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
001 - Diretoria de Sistema de Informação				
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	370.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	85.100,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	26.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	92.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.920.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	3.571.100,00
2017 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 8 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
001 - Diretoria de Sistema de Informação				
2017 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC				
			Total Ação	49.000,00
			Total Unidade	3.620.100,00
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
1002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA				
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Ação	20.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	25.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	355.300,00
			Total Unidade	375.300,00
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico				
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	25.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	48.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 9 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico				
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO				
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Ação	264.300,00
			Total Unidade	264.300,00
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação				
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	25.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
			Total Ação	212.300,00
			Total Unidade	212.300,00
			Total Orgão	4.472.000,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				
001 - Diretoria de Planejamento				
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO				
Fiscal / Plano Municipal	31190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.455.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	335.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	69.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31190940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	281.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 10 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				
001 - Diretoria de Planejamento				
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO				
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	160.000,00
			Total Ação	4.577.000,00
2023 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Ação	7.000,00
2024 - IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 25 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	437.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00167 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00168 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Provideciarias	205.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00557 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00076 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	432.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	218.510,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	650.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	254.372,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	630.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.886,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	228.439,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.841.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	149.626,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	230.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.592,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 26 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	165.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Ação	29.794.858,00
2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.000,00
			Total Ação	105.000,00
2043 - APOIO AO ESTUDANTES				
Fiscal / Plano Municipal	33390180000000000	Auxílio financeiro a estudantes	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
			Total Ação	150.000,00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Fiscal / Plano Municipal	31990040000000000	Contratação por tempo determinado	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990040000000000	Contratação por tempo determinado	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	16.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 27 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.699.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.853.570,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	24.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	95.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	80.733,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	189.932,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 28 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.904,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	300.882,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	259.471,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.545,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.419,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	144.393,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	111.063,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	49.788,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	125.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 29 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.699.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.853.570,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	24.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	95.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	80.733,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	189.932,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 30 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.904,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	300.882,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	259.471,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.545,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.419,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	144.393,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	111.063,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	49.788,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	125.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00171 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 31 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	44490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
			Total Ação	495.385,70
2057 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. EDUCACIONAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	2.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 46 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33396300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33396390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33396390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	72.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Ação	4.794.630,00
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.421.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	537.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.763.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	494.000,00
			Total Ação	5.057.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	850.921,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	195.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 47 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00380 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	242.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	470.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	530.000,00
			Total Ação	2.618.921,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	460.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.800,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 48 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO				
			Total Ação	622.100,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	353.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	81.390,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33372300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	195.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00435 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - APS	500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	380.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 49 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	2.180.390,00
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	600.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	138.500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.100,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00432 - Incentivo financeiro aos municípios para execução de ações de vigilância sanitária	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 50 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00432 - Incentivo financeiro aos municípios para execução de ações de vigilância sanitária	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	1.043.600,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00422 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	660.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	16.100,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00422 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00422 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	380.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 51 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
			Total Ação	1.049.100,00
2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	262.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00433 - Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde	135.180,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	55.840,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	00433 - Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde	40.820,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00433 - Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.200,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 52 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
			Total Ação	570.340,00
2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00413 - Bloco de Custeio - Estadual	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	3.000,00
			Total Ação	43.000,00
2075 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 53 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
2075 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	2.000,00
			Total Ação	23.000,00
2076 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - civil	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00424 - Piso da atenção primaria em saúde	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00424 - Piso da atenção prima

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 67 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
003 - Diretoria de Urbanismo				
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO				
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	71.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.079.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	356.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	108.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.082.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	182.700,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	53.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
			Total Ação	4.030.700,00
			Total Unidade	4.030.700,00
004 - Diretoria de Meio Ambiente				
1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE				
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Ação	100.000,00
2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
			Total Ação	385.000,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.179.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	271.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	62.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 68 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
004 - Diretoria de Meio Ambiente				
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	387.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	630.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00594 - SECID - Convênio nº 437/2025 - Aquisição de Veículo - Meio Ambiente	110.000,00
			Total Ação	2.787.000,00
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
			Total Ação	96.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
			Total Ação	54.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	230.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 69 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
004 - Diretoria de Meio Ambiente				
2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	340.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	99.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	320.000,00
			Total Ação	1.024.000,00
			Total Unidade	4.446.000,00
005 - Diretoria de Estradas de Rodagem				
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	305.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	71.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	36.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	289.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	466.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	3.102.000,00
			Total Unidade	3.102.000,00
006 - Diretoria de Agropecuária				
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	644.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	148.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	69.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33350430000000000	Subvenções sociais	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 70 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
006 - Diretoria de Agropecuária				
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	330.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.057.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	320.000,00
			Total Ação	3.817.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.				
Fiscal / Plano Municipal	33171700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33371700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34471700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Ação	290.000,00
			Total Unidade	4.107.000,00
			Total Órgão	63.176.604,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
001 - Diretoria de Industria e Comercio				
1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES				
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	796.677,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000	Obras e instalações	00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	320.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00885 - MDICS - Convênio Construção de Barracão Industrial - Contrato de repasse 972412/2024	400.000,00
			Total Ação	1.566.677,00
2107 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 71 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
001 - Diretoria de Industria e Comercio				
2107 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	30.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	363.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	83.490,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	13.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	165.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	165.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	130.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	1.213.490,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	113.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	25.990,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	383.990,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 72 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
001 - Diretoria de Industria e Comercio				
2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	107.000,00
			Total Unidade	3.301.157,00
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE				
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	320.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	73.600,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Ação	478.600,00
			Total Unidade	478.600,00
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
1028 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE				
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Ação	250.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	181.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	41.630,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL231101-2260-QGARLALVPBSKQ-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
04/09/2025 11:46:40 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Pág 73 / 77

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE				
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000	Locação de mão-de-obra	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Ação	773.630,00
			Total Unidade	1.023.630,00
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura				
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA				
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	107.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	24.610,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 5 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
Ação: 2017 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC		
154	04.001.0004.0128.0018.2017.339030000000000000.00505	20.000,00
155	04.001.0004.0128.0018.2017.339033000000000000.00505	10.000,00
156	04.001.0004.0128.0018.2017.339036000000000000.00505	2.000,00
157	04.001.0004.0128.0018.2017.339039000000000000.00000	2.000,00
158	04.001.0004.0128.0018.2017.339039000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		49.000,00
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS		
159	04.002.0004.0126.0004.2018.319011000000000000.00000	110.000,00
160	04.002.0004.0126.0004.2018.319013000000000000.00000	25.300,00
161	04.002.0004.0126.0004.2018.319016000000000000.00000	2.000,00
162	04.002.0004.0126.0004.2018.339014000000000000.00505	10.000,00
163	04.002.0004.0126.0004.2018.339030000000000000.00000	2.000,00
164	04.002.0004.0126.0004.2018.339030000000000000.00505	10.000,00
165	04.002.0004.0126.0004.2018.339036000000000000.00505	2.000,00
166	04.002.0004.0126.0004.2018.339039000000000000.00000	2.000,00
167	04.002.0004.0126.0004.2018.339039000000000000.00505	160.000,00
168	04.002.0004.0126.0004.2018.339040000000000000.00000	2.000,00
169	04.002.0004.0126.0004.2018.339040000000000000.00505	10.000,00
170	04.002.0004.0126.0004.2018.449052000000000000.00505	20.000,00
Total Ação		355.300,00
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO		
173	04.003.0004.0126.0004.2019.319011000000000000.00000	110.000,00
174	04.003.0004.0126.0004.2019.319013000000000000.00000	25.300,00
175	04.003.0004.0126.0004.2019.319016000000000000.00000	2.000,00
176	04.003.0004.0126.0004.2019.339014000000000000.00505	5.000,00
177	04.003.0004.0126.0004.2019.339030000000000000.00000	2.000,00
178	04.003.0004.0126.0004.2019.339030000000000000.00505	48.000,00
179	04.003.0004.0126.0004.2019.339036000000000000.00505	2.000,00
180	04.003.0004.0126.0004.2019.339039000000000000.00000	2.000,00
181	04.003.0004.0126.0004.2019.339039000000000000.00505	15.000,00
182	04.003.0004.0126.0004.2019.339040000000000000.00505	3.000,00
183	04.003.0004.0126.0004.2019.449052000000000000.00505	50.000,00
Total Ação		264.300,00
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		
184	04.004.0004.0126.0004.2020.319011000000000000.00000	110.000,00
185	04.004.0004.0126.0004.2020.319013000000000000.00000	25.300,00
186	04.004.0004.0126.0004.2020.319016000000000000.00000	2.000,00
187	04.004.0004.0126.0004.2020.339014000000000000.00505	5.000,00
188	04.004.0004.0126.0004.2020.339030000000000000.00000	2.000,00
189	04.004.0004.0126.0004.2020.339030000000000000.00505	9.000,00
190	04.004.0004.0126.0004.2020.339033000000000000.00505	25.000,00
191	04.004.0004.0126.0004.2020.339036000000000000.00505	2.000,00
192	04.004.0004.0126.0004.2020.339039000000000000.00000	2.000,00
193	04.004.0004.0126.0004.2020.339039000000000000.00505	5.000,00
194	04.004.0004.0126.0004.2020.339040000000000000.00000	2.000,00
195	04.004.0004.0126.0004.2020.339040000000000000.00505	15.000,00
196	04.004.0004.0126.0004.2020.449052000000000000.00505	8.000,00
Total Ação		212.300,00
Total Órgão		4.472.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
255	05.003.0016.0482.0011.1003.449051000000000000.00000	2.000,00
256	05.003.0016.0482.0011.1003.449051000000000000.00505	50.000,00
257	05.003.0016.0482.0011.1003.449051000000000000.00570	1.350.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 6 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
258	05.003.0016.0482.0011.1003.449051000000000000.00626	6.400.000,00
259	05.003.0016.0482.0011.1003.449052000000000000.00000	2.000,00
260	05.003.0016.0482.0011.1003.449052000000000000.00505	1.000,00
261	05.003.0016.0482.0011.1003.449061000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		7.806.000,00
Ação: 1004 - GESTÃO ENERGÉTICA		
281	05.004.0025.0752.0011.1004.449051000000000000.00505	1.000,00
282	05.004.0025.0752.0011.1004.449051000000000000.00883	4.000,00
283	05.004.0025.0752.0011.1004.449052000000000000.00505	1.000,00
284	05.004.0025.0752.0011.1004.449052000000000000.00883	353.000,00
285	05.004.0025.0752.0011.1004.449061000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		360.000,00
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA		
273	05.004.0004.0122.0005.2011.319011000000000000.00000	153.000,00
274	05.004.0004.0122.0005.2011.319013000000000000.00000	36.070,00
275	05.004.0004.0122.0005.2011.319016000000000000.00000	2.000,00
276	05.004.0004.0122.0005.2011.339014000000000000.00505	5.000,00
277	05.004.0004.0122.0005.2011.339030000000000000.00505	1.000,00
278	05.004.0004.0122.0005.2011.339036000000000000.00505	1.000,00
279	05.004.0004.0122.0005.2011.339039000000000000.00505	1.000,00
280	05.004.0004.0122.0005.2011.449052000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		200.070,00
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO		
197	05.001.0004.0127.0005.2021.319011000000000000.00000	1.455.000,00
198	05.001.0004.0127.0005.2021.319013000000000000.00000	335.000,00
199	05.001.0004.0127.0005.2021.319016000000000000.00000	69.000,00
200	05.001.0004.0127.0005.2021.319094000000000000.00000	50.000,00
201	05.001.0004.0127.0005.2021.339014000000000000.00505	22.000,00
202	05.001.0004.0127.0005.2021.339030000000000000.00000	2.000,00
203	05.001.0004.0127.0005.2021.339030000000000000.00505	281.000,00
204	05.001.0004.0127.0005.2021.339036000000000000.00505	1.000,00
205	05.001.0004.0127.0005.2021.339039000000000000.00000	2.000,00
206	05.001.0004.0127.0005.2021.339039000000000000.00505	2.200.000,00
207	05.001.0004.0127.0005.2021.449052000000000000.00505	160.000,00
Total Ação		4.577.000,00
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA		
221	05.002.0004.0127.0005.2022.319011000000000000.00000	803.000,00
222	05.002.0004.0127.0005.2022.319013000000000000.00000	184.750,00
223	05.002.0004.0127.0005.2022.319016000000000000.00000	5.000,00
224	05.002.0004.0127.0005.2022.339014000000000000.00505	18.000,00
225	05.002.0004.0127.0005.2022.339030000000000000.00000	2.000,00
226	05.002.0004.0127.0005.2022.339030000000000000.00505	1.000,00
227	05.002.0004.0127.0005.2022.339036000000000000.00505	1.000,00
228	05.002.0004.0127.0005.2022.339039000000000000.00000	2.000,00
229	05.002.0004.0127.0005.2022.339039000000000000.00505	30.000,00
230	05.002.0004.0127.0005.2022.339040000000000000.00505	1.000,00
231	05.002.0004.0127.0005.2022.449052000000000000.00505	40.000,00
Total Ação		1.087.750,00
Ação: 2023 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
215	05.001.0004.0128.0018.2023.339014000000000000.00505	1.000,00
216	05.001.0004.0128.0018.2023.339030000000000000.00505	1.000,00
217	05.001.0004.0128.0018.2023.339033000000000000.00505	1.000,00
218	05.001.0004.0128.0018.2023.339036000000000000.00505	1.000,00
219	05.001.0004.0128.0018.2023.339039000000000000.00000	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 7 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Ação: 2023 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
220	05.001.0004.0128.0018.2023.339039000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		7.000,00
Ação: 2024 - IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM		
208	05.001.0004.0127.0005.2024.339030000000000000.00505	2.000,00
209	05.001.0004.0127.0005.2024.339033000000000000.00505	1.000,00
210	05.001.0004.0127.0005.2024.339036000000000000.00505	1.000,00
211	05.001.0004.0127.0005.2024.339039000000000000.00000	2.000,00
212	05.001.0004.0127.0005.2024.339039000000000000.00505	40.000,00
213	05.001.0004.0127.0005.2024.339040000000000000.00505	175.000,00
214	05.001.0004.0127.0005.2024.449052000000000000.00505	200.000,00
Total Ação		421.000,00
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		
262	05.003.0017.0512.0006.2025.339030000000000000.00000	2.000,00
263	05.003.0017.0512.0006.2025.339030000000000000.00505	1.000,00
264	05.003.0017.0512.0006.2025.339032000000000000.00000	2.000,00
265	05.003.0017.0512.0006.2025.339032000000000000.00505	15.000,00
266	05.003.0017.0512.0006.2025.339036000000000000.00505	1.000,00
267	05.003.0017.0512.0006.2025.339039000000000000.00000	2.000,00
268	05.003.0017.0512.0006.2025.339039000000000000.00505	1.000,00
269	05.003.0017.0512.0006.2025.339048000000000000.00000	2.000,00
270	05.003.0017.0512.0006.2025.339048000000000000.00505	1.000,00
271	05.003.0017.0512.0006.2025.449052000000000000.00000	1.000,00
272	05.003.0017.0512.0006.2025.449052000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		29.000,00
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
232	05.002.0016.0482.0006.2026.339014000000000000.00505	1.000,00
233	05.002.0016.0482.0006.2026.339030000000000000.00000	2.000,00
234	05.002.0016.0482.0006.2026.339030000000000000.00505	1.000,00
235	05.002.0016.0482.0006.2026.339032000000000000.00000	2.000,00
236	05.002.0016.0482.0006.2026.339032000000000000.00505	350.000,00
237	05.002.0016.0482.0006.2026.339036000000000000.00505	1.000,00
238	05.002.0016.0482.0006.2026.339039000000000000.00000	2.000,00
239	05.002.0016.0482.0006.2026.339039000000000000.00505	80.000,00
240	05.002.0016.0482.0006.2026.339048000000000000.00000	2.000,00
241	05.002.0016.0482.0006.2026.339048000000000000.00505	200.000,00
242	05.002.0016.0482.0006.2026.449052000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		642.000,00
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO		
243	05.003.0004.0122.0018.2027.319011000000000000.00000	223.000,00
244	05.003.0004.0122.0018.2027.319013000000000000.00000	51.000,00
245	05.003.0004.0122.0018.2027.319016000000000000.00000	2.000,00
246	05.003.0004.0122.0018.2027.339014000000000000.00505	2.000,00
247	05.003.0004.0122.0018.2027.339030000000000000.00000	2.000,00
248	05.003.0004.0122.0018.2027.339030000000000000.00505	1.000,00
249	05.003.0004.0122.0018.2027.339036000000000000.00505	1.000,00
250	05.003.0004.0122.0018.2027.339039000000000000.00000	2.000,00
251	05.003.0004.0122.0018.2027.339039000000000000.00505	1.000,00
252	05.003.0004.0122.0018.2027.339048000000000000.00000	2.000,00
253	05.003.0004.0122.0018.2027.339048000000000000.00505	1.000,00
254	05.003.0004.0122.0018.2027.449052000000000000.00505	1.000,00
Total Ação		289.000,00
Total Órgão		15.418.820,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 8 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Ação: 0003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Administração		
302	06.001.0028.0846.0000.0003.319001000000000000.00000	1.477.000,00
303	06.001.0028.0846.0000.0003.319003000000000000.00000	615.000,00
Total Ação		2.092.000,00
Ação: 1005 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA		
392	06.004.0004.0452.0011.1005.449051000000000000.00000	2.000,00
393	06.004.0004.0452.0011.1005.449051000000000000.00505	51.000,00
394	06.004.0004.0452.0011.1005.449052000000000000.00000	2.000,00
395	06.004.0004.0452.0011.1005.449052000000000000.00505	55.000,00
396	06.004.0004.0452.0011.1005.449061000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		120.000,00
Ação: 1018 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)		
397	06.004.0026.0781.0011.1018.449051000000000000.00000	2.000,00
398	06.004.0026.0781.0011.1018.449051000000000000.00505	290.000,00
399	06.004.0026.0781.0011.1018.449052000000000000.00000	2.000,00
400	06.004.0026.0781.0011.1018.449052000000000000.00505	55.500,00
401	06.004.0026.0781.0011.1018.449061000000000000.00505	100.000,00
Total Ação		449.500,00
Ação: 1019 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)		
404	06.004.0026.0784.0011.1019.449051000000000000.00000	2.000,00
405	06.004.0026.0784.0011.1019.449051000000000000.00505	150.000,00
406	06.004.0026.0784.0011.1019.449052000000000000.00000	2.000,00
407	06.004.0026.0784.0011.1019.449052000000000000.00505	100.000,00
Total Ação		254.000,00
Ação: 1030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)		
402	06.004.0026.0782.0011.1030.449051000000000000.00505	10.000,00
403	06.004.0026.0782.0011.1030.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		20.000,00
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL		
286	06.001.0004.0122.0007.2028.319011000000000000.00000	477.000,00
287	06.001.0004.0122.0007.2028.319013000000000000.00000	109.710,00
288	06.001.0004.0122.0007.2028.319016000000000000.00000	5.000,00
289	06.001.0004.0122.0007.2028.319094000000000000.00000	50.000,00
290	06.001.0004.0122.0007.2028.339014000000000000.00505	10.000,00
291	06.001.0004.0122.0007.2028.339030000000000000.00000	8.000,00
292	06.001.0004.0122.0007.2028.339030000000000000.00505	5.000,00
293	06.001.0004.0122.0007.2028.339032000000000000.00000	2.000,00
294	06.001.0004.0122.0007.2028.339032000000000000.00505	50.000,00
295	06.001.0004.0122.0007.2028.339036000000000000.00000	1.026.000,00
296	06.001.0004.0122.0007.2028.339036000000000000.00505	5.000,00
297	06.001.0004.0122.0007.2028.339036000000000000.00777	17.000,00
298	06.001.0004.0122.0007.2028.339039000000000000.00000	2.000,00
299	06.001.0004.0122.0007.2028.339039000000000000.00505	510.000,00
300	06.001.0004.0122.0007.2028.339046000000000000.00505	6.000.000,00
301	06.001.0004.0122.0007.2028.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		8.306.710,00
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
304	06.002.0004.0122.0007.2029.319011000000000000.00000	291.000,00
305	06.002.0004.0122.0007.2029.319013000000000000.00000	66.930,00
306	06.002.0004.0122.0007.2029.319016000000000000.00000	2.000,00
307	06.002.0004.0122.0007.2029.339014000000000000.00505	2.000,00
308	06.002.0004.0122.0007.2029.339030000000000000.00000	5.000,00
309	06.002.0004.0122.0007.2029.339030000000000000.00505	32.000,00
310	06.002.0004.0122.0007.2029.339033000000000000.00505	2.000,00
311	06.002.0004.0122.0007.2029.339036000000000000.00505	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 9 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
312	06.002.0004.0122.0007.2029.339037000000000000.00505	57.000,00
313	06.002.0004.0122.0007.2029.339039000000000000.00000	4.000,00
314	06.002.0004.0122.0007.2029.339039000000000000.00505	48.000,00
315	06.002.0004.0122.0007.2029.449052000000000000.00505	15.000,00
Total Ação		526.930,00
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS		
316	06.003.0004.0122.0007.2030.319011000000000000.00000	291.000,00
317	06.003.0004.0122.0007.2030.319013000000000000.00000	66.930,00
318	06.003.0004.0122.0007.2030.319016000000000000.00000	2.000,00
319	06.003.0004.0122.0007.2030.339014000000000000.00505	2.000,00
320	06.003.0004.0122.0007.2030.339030000000000000.00000	3.000,00
321	06.003.0004.0122.0007.2030.339030000000000000.00505	20.000,00
322	06.003.0004.0122.0007.2030.339036000000000000.00505	2.000,00
323	06.003.0004.0122.0007.2030.339039000000000000.00000	5.000,00
324	06.003.0004.0122.0007.2030.339039000000000000.00505	10.000,00
326	06.003.0004.0122.0007.2030.449052000000000000.00505	40.000,00
Total Ação		441.930,00
Ação: 2031 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
384	06.004.0004.0128.0018.2031.339014000000000000.00000	2.000,00
385	06.004.0004.0128.0018.2031.339014000000000000.00505	5.000,00
386	06.004.0004.0128.0018.2031.339030000000000000.00000	2.000,00
387	06.004.0004.0128.0018.2031.339030000000000000.00505	5.000,00
388	06.004.0004.0128.0018.2031.339033000000000000.00505	10.000,00
389	06.004.0004.0128.0018.2031.339036000000000000.00505	2.000,00
390	06.004.0004.0128.0018.2031.339039000000000000.00000	2.000,00
391	06.004.0004.0128.0018.2031.339039000000000000.00505	5.000,00
Total Ação		33.000,00
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
327	06.004.0004.0122.0018.2032.319011000000000000.00000	1.260.000,00
328	06.004.0004.0122.0018.2032.319013000000000000.00000	289.800,00
329	06.004.0004.0122.0018.2032.319016000000000000.00000	48.000,00
330	06.004.0004.0122.0018.2032.339014000000000000.00505	2.000,00
331	06.004.0004.0122.0018.2032.339030000000000000.00000	2.000,00
332	06.004.0004.0122.0018.2032.339030000000000000.00505	190.000,00
333	06.004.0004.0122.0018.2032.339033000000000000.00505	19.000,00
334	06.004.0004.0122.0018.2032.339036000000000000.00505	2.000,00
335	06.004.0004.0122.0018.2032.339037000000000000.00505	100.000,00
336	06.004.0004.0122.0018.2032.339039000000000000.00000	2.000,00
337	06.004.0004.0122.0018.2032.339039000000000000.00505	450.000,00
338	06.004.0004.0122.0018.2032.339040000000000000.00505	5.000,00
339	06.004.0004.0122.0018.2032.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		2.399.800,00
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA		
340	06.004.0004.0122.0018.2033.319011000000000000.00000	112.000,00
341	06.004.0004.0122.0018.2033.319013000000000000.00000	25.760,00
342	06.004.0004.0122.0018.2033.319016000000000000.00000	6.000,00
343	06.004.0004.0122.0018.2033.339014000000000000.00505	5.000,00
344	06.004.0004.0122.0018.2033.339030000000000000.00000	2.000,00
345	06.004.0004.0122.0018.2033.339030000000000000.00505	130.000,00
346	06.004.0004.0122.0018.2033.339036000000000000.00505	2.000,00
347	06.004.0004.0122.0018.2033.339037000000000000.00505	50.000,00
348	06.004.0004.0122.0018.2033.339039000000000000.00000	2.000,00
349	06.004.0004.0122.0018.2033.339039000000000000.00505	436.000,00
350	06.004.0004.0122.0018.2033.449052000000000000.00505	20.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 10 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA		
Total Ação		790.760,00
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
351	06.004.0004.0122.0018.2034.319011000000000000.00000	44.000,00
352	06.004.0004.0122.0018.2034.319013000000000000.00000	10.120,00
353	06.004.0004.0122.0018.2034.319016000000000000.00000	13.000,00
354	06.004.0004.0122.0018.2034.339014000000000000.00505	2.000,00
355	06.004.0004.0122.0018.2034.339030000000000000.00000	2.000,00
356	06.004.0004.0122.0018.2034.339030000000000000.00505	45.000,00
357	06.004.0004.0122.0018.2034.339036000000000000.00505	2.000,00
358	06.004.0004.0122.0018.2034.339037000000000000.00505	260.000,00
359	06.004.0004.0122.0018.2034.339039000000000000.00000	5.000,00
360	06.004.0004.0122.0018.2034.339039000000000000.00505	116.000,00
361	06.004.0004.0122.0018.2034.449052000000000000.00505	15.000,00
Total Ação		514.120,00
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
408	06.005.0004.0122.0007.2035.319011000000000000.00000	433.000,00
409	06.005.0004.0122.0007.2035.319013000000000000.00000	99.590,00
410	06.005.0004.0122.0007.2035.319016000000000000.00000	12.000,00
411	06.005.0004.0122.0007.2035.339014000000000000.00505	5.000,00
412	06.005.0004.0122.0007.2035.339030000000000000.00000	2.000,00
413	06.005.0004.0122.0007.2035.339030000000000000.00505	22.000,00
414	06.005.0004.0122.0007.2035.339036000000000000.00505	2.000,00
415	06.005.0004.0122.0007.2035.339039000000000000.00000	2.000,00
416	06.005.0004.0122.0007.2035.339039000000000000.00505	150.000,00
417	06.005.0004.0122.0007.2035.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		737.590,00
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL		
362	06.004.0004.0122.0018.2094.319011000000000000.00000	136.000,00
363	06.004.0004.0122.0018.2094.319013000000000000.00000	31.280,00
364	06.004.0004.0122.0018.2094.319016000000000000.00000	3.000,00
365	06.004.0004.0122.0018.2094.339014000000000000.00505	10.000,00
366	06.004.0004.0122.0018.2094.339030000000000000.00000	2.000,00
367	06.004.0004.0122.0018.2094.339030000000000000.00505	41.000,00
368	06.004.0004.0122.0018.2094.339036000000000000.00505	2.000,00
369	06.004.0004.0122.0018.2094.339037000000000000.00505	65.000,00
370	06.004.0004.0122.0018.2094.339039000000000000.00000	2.000,00
371	06.004.0004.0122.0018.2094.339039000000000000.00505	282.000,00
372	06.004.0004.0122.0018.2094.449052000000000000.00505	50.000,00
Total Ação		624.280,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL		
373	06.004.0004.0122.0018.2095.319011000000000000.00000	220.000,00
374	06.004.0004.0122.0018.2095.319013000000000000.00000	50.600,00
375	06.004.0004.0122.0018.2095.319016000000000000.00000	11.000,00
376	06.004.0004.0122.0018.2095.339014000000000000.00505	2.000,00
377	06.004.0004.0122.0018.2095.339030000000000000.00000	2.000,00
378	06.004.0004.0122.0018.2095.339030000000000000.00505	80.000,00
379	06.004.0004.0122.0018.2095.339036000000000000.00505	2.000,00
380	06.004.0004.0122.0018.2095.339037000000000000.00505	265.000,00
381	06.004.0004.0122.0018.2095.339039000000000000.00000	2.000,00
382	06.004.0004.0122.0018.2095.339039000000000000.00505	157.000,00
383	06.004.0004.0122.0018.2095.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		801.600,00
Total Órgão		18.112.220,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 11 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Ação: 0001 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
449	07.001.0028.0846.0000.0001.329021000000000000.00000	2.000.000,00
450	07.001.0028.0846.0000.0001.469071000000000000.00000	2.000.000,00
Total Ação		4.000.000,00
Ação: 0002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade		
451	07.001.0028.0846.0000.0002.339047000000000000.00000	1.200.000,00
452	07.001.0028.0846.0000.0002.339047000000000000.00504	15.000,00
453	07.001.0028.0846.0000.0002.339047000000000000.00505	785.000,00
454	07.001.0028.0846.0000.0002.339092000000000000.00000	2.000,00
455	07.001.0028.0846.0000.0002.339092000000000000.00505	50.000,00
456	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00000	40.000,00
457	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00166	1.000,00
458	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00169	1.000,00
459	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00381	500,00
460	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00401	1.000,00
461	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00402	1.000,00
462	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00404	1.000,00
463	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00405	1.000,00
464	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00505	50.000,00
465	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00509	15.000,00
466	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00552	1.000,00
467	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00556	1.000,00
468	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00568	1.000,00
469	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00570	1.000,00
470	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00579	1.000,00
471	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00591	1.000,00
472	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00593	1.000,00
473	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00594	1.000,00
474	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00595	1.000,00
475	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00596	1.000,00
476	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00597	1.000,00
477	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00598	1.000,00
478	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00599	1.000,00
479	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00625	1.000,00
480	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00626	1.000,00
481	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00871	1.000,00
482	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00879	1.000,00
483	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00883	1.000,00
484	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00884	1.000,00
485	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00885	1.000,00
486	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00956	1.000,00
487	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00957	1.000,00
488	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.00959	1.000,00
489	07.001.0028.0846.0000.0002.339093000000000000.10842	1.000,00
490	07.001.0028.0846.0000.0002.449092000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		2.197.500,00
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE		
418	07.001.0004.0122.0008.2036.319011000000000000.00000	998.000,00
419	07.001.0004.0122.0008.2036.319013000000000000.00000	229.456,00
420	07.001.0004.0122.0008.2036.319016000000000000.00000	15.618,00
421	07.001.0004.0122.0008.2036.339014000000000000.00505	20.000,00
422	07.001.0004.0122.0008.2036.339030000000000000.00000	2.000,00
423	07.001.0004.0122.0008.2036.339030000000000000.00505	19.000,00
424	07.001.0004.0122.0008.2036.339033000000000000.00505	15.000,00
425	07.001.0004.0122.0008.2036.339035000000000000.00505	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 12 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE		
426	07.001.0004.0122.0008.2036.339036000000000000.00505	2.000,00
427	07.001.0004.0122.0008.2036.339039000000000000.00000	10.000,00
428	07.001.0004.0122.0008.2036.339039000000000000.00505	5.000,00
429	07.001.0004.0122.0008.2036.339040000000000000.00505	5.000,00
430	07.001.0004.0122.0008.2036.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		1.333.074,00
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA		
431	07.001.0004.0123.0008.2037.319011000000000000.00000	192.000,00
432	07.001.0004.0123.0008.2037.319013000000000000.00000	44.100,00
433	07.001.0004.0123.0008.2037.319016000000000000.00000	5.000,00
434	07.001.0004.0123.0008.2037.319094000000000000.00000	50.000,00
435	07.001.0004.0123.0008.2037.339014000000000000.00505	10.000,00
436	07.001.0004.0123.0008.2037.339030000000000000.00000	3.000,00
437	07.001.0004.0123.0008.2037.339030000000000000.00505	10.000,00
438	07.001.0004.0123.0008.2037.339036000000000000.00505	2.500,00
439	07.001.0004.0123.0008.2037.339039000000000000.00000	3.000,00
440	07.001.0004.0123.0008.2037.339039000000000000.00505	5.000,00
441	07.001.0004.0123.0008.2037.449052000000000000.00505	10.000,00
442	07.001.0004.0123.0008.2037.459064000000000000.00000	80.000,00
Total Ação		414.600,00
Ação: 2038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA		
443	07.001.0004.0128.0018.2038.339014000000000000.00000	5.000,00
444	07.001.0004.0128.0018.2038.339014000000000000.00505	5.000,00
445	07.001.0004.0128.0018.2038.339030000000000000.00505	10.000,00
446	07.001.0004.0128.0018.2038.339033000000000000.00505	5.000,00
447	07.001.0004.0128.0018.2038.339039000000000000.00000	5.000,00
448	07.001.0004.0128.0018.2038.339039000000000000.00505	5.000,00
Total Ação		35.000,00
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO		
492	07.002.0004.0129.0008.2039.319011000000000000.00000	676.000,00
493	07.002.0004.0129.0008.2039.319013000000000000.00000	155.480,00
494	07.002.0004.0129.0008.2039.319016000000000000.00000	5.000,00
495	07.002.0004.0129.0008.2039.339014000000000000.00505	15.000,00
496	07.002.0004.0129.0008.2039.339030000000000000.00000	5.000,00
497	07.002.0004.0129.0008.2039.339030000000000000.00505	15.000,00
498	07.002.0004.0129.0008.2039.339031000000000000.00505	100.000,00
499	07.002.0004.0129.0008.2039.339035000000000000.00505	60.000,00
500	07.002.0004.0129.0008.2039.339036000000000000.00505	2.000,00
501	07.002.0004.0129.0008.2039.339039000000000000.00000	2.000,00
502	07.002.0004.0129.0008.2039.339039000000000000.00505	50.000,00
503	07.002.0004.0129.0008.2039.449052000000000000.00505	12.000,00
Total Ação		1.097.480,00
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO		
504	07.003.0004.0125.0008.2040.319011000000000000.00000	492.000,00
505	07.003.0004.0125.0008.2040.319013000000000000.00000	113.060,00
506	07.003.0004.0125.0008.2040.319016000000000000.00000	22.600,00
507	07.003.0004.0125.0008.2040.339014000000000000.00505	20.000,00
508	07.003.0004.0125.0008.2040.339030000000000000.00000	2.000,00
509	07.003.0004.0125.0008.2040.339030000000000000.00505	15.000,00
510	07.003.0004.0125.0008.2040.339035000000000000.00505	2.000,00
511	07.003.0004.0125.0008.2040.339036000000000000.00505	2.000,00
512	07.003.0004.0125.0008.2040.339039000000000000.00000	2.000,00
513	07.003.0004.0125.0008.2040.339039000000000000.00505	50.000,00
514	07.003.0004.0125.0008.2040.449052000000000000.00505	10.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 13 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO		
Total Ação		730.660,00
Ação: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
491	07.001.0099.0999.9999.9001.999999000000000000.00505	200.000,00
Total Ação		200.000,00
Total Órgão		10.008.314,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
621	08.001.0012.0361.0011.1006.449051000000000000.00102	50.000,00
622	08.001.0012.0361.0011.1006.449051000000000000.00103	50.000,00
623	08.001.0012.0361.0011.1006.449051000000000000.00104	110.000,00
624	08.001.0012.0361.0011.1006.449051000000000000.00171	40.000,00
625	08.001.0012.0361.0011.1006.449051000000000000.00505	30.000,00
626	08.001.0012.0361.0011.1006.449052000000000000.00102	20.000,00
627	08.001.0012.0361.0011.1006.449052000000000000.00103	30.000,00
628	08.001.0012.0361.0011.1006.449052000000000000.00104	50.007,20
629	08.001.0012.0361.0011.1006.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		410.007,20
Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI´s		
700	08.001.0012.0365.0011.1007.449051000000000000.00103	50.000,00
701	08.001.0012.0365.0011.1007.449051000000000000.00104	50.000,00
702	08.001.0012.0365.0011.1007.449051000000000000.00169	1.000.000,00
703	08.001.0012.0365.0011.1007.449051000000000000.00171	40.000,00
704	08.001.0012.0365.0011.1007.449051000000000000.00505	30.000,00
705	08.001.0012.0365.0011.1007.449052000000000000.00103	30.000,00
706	08.001.0012.0365.0011.1007.449052000000000000.00104	30.000,00
707	08.001.0012.0365.0011.1007.449052000000000000.00169	20.000,00
708	08.001.0012.0365.0011.1007.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		1.280.000,00
Ação: 1008 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI´S		
709	08.001.0012.0365.0011.1008.449051000000000000.00102	20.000,00
710	08.001.0012.0365.0011.1008.449051000000000000.00103	30.000,00
711	08.001.0012.0365.0011.1008.449051000000000000.00104	50.000,00
712	08.001.0012.0365.0011.1008.449051000000000000.00505	20.000,00
713	08.001.0012.0365.0011.1008.449052000000000000.00102	10.000,00
714	08.001.0012.0365.0011.1008.449052000000000000.00103	20.000,00
715	08.001.0012.0365.0011.1008.449052000000000000.00104	20.000,00
716	08.001.0012.0365.0011.1008.449052000000000000.00505	20.000,00
Total Ação		190.000,00
Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
717	08.001.0012.0365.0011.1009.449051000000000000.00102	10.000,00
718	08.001.0012.0365.0011.1009.449051000000000000.00103	10.000,00
719	08.001.0012.0365.0011.1009.449051000000000000.00104	20.000,00
720	08.001.0012.0365.0011.1009.449051000000000000.00505	10.000,00
721	08.001.0012.0365.0011.1009.449052000000000000.00102	10.000,00
722	08.001.0012.0365.0011.1009.449052000000000000.00103	10.000,00
723	08.001.0012.0365.0011.1009.449052000000000000.00104	10.000,00
Total Ação		80.000,00
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
550	08.001.0012.0361.0009.2041.317170000000000000.00000	5.000,00
551	08.001.0012.0361.0009.2041.319004000000000000.00000	2.000,00
552	08.001.0012.0361.0009.2041.319004000000000000.00101	2.000,00
553	08.001.0012.0361.0009.2041.319004000000000000.00102	80.000,00
554	08.001.0012.0361.0009.2041.319004000000000000.00103	80.000,00
555	08.001.0012.0361.0009.2041.319004000000000000.00104	45.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 14 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
556	08.001.0012.0361.0009.2041.319011000000000000.00000	45.000,00
557	08.001.0012.0361.0009.2041.319011000000000000.00101	15.792.930,00
558	08.001.0012.0361.0009.2041.319011000000000000.00102	1.149.900,00
559	08.001.0012.0361.0009.2041.319011000000000000.00103	468.000,00
560	08.001.0012.0361.0009.2041.319011000000000000.00104	135.000,00
561	08.001.0012.0361.0009.2041.319013000000000000.00000	11.500,00
562	08.001.0012.0361.0009.2041.319013000000000000.00101	3.631.700,00
563	08.001.0012.0361.0009.2041.319013000000000000.00102	281.903,00
564	08.001.0012.0361.0009.2041.319013000000000000.00103	110.000,00
565	08.001.0012.0361.0009.2041.319013000000000000.00104	25.000,00
566	08.001.0012.0361.0009.2041.319016000000000000.00000	3.000,00
567	08.001.0012.0361.0009.2041.319016000000000000.00101	5.000,00
568	08.001.0012.0361.0009.2041.319016000000000000.00102	6.000,00
569	08.001.0012.0361.0009.2041.319016000000000000.00103	6.000,00
570	08.001.0012.0361.0009.2041.319016000000000000.00104	7.000,00
571	08.001.0012.0361.0009.2041.319094000000000000.00000	5.000,00
572	08.001.0012.0361.0009.2041.319094000000000000.00101	50.000,00
573	08.001.0012.0361.0009.2041.319094000000000000.00102	50.000,00
574	08.001.0012.0361.0009.2041.319094000000000000.00103	30.000,00
575	08.001.0012.0361.0009.2041.319094000000000000.00104	20.000,00
576	08.001.0012.0361.0009.2041.337170000000000000.00505	60.000,00
577	08.001.0012.0361.0009.2041.339014000000000000.00103	5.000,00
578	08.001.0012.0361.0009.2041.339014000000000000.00104	10.000,00
579	08.001.0012.0361.0009.2041.339014000000000000.00505	5.000,00
580	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00000	2.000,00
581	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00076	3.000,00
582	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00102	125.000,00
583	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00103	105.000,00
584	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00104	721.000,00
585	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00107	437.000,00
586	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00167	3.000,00
587	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00168	5.000,00
588	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00171	90.000,00
589	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00504	205.000,00
590	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00505	400.000,00
591	08.001.0012.0361.0009.2041.339030000000000000.00557	500,00
592	08.001.0012.0361.0009.2041.339031000000000000.00505	10.000,00
593	08.001.0012.0361.0009.2041.339032000000000000.00103	110.000,00
594	08.001.0012.0361.0009.2041.339032000000000000.00505	432.000,00
595	08.001.0012.0361.0009.2041.339033000000000000.00505	10.000,00
596	08.001.0012.0361.0009.2041.339036000000000000.00000	2.000,00
597	08.001.0012.0361.0009.2041.339036000000000000.00102	100.000,00
598	08.001.0012.0361.0009.2041.339036000000000000.00103	218.510,00
599	08.001.0012.0361.0009.2041.339036000000000000.00104	650.000,00
600	08.001.0012.0361.0009.2041.339036000000000000.00107	2.000,00
601	08.001.0012.0361.0009.2041.339037000000000000.00103	254.372,00
602	08.001.0012.0361.0009.2041.339037000000000000.00104	630.000,00
603	08.001.0012.0361.0009.2041.339037000000000000.00505	5.000,00
604	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00000	2.000,00
605	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00102	200.886,00
606	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00103	228.439,00
607	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00104	1.841.000,00
608	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00107	149.626,00
609	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00171	90.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 15 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
610	08.001.0012.0361.0009.2041.339039000000000000.00505	230.000,00
611	08.001.0012.0361.0009.2041.339040000000000000.00102	60.592,00
612	08.001.0012.0361.0009.2041.339040000000000000.00103	5.000,00
613	08.001.0012.0361.0009.2041.339040000000000000.00104	165.000,00
614	08.001.0012.0361.0009.2041.339040000000000000.00505	5.000,00
615	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00102	15.000,00
616	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00103	10.000,00
617	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00104	50.000,00
618	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00105	5.000,00
619	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00171	40.000,00
620	08.001.0012.0361.0009.2041.449052000000000000.00505	50.000,00
Total Ação		29.794.858,00
Ação: 2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
630	08.001.0012.0361.0018.2042.339014000000000000.00102	5.000,00
631	08.001.0012.0361.0018.2042.339014000000000000.00103	20.000,00
632	08.001.0012.0361.0018.2042.339014000000000000.00104	50.000,00
633	08.001.0012.0361.0018.2042.339014000000000000.00505	2.000,00
634	08.001.0012.0361.0018.2042.339030000000000000.00103	5.000,00
635	08.001.0012.0361.0018.2042.339030000000000000.00104	5.000,00
636	08.001.0012.0361.0018.2042.339033000000000000.00103	5.000,00
637	08.001.0012.0361.0018.2042.339033000000000000.00104	3.000,00
638	08.001.0012.0361.0018.2042.339036000000000000.00103	2.000,00
639	08.001.0012.0361.0018.2042.339039000000000000.00103	5.000,00
640	08.001.0012.0361.0018.2042.339039000000000000.00104	3.000,00
Total Ação		105.000,00
Ação: 2043 - APOIO AO ESTUDANTES		
641	08.001.0012.0364.0009.2043.339018000000000000.00505	150.000,00
Total Ação		150.000,00
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
642	08.001.0012.0365.0009.2044.319004000000000000.00101	400.000,00
643	08.001.0012.0365.0009.2044.319004000000000000.00104	16.000,00
644	08.001.0012.0365.0009.2044.319011000000000000.00000	5.000,00
645	08.001.0012.0365.0009.2044.319011000000000000.00101	7.699.000,00
646	08.001.0012.0365.0009.2044.319011000000000000.00102	10.000,00
647	08.001.0012.0365.0009.2044.319011000000000000.00103	30.000,00
648	08.001.0012.0365.0009.2044.319011000000000000.00104	120.000,00
649	08.001.0012.0365.0009.2044.319013000000000000.00000	2.300,00
650	08.001.0012.0365.0009.2044.319013000000000000.00101	1.853.570,00
651	08.001.0012.0365.0009.2044.319013000000000000.00102	2.300,00
652	08.001.0012.0365.0009.2044.319013000000000000.00103	2.300,00
653	08.001.0012.0365.0009.2044.319013000000000000.00104	24.000,00
654	08.001.0012.0365.0009.2044.319016000000000000.00000	5.000,00
655	08.001.0012.0365.0009.2044.319016000000000000.00101	5.000,00
656	08.001.0012.0365.0009.2044.319016000000000000.00102	5.000,00
657	08.001.0012.0365.0009.2044.319016000000000000.00103	5.000,00
658	08.001.0012.0365.0009.2044.319016000000000000.00104	5.000,00
659	08.001.0012.0365.0009.2044.339014000000000000.00103	8.000,00
660	08.001.0012.0365.0009.2044.339014000000000000.00104	5.000,00
661	08.001.0012.0365.0009.2044.339014000000000000.00505	5.000,00
662	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00000	2.000,00
663	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00102	80.000,00
664	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00103	95.000,00
665	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00104	400.000,00
666	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00107	80.733,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 16 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
667	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00163	6.000,00
668	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00171	80.000,00
669	08.001.0012.0365.0009.2044.339030000000000000.00505	189.932,00
670	08.001.0012.0365.0009.2044.339031000000000000.00505	5.000,00
671	08.001.0012.0365.0009.2044.339032000000000000.00102	10.000,00
672	08.001.0012.0365.0009.2044.339032000000000000.00505	400.000,00
673	08.001.0012.0365.0009.2044.339033000000000000.00505	8.904,00
674	08.001.0012.0365.0009.2044.339036000000000000.00000	2.000,00
675	08.001.0012.0365.0009.2044.339036000000000000.00102	100.000,00
676	08.001.0012.0365.0009.2044.339036000000000000.00103	300.882,00
677	08.001.0012.0365.0009.2044.339036000000000000.00104	700.000,00
678	08.001.0012.0365.0009.2044.339036000000000000.00107	10.000,00
679	08.001.0012.0365.0009.2044.339037000000000000.00103	259.471,00
680	08.001.0012.0365.0009.2044.339037000000000000.00104	400.000,00
681	08.001.0012.0365.0009.2044.339037000000000000.00505	10.000,00
682	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00000	1.545,00
683	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00102	200.419,00
684	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00103	144.393,00
685	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00104	400.500,00
686	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00107	111.063,00
687	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00171	80.000,00
688	08.001.0012.0365.0009.2044.339039000000000000.00505	49.788,00
689	08.001.0012.0365.0009.2044.339040000000000000.00102	10.000,00
690	08.001.0012.0365.0009.2044.339040000000000000.00103	10.000,00
691	08.001.0012.0365.0009.2044.339040000000000000.00104	125.000,00
692	08.001.0012.0365.0009.2044.339040000000000000.00505	10.000,00
693	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00102	15.000,00
694	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00103	30.000,00
695	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00104	200.000,00
696	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00105	5.000,00
697	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00171	40.000,00
698	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00501	100.000,00
699	08.001.0012.0365.0009.2044.449052000000000000.00505	20.000,00
Total Ação		14.900.100,00
Ação: 2045 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL		
724	08.001.0012.0365.0018.2045.339014000000000000.00102	2.000,00
725	08.001.0012.0365.0018.2045.339014000000000000.00103	2.000,00
726	08.001.0012.0365.0018.2045.339014000000000000.00104	30.000,00
727	08.001.0012.0365.0018.2045.339014000000000000.00505	2.000,00
728	08.001.0012.0365.0018.2045.339030000000000000.00103	5.000,00
729	08.001.0012.0365.0018.2045.339030000000000000.00104	2.000,00
730	08.001.0012.0365.0018.2045.339033000000000000.00103	2.000,00
731	08.001.0012.0365.0018.2045.339033000000000000.00104	2.000,00
732	08.001.0012.0365.0018.2045.339036000000000000.00103	2.000,00
733	08.001.0012.0365.0018.2045.339039000000000000.00103	2.000,00
734	08.001.0012.0365.0018.2045.339039000000000000.00104	5.000,00
Total Ação		56.000,00
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
735	08.001.0012.0366.0009.2046.319011000000000000.00101	88.330,00
736	08.001.0012.0366.0009.2046.319013000000000000.00101	20.470,00
737	08.001.0012.0366.0009.2046.319016000000000000.00101	2.000,00
738	08.001.0012.0366.0009.2046.339014000000000000.00104	5.000,00
739	08.001.0012.0366.0009.2046.339030000000000000.00000	2.000,00
740	08.001.0012.0366.0009.2046.339030000000000000.00102	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 17 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
741	08.001.0012.0366.0009.2046.339030000000000000.00104	7.000,00
742	08.001.0012.0366.0009.2046.339030000000000000.00505	2.000,00
743	08.001.0012.0366.0009.2046.339031000000000000.00505	2.500,00
744	08.001.0012.0366.0009.2046.339032000000000000.00505	20.000,00
745	08.001.0012.0366.0009.2046.339036000000000000.00102	2.000,00
746	08.001.0012.0366.0009.2046.339036000000000000.00104	2.000,00
747	08.001.0012.0366.0009.2046.339039000000000000.00000	2.000,00
748	08.001.0012.0366.0009.2046.339039000000000000.00102	2.000,00
749	08.001.0012.0366.0009.2046.339039000000000000.00104	30.000,00
750	08.001.0012.0366.0009.2046.339039000000000000.00505	13.000,00
751	08.001.0012.0366.0009.2046.449052000000000000.00104	10.000,00
Total Ação		215.300,00
Ação: 2047 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EJA		
752	08.001.0012.0366.0018.2047.339014000000000000.00104	2.000,00
753	08.001.0012.0366.0018.2047.339030000000000000.00104	2.000,00
754	08.001.0012.0366.0018.2047.339033000000000000.00104	2.000,00
755	08.001.0012.0366.0018.2047.339036000000000000.00104	2.000,00
756	08.001.0012.0366.0018.2047.339039000000000000.00104	2.000,00
Total Ação		10.000,00
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
757	08.002.0012.0367.0009.2048.319011000000000000.00000	1.000,00
758	08.002.0012.0367.0009.2048.319011000000000000.00103	15.000,00
759	08.002.0012.0367.0009.2048.319011000000000000.00104	265.000,00
760	08.002.0012.0367.0009.2048.319013000000000000.00000	1.000,00
761	08.002.0012.0367.0009.2048.319013000000000000.00103	3.300,00
762	08.002.0012.0367.0009.2048.319013000000000000.00104	60.950,00
763	08.002.0012.0367.0009.2048.319016000000000000.00103	2.000,00
764	08.002.0012.0367.0009.2048.319016000000000000.00104	2.000,00
765	08.002.0012.0367.0009.2048.335043000000000000.00505	145.000,00
766	08.002.0012.0367.0009.2048.339014000000000000.00104	5.000,00
767	08.002.0012.0367.0009.2048.339014000000000000.00505	2.000,00
768	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00000	2.000,00
769	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00102	2.000,00
770	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00103	87.000,00
771	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00104	170.000,00
772	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00107	23.000,00
773	08.002.0012.0367.0009.2048.339030000000000000.00505	50.000,00
774	08.002.0012.0367.0009.2048.339031000000000000.00505	4.000,00
775	08.002.0012.0367.0009.2048.339033000000000000.00104	70.000,00
776	08.002.0012.0367.0009.2048.339039000000000000.00000	2.000,00
777	08.002.0012.0367.0009.2048.339039000000000000.00102	30.000,00
778	08.002.0012.0367.0009.2048.339039000000000000.00103	50.000,00
779	08.002.0012.0367.0009.2048.339039000000000000.00104	195.000,00
780	08.002.0012.0367.0009.2048.339039000000000000.00505	90.000,00
781	08.002.0012.0367.0009.2048.449052000000000000.00102	10.000,00
782	08.002.0012.0367.0009.2048.449052000000000000.00103	30.000,00
783	08.002.0012.0367.0009.2048.449052000000000000.00104	150.000,00
784	08.002.0012.0367.0009.2048.449052000000000000.00505	50.000,00
Total Ação		1.517.250,00
Ação: 2049 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
785	08.002.0012.0367.0018.2049.339014000000000000.00104	2.000,00
786	08.002.0012.0367.0018.2049.339030000000000000.00104	2.000,00
787	08.002.0012.0367.0018.2049.339033000000000000.00104	2.000,00
788	08.002.0012.0367.0018.2049.339036000000000000.00104	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 18 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2049 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
789	08.002.0012.0367.0018.2049.339039000000000000.00104	2.000,00
Total Ação		10.000,00
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
795	08.003.0012.0306.0009.2050.319011000000000000.00000	1.145.000,00
796	08.003.0012.0306.0009.2050.319013000000000000.00000	263.000,00
797	08.003.0012.0306.0009.2050.319016000000000000.00000	2.000,00
798	08.003.0012.0306.0009.2050.339014000000000000.00000	2.000,00
799	08.003.0012.0306.0009.2050.339030000000000000.00000	2.000,00
800	08.003.0012.0306.0009.2050.339030000000000000.00107	59.148,00
801	08.003.0012.0306.0009.2050.339030000000000000.00505	9.673,00
802	08.003.0012.0306.0009.2050.339032000000000000.00107	503.636,00
803	08.003.0012.0306.0009.2050.339032000000000000.00164	426.868,00
804	08.003.0012.0306.0009.2050.339032000000000000.00505	293.589,00
805	08.003.0012.0306.0009.2050.339036000000000000.00107	2.000,00
806	08.003.0012.0306.0009.2050.339039000000000000.00000	2.000,00
807	08.003.0012.0306.0009.2050.339039000000000000.00107	20.215,00
808	08.003.0012.0306.0009.2050.339039000000000000.00505	2.000,00
809	08.003.0012.0306.0009.2050.449052000000000000.00501	50.000,00
810	08.003.0012.0306.0009.2050.449052000000000000.00505	11.282,00
Total Ação		2.794.411,00
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
811	08.003.0012.0306.0009.2051.319011000000000000.00000	873.000,00
812	08.003.0012.0306.0009.2051.319013000000000000.00000	201.000,00
813	08.003.0012.0306.0009.2051.319016000000000000.00000	2.000,00
814	08.003.0012.0306.0009.2051.339014000000000000.00505	2.000,00
815	08.003.0012.0306.0009.2051.339030000000000000.00000	2.000,00
816	08.003.0012.0306.0009.2051.339030000000000000.00107	138.896,00
817	08.003.0012.0306.0009.2051.339030000000000000.00505	9.656,00
818	08.003.0012.0306.0009.2051.339032000000000000.00107	589.619,00
819	08.003.0012.0306.0009.2051.339032000000000000.00164	404.132,00
820	08.003.0012.0306.0009.2051.339032000000000000.00505	257.588,00
821	08.003.0012.0306.0009.2051.339036000000000000.00107	2.000,00
822	08.003.0012.0306.0009.2051.339039000000000000.00000	2.000,00
823	08.003.0012.0306.0009.2051.339039000000000000.00107	4.209,00
824	08.003.0012.0306.0009.2051.339039000000000000.00505	2.000,00
825	08.003.0012.0306.0009.2051.449052000000000000.00505	38.277,00
Total Ação		2.528.377,00
Ação: 2052 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
790	08.003.0012.0128.0018.2052.339014000000000000.00505	2.000,00
791	08.003.0012.0128.0018.2052.339030000000000000.00505	2.000,00
792	08.003.0012.0128.0018.2052.339033000000000000.00505	2.000,00
793	08.003.0012.0128.0018.2052.339036000000000000.00505	2.000,00
794	08.003.0012.0128.0018.2052.339039000000000000.00505	2.000,00
Total Ação		10.000,00
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
831	08.004.0012.0782.0009.2053.319011000000000000.00000	50.000,00
832	08.004.0012.0782.0009.2053.319011000000000000.00103	712.000,00
833	08.004.0012.0782.0009.2053.319011000000000000.00104	70.000,00
834	08.004.0012.0782.0009.2053.319013000000000000.00000	11.500,00
835	08.004.0012.0782.0009.2053.319013000000000000.00103	157.000,00
836	08.004.0012.0782.0009.2053.319013000000000000.00104	15.000,00
837	08.004.0012.0782.0009.2053.319016000000000000.00000	5.000,00
838	08.004.0012.0782.0009.2053.319016000000000000.00103	145.000,00
839	08.004.0012.0782.0009.2053.319016000000000000.00104	7.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 19 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
840	08.004.0012.0782.0009.2053.339014000000000000.00103	5.000,00
841	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00000	2.000,00
842	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00103	54.504,00
843	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00104	190.000,00
844	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00107	86.433,00
845	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00132	140.721,00
846	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00165	52.447,00
847	08.004.0012.0782.0009.2053.339030000000000000.00505	2.000,00
848	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00103	743.362,00
849	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00104	1.500.000,00
850	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00107	100.359,00
851	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00132	893.393,00
852	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00165	56.214,00
853	08.004.0012.0782.0009.2053.339033000000000000.00505	5.000,00
854	08.004.0012.0782.0009.2053.339036000000000000.00103	2.000,00
855	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00000	2.000,00
856	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00103	2.000,00
857	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00104	50.000,00
858	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00107	88.063,00
859	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00132	85.886,00
860	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00165	15.339,00
861	08.004.0012.0782.0009.2053.339039000000000000.00505	2.000,00
862	08.004.0012.0782.0009.2053.449052000000000000.00103	10.000,00
863	08.004.0012.0782.0009.2053.449052000000000000.00505	30.000,00
864	08.004.0012.0782.0009.2053.449052000000000000.00871	320.000,00
Total Ação		5.611.221,00
Ação: 2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR		
826	08.004.0012.0128.0018.2055.339014000000000000.00103	2.000,00
827	08.004.0012.0128.0018.2055.339030000000000000.00103	2.000,00
828	08.004.0012.0128.0018.2055.339033000000000000.00103	2.000,00
829	08.004.0012.0128.0018.2055.339036000000000000.00103	2.000,00
830	08.004.0012.0128.0018.2055.339039000000000000.00103	2.000,00
Total Ação		10.000,00
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		
515	08.001.0012.0122.0018.2056.319011000000000000.00000	10.000,00
516	08.001.0012.0122.0018.2056.319011000000000000.00103	40.514,70
517	08.001.0012.0122.0018.2056.319011000000000000.00104	155.000,00
518	08.001.0012.0122.0018.2056.319013000000000000.00000	2.300,00
519	08.001.0012.0122.0018.2056.319013000000000000.00103	9.200,00
520	08.001.0012.0122.0018.2056.319013000000000000.00104	34.500,00
521	08.001.0012.0122.0018.2056.319016000000000000.00000	1.000,00
522	08.001.0012.0122.0018.2056.319016000000000000.00103	1.000,00
523	08.001.0012.0122.0018.2056.319016000000000000.00104	2.000,00
524	08.001.0012.0122.0018.2056.339014000000000000.00104	5.000,00
525	08.001.0012.0122.0018.2056.339030000000000000.00103	12.724,00
526	08.001.0012.0122.0018.2056.339030000000000000.00104	35.000,00
527	08.001.0012.0122.0018.2056.339030000000000000.00505	5.000,00
528	08.001.0012.0122.0018.2056.339032000000000000.00103	6.000,00
529	08.001.0012.0122.0018.2056.339032000000000000.00104	10.000,00
530	08.001.0012.0122.0018.2056.339033000000000000.00505	5.000,00
531	08.001.0012.0122.0018.2056.339036000000000000.00103	2.000,00
532	08.001.0012.0122.0018.2056.339036000000000000.00104	2.000,00
533	08.001.0012.0122.0018.2056.339036000000000000.00505	4.000,00
534	08.001.0012.0122.0018.2056.339039000000000000.00103	37.147,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 20 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		
535	08.001.0012.0122.0018.2056.339039000000000000.00104	100.000,00
536	08.001.0012.0122.0018.2056.339039000000000000.00505	2.000,00
537	08.001.0012.0122.0018.2056.339040000000000000.00103	5.000,00
538	08.001.0012.0122.0018.2056.449052000000000000.00103	2.000,00
539	08.001.0012.0122.0018.2056.449052000000000000.00104	5.000,00
540	08.001.0012.0122.0018.2056.449052000000000000.00505	2.000,00
Total Ação		495.385,70
Ação: 2057 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. EDUCACIONAL		
541	08.001.0012.0128.0018.2057.339014000000000000.00103	5.000,00
542	08.001.0012.0128.0018.2057.339014000000000000.00505	5.000,00
543	08.001.0012.0128.0018.2057.339030000000000000.00103	2.000,00
544	08.001.0012.0128.0018.2057.339030000000000000.00505	2.000,00
545	08.001.0012.0128.0018.2057.339033000000000000.00103	2.000,00
546	08.001.0012.0128.0018.2057.339033000000000000.00505	2.000,00
547	08.001.0012.0128.0018.2057.339036000000000000.00103	2.000,00
548	08.001.0012.0128.0018.2057.339039000000000000.00103	2.000,00
549	08.001.0012.0128.0018.2057.339039000000000000.00505	2.000,00
Total Ação		24.000,00
Total Órgão		60.191.909,90
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO		
984	09.001.0010.0301.0011.1011.449051000000000000.00414	150.000,00
985	09.001.0010.0301.0011.1011.449051000000000000.00505	50.000,00
987	09.001.0010.0301.0011.1011.449052000000000000.00505	20.000,00
Total Ação		220.000,00
Ação: 1012 - IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA		
1110	09.001.0010.0302.0011.1012.449051000000000000.00414	530.000,00
1112	09.001.0010.0302.0011.1012.449052000000000000.00414	20.000,00
Total Ação		550.000,00
Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS		
865	09.001.0010.0122.0011.1013.449051000000000000.00414	100.000,00
Total Ação		100.000,00
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE		
869	09.001.0010.0122.0018.2058.319011000000000000.00000	998.000,00
870	09.001.0010.0122.0018.2058.319013000000000000.00000	229.000,00
871	09.001.0010.0122.0018.2058.319016000000000000.00000	28.000,00
872	09.001.0010.0122.0018.2058.339014000000000000.00303	20.451,00
873	09.001.0010.0122.0018.2058.339030000000000000.00303	39.695,00
874	09.001.0010.0122.0018.2058.339030000000000000.00413	10.000,00
875	09.001.0010.0122.0018.2058.339030000000000000.00505	31.560,00
876	09.001.0010.0122.0018.2058.339033000000000000.00303	2.000,00
877	09.001.0010.0122.0018.2058.339033000000000000.00505	35.625,00
878	09.001.0010.0122.0018.2058.339035000000000000.00505	2.000,00
879	09.001.0010.0122.0018.2058.339036000000000000.00303	95.177,00
880	09.001.0010.0122.0018.2058.339036000000000000.00505	105.200,00
881	09.001.0010.0122.0018.2058.339039000000000000.00303	105.588,00
882	09.001.0010.0122.0018.2058.339039000000000000.00505	54.981,00
883	09.001.0010.0122.0018.2058.339040000000000000.00303	150.074,00
884	09.001.0010.0122.0018.2058.339040000000000000.00505	206.615,00
885	09.001.0010.0122.0018.2058.449052000000000000.00303	10.000,00
886	09.001.0010.0122.0018.2058.449052000000000000.00505	39.885,00
Total Ação		2.163.851,00
Ação: 2059 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE		
887	09.001.0010.0128.0018.2059.339014000000000000.00303	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 21 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2059 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE		
888	09.001.0010.0128.0018.2059.339014000000000000.00505	10.000,00
889	09.001.0010.0128.0018.2059.339030000000000000.00303	10.000,00
890	09.001.0010.0128.0018.2059.339030000000000000.00505	5.000,00
891	09.001.0010.0128.0018.2059.339033000000000000.00303	2.000,00
892	09.001.0010.0128.0018.2059.339033000000000000.00505	5.000,00
893	09.001.0010.0128.0018.2059.339036000000000000.00303	2.000,00
894	09.001.0010.0128.0018.2059.339039000000000000.00303	2.000,00
895	09.001.0010.0128.0018.2059.339039000000000000.00505	5.000,00
Total Ação		46.000,00
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
896	09.001.0010.0301.0010.2060.319011000000000000.00000	9.159.000,00
897	09.001.0010.0301.0010.2060.319011000000000000.00303	1.365.500,00
898	09.001.0010.0301.0010.2060.319011000000000000.00416	96.000,00
899	09.001.0010.0301.0010.2060.319011000000000000.00421	1.570.000,00
900	09.001.0010.0301.0010.2060.319011000000000000.00424	1.720.000,00
901	09.001.0010.0301.0010.2060.319013000000000000.00000	2.111.970,00
902	09.001.0010.0301.0010.2060.319013000000000000.00303	544.065,00
903	09.001.0010.0301.0010.2060.319013000000000000.00421	361.100,00
904	09.001.0010.0301.0010.2060.319013000000000000.00424	395.600,00
905	09.001.0010.0301.0010.2060.319016000000000000.00000	686.000,00
906	09.001.0010.0301.0010.2060.319016000000000000.00303	245.000,00
907	09.001.0010.0301.0010.2060.319016000000000000.00416	5.000,00
908	09.001.0010.0301.0010.2060.319016000000000000.00421	5.900,00
909	09.001.0010.0301.0010.2060.319016000000000000.00424	5.000,00
910	09.001.0010.0301.0010.2060.319094000000000000.00000	30.000,00
911	09.001.0010.0301.0010.2060.319094000000000000.00303	50.000,00
912	09.001.0010.0301.0010.2060.319094000000000000.00424	50.000,00
913	09.001.0010.0301.0010.2060.339014000000000000.00303	521.000,00
914	09.001.0010.0301.0010.2060.339014000000000000.00424	10.000,00
915	09.001.0010.0301.0010.2060.339014000000000000.00505	50.000,00
916	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00000	2.000,00
917	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00303	333.300,00
918	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00381	1.000,00
919	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00413	30.000,00
920	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00415	12.000,00
921	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00418	5.000,00
922	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00420	500,00
923	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00424	807.800,00
924	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00425	250.000,00
925	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00434	8.300,00
926	09.001.0010.0301.0010.2060.339030000000000000.00505	105.000,00
927	09.001.0010.0301.0010.2060.339032000000000000.00000	2.000,00
928	09.001.0010.0301.0010.2060.339032000000000000.00303	2.000,00
929	09.001.0010.0301.0010.2060.339032000000000000.00424	130.000,00
930	09.001.0010.0301.0010.2060.339032000000000000.00505	50.000,00
931	09.001.0010.0301.0010.2060.339036000000000000.00000	2.000,00
932	09.001.0010.0301.0010.2060.339036000000000000.00303	407.000,00
933	09.001.0010.0301.0010.2060.339036000000000000.00424	126.000,00
934	09.001.0010.0301.0010.2060.339036000000000000.00505	87.570,00
935	09.001.0010.0301.0010.2060.339037000000000000.00000	2.000,00
936	09.001.0010.0301.0010.2060.339037000000000000.00303	10.000,00
937	09.001.0010.0301.0010.2060.339037000000000000.00413	240.000,00
938	09.001.0010.0301.0010.2060.339037000000000000.00424	141.000,00
939	09.001.0010.0301.0010.2060.339037000000000000.00505	34.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 22 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
940	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00000	2.000,00
941	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00303	300.000,00
942	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00413	250.000,00
943	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00415	8.000,00
944	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00420	500,00
945	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00424	241.000,00
946	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00425	150.000,00
947	09.001.0010.0301.0010.2060.339039000000000000.00505	34.000,00
948	09.001.0010.0301.0010.2060.339040000000000000.00303	50.000,00
949	09.001.0010.0301.0010.2060.339040000000000000.00413	10.000,00
950	09.001.0010.0301.0010.2060.339040000000000000.00424	10.000,00
951	09.001.0010.0301.0010.2060.339046000000000000.00424	131.000,00
952	09.001.0010.0301.0010.2060.339048000000000000.00424	100.000,00
953	09.001.0010.0301.0010.2060.339360000000000000.00000	2.000,00
954	09.001.0010.0301.0010.2060.339360000000000000.00303	200.000,00
955	09.001.0010.0301.0010.2060.339390000000000000.00000	2.000,00
956	09.001.0010.0301.0010.2060.339390000000000000.00303	200.000,00
957	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00303	30.000,00
958	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00304	103.000,00
959	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00413	20.000,00
960	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00414	200.000,00
961	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00418	5.000,00
962	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00501	150.000,00
963	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00505	50.000,00
964	09.001.0010.0301.0010.2060.449052000000000000.00518	20.000,00
Total Ação		24.038.105,00
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA		
965	09.001.0010.0301.0010.2061.319011000000000000.00000	20.000,00
966	09.001.0010.0301.0010.2061.319011000000000000.00303	1.160.000,00
967	09.001.0010.0301.0010.2061.319011000000000000.00424	512.000,00
968	09.001.0010.0301.0010.2061.319013000000000000.00000	5.600,00
969	09.001.0010.0301.0010.2061.319013000000000000.00303	266.800,00
970	09.001.0010.0301.0010.2061.319013000000000000.00424	86.000,00
971	09.001.0010.0301.0010.2061.319016000000000000.00000	14.000,00
972	09.001.0010.0301.0010.2061.319016000000000000.00303	82.000,00
973	09.001.0010.0301.0010.2061.319016000000000000.00424	84.000,00
974	09.001.0010.0301.0010.2061.339014000000000000.00303	15.000,00
975	09.001.0010.0301.0010.2061.339030000000000000.00303	50.000,00
976	09.001.0010.0301.0010.2061.339030000000000000.00424	36.000,00
977	09.001.0010.0301.0010.2061.339030000000000000.00505	30.000,00
978	09.001.0010.0301.0010.2061.339036000000000000.00303	2.000,00
979	09.001.0010.0301.0010.2061.339039000000000000.00303	2.000,00
980	09.001.0010.0301.0010.2061.339039000000000000.00424	3.600,00
981	09.001.0010.0301.0010.2061.339039000000000000.00505	2.000,00
982	09.001.0010.0301.0010.2061.449052000000000000.00303	20.000,00
983	09.001.0010.0301.0010.2061.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		2.421.000,00
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
998	09.001.0010.0302.0010.2062.319011000000000000.00000	1.138.000,00
999	09.001.0010.0302.0010.2062.319011000000000000.00424	100.000,00
1000	09.001.0010.0302.0010.2062.319013000000000000.00000	262.000,00
1001	09.001.0010.0302.0010.2062.319013000000000000.00424	23.000,00
1002	09.001.0010.0302.0010.2062.319016000000000000.00000	14.000,00
1003	09.001.0010.0302.0010.2062.319016000000000000.00424	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 23 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
1004	09.001.0010.0302.0010.2062.339014000000000000.00303	2.000,00
1005	09.001.0010.0302.0010.2062.339030000000000000.00303	15.000,00
1006	09.001.0010.0302.0010.2062.339030000000000000.00413	15.000,00
1007	09.001.0010.0302.0010.2062.339032000000000000.00303	5.000,00
1008	09.001.0010.0302.0010.2062.339032000000000000.00413	5.000,00
1009	09.001.0010.0302.0010.2062.339036000000000000.00303	20.000,00
1010	09.001.0010.0302.0010.2062.339036000000000000.00431	46.000,00
1011	09.001.0010.0302.0010.2062.339039000000000000.00303	23.000,00
1012	09.001.0010.0302.0010.2062.339039000000000000.00413	105.000,00
1013	09.001.0010.0302.0010.2062.339039000000000000.00431	105.000,00
1014	09.001.0010.0302.0010.2062.449052000000000000.00303	2.000,00
Total Ação		1.885.000,00
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU		
1015	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00000	83.254,56
1016	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00303	1.150.000,00
1017	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00416	363.000,00
1018	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00427	1.014.000,00
1019	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00428	5.000,00
1020	09.001.0010.0302.0010.2063.317170000000000000.00431	500.000,00
1021	09.001.0010.0302.0010.2063.317211000000000000.00303	3.397.965,42
1022	09.001.0010.0302.0010.2063.317211000000000000.00431	1.700.000,00
1023	09.001.0010.0302.0010.2063.317213000000000000.00303	457.000,00
1024	09.001.0010.0302.0010.2063.317213000000000000.00431	193.000,00
1025	09.001.0010.0302.0010.2063.317216000000000000.00303	595.000,00
1026	09.001.0010.0302.0010.2063.317216000000000000.00431	90.000,00
1027	09.001.0010.0302.0010.2063.337170000000000000.00303	500.000,00
1028	09.001.0010.0302.0010.2063.337170000000000000.00427	158.000,00
1029	09.001.0010.0302.0010.2063.337170000000000000.00428	5.000,00
1030	09.001.0010.0302.0010.2063.337170000000000000.00431	200.000,00
1031	09.001.0010.0302.0010.2063.337170000000000000.00505	30.000,00
1032	09.001.0010.0302.0010.2063.337230000000000000.00303	100.000,00
1033	09.001.0010.0302.0010.2063.337230000000000000.00431	105.000,00
1034	09.001.0010.0302.0010.2063.337230000000000000.00505	50.000,00
1035	09.001.0010.0302.0010.2063.337230000000000000.00511	110.000,00
1036	09.001.0010.0302.0010.2063.337233000000000000.00303	500.000,00
1037	09.001.0010.0302.0010.2063.337233000000000000.00431	200.000,00
1038	09.001.0010.0302.0010.2063.337233000000000000.00505	80.000,00
1039	09.001.0010.0302.0010.2063.337233000000000000.00511	340.000,00
1040	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00303	1.042.000,00
1041	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00413	70.000,00
1042	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00431	680.000,00
1043	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00504	400.000,00
1044	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00505	1.293.000,00
1045	09.001.0010.0302.0010.2063.337239000000000000.00511	602.000,00
1046	09.001.0010.0302.0010.2063.447170000000000000.00303	35.000,00
1047	09.001.0010.0302.0010.2063.447170000000000000.00505	10.000,00
Total Ação		16.058.219,98
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS		
1048	09.001.0010.0302.0010.2064.319011000000000000.00000	436.000,00
1049	09.001.0010.0302.0010.2064.319011000000000000.00303	436.000,00
1050	09.001.0010.0302.0010.2064.319011000000000000.00431	5.000,00
1051	09.001.0010.0302.0010.2064.319013000000000000.00000	100.315,00
1052	09.001.0010.0302.0010.2064.319013000000000000.00303	100.315,00
1053	09.001.0010.0302.0010.2064.319013000000000000.00431	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA Pág 24 / 40
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS		
1054	09.001.0010.0302.0010.2064.319016000000000000.00000	33.000,00
1055	09.001.0010.0302.0010.2064.319016000000000000.00303	40.000,00
1056	09.001.0010.0302.0010.2064.319016000000000000.00431	5.000,00
1057	09.001.0010.0302.0010.2064.339014000000000000.00303	2.000,00
1058	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00000	2.000,00
1059	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00303	471.000,00
1060	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00413	30.000,00
1061	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00431	150.000,00
1062	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00505	147.000,00
1063	09.001.0010.0302.0010.2064.339030000000000000.00511	150.000,00
1064	09.001.0010.0302.0010.2064.339036000000000000.00303	2.000,00
1065	09.001.0010.0302.0010.2064.339037000000000000.00303	164.000,00
1066	09.001.0010.0302.0010.2064.339037000000000000.00505	10.000,00
1067	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00000	2.000,00
1068	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00303	1.000.000,00
1069	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00413	20.000,00
1070	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00431	100.000,00
1071	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00505	259.000,00
1072	09.001.0010.0302.0010.2064.339039000000000000.00511	521.000,00
1073	09.001.0010.0302.0010.2064.339360000000000000.00000	1.000,00
1074	09.001.0010.0302.0010.2064.339360000000000000.00303	250.000,00
1075	09.001.0010.0302.0010.2064.339390000000000000.00000	1.000,00
1076	09.001.0010.0302.0010.2064.339390000000000000.00303	250.000,00
1077	09.001.0010.0302.0010.2064.449052000000000000.00303	72.000,00
1078	09.001.0010.0302.0010.2064.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Ação		4.794.630,00
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
1079	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00000	2.000,00
1080	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00303	800.000,00
1081	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00366	1.421.000,00
1082	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00413	40.000,00
1083	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00416	537.000,00
1084	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00431	1.763.000,00
1085	09.001.0010.0302.0010.2065.339039000000000000.00505	494.000,00
Total Ação		5.057.000,00
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1086	09.001.0010.0302.0010.2066.319011000000000000.00000	850.921,00
1087	09.001.0010.0302.0010.2066.319011000000000000.00303	100.000,00
1088	09.001.0010.0302.0010.2066.319013000000000000.00000	195.000,00
1089	09.001.0010.0302.0010.2066.319013000000000000.00303	23.000,00
1090	09.001.0010.0302.0010.2066.319016000000000000.00000	30.000,00
1091	09.001.0010.0302.0010.2066.319016000000000000.00303	35.000,00
1092	09.001.0010.0302.0010.2066.339030000000000000.00380	3.000,00
1093	09.001.0010.0302.0010.2066.339030000000000000.00504	40.000,00
1094	09.001.0010.0302.0010.2066.339033000000000000.00303	80.000,00
1095	09.001.0010.0302.0010.2066.339039000000000000.00303	20.000,00
1096	09.001.0010.0302.0010.2066.339039000000000000.00413	242.000,00
1097	09.001.0010.0302.0010.2066.339039000000000000.00431	470.000,00
1098	09.001.0010.0302.0010.2066.339039000000000000.00505	530.000,00
Total Ação		2.618.921,00
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO		
1099	09.001.0010.0302.0010.2067.319011000000000000.00000	10.000,00
1100	09.001.0010.0302.0010.2067.319011000000000000.00303	460.000,00
1101	09.001.0010.0302.0010.2067.319013000000000000.00000	2.300,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-DOPUAVAKHKSWT-7 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/09/2025 08:36:10 -03:00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 25 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO		
102	09.001.0010.0302.0010.2067.3190130000000000.00303	105.800,00
1103	09.001.0010.0302.0010.2067.3190160000000000.00000	1.000,00
1104	09.001.0010.0302.0010.2067.3190160000000000.00303	27.000,00
1105	09.001.0010.0302.0010.2067.3390140000000000.00303	5.000,00
1106	09.001.0010.0302.0010.2067.3390300000000000.00303	5.000,00
1107	09.001.0010.0302.0010.2067.3390360000000000.00303	2.000,00
1108	09.001.0010.0302.0010.2067.3390390000000000.00303	2.000,00
1109	09.001.0010.0302.0010.2067.4490520000000000.00303	2.000,00
Total Ação		**622.100,00**
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1123	09.001.0010.0303.0010.2068.3190110000000000.00000	353.000,00
1124	09.001.0010.0303.0010.2068.3190110000000000.00303	50.000,00
1125	09.001.0010.0303.0010.2068.3190130000000000.00000	81.390,00
1126	09.001.0010.0303.0010.2068.3190130000000000.00303	11.500,00
1127	09.001.0010.0303.0010.2068.3190160000000000.00000	2.000,00
1128	09.001.0010.0303.0010.2068.3190160000000000.00303	1.000,00
1129	09.001.0010.0303.0010.2068.3190160000000000.00413	12.000,00
1130	09.001.0010.0303.0010.2068.3190160000000000.00435	500,00
1135	09.001.0010.0303.0010.2068.3190300000000000.00505	20.000,00
1136	09.001.0010.0303.0010.2068.3190320000000000.00303	900.000,00
1137	09.001.0010.0303.0010.2068.3190320000000000.00505	380.000,00
1138	09.001.0010.0303.0010.2068.3190320000000000.00511	2.000,00
1139	09.001.0010.0303.0010.2068.3190350000000000.00505	2.000,00
1140	09.001.0010.0303.0010.2068.3190360000000000.00303	2.000,00
1141	09.001.0010.0303.0010.2068.3190390000000000.00303	2.000,00
1142	09.001.0010.0303.0010.2068.3190390000000000.00413	10.000,00
1143	09.001.0010.0303.0010.2068.3190390000000000.00505	2.000,00
1144	09.001.0010.0303.0010.2068.3190400000000000.00303	10.000,00
1145	09.001.0010.0303.0010.2068.4490520000000000.00505	20.000,00
Total Ação		**2.180.390,00**
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1158	09.001.0010.0304.0010.2069.3190110000000000.00000	600.000,00
1159	09.001.0010.0304.0010.2069.3190110000000000.00303	140.000,00
1160	09.001.0010.0304.0010.2069.3190130000000000.00000	138.500,00
1161	09.001.0010.0304.0010.2069.3190130000000000.00303	39.100,00
1162	09.001.0010.0304.0010.2069.3190160000000000.00000	4.000,00
1163	09.001.0010.0304.0010.2069.3190160000000000.00303	2.000,00
1164	09.001.0010.0304.0010.2069.3390140000000000.00303	5.000,00
1165	09.001.0010.0304.0010.2069.3390140000000000.00413	10.000,00
1166	09.001.0010.0304.0010.2069.3390300000000000.00303	7.000,00
1167	09.001.0010.0304.0010.2069.3390300000000000.00413	5.000,00
1168	09.001.0010.0304.0010.2069.3390300000000000.00432	15.000,00
1169	09.001.0010.0304.0010.2069.3390320000000000.00303	2.000,00
1170	09.001.0010.0304.0010.2069.3390320000000000.00505	2.000,00
1171	09.001.0010.0304.0010.2069.3390330000000000.00303	2.000,00
1172	09.001.0010.0304.0010.2069.3390360000000000.00303	2.000,00
1173	09.001.0010.0304.0010.2069.3390390000000000.00303	26.000,00
1174	09.001.0010.0304.0010.2069.3390390000000000.00413	5.000,00
1175	09.001.0010.0304.0010.2069.3390390000000000.00432	9.000,00
1176	09.001.0010.0304.0010.2069.3390390000000000.00505	5.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 26 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1177	09.001.0010.0304.0010.2069.3390400000000000.00303	10.000,00
1178	09.001.0010.0304.0010.2069.4490520000000000.00303	10.000,00
1179	09.001.0010.0304.0010.2069.4490520000000000.00505	5.000,00
Total Ação		**1.043.600,00**
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES		
1180	09.001.0010.0304.0010.2070.3190110000000000.00000	70.000,00
1181	09.001.0010.0304.0010.2070.3190110000000000.00422	660.000,00
1182	09.001.0010.0304.0010.2070.3190130000000000.00000	16.100,00
1183	09.001.0010.0304.0010.2070.3190130000000000.00422	150.000,00
1184	09.001.0010.0304.0010.2070.3190160000000000.00000	10.000,00
1185	09.001.0010.0304.0010.2070.3190160000000000.00422	5.000,00
1186	09.001.0010.0304.0010.2070.3390140000000000.00303	2.000,00
1187	09.001.0010.0304.0010.2070.3390300000000000.00303	2.000,00
1188	09.001.0010.0304.0010.2070.3390300000000000.00303	35.000,00
1189	09.001.0010.0304.0010.2070.3390300000000000.00505	10.000,00
1190	09.001.0010.0304.0010.2070.3390360000000000.00303	2.000,00
1191	09.001.0010.0304.0010.2070.3390370000000000.00413	10.000,00
1192	09.001.0010.0304.0010.2070.3390390000000000.00303	32.000,00
1193	09.001.0010.0304.0010.2070.3390390000000000.00413	10.000,00
1194	09.001.0010.0304.0010.2070.3390390000000000.00505	10.000,00
1195	09.001.0010.0304.0010.2070.4490520000000000.00303	10.000,00
1196	09.001.0010.0304.0010.2070.4490520000000000.00505	15.000,00
Total Ação		**1.049.100,00**
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1205	09.001.0010.0305.0010.2071.3190110000000000.00000	262.000,00
1206	09.001.0010.0305.0010.2071.3190110000000000.00303	10.000,00
1207	09.001.0010.0305.0010.2071.3190110000000000.00433	135.180,00
1208	09.001.0010.0305.0010.2071.3190130000000000.00000	55.840,00
1209	09.001.0010.0305.0010.2071.3190130000000000.00303	2.300,00
1210	09.001.0010.0305.0010.2071.3190130000000000.00433	40.820,00
1211	09.001.0010.0305.0010.2071.3190160000000000.00000	29.000,00
1212	09.001.0010.0305.0010.2071.3190160000000000.00303	1.000,00
1213	09.001.0010.0305.0010.2071.3190160000000000.00433	5.000,00
1214	09.001.0010.0305.0010.2071.3190300000000000.00303	2.000,00
1215	09.001.0010.0305.0010.2071.3390300000000000.00303	5.200,00
1216	09.001.0010.0305.0010.2071.3390360000000000.00303	2.000,00
1217	09.001.0010.0305.0010.2071.3390390000000000.00000	2.000,00
1218	09.001.0010.0305.0010.2071.3390390000000000.00303	5.000,00
1219	09.001.0010.0305.0010.2071.4490520000000000.00303	5.000,00
1220	09.001.0010.0305.0010.2071.4490520000000000.00505	8.000,00
Total Ação		**570.340,00**
Ação: 2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
988	09.001.0010.0301.0018.2074.3390140000000000.00303	2.000,00
989	09.001.0010.0301.0018.2074.3390140000000000.00413	3.000,00
990	09.001.0010.0301.0018.2074.3390140000000000.00424	15.000,00
991	09.001.0010.0301.0018.2074.3390300000000000.00303	3.000,00
992	09.001.0010.0301.0018.2074.3390300000000000.00424	5.000,00
993	09.001.0010.0301.0018.2074.3390330000000000.00303	2.000,00
994	09.001.0010.0301.0018.2074.3390330000000000.00424	5.000,00
995	09.001.0010.0301.0018.2074.3390360000000000.00424	2.000,00
996	09.001.0010.0301.0018.2074.3390390000000000.00303	3.000,00
997	09.001.0010.0301.0018.2074.3390390000000000.00424	3.000,00
Total Ação		**43.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 27 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Ação: 2075 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE		
1114	09.001.0010.0302.0018.2075.3390140000000000.00303	2.000,00
1115	09.001.0010.0302.0018.2075.3390140000000000.00431	3.000,00
1116	09.001.0010.0302.0018.2075.3390300000000000.00303	5.000,00
1117	09.001.0010.0302.0018.2075.3390300000000000.00431	3.000,00
1118	09.001.0010.0302.0018.2075.3390330000000000.00303	2.000,00
1119	09.001.0010.0302.0018.2075.3390330000000000.00505	2.000,00
1120	09.001.0010.0302.0018.2075.3390360000000000.00303	2.000,00
1121	09.001.0010.0302.0018.2075.3390390000000000.00303	2.000,00
1122	09.001.0010.0302.0018.2075.3390390000000000.00431	2.000,00
Total Ação		**23.000,00**
Ação: 2076 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1150	09.001.0010.0303.0018.2076.3390140000000000.00303	2.000,00
1151	09.001.0010.0303.0018.2076.3390140000000000.00424	3.000,00
1152	09.001.0010.0303.0018.2076.3390300000000000.00303	3.000,00
1153	09.001.0010.0303.0018.2076.3390300000000000.00424	2.000,00
1154	09.001.0010.0303.0018.2076.3390330000000000.00424	2.000,00
1155	09.001.0010.0303.0018.2076.3390360000000000.00303	2.000,00
1156	09.001.0010.0303.0018.2076.3390390000000000.00303	2.000,00
1157	09.001.0010.0303.0018.2076.3390390000000000.00424	3.000,00
Total Ação		**19.000,00**
Ação: 2077 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1197	09.001.0010.0304.0018.2077.3390140000000000.00303	2.000,00
1198	09.001.0010.0304.0018.2077.3390140000000000.00505	2.000,00
1199	09.001.0010.0304.0018.2077.3390300000000000.00303	3.000,00
1200	09.001.0010.0304.0018.2077.3390300000000000.00505	2.000,00
1201	09.001.0010.0304.0018.2077.3390330000000000.00303	2.000,00
1202	09.001.0010.0304.0018.2077.3390360000000000.00505	2.000,00
1203	09.001.0010.0304.0018.2077.3390390000000000.00303	3.000,00
1204	09.001.0010.0304.0018.2077.3390390000000000.00505	2.000,00
Total Ação		**18.000,00**
Ação: 2078 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1221	09.001.0010.0305.0018.2078.3390140000000000.00303	2.000,00
1222	09.001.0010.0305.0018.2078.3390140000000000.00505	2.000,00
1223	09.001.0010.0305.0018.2078.3390300000000000.00303	3.000,00
1224	09.001.0010.0305.0018.2078.3390300000000000.00505	2.000,00
1225	09.001.0010.0305.0018.2078.3390330000000000.00505	2.000,00
1226	09.001.0010.0305.0018.2078.3390360000000000.00303	2.000,00
1227	09.001.0010.0305.0018.2078.3390390000000000.00303	3.000,00
1228	09.001.0010.0305.0018.2078.3390390000000000.00505	2.000,00
Total Ação		**18.000,00**
Total Órgão		**65.539.256,98**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação: 1029 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1289	10.001.0008.0245.0011.1029.4490510000000000.00505	5.000,00
1290	10.001.0008.0245.0011.1029.4490520000000000.00505	5.000,00
Total Ação		**10.000,00**
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1257	10.001.0008.0128.0017.2054.3390140000000000.00000	2.000,00
1258	10.001.0008.0128.0017.2054.3390140000000000.00505	30.000,00
1259	10.001.0008.0128.0017.2054.3390140000000000.00940	25.000,00
1260	10.001.0008.0128.0017.2054.3390300000000000.00505	5.000,00
1261	10.001.0008.0128.0017.2054.3390330000000000.00505	5.000,00
1262	10.001.0008.0128.0017.2054.3390360000000000.00505	1.000,00
1263	10.001.0008.0128.0017.2054.3390390000000000.00505	1.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 28 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Total Ação		**69.000,00**
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS		
1229	10.001.0008.0122.0017.2072.3190110000000000.00000	1.090.000,00
1230	10.001.0008.0122.0017.2072.3190130000000000.00000	185.000,00
1231	10.001.0008.0122.0017.2072.3190160000000000.00000	48.000,00
1232	10.001.0008.0122.0017.2072.3190940000000000.00000	50.000,00
1233	10.001.0008.0122.0017.2072.3390140000000000.00505	5.000,00
1234	10.001.0008.0122.0017.2072.3390140000000000.00940	8.000,00
1235	10.001.0008.0122.0017.2072.3390300000000000.00505	5.000,00
1236	10.001.0008.0122.0017.2072.3390300000000000.00504	50.000,00
1237	10.001.0008.0122.0017.2072.3390320000000000.00505	20.000,00
1238	10.001.0008.0122.0017.2072.3390360000000000.00940	25.000,00
1239	10.001.0008.0122.0017.2072.3390320000000000.00000	1.000,00
1240	10.001.0008.0122.0017.2072.3390320000000000.00505	90.000,00
1241	10.001.0008.0122.0017.2072.3390330000000000.00505	2.000,00
1242	10.001.0008.0122.0017.2072.3390360000000000.00505	6.000,00
1243	10.001.0008.0122.0017.2072.3390390000000000.00000	1.000,00
1244	10.001.0008.0122.0017.2072.3390390000000000.00505	190.000,00
1245	10.001.0008.0122.0017.2072.3390390000000000.00940	14.000,00
1246	10.001.0008.0122.0017.2072.4490520000000000.00505	200.000,00
1247	10.001.0008.0122.0017.2072.4490520000000000.00871	320.000,00
1248	10.001.0008.0122.0017.2072.4490520000000000.00940	8.000,00
Total Ação		**2.318.000,00**
Ação: 2073 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ENTIDADES		
1291	10.001.0008.0245.0017.2073.3350430000000000.00505	150.000,00
Total Ação		**150.000,00**
Ação: 2114 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR		
1249	10.001.0008.0122.0017.2114.3190110000000000.00000	210.000,00
1250	10.001.0008.0122.0017.2114.3190130000000000.00000	45.000,00
1251	10.001.0008.0122.0017.2114.3190160000000000.00000	2.000,00
1252	10.001.0008.0122.0017.2114.3390140000000000.00505	5.000,00
1253	10.001.0008.0122.0017.2114.3390300000000000.00505	20.000,00
1254	10.001.0008.0122.0017.2114.3390360000000000.00505	20.000,00
1255	10.001.0008.0122.0017.2114.3390390000000000.00505	30.000,00
1256	10.001.0008.0122.0017.2114.4490520000000000.00505	10.000,00
Total Ação		**342.000,00**
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
1266	10.001.0008.0243.0017.2115.3190110000000000.00000	301.000,00
1267	10.001.0008.0243.0017.2115.3190130000000000.00000	70.000,00
1268	10.001.0008.0243.0017.2115.3190160000000000.00000	2.000,00
1269	10.001.0008.0243.0017.2115.3390140000000000.00505	2.000,00
1270	10.001.0008.0243.0017.2115.3390300000000000.00505	10.000,00
1271	10.001.0008.0243.0017.2115.3390360000000000.00505	40.000,00
1272	10.001.0008.0243.0017.2115.3390390000000000.00505	25.000,00
1273	10.001.0008.0243.0017.2115.4490520000000000.00505	10.000,00
Total Ação		**460.000,00**
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1274	10.001.0008.0244.0019.2116.3190110000000000.00000	120.000,00
1275	10.001.0008.0244.0019.2116.3190130000000000.00000	25.000,00
1276	10.001.0008.0244.0019.2116.3190160000000000.00000	2.000,00
1277	10.001.0008.0244.0019.2116.3390140000000000.00505	2.000,00
1278	10.001.0008.0244.0019.2116.3390300000000000.00505	5.000,00
1279	10.001.0008.0244.0019.2116.3390300000000000.00504	100.000,00
1280	10.001.0008.0244.0019.2116.3390300000000000.00505	50.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 29 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1281	10.001.0008.0244.0019.2116.3390300000000000.00934	100.000,00
1282	10.001.0008.0244.0019.2116.3390320000000000.00000	5.000,00
1283	10.001.0008.0244.0019.2116.3390330000000000.00934	1.000,00
1284	10.001.0008.0244.0019.2116.3390360000000000.00505	10.000,00
1285	10.001.0008.0244.0019.2116.3390360000000000.00934	2.000,00
1286	10.001.0008.0244.0019.2116.3390390000000000.00505	100.000,00
1287	10.001.0008.0244.0019.2116.3390390000000000.00934	20.200,00
1288	10.001.0008.0244.0019.2116.4490520000000000.00505	5.000,00
Total Ação		**547.200,00**
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
1292	10.001.0008.0245.0019.2117.3190110000000000.00000	1.491.000,00
1293	10.001.0008.0245.0019.2117.3190130000000000.00000	340.000,00
1294	10.001.0008.0245.0019.2117.3190160000000000.00000	48.000,00
1295	10.001.0008.0245.0019.2117.3390140000000000.00505	3.000,00
1296	10.001.0008.0245.0019.2117.3390300000000000.00303	50.000,00
1297	10.001.0008.0245.0019.2117.3390300000000000.00504	100.000,00
1298	10.001.0008.0245.0019.2117.3390300000000000.00505	400.000,00
1299	10.001.0008.0245.0019.2117.3390300000000000.00934	50.000,00
1300	10.001.0008.0245.0019.2117.3390320000000000.00000	5.000,00
1301	10.001.0008.0245.0019.2117.3390320000000000.00505	1.800.000,00
1302	10.001.0008.0245.0019.2117.3390330000000000.00934	2.000,00
1303	10.001.0008.0245.0019.2117.3390360000000000.00505	300.000,00
1304	10.001.0008.0245.0019.2117.3390360000000000.00934	3.900,00
1305	10.001.0008.0245.0019.2117.3390390000000000.00505	500.000,00
1306	10.001.0008.0245.0019.2117.3390390000000000.00934	30.000,00
1307	10.001.0008.0245.0019.2117.4490520000000000.00505	5.000,00
Total Ação		**5.127.900,00**
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social		
1308	10.001.0008.0245.0019.2118.3190110000000000.00000	210.000,00
1309	10.001.0008.0245.0019.2118.3190130000000000.00000	62.900,00
1310	10.001.0008.0245.0019.2118.3190160000000000.00000	10.000,00
1311	10.001.0008.0245.0019.2118.3390140000000000.00505	5.000,00
1312	10.001.0008.0245.0019.2118.3390300000000000.00505	50.000,00
1313	10.001.0008.0245.0019.2118.3390320000000000.00505	20.000,00
1314	10.001.0008.0245.0019.2118.3390360000000000.00505	55.000,00
1315	10.001.0008.0245.0019.2118.3390370000000000.00505	90.000,00
1316	10.001.0008.0245.0019.2118.3390390000000000.00505	80.000,00
1317	10.001.0008.0245.0019.2118.3390400000000000.00505	2.000,00
1318	10.001.0008.0245.0019.2118.4490520000000000.00505	10.000,00
1319	10.001.0008.0245.0019.2118.4490520000000000.00552	348.000,00
Total Ação		**932.900,00**
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA		
1395	10.003.0008.0245.0019.2119.3190110000000000.00000	260.000,00
1396	10.003.0008.0245.0019.2119.3190130000000000.00000	59.800,00
1397	10.003.0008.0245.0019.2119.3190160000000000.00000	5.000,00
1398	10.003.0008.0245.0019.2119.3390140000000000.00947	2.000,00
1399	10.003.0008.0245.0019.2119.3390300000000000.00000	30.000,00
1400	10.003.0008.0245.0019.2119.3390300000000000.00947	3.000,00
1401	10.003.0008.0245.0019.2119.3390300000000000.00958	18.000,00
1402	10.003.0008.0245.0019.2119.3390320000000000.00000	2.000,00
1403	10.003.0008.0245.0019.2119.3390330000000000.00000	22.000,00
1404	10.003.0008.0245.0019.2119.3390330000000000.00958	5.000,00
1405	10.003.0008.0245.0019.2119.3390360000000000.00000	2.000,00
1406	10.003.0008.0245.0019.2119.3390390000000000.00000	100.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 30 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA		
1407	10.003.0008.0245.0019.2119.3390390000000000.00947	2.000,00
1408	10.003.0008.0245.0019.2119.3390390000000000.00958	40.000,00
1409	10.003.0008.0245.0019.2119.4490520000000000.00000	2.000,00
Total Ação		**552.800,00**
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social		
1320	10.001.0008.0245.0020.2120.3190110000000000.00000	431.000,00
1321	10.001.0008.0245.0020.2120.3190130000000000.00000	92.000,00
1322	10.001.0008.0245.0020.2120.3190160000000000.00000	28.000,00
1323	10.001.0008.0245.0020.2120.3390140000000000.00505	10.000,00
1324	10.001.0008.0245.0020.2120.3390300000000000.00504	40.000,00
1325	10.001.0008.0245.0020.2120.3390300000000000.00505	5.000,00
1326	10.001.0008.0245.0020.2120.3390300000000000.00938	20.360,00
1327	10.001.0008.0245.0020.2120.3390320000000000.00000	2.000,00
1328	10.001.0008.0245.0020.2120.3390320000000000.00505	10.000,00
1329	10.001.0008.0245.0020.2120.3390330000000000.00938	5.000,00
1330	10.001.0008.0245.0020.2120.3390360000000000.00505	10.000,00
1331	10.001.0008.0245.0020.2120.3390360000000000.00938	5.000,00
1332	10.001.0008.0245.0020.2120.3390390000000000.00000	20.000,00
1333	10.001.0008.0245.0020.2120.3390390000000000.00505	35.000,00
1334	10.001.0008.0245.0020.2120.3390390000000000.00938	45.000,00
1335	10.001.0008.0245.0020.2120.3390480000000000.00000	10.000,00
1336	10.001.0008.0245.0020.2120.4490520000000000.00505	20.000,00
1337	10.001.0008.0245.0020.2120.4490520000000000.00956	70.000,00
Total Ação		**858.360,00**
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA		
1388	10.003.0008.0241.0020.2121.3350430000000000.00959	3.000,00
1389	10.003.0008.0241.0020.2121.3390300000000000.00505	20.000,00
1390	10.003.0008.0241.0020.2121.3390320000000000.00505	20.000,00
1391	10.003.0008.0241.0020.2121.3390330000000000.00505	5.000,00
1392	10.003.0008.0241.0020.2121.3390360000000000.00505	20.000,00
1393	10.003.0008.0241.0020.2121.3390390000000000.00505	80.000,00
1394	10.003.0008.0241.0020.2121.4490520000000000.00505	10.000,00
Total Ação		**158.000,00**
Ação: 2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)		
1338	10.001.0008.0245.0020.2122.3390300000000000.00505	30.000,00
1339	10.001.0008.0245.0020.2122.3390320000000000.00505	20.000,00
1340	10.001.0008.0245.0020.2122.3390330000000000.00505	5.000,00
1341	10.001.0008.0245.0020.2122.3390360000000000.00505	20.000,00
1342	10.001.0008.0245.0020.2122.3390390000000000.00505	50.000,00
1343	10.001.0008.0245.0020.2122.4490520000000000.00505	10.000,00
Total Ação		**135.000,00**
Ação: 2123 - ASSISTÊNCIA OS POVOS INDÍGENAS		
1344	10.001.0008.0423.0017.2123.3390320000000000.00505	1.500.000,00
Total Ação		**1.500.000,00**
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1264	10.001.0008.0243.0011.5001.4490510000000000.00505	10.000,00
1265	10.001.0008.0243.0011.5001.4490510000000000.00957	1.200.000,00
Total Ação		**1.210.000,00**
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1345	10.002.0008.0243.0017.6001.3390300000000000.00000	5.000,00
1346	10.002.0008.0243.0017.6001.3390300000000000.00504	60.000,00
1347	10.002.0008.0243.0017.6001.3390300000000000.00505	80.000,00
1348	10.002.0008.0243.0017.6001.3390300000000000.10803	2.000,00
1349	10.002.0008.0243.0017.6001.3390320000000000.00000	5.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2026

Pág 31 / 40

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1350	10.002.0008.0243.0017.6001.3390320000000000.00505	10.000,00
1351	10.002.0008.0243.0017.6001.3390360000000000.00505	2.000,00
1352	10.002.0008.0243.0017.6001.3390390000000000.00000	20.000,00
1353	10.002.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
Ano LOA: 2026

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Outras Receitas Correntes	
Receita da Dívida Ativa	Lei Complementar Municipal nº 01/2006 e alterações – Código Tributário Municipal; Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172/66 – Art.201 ao Art. 204; Lei Federal nº 4.320/1964 – Art. 39 - § 1º, 2º e 3º; Lei Federal nº 6.830/1880; Lei Federal nº 11.960/2009; Lei Federal nº 9.492/1997 - PU do Art. 1º - incluído pela Lei Federal nº 12.767/2012.
Multas e Juros de Mora	Lei Complementar Municipal nº 01/2006 e alterações – Código Tributário Municipal;

Gileade Gabriel Osti
Prefeito

Roberto Aires de Oliveira
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2026

Pág 1 / 2

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.361.828,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.287.148,80
1.1.1 - IPTU	9.226.400,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	84.160,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.959.936,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.016.652,80
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.438.680,00
1.2.1 - ITBI	2.388.160,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.520,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	25.000,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.540.000,00
1.3.1 - ISS	8.320.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	110.000,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.096.000,00
1.4.1 - IRRF	12.086.000,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.480.374,00
2.1 - Cota-Parte FPM	60.038.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	60.038.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.500.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	362.374,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.735.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.845.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.842.202,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.104.835,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.442.289,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.662.546,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.893.239,20
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.625.911,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.267.328,20
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	7.859.156,70

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1301101-2260-PJVYAHOTKPHY-6 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 04/09/2025 11:52:39 -03:00
Alegra Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2026

Pág 2 / 2

RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	50.007.230,90
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	24.210.593,50
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	31.900.000,00
3 - 13 - Total	(7.689.406,50)
4 - Despesas do MDE	42.462.159,90
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	32.068.200,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	10.393.959,90
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	7.689.406,50
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	34.772.753,40
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	25.04%

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo das Despesas com Saúde
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2026

Pág 1 / 1

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	133.904.202,80
Impostos	32.173.160,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	3.188.668,80
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	98.542.374,00
Da União	56.835.000,00
Do Estado	41.707.374,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	18.503.000,00
Da União para o Município	16.372.000,00
Do Estado para o Município	2.131.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	176.944.484,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	24.210.593,50
TOTAL	305.141.093,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	63.767.371,98
Pessoal e Encargos Sociais	38.851.135,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	24.916.236,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.771.885,00
Investimentos	1.771.885,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	65.539.256,98
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	65.539.256,98
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	19.243.300,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	15.070.300,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	4.173.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	46.295.956,98
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	34,57
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	26.722.105,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.608.870,98
Suporte Profilático e Terapêutico	2.199.390,00
Vigilância Sanitária	2.110.700,00
Vigilância Epidemiológica	588.340,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	2.309.851,00
TOTAL	65.539.256,98

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1281101-2260-GEWMJECKCFWR-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 15/09/2025 16:22:14 -03:00
Alegra Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Atualizado: Não Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro / 2026

Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.647.561,68
Pessoal Ativo	120.555.561,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.092.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	4.835.000,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	785.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	4.050.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.812.561,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	117.812.561,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	267.072.493,30
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	144.219.146,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	137.008.189,06

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Anexo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Tributário / Desconto IPTU / Contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal por incapacidade econômica.	350.000,00	400.000,00	450.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
IPTU	Outros Benefícios	Tributário / Código Tributário Municipal / Pessoas físicas e jurídicas conforme LC 01/2006.	550.000,00	600.000,00	700.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Tributário / Desconto IPTU / Para pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
TAXA DE CO	Outros Benefícios	Tributário / Código Tributário Municipal / Pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	50.000,00	60.000,00	60.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
TAXA DE CO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Tributário / Desconto Taxa de Lixo / Para pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	270.000,00	270.000,00	270.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
COSIP-COBR	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Tributário / Isenção / Para pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
ISSQN	Remissão	Tributário / Desconto ISSQN / Para pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	100.000,00	110.000,00	110.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Tributário / Isenção ISS / Para pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no CTM - Lei Complementar 01/2006	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
ISSQN	Outros Benefícios	Tributário / Código Tributário Municipal / Pessoas físicas e jurídicas conforme LC 01/2006.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
Taxas Diversas	Outros Benefícios	Tributário / Descontos Taxas / Contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal por incapacidade econômica.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
Taxas Diversas	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	ributário / Descontos Taxas / Contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal por incapacidade econômica.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
IPTU	Incentivos Fiscais	Tributário / Desconto IPTU / Contribuintes que instalarem no novo Parque Industrial Eletrosul	800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Tributário / Desconto Contribuição de melhoria / Pessoas físicas e jurídicas conforme LC 01/2006.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão de receita para 2026 calculada considerando a provável renúncia.
TOTAL			**2.670.000,00**	**3.990.000,00**	**4.140.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 03/09/2025, às 14:07:42.

Identificador: WPL1191101-2260-UVFQJUJMBULL-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 2

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

CORIPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do **Dispensa eletrônica n.º 009/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bnc.org.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Ato Público n.º 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de Cabine Sanitária Ecológica, banheiros químicos, e tendas para realização de eventos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, sede administrativa do Consórcio, conforme demanda.
VALOR MAXIMO: R$ 124.836,43(cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07:30h do dia 11/12/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07:40h do dia 11/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00h ás 14:00 do dia 11/12/2025.

São Jorge do Patrocínio– PR, 05 de dezembro de 2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

DECRETO Nº 142/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2729, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 4.158,93 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte 3864 – APOIO PRIMEIRA INFÂNCIA – REOLUÇÃO 47/2022.

Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e Adolescência
Atividade 060040824301012.224- Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência
El. despesa (386) 44.90.52– Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.158,93

TOTAL GERAL.....R$ 4.158,93

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 4.158,93 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção de Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 25.000,00

TOTAL **R$ 25.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

501 – Receitas de Alienação de Ativos R$ 25.000,00

TOTAL **R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 03/2025

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
ANDREIA BELISARIO DA SILVA	03/04/1987	5*******935	SAM_6478_2025	NÃO	DEFERIDA
EDNALDA DO CARMO JULIO	11/02/1999	1*******918	SAM_6408_2025	NÃO	DEFERIDA
GEOVANA NUNES DA SILVA	12/05/2004	1*******903	SAM_6413_2025	NÃO	DEFERIDA
HELOIZA MARIANA DOS SANTOS	12/04/2006	1*******979	SAM_6400_2025	NÃO	DEFERIDA
JOAO PEDRO CAMARGO JUVENCIO	29/07/2007	8*******950	SAM_6460_2025	NÃO	DEFERIDA
MARIA LUIZA GUERRINI FRANCISCO	18/10/2003	9*******980	SAM_6422_2025	NÃO	DEFERIDA
RAFAEL FRANÇA SANTANELI	06/04/2000	1*******961	SAM_6476_2025	NÃO	DEFERIDA
RAFAEL HENRIQUE VIANA MAZURCA	25/12/2004	1*******917	SAM_6445_2025	NÃO	DEFERIDA

ENFERMAGEM - CAMPO MOURÃO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
EMANUELI LETICIA ORTIZ MAIRIK	21/11/2002	8*******970	SAM_6418_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRIELA BARBOZA PEPE	28/09/2005	1*******905	SAM_6456_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRIELA SOARES MAXIMO	07/11/2002	1*******994	SAM_6457_2025	NÃO	DEFERIDA
MICHELE RIBEIRO CANDIDO	29/11/1990	6*******909	SAM_6473_2025	NÃO	DEFERIDA
NICOLE MARIA SILVA FERREIRA	09/02/2004	1*******904	SAM_6436_2025	NÃO	DEFERIDA
PAMELA CRISTINA DE LIMA	14/07/1997	9*******951	SAM_6435_2025	NÃO	DEFERIDA
ROGÉRIO DARLAN DA SILVA	21/04/1996	1*******907	SAM_6449_2025	NÃO	DEFERIDA
SONIA MARIA DOS SANTOS	26/08/1999	9*******982	SAM_6395_2025	NÃO	DEFERIDA
YASMIN VICENTE FERREIRA	16/03/2004	1*******927	SAM_6442_2025	NÃO	DEFERIDA

ENFERMAGEM - PARANAVAÍ

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
AMABILE RAFAELA DOS SANTOS SILVA	03/09/2002	1*******916	SAM_6432_2025	SIM	DEFERIDA
EMILY MOREIRA BUCKNER VIEIRA	18/08/2004	1*******905	SAM_6453_2025	NÃO	DEFERIDA
FLÁVIA DANIELE SANTOS DA SILVA	28/03/2002	1*******960	SAM_6455_2025	NÃO	DEFERIDA
KAREN TOSHIE OKURA GIL	03/05/2003	1*******970	SAM_6403_2025	NÃO	DEFERIDA
KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	25/01/1985	4*******909	SAM_6427_2025	NÃO	DEFERIDA
LUCAS JORGE MARTINS	16/12/2006	1*******905	SAM_6469_2025	NÃO	DEFERIDA
NATHALY BEATRIZ BARCELLOS COLUCCI	24/08/2004	1*******900	SAM_6448_2025	NÃO	DEFERIDA
TAIS MOLARI DE CARVALHO	13/07/1994	9*******996	SAM_6433_2025	NÃO	DEFERIDA
VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	09/05/2004	1*******974	SAM_6399_2025	NÃO	DEFERIDA

ENFERMAGEM - UMUARAMA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
BEATRIZ JESUS TREVISOLI	28/11/2006	9*******989	SAM_6446_2025	SIM	DEFERIDA
BRUNA QUINTAS ROCHA	07/03/2001	7*******988	SAM_6437_2025	NÃO	DEFERIDA
CAMILA EVELYN SOUZA VAZ	02/06/2005	9*******204	SAM_6434_2025	NÃO	DEFERIDA
CAMILA VITORIA DOS SANTOS SOUZA	30/09/2000	5*******175	SAM_6447_2025	NÃO	DEFERIDA
CRISLENE DOS SANTOS CORREIA	19/08/1984	7*******942	SAM_6441_2025	NÃO	DEFERIDA
DÉBORA GENERINO NEVES MACHADO	31/08/1982	4*******921	SAM_6417_2025	NÃO	DEFERIDA
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI	20/10/2003	1*******970	SAM_6439_2025	NÃO	DEFERIDA
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	14/10/1992	9*******959	SAM_6423_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRIELA DA SILVA BARION	03/05/2003	1*******956	SAM_6398_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRIELA DE SOUZA ALVES	11/07/2006	1*******958	SAM_6397_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRYELLE ALVES DO CARMO	20/01/2003	8*******944	SAM_6410_2025	NÃO	DEFERIDA
GILMARA VITORIA LOPES AITA	02/05/2005	1*******978	SAM_6409_2025	NÃO	DEFERIDA
GIOVANNA CALIN COIADO	20/06/2003	1*******954	SAM_6451_2025	NÃO	DEFERIDA
HUALLYSON SANTOS MAIA DA SILVA	24/03/2003	6*******984	SAM_6452_2025	NÃO	DEFERIDA
ISAAC BAFFILLI HIRT	05/01/2006	9*******913	SAM_6425_2025	NÃO	DEFERIDA
JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	08/03/1989	7*******950	SAM_6414_2025	NÃO	DEFERIDA
JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	8*******902	SAM_6459_2025	NÃO	DEFERIDA
JOSIANE SILVERIO DE CASTRO	13/11/1985	5*******904	SAM_6461_2025	NÃO	DEFERIDA
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/12/1996	9*******923	SAM_6411_2025	NÃO	DEFERIDA
LIS FERNANDA SORRILHA	17/02/2003	1*******938	SAM_6401_2025	NÃO	DEFERIDA
LUCAS GABRIEL SEGATO RODRIGUES	24/07/2006	1*******988	SAM_6415_2025	NÃO	DEFERIDA
LUCIANA ROSA DOS SANTOS	12/05/2002	1*******990	SAM_6394_2025	NÃO	DEFERIDA
LUCIANE CARDOSO DE MELO	22/08/1987	5*******924	SAM_6438_2025	NÃO	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE SOUZA HOFFMANN	25/06/2007	1*******940	SAM_6424_2025	SIM	DEFERIDA
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	10/01/2001	1*******960	SAM_6440_2025	NÃO	DEFERIDA
MARIA JULIA ZEPONE DOS SANTOS	14/10/2005	1*******918	SAM_6429_2025	NÃO	DEFERIDA
MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES	02/11/1976	9*******972	SAM_6402_2025	NÃO	DEFERIDA
MATHEUS BARBOSA GODINHO	03/03/2001	1*******911	SAM_6450_2025	NÃO	DEFERIDA
MAYSA DAVID DE LIMA	07/09/1997	1*******971	SAM_6406_2025	NÃO	DEFERIDA
MAYSA JULIÃO DA SILVA *Motivo Indeferimento no fim da relação*	17/04/2003	M*****IAO7@G*****CO	SAM_6407_2025	NÃO	INDEFERIDA
MELICIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	03/06/2005	1*******964	SAM_6431_2025	NÃO	DEFERIDA
MILENA ALEXSANDRA SUFFI DA SILVA	02/09/2003	8*******909	SAM_6405_2025	NÃO	DEFERIDA
PÂMELA PIRES RIBEIRO	18/03/2003	1*******908	SAM_6454_2025	NÃO	DEFERIDA
ROSANGELA DA PENHA FERREIRA ALVES	22/07/1979	4*******988	SAM_6444_2025	NÃO	DEFERIDA
TAILINE I LEMES LOPES	03/11/2003	1*******959	SAM_6458_2025	NÃO	DEFERIDA
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	21/11/1993	1*******251	SAM_6430_2025	NÃO	DEFERIDA

FARMÁCIA - UMUARAMA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
CAILAINE MEQUELINE SANTOS BATISTA	28/10/2002	1*******901	SAM_6412_2025	NÃO	DEFERIDA
ENRIQUE ROMANINI ZAMPIERI	07/06/2002	9*******974	SAM_6419_2025	NÃO	DEFERIDA
GABRIEL FERNANDO DA SILVA	12/11/2003	1*******905	SAM_6471_2025	NÃO	DEFERIDA
GIOVANNA DE VECHI MIRANDA	18/03/2006	1*******930	SAM_6416_2025	NÃO	DEFERIDA
LEONARDO VOLPE GLISOTTE	02/03/2000	9*******939	SAM_6467_2025	NÃO	DEFERIDA
TAMARA CRISTINA DELANHESE	31/08/1992	9*******908	SAM_6466_2025	NÃO	DEFERIDA
WAGNER FELIX SALES DE JESUS	15/01/1997	1*******982	SAM_6474_2025	NÃO	DEFERIDA

PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO - UMUARAMA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PROTOCOLO	PCD	INSCRIÇÃO
ANDRÉ JULIANI LOPES	03/11/1997	1*******937	SAM_6420_2025	NÃO	DEFERIDA
EMILLENE SOUZA DE LIMA	27/08/2001	1*******946	SAM_6443_2025	NÃO	DEFERIDA
JANAINA CORDEIRO PINTO LAGO	20/03/1997	6*******960	SAM_6462_2025	NÃO	DEFERIDA
KARINA KAWANE GABRIEL	07/04/1997	1*******965	SAM_6421_2025	NÃO	DEFERIDA
R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PSS Nº002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA TEÓRICA E PRÁTICA
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº002/2025, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições para o PSS-Processo Seletivo Simplificado.
CARGO: Psicólogo TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Sidney Marques de Macedo Junior	25/08/1999	Deferida/ Prova de Títulos
Bruna Eduarda Estércio Santos	22/02/1993	Deferida/Prova de Títulos
Amanda Rodrigues da Silva	29/03/2003	Deferida/Prova de Títulos
Mylaine Cristina da Silveira Beirão	21/06/2000	Deferida/Prova de Títulos
Brenda Sampaio Teixeira de Lima	23/09/2002	Deferida/Prova de Títulos

CARGO: Educador Social TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Bruna Moreira de Souza	29/08/1993	Deferida/Prova Teórica
Joice Raquel da Silva Oliveira	03/02/1997	Deferida/Prova Teórica
Cristiane de Fátima Teixeira	19/09/1995	Deferida/Prova Teórica
Adriana de Oliveira dos Santos	03/04/1999	Deferida/Prova Teórica
Jessica de Azevedo Souza Lima	13/08/2003	Deferida/Prova Teórica
Ana Cláudia Francisco da Silva	01/06/1994	Deferida/Prova Teórica
Rayane Pinheiro Líbano	13/07/2000	Deferida/Prova Teórica
Flávia Vitória Vieira Teixeira	06/07/2006	Deferida /Prova Teórica
Eduardo de Souza Domingos	08/01/1997	Deferida/Prova Teórica
Queren Apuque Mendes	10/04/1984	Deferida/Prova Teórica
Jessica Cristina dos Santos	31/12/1991	Deferida/Prova Teórica
Lucas Gabriel dos Santos Franco	06/03/2007	Deferida/Prova Teórica
Maria Clara Julião Corte Meneses	15/07/1996	Deferida/Prova Teórica
Pamela Vitória dos Santos	21/02/2002	Deferida/Prova Teórica
Gleyci Daliane Mota da Silva	02/07/1989	Deferida/Prova Teórica
Letícia Ferreira do Prado de Souza	23/05/2007	Deferida/Prova Teórica
Rafaela Cristina da Silva	29/06/1991	Deferida/Prova Teórica
Halanna Fernanda Curioni	28/10/2002	Deferida/Prova Teórica
Lilian Gabriela Firmino Martins	10/07/1994	Deferida/Prova Teórica
Sueli Terezinha Ferreira	18/12/1976	Deferida/´Prova Teórica
Letícia Fogaça de Meneses	01/02/2003	Deferida/Prova Teórica
Nilza dos Santos Silva	02/05/1993	Deferida/Prova Teórica
Kauan Vitor Messias Rodrigues de Queiroz	30/03/2005	Deferida/Prova Teórica
Andreía Meneses Silva	27/06/1993	Deferida/Prova Teórica
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva	12/11/1969	Deferida/Prova Teórica
Marli Costa Martins	30/05/1973	Deferida/Prova Teórica
Letícia Aparecida da Silva	01/07/1992	Deferida/Prova Teórica
Lucas Felipe Martins	18/06/1996	Deferida/Prova Teórica
Ana Beatriz Oliveira de Lacerda	01/04/2005	Deferida/Prova Teórica
Alanna Kristyna Moreira Dutra	25/03/2004	Deferida/Prova Teórica
Keli da Costa	28/06/1984	Deferida/Prova Teórica
Terezinha Silva Alexandre de Matos	08/06/1973	Deferida/Prova Teórica
Angela Veronica Souza	25/09/1984	Deferida/Prova Teórica
Henrique Pereira da Silva	29/09/1996	Deferida/Prova Teórica
Mikaela de Almeida Guedes Brilhante	29/07/2003	Deferida/Prova Teórica
Ricardo Muniz da Mota	22/10/1982	Deferida/Prova Teórica
Lucas Bieti Dourado	26/05/1998	Deferida/Prova Teórica
Alaide Aparecida Valéria de Corte	02/10/1974	Deferida/Prova Teórica
Janaina Gabriela Pereira	14/10/1994	Deferida/Prova Teórica
Tatiani Monteiro da Silva	17/04/1982	Deferida/Prova Teórica
Keli Caroline Laura Menezes	27/11/2025	Deferida/Prova Teórica
Tayane Eduarda Barbosa Oliveira	19/12/2002	Deferida/Prova Teórica
Lucina Anselma da Costa Paris	04/09/1976	Deferida/Prova Teórica
Josias Vitor Edwirges da Silva	23/02/2005	Deferida/Prova Teórica
Bianca Franco de Matos	21/11/2025	Deferida/Prova Teórica
Rhaiany de Oliveira Paganardi	06/03/2007	Deferida/Prova Teórica
Karina Vitória de Souza Oliveira	21/06/2006	Deferida/Prova Teórica
Eli Fernanda Batista Verga Francisco	14/03/1988	Deferida/Prova Teórica
Hellen Vitória Mendonça Machado	16/05/2002	Deferida/Prova Teórica
Danilo Gonçalves da Rocha	08/08/2004	Deferida/Prova Teórica
Kamyla de Oliveira Lopes	29/11/1992	Deferida/Prova Teórica
Maria Rosário da Silva	21/07/1987	Deferida/Prova Teórica
Breno Wesley Oliveira da Silva	06/04/2007	Deferida/Prova Teórica
Maria Vitória Silva Vieira	23/07/2008	Deferida/Prova Teórica
Eduardo Rodrigues Cavalini	25/12/2004	Deferida/Prova Teórica
Ana Paula Gastaldon Fagundes Santos	20/12/1990	Deferida/Prova Teórica
Evelin Rafaeli Marques dos Santos	09/03/2004	Deferida/Prova Teórica
Gabrielly Vieira Teixeira	31/10/2008	Deferida/Prova Teórica

CARGO: Enfermeiro TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Marina de Oliveira Vaz	25/05/1975	Deferida/Prova de Títulos
Eloara Caroline Rodrigues Rebonato	18/07/1994	Deferida/Prova de Títulos
Jhordan Genaro Botitano	02/05/1992	Deferida/Prova de Títulos
Larissa Rocha da Cunha	29/03/1995	Deferida/Prova de Títulos
Alisson Aquino Fernandes	24/11/2001	Deferida/Prova de Títulos
Marilza Nunes da Silva Maeharra	17/07/1976	Deferida/Prova de Títulos
Bruna Eloisa Tortola Milam	11/04/1989	Deferida/Prova de Títulos
Natalia Vieira de Freitas	06/05/2007	Deferida/Prova de Títulos
Franciele Cardoso de Souza	11/01/1987	Deferida/Prova de Títulos
Vanessa do Prado Marinho	07/10/1994	Deferida/Prova de Títulos

CARGO: Fisioterapeuta TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Emily Rissi do Prado	28/03/2004	Deferida/Prova de Título
Gisele Sayuri Ikeziri	17/12/1982	Deferida/Prova de Título

CARGO: Fonoaudiólogo TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Mateus Antonio Mendonça Bueno	13/06/2006	Deferida/Prova de Título

CARGO: Terapeuta Ocupacional TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Aleixo Franca Junior	15/12/1975	Deferida/Prova de Título
Rosemara Pereira de Souza Martins	20/10/1966	Deferida/Prova de Título

CARGO: Servente de Obras

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Pedro Henrique Santana	22/02/2005	Deferida/Teórica/Prática
Ismael Raimundo Amancio	25/02/1978	Deferida/Teórica/Prática
Mateus de Mendonça da Silva	14/02/1991	Deferida/Teórica/Prática
Thiago Zacarias da Silva	17/11/1999	Deferida/Teórica/Pratica
Pedro Henrique Alexandre de Matos	12/06/2005	Deferida/Teórica/Prática
Fernando Antônio Ragação	27/02/1994	Deferida/Teórica/Prática
Fernando Mendes da Silva	01/11/2025	Deferida/Teórica/Prática

CARGO: Motorista “D”

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO
Elian Mateu da Cruz	02/12/2000	Deferida/Teórica/Prática
Lucilene Rezende Martins	03/07/1988	Deferida/Teórica/Prática
Edivaine Forcarelli de Oliveira	23/07/1991	Deferida/Teórica/Prática
Roger de Deus	11/12/1987	Deferida/Teórica/Prática
Diego Fermino da Costa	31/03/1996	Deferida/Teórica/Prática
Ana Lúcia Gregório da Silva	09/07/1982	Deferida/Teórica/Prática
Iuri Rafael da Silva	31/03/2001	Deferida/Teórica/Prática
Tiago Inocencio	31/05/1995	Deferida/Teórica/Prática
Rafael Del Massa Meneses	01/06/1991	Deferida/Teórica/Prática
Eduardo Aparecido Paolichi	25/08/1986	Deferida/Teórica/Prática
Natalino Fidelix Pereira	03/02/1976	Deferida/Teórica/Prática
Jeremias Limas dos Santos	01/11/1998	Deferida/Teórica/Prática
Alexandre Meneses da Silva	14/12/1989	Deferida/Teórica/Prática
Reinaldo Leonato Martins	08/06/1980	Deferida/Teórica/Prática
Wellington da Silva Nascimento	23/09/1993	Deferida/Teórica/Prática
Roberto Pauliqui	04/02/1966	Deferida/Teórica/Prática
Hélio Rogério Ferreira	30/04/1971	Deferida/Teórica/Prática
Maikon Diego Marques da Silva	16/08/1989	Deferida/Teórica/Prática
Marcelino Andrade Carmo	09/11/1988	Deferida/Teórica/Prática
Anselmo Misale Bastos	17/10/1985	Deferida/Teórica/Prática
Weverton de Souza Eugenio	24/04/1994	Deferida/Teórica/Prática
Werickson Luiz Alexandre	26/12/1999	Deferido/Teórica/Prática
Gilmar Martins de Souza	01/08/1992	Deferido/Teórica/Prática
Marcio Morais Ferreira Assunção	17/11/1983	Deferido/Teórico/Prática
Fabio Rodrigues Rebonato	30/12/1987	Deferido/Teórico/Prático
Adriano dos Santos Domingos	21/05/2025	Deferido/Teórico Prático
Mauro Sergio Bezerra	20/07/1980	Deferido/Teórico/Prático
William Russo de Oliveira	23/06/1996	Deferido/Teórico/Prático
Ezequias Pereira da Silva Junior	15/08/1997	Deferido/Teórico/Prático
Claudiney Marques	10/02/1973	Deferido/Teórico/Prático
Gilberto de Mendonça	02/05/1980	Deferido/Teórico/Prático
Maicon Junior Rodrigues Mendonça	24/07/2002	Deferido/Teórico/Prático
Viviane Aparecida Rodrigues de Mendonça	09/09/1988	Deferido/Teórico/Prático
Geraldo Cicero da Silva	02/06/1985	Deferido/Teórico/Prático
Edson Francisco	27/06/1986	Deferido/Teórico/Prático
Laércio José da Silva	03/09/1972	Deferido/Teórico/Prático
Ezequiel da Costa Vasconcelos	27/01/1991	Deferido/Teórico/Prático
José Milton dos Santos	08/07/1985	Deferido/Teórico/Prático
Adão Francisco de Souza	27/02/1957	Deferido/Teórico/Prático
André da Silva Lopes	02/01/1993	Deferido/Teórico/Prático
Sidirley Honorio	26/06/1980	Deferido/Teórico/Prático
Orlando Bortoleto	09/07/1964	Deferido/Teórico/Prático
Givaldo de Souza Oliveira	21/01/1963	Deferido/Teórico/Prático
Silvano Aparecido Bazanela	24/09/1979	Deferido/Teórico/Prático
Alex Castro de Souza	11/06/1987	Deferido/Teórico/Prático
Eliel Nogueira dos Santos	25/02/1981	Deferido/Teórico/Prático
Fabiano Machado de Amaral	16/02/1987	Deferido/Teórico/Prático
Antônio Bossoni	22/11/1958	Deferido/Teórico/Prático
Adriana dos Santos Souza	05/04/1979	Deferido/Teórico/Prático

APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA, TÍTULOS, HORÁRIOS E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-002/2025.
A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização das provas de Títulos e Teórica dos cargos de Psicólogo TP, Educador Social TP, Enfermeiro TP, Fisioterapeuta TP, Fonoaudiólogo TP, Terapeuta Ocupacional TP, Servente de Obras, Motorista “D”, para realização das provas a ser realizada no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2025, no período da manhã, devendo os candidatos comparecer ao local da prova obedecendo à abertura e fechamento dos portões, horário após não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de provas.
O candidato deverá se encaminhar as salas de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para o ingresso na sala de provas. Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros.
Será excluído o candidato que não seguir as orientações disponíveis no Edital 002/2025 – PSS e Edital 003/2025 – homologações das inscrições.
LOCAL, HORÁRIOS E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS:
Local: Escola Municipal Manoel Ribas – Avenida Celenita Pereira de Abreu nº 700 – Mariluz PR
DIA DA PROVA: 14/12/2025
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h 00min (horário oficial de Basília-DF)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h 30min (horário oficial de Brasília-DF)
Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.
LOCAL, HORÁRIOS E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS:
Local: Escola Municipal Manoel Ribas – Avenida Celenita Pereira de Abreu nº 700 – Mariluz PR
DIA DA PROVA: 14/12/2025
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h 00min (horário oficial de Basília-DF)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h 00min (horário oficial de Brasília-DF)
RETIFICA O ANEXO V DO EDITAL Nº002/2025, QUANTO AO HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
LOCAL, HORÁRIOS E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:
Local: Secretaria de Obras e Viação – Rua Floriano Peixoto nº 2473 - Mariluz PR
DIA DA PROVA: 14/12/2025
ABERTURA DOS PORTÕES: 12h 30min (horário oficial de Basília-DF)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h 00min (horário oficial de Brasília-DF)
Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.
ENSALAMENTO – PROVA DE TÍTULOS
SALA 02 (sala de hora atividade)
CARGO: PSICÓLOGO – TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Amanda Rodrigues da Silva	29/03/2003
Brenda Sampaio Teixeira de Lima	23/09/2002
Bruna Eduarda Estércio Santos	22/02/1993
Mylaine Cristina da Silveira Beirão	21/06/2000
Sidney Marques Macedo Junior	25/08/1999

CARGO: ENFERMEIRO – TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Alisson Aquino Fernandes	24/11/2001
Bruna Eloisa Tortola Milam	11/04/1989
Eloara Carolione Rodrigues Rebonato	18/07/1994
Franciele Cardoso de Souza	11/01/1987
Jhordan Genaro Botitano	02/05/1992
Larissa Rocha da Cunha	29/03/1995
Marilza Nunes da Silva Maeharra	17/07/1976
Marina de Oliveira Vaz	25/05/1975
Natália Vieira de Freitas	06/05/2007
Vanessa do Prado Marinho	07/10/1994

CARGO :FISIOTERAPEUTA – TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Emily Rissi do Prado	28/03/2004
Gisle Sayuri Ikeziri	17/12/1982

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Mateus Antônio Mendonça Bueno	13/06/2006

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Aleixo Franca Junior	15/12/1975
Rosemara Pereira de Souza Martins	20/10/1966

ENSALAMENTO - PROVA TEÓRICA
SALA 14
CARGO: SERVENTE DE OBRAS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Fernando Antônio Ragação	27/02/1994
Fernando Mendes da Silva	01/11/2025
Ismael Raimundo Amancio	25/02/1978
Mateus de Mendonça da Silva	14/02/1991
Pedro Henrique Alexandre de Matos	12/06/2005
Pedro Henrique Santana	22/02/2005
Thiago Zacarias da Silva	17/11/1999

SALA 14
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Pamela Vitória dos Santos	21/02/2002
Queren Apuque Mendes	10/04/1984
Rafaela Cristina da Silva	29/06/1991
Rayane Pinheiro Líbano	13/07/2000
Rhaiany de Oliveira Paganardi	06/03/2007
Ricardo Muniz da Mota	22/10/1982
Sueli Terezinha Ferreira	18/12/1976
Tayane Eduarda Barbosa Oliveira	19/12/2002
Tatiani Monteiro da Silva	17/04/1982
Terezinha Silva Alexandre de Matos	08/06/1973
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva	12/11/1969

SALA 15
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - TP

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Adriana de Oliveira dos Santos	03/04/1999
Alaide Aparecida Valéria de Corte	02/10/1974
Alanna Kristyna Moreira Dutra	25/03/2004
Ana Claudia Francisco da Silva	01/06/1994
Ana Beatriz Oliveira Lacerda	01/04/2005
Ana Paula Gastaldon Fagundes Santos	20/12/1990
Andreia Meneses Silva	27/06/1993
Angela Veronica Souza	25/09/1984
Bianca Franco de Matos	21/11/2025
Breno Wesley Oliveira da Silva	06/04/2007
Bruna Moreira de Souza	29/08/1993
Cristiane de Fátima Teixeira	19/09/1995
Danilo Gonçalves da Rocha	08/08/2004
Eduardo de Souza Domingos	08/01/1997
Eduardo Rodrigues Cavalini	25/12/2004
Eli Fernanda Batista Verga Francisco	14/03/1988
Evelin Rafaeli Marques dos Santos	09/03/2004
Flavia Vitória Vieira Teixeira	06/07/2006
Gabrielly Vieira Teixeira	31/10/2008
Gleyci Daliane Mota da Silva	02/07/1989
Halanna Fernanda Curioni	28/10/2002
Hellen Vitória Mendonça Machado	16/05/2002
Henrique Pereira da Silva	29/10/1996
Janaína Gabriela Pereira	14/10/1994

SALA 16
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Jessica Cristina dos Santos	31/12/1991
Jessica de Azevedo Souza Lima	13/08/2003
Joice Raquel da Silva Oliveira	03/02/1997
Josias Vitor Edwirges da Silva	23/02/2005
Kamyla de Oliveira Lopes	29/11/1992
Karina Vitória de Souza Oliveira	21/06/2006
Kauan Vitor Messias Rodrigues de Queiroz	30/03/2005
Keli Caroline Laura Menezes	27/11/2025
Keli da Costa	28/06/1984
Letícia Aparecida da Silva	01/07/1992
Letícia Ferreira do Prado de Souza	23/05/2007
Letícia Fogaça de Meneses	01/02/2003
Lilian Gabriela Firmino Martins	10/07/1994
Lucas Bieti Dourado	26/05/1998
Lucas Gabriel dos Santos Franco	06/03/2007
Lucas Felipe Martins	18/06/1996
Lucina Anselma da Costa Paris	04/09/1976
Maria Clara Julião Corte Meneses	15/07/1996
Maria Rosário da Silva	21/07/1987
Maria Vitória Silva Vieira	23/07/2008
Marli Costa Martins	30/05/1973
Mikaela de Almeida Guedes Brilhante	29/07/2003
Nilza dos Santos Silva	02/05/1993

SALA 17
CARGO: MOTORISTA “D”

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Adão Francisco de Souza	27/02/1957
André da Silva Lopes	02/01/1993
Adriana dos Santos Souza	05/04/1979
Adriano dos Santos Domingos	21/05/2025
Alex Castro de Souza	11/06/1987
Alexandre Meneses da Silva	14/12/1989
Ana Lúcia Gregório da Silva	09/07/1982
Anselmo Misale Bastos	17/10/1985
Claudiney Marques	10/02/1973
Diego Fermino da Costa	31/03/1996
Edivaine Forcarelli de Oliveira	23/07/1991
Edson Francisco	27/06/1986
Eduardo Aparecido Paolichi	25/08/1986
Elian Mateu da Cruz	02/12/2000
Eliel Nogueira dos Santos	25/02/1981
Ezequias Pereira da Silva Junior	15/08/1997
Ezequiel da Costa Vasconcelos	27/01/1991
Fabio Rodrigues Rebonato	21/05/1987
Fabiano Machado de Amaral	16/02/1987
Geraldo Cícero da Silva	02/06/1985
Gilberto de Mendonça	02/05/1980
Gilmar Martins de Souza	01/08/1992
Givaldo de Souza Oliveira	21/01/1963
Hélio Rogério Ferreira	30/04/1971
Iuri Rafael da Silva	31/03/2001

SALA 18
CARGO: MOTORISTA “D”

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
José Milton dos Santos	08/07/1985
Jeremias Limas dos Santos	01/11/1998
Laércio José da Silva	03/09/1972
Lucilene Rezende Martins	03/07/1988
Maicon Junior Rodrigues Mendonça	24/07/2002
Maikon Diego Marques da Silva	16/08/1989
Marcelino Andrade Carmo	09/11/1988
Marcio Morais Ferreira Assunção	17/11/1983
Mauro Sergio Bezerra	20/07/1980
Natalino Fidelix Pereira	03/02/1976
Orlando Bortoleto	09/07/1964
Rafael Del Massa Meneses	01/06/1991
Reinaldo Leonato Martins	08/06/1980
Roberto Pauliqui	04/02/1966
Roger de Deus	11/12/1987
Sidirley Honorio	26/06/1980
Silvano Aparecido Bazanela	24/09/1979
Tiago Inocencio	31/05/1995
Viviane Aparecida Rodrigues de Mendonça	09/09/1988
Wellington da Silva Nascimento	23/09/1993
Werickson Luiz Alexandre	26/12/1999
Weverton de Souza Egenio	24/04/1994
Willim Russo de Oliveira	23/06/1996

Mariluz, 05 de dezembro de 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697., de 29 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	FONTE		VALOR
05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	
05.003		FUNDEB- F M D E B V P E	
05.003.12.361.0024.2.076		Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	
288 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
290 - 3.1.91.13.00.00	1040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
05.003.12.361.0024.2.078		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	
293 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.003.12.365.0024.2.212		Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	
298 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003.10.301.0089.2.132		Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	
426 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.003.10.304.0045.2.142		Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias	
465 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
467 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
		Total Suplementação:	**77.100,00**

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem Reais).

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - Fonte: 101	26.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.03 Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia - Fonte 1051	7.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 Agente Comunitário de Saúde - ACM - Fonte: 1051	38.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR - Principal - Fonte: 1040	5.600,00
Total da Receita:	**77.100,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 26/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) para uso em Celulares/Smarphones visando atender às necessidades operacionais e administrativas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência do CIUENP.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
TELEFONICA BRASIL S.A	R$ 27.840,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL nº 001 / 2025

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 47, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 033/2013 (CTM), do art. 13 da Lei Complementar nº 153/2025 (Código de Posturas) e dos arts. 149, 150 e 156 da Lei Complementar nº 149/2025 (Código de Obras), o Município realizou vistoria *in loco* para confrontar o espelho cadastral com a situação física do imóvel. Foi constatada divergência cadastral conforme **LAUDO DE VISTORIA CADASTRAL EXTERNA.** O(A) proprietário(a) é **obrigado(a)** a manter os dados cadastrais verdadeiros e atualizados, possuindo o **direito** de apresentar documentos e esclarecimentos.

Ficam todos os notificados, a baixo listados, intimados a regularizar o cadastro no prazo de 30 dias corridos. **Devendo comparecer ao Departamento de Obras com a documentação para a realização da atualização cadastral.**

Penalidades:

a) atualização compulsória do cadastro pelo Município, com base no laudo;
b) aplicação de **multa de R$ 124,95 (equivalente a 1 UFM)**, conforme legislação municipal vigente;
c) demais medidas administrativas cabíveis.

Direito de Recurso:
Os prazos para apresentação de defesa, interposição de recursos ou cumprimento de obrigações contar-se-ão a partir do primeiro dia útil subsequente à data considerada de efetivação da notificação.
Informações Adicionais:
Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme o Art. 8º, parágrafo único, do Código de Postura.

PÉROLA - 05/12/2025

N.º	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	INSC
1.	ERICA FABIANA BORGES	RUA SAN FRANCISCO, 20	JARDIM CALIFÓRNIA	002	03-B	489050-0
2.	ALEXANDRE BUCH SGRIGNOLI	RUA DOS IPES, 781	JARDIM UNIÃO II	002	008	451840-0
3.	MARCO ANTONIO ALVES	RUA DAS ORQUÍDEAS, 794	JARDIM UNIÃO II	004	032	453250-0
4.	FELIPE ROGALESKI SILVA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 713	JARDIM UNIÃO II	003	015	452510-0
5.	RENATA DA SILVA RONCAGLIA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 763	JARDIM UNIÃO II	003	010	452440-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 327/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: IVONE FÁTIMA LIMA – CPF: 008.992.899-75

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IVONE FÁTIMA LIMA
**CPF: 008.992.899-75

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇAO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO /2025
RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
C.P.F: 961.032.059-72
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA 04:37 H:M 04/12/2025
RETORNO: 11:43 H M 04/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇAO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO /2025
RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
C.P.F: 961.032.059-72
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA 12:36 H:M 04/12/2025
RETORNO: 18:29 H M 04/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 330/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: MAURINDA FIRMINO DA COSTA – CPF: 632.209.469-68

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAURINDA FIRMINO DA COSTA
CPF: 632.209.469-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo musical de natal sendo integrado por cenário e personagens caracterizadas, no qual ocorrerá em Praça Pública no Município de Mariluz.

EMPRESA: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992 – CNPJ: 30.590.215/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Mariluz, 05 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.130/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A.N.A ASSISTENCIA NEUROLÓGICA E AFINS LTDA
Objeto: Contratação da empresa, A.N.A ASSISTENCIA NEUROLÓGICA E AFINS LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 008/2025 – Especialidade Credenciada: Fisioterapia (atendimento domiciliar).
Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 05 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº75/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 331/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: ROSIANE RODRIGUES – CPF: 051.236.649-71

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ROSIANE RODRIGUES
CPF: 051.236.649-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 332/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: ROSILEI MARLISE KLAUCK – CPF: 062.711.169-65

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ROSILEI MARLISE KLAUCK
CPF: 062.711.169-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 333/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA – CPF: 050.432.409-89

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 050.432.409-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 334/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: VERA LUCIA ALVES GUIMARÃES – CPF: 046.641.559-13

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LUCIA ALVES GUIMARÃES
CPF: 046.641.559-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 335/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: VERA LÚCIA CARDOZO – CPF: 520.417.519-91

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LÚCIA CARDOZO
CPF: 520.417.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 067-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo musical de natal sendo integrado por cenário e personagens caracterizadas, no qual ocorrerá em Praça Pública no Município de Mariluz. A contratação é necessária para assegurar que a população tenha um momento memorável durante a chegada do Papai Noel, visto que o teatro pode oferecer uma experiência cultural rica e diversificada, ajudando a estabelecer o centro como um espaço vibrante e acolhedor para a comunidade. Todavia, com esta atração poderemos desenvolver diferentes linguagens artísticas para o evento, como música, dança e poesia, para assim enriquecer a experiência cultural da comunidade participante.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992	30.590.215/0001-70	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 05 de dezembro de 2025.

JOCELAYNE CAMARGO CIRINO CURIONI
Diretora de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Diretora de Cultura.

Mariluz, 05 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.792 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 91.423,03 (noventa e um mil quatrocentos e vinte três reais e três centavos), por anulação de dotação orçamentária, excesso de arrecadação por fonte de recurso, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.128.TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
256-3.3.90.30.00.0010400MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
374-3.3.90.39.00.0031896OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA81.423,03
Total Suplementação:91.423,03
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação de dotação orçamentária, excesso de arrecadação por fonte de recurso.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.128.TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
257-3.3.90.32.00.0010400MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA10.000,00
Total Redução:10.000,00
Excesso de Arrecadação
CONVÊNIO Nº 692/2025 – SECRET. DE ESTADO DO TURISMO- SETU FONTE: 31896 81.423,03
TOTAL.GERAL: 91.423,03
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 550/2025
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS, Matrícula 1102901, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 11/11/2025 a 21/12/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 551/2025
Concede licença prêmio a LEILA MIORINE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a LEILA MIORINE DA SILVA, Matrícula 699801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2011/2015, vencido e não fruído, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 552/2025
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA PEREIRA DE SOUZA DOS REIS, Matrícula 715301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 15/12/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 14/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa Eletrônica nº 14/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis planejados sob medida, destinados à equipagem das salas de imunização das Unidades Básicas de Saúde Conceição Assunção dos Anjos e Marli Saila Montana do Lago Albuquerque com recursos oriundos da Resolução SESA nº 453/2024, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
L T IND E COM DE MOVEIS LTDA 11.250,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 05 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 308/2025
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em Estrada Rural em CBUQ, 36.240 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 018/2024-SEAB.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MONSTER LTDA	6.549.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 05 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2926/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2.025, à servidora pública Sr.ª CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 6.411.XXX-2 SESP-PR, inscrita no CPF sob o número 911.XXX.489-XX, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamentação legal no Artigo 40, § 1º, III, "b", da CF, e Artigo 22 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do salário minimo municipal vigente que é de R$ 1.917,04 (um mil e novecentos e dezessete reais e quatro centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, a 1 (um) dia do mês de dezembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARAINTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. EVERTON BARBIERI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO TINTI.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON BARBIERI, portador do RG n.º 8.778.431-2 e CPF 045.879.159-80, residente na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, inscrito no CPF/MF sob nº. 738.708.899-34, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 5.210.120-4 SSP PR, residente em São Jorge do Patrocínio/PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA - PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 08/12/2025 a 12/12/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO
I– O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II- A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS
I- Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II– As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada
município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I- Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II- Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III- Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV- Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI- Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII- Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII– Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX– As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X– A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI– Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII– A Cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII– Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
XIV– A destinação do bem móvel objeto do presente termo de cessão, deverá ser utilizado e destinado para o interesse precipuamente público da Cessionária, em seus bens públicos de uso comum, especial, dominicais e aqueles sem destinação pública definida, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal da Cessionária a utilização do equipamento em propriedades particulares e aqueles bens públicos por ela cedidos a particulares, por danos inclusive causados a terceiros e por terceiros causados ao próprio bem cedido.
XV– A utilização e destinação do bem em propriedades particulares, dependerá da prévia existência e vigoração de lei municipal autorizadora para esta finalidade, sob pena de ser nulo de pleno direito e perderá sua destinação específica, não podendo para tanto ser utilizada para esta finalidade.
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS
Constituem Direitos da Cessionária:
I- Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II- Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III- A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA - RECURSOS
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido; II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de dezembro de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito de São Jorge do Patrocínio CESSIONÁRIO
Everton Barbieri Presidente do Consórcio CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.501.841/0001-04, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo BERNADETE DE LOURDES PERINI LISSONI, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 744.839.359-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 103/ 2025, Processo n° 222, data da homologação da licitação 05/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MÃOP DE OBRA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 11.500,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 05/12/2025 e término previsto para 05/01/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS A PESSOA IDOSA; PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PLANO DECENAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 61.493.085 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.794/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 738.700,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
03.001GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
45 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
47 - 3.1.90.16.00.00000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.500,00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
107 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL35.000,00
04SECRETARIA DA FAZENDA
04.003DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
04.003.04.125.0068.2.052Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
209 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.500,00
04.004DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.004.04.123.0005.2.054Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
218 - 3.1.91.13.00.00000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
04.005DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.005.04.124.0007.2.056Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
222 - 3.1.90.16.00.00000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
05SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.0070.2.058Manutenção e Encargos Gerais da Educação
228 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.060Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
05.002.12.361.0025.2.062Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
248 - 3.1.90.13.00.00104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
249 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO90.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO4.200,00
253 - 3.3.90.32.00.00103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA32.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA21.000,00
05.002.12.361.0026.2.064Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
260 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
05.002.12.365.0029.2.068Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
270 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
272 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO36.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA3.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA35.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
05.002.12.365.0029.2.219Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
282 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO60.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
283 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA3.000,00
05.003FUNDEB- F M D E B V P E
05.003.12.361.0024.2.074Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%
286 - 3.1.90.11.00.00101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL31.700,00
05.003.12.361.0024.2.076Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%
288 - 3.1.90.11.00.001040VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.500,00
05.003.12.365.0024.2.230Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%
299 - 3.1.90.11.00.00101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.400,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA
Total Suplementação:738.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de RR$ 738.700,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais), conforme seguem:
Redução FonteValor
02PODER EXECUTIVO
02.001GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
14 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.500,00
02.002CHEFE DE GABINETE
02.002.04.122.0004.2.008Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
22 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
02.005JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.005.05.153.0047.2.004Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
35 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1.000,00
03SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
03.001GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e
46 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
50 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.300,00
03.003DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.128.0054.2.020Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos
71 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL16.000,00
74 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
03.004DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES
03.004.04.122.0055.2.022Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e
78 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.500,00
81 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
03.005DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
03.005.22.661.0035.2.024Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
94 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
110 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
111 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
03.007.15.452.0011.2.030Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
125 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
126 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS9.000,00
127 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
128 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
129 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.000,00
03.007.15.452.0012.2.032Manutenção das atividades dos serviços Funerais e de Cemitério
133 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.000,00
134 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1.000,00
135 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
136 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007.15.452.0014.2.036Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
150 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007.15.452.0060.2.028Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
154 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.000,00
155 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
156 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.000,00
157 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
158 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.008DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
03.008.26.782.0020.2.038Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
168 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.000,00
169 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.500,00
170 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL12.000,00
171 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
172 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.008.26.782.0020.2.040Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
181 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
04SECRETARIA DA FAZENDA
04.001GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.044Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
192 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL800,00
193 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
04.002DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
04.002.04.129.0067.2.050Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
205 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
206 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
04.003DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
04.003.04.125.0068.2.052Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
212 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
04.005DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.005.04.124.0007.2.056Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
220 - 3.1.90.07.00.000CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA1.000,00
221 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL27.000,00
223 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.500,00
05SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.0070.2.058Manutenção e Encargos Gerais da Educação
225 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.700,00
227 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS8.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.1.023Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
237 - 4.4.90.52.00.00107EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE14.200,00
237 - 4.4.90.52.00.00104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.900,00
05.002.12.361.0025.2.060Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
238 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL130.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS30.000,00
240 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS18.000,00
05.002.12.361.0025.2.062Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
248 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00
05.002.12.361.0026.2.064Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
257 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
258 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL7.000,00
259 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.001013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
05.002.12.365.0029.1.027Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil
268 - 4.4.90.52.00.00104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.200,00
268 - 4.4.90.52.00.00107EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.000,00
05.002.12.365.0029.2.068Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
271 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.000,00
05.002.12.365.0029.2.219Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
278 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
279 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
05.003FUNDEB- F M D E B V P E
05.003.12.361.0024.2.076Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%
288 - 3.1.90.11.00.00102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.700,00
289 - 3.1.90.16.00.001040OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.500,00
289 - 3.1.90.16.00.00102OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL16.500,00
290 - 3.1.91.13.00.00102CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.800,00
291 - 3.3.90.08.00.00102OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.800,00
05.003.12.361.0024.2.078Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
295 - 3.1.91.13.00.00102CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS800,00
296 - 3.3.90.08.00.00102OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
05.003.12.365.0024.2.230Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%
300 - 3.1.91.13.00.00101CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.004.13.392.0033.2.080Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
305 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.200,00
307 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
05.005DEPARTAMENTO DE ESPORTE
05.005.27.812.0036.2.082Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
312 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL7.000,00
314 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
06SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.122.0041.2.220Manutenção da Secretaria de Assistência Social
331 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
06.001.08.244.0041.2.090Manutenção e Encargos da Assistência Social
341 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
343 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
06.004FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
06.004.08.243.0040.2.088Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho
370 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
371 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
372 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001GABINETE DO SECRETARIO
07.001.10.122.0087.2.122Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
392 - 3.1.91.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003.10.301.0089.2.126Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde
408 - 3.1.90.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
07.003.10.301.0089.2.132Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde
426 - 3.1.90.11.00.00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.000,00
07.003.10.301.0089.2.136Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
433 - 3.1.90.11.00.00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
434 - 3.1.90.16.00.00303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.000,00
435 - 3.1.91.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.500,00
07.003.10.302.0044.2.138Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e
442

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 146/2025
Abre credito suplementar por Transposição de Dotação orçamentaria, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.793 de 5 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito suplementar por transposição orçamentaria, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 - Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 030010412200512.012- Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Industria e Comercio.
El. despesa (57) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 81.750,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade08.244.0041.2090 - Manutenção e encargos da assistência social.
El. despesa (344)3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 11.250,00
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 080022060600192.156- Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. despesa (494) 3.3.90.30 –Material de Consumo.....R$ 20.000,00
El. despesa (494) 3.3.90.30 –Material de Consumo.....R$ 15.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 128.000,00
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 070031030100892.126 –Manutenção das Atividades da Atenção Primária
El. despesa (455) 3.3.71.70 –Rateio pela Participação em Consorcio Público.....R$ 200.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 328.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Transposição de Dotação constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o valor de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais) anuladas da seguinte dotação do orçamento vigente.
FONTE 000 - Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ. 01.001 – CAMARA MUNICIPAL
Atividade 01.001.01.031.00012.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal.
El. despesa (1) 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil..... .....R$ 150.000,00
El. despesa (2) 3.1.90.13 –Contribuições Patronais.....R$ 50.000,00
El. despesa (5) 3.3.90.14 –Diárias Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
El. despesa (6) 3.3.90.30 –Material de Consulo.....R$ 30.000,00
El. despesa (10) 3.3.90.40 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.....R$ 30.000,00
El. despesa (12) 4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente.....R$ 28.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 328.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 147/2025
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.794, de 5 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 738.700,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
03.001GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
45 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
47 - 3.1.90.16.00.00000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.500,00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
107 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL35.000,00
04SECRETARIA DA FAZENDA
04.003DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
04.003.04.125.0068.2.052Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
209 - 3.1.90.11.00.00000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.500,00
04.004DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.004.04.123.0005.2.054Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
218 - 3.1.91.13.00.00000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
04.005DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.005.04.124.0007.2.056Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
222 - 3.1.90.16.00.00000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
05SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.0070.2.058Manutenção e Encargos Gerais da Educação
228 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.060Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
05.002.12.361.0025.2.062Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
248 - 3.1.90.13.00.00104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
249 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO90.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO4.200,00
253 - 3.3.90.32.00.00103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA32.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA21.000,00
05.002.12.361.0026.2.064Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
260 - 3.3.90.30.00.001013MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
05.002.12.365.0029.2.068Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
270 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
272 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO36.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA3.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA35.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
05.002.12.365.0029.2.219Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
282 - 3.3.90.30.00.00103MATERIAL DE CONSUMO60.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
283 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA3.000,00
05.003FUNDEB- F M D E B V P E
05.003.12.361.0024.2.074Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%
286 - 3.1.90.11.00.00101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL31.700,00
05.003.12.361.0024.2.076Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%
288 - 3.1.90.11.00.001040VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.500,00
05.003.12.365.0024.2.230Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%
299 - 3.1.90.11.00.00101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.400,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA
Total Suplementação:738.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de RR$ 738.700,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais), conforme seguem:
Redução FonteValor
02PODER EXECUTIVO
02.001GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
14 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.500,00
02.002CHEFE DE GABINETE
02.002.04.122.0004.2.008Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
22 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
02.005JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.005.05.153.0047.2.004Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
35 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1.000,00
03SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
03.001GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e
46 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
50 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.300,00
03.003DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.128.0054.2.020Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos
71 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL16.000,00
74 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
03.004DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES
03.004.04.122.0055.2.022Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e
78 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.500,00
81 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
03.005DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
03.005.22.661.0035.2.024Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
94 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
110 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
111 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
03.007.15.452.0011.2.030Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
125 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
126 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS9.000,00
127 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
128 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
129 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.000,00
03.007.15.452.0012.2.032Manutenção das atividades dos serviços Funerais e de Cemitério
133 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.000,00
134 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1.000,00
135 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
136 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007.15.452.0014.2.036Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
150 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.007.15.452.0060.2.028Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
154 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.000,00
155 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
156 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.000,00
157 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
158 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.008DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
03.008.26.782.0020.2.038Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
168 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.000,00
169 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.500,00
170 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL12.000,00
171 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
172 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
03.008.26.782.0020.2.040Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
181 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
04SECRETARIA DA FAZENDA
04.001GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.044Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
192 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL800,00
193 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
04.002DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
04.002.04.129.0067.2.050Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
205 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
206 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
04.003DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
04.003.04.125.0068.2.052Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
212 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
04.005DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.005.04.124.0007.2.056Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
220 - 3.1.90.07.00.000CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA1.000,00
221 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL27.000,00
223 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.500,00
05SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.0070.2.058Manutenção e Encargos Gerais da Educação
225 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.700,00
227 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS8.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.1.023Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
237 - 4.4.90.52.00.00107EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE14.200,00
237 - 4.4.90.52.00.00104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.900,00
05.002.12.361.0025.2.060Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
238 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL130.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS30.000,00
240 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL6.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS18.000,00
05.002.12.361.0025.2.062Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
248 - 3.1.90.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00
05.002.12.361.0026.2.064Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
257 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
258 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL7.000,00
259 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00104MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.001013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
05.002.12.365.0029.1.027Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil
268 - 4.4.90.52.00.00104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.200,00
268 - 4.4.90.52.00.00107EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.000,00
05.002.12.365.0029.2.068Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
271 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.000,00
05.002.12.365.0029.2.219Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
278 - 3.1.90.11.00.00103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
279 - 3.1.90.16.00.00103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
05.003FUNDEB- F M D E B V P E
05.003.12.361.0024.2.076Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%
288 - 3.1.90.11.00.00102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.700,00
289 - 3.1.90.16.00.001040OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.500,00
289 - 3.1.90.16.00.00102OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL16.500,00
290 - 3.1.91.13.00.00102CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.800,00
291 - 3.3.90.08.00.00102OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.800,00
05.003.12.361.0024.2.078Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
295 - 3.1.91.13.00.00102CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS800,00
296 - 3.3.90.08.00.00102OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
05.003.12.365.0024.2.230Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%
300 - 3.1.91.13.00.00101CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.004.13.392.0033.2.080Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
305 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.200,00
307 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
05.005DEPARTAMENTO DE ESPORTE
05.005.27.812.0036.2.082Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
312 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL7.000,00
314 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
06SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.122.0041.2.220Manutenção da Secretaria de Assistência Social
331 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
06.001.08.244.0041.2.090Manutenção e Encargos da Assistência Social
341 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
343 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
06.004FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
06.004.08.243.0040.2.088Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho
370 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
371 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
372 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001GABINETE DO SECRETARIO
07.001.10.122.0087.2.122Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
392 - 3.1.91.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003.10.301.0089.2.126Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde
408 - 3.1.90.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
07.003.10.301.0089.2.132Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde
426 - 3.1.90.11.00.00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.000,00
07.003.10.301.0089.2.136Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
433 - 3.1.90.11.00.00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
434 - 3.1.90.16.00.00303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.000,00
435 - 3.1.91.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.500,00
07.003.10.302.0044.2.138Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e
442 - 3.1.90.13.00.00303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
07.003.10.304.0045.2.142Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
467 - 3.1.90.16.00.00303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL4.000,00
469 - 3.3.90.08.00.001051OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
08SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001GABINETE DO SECRETARIO
08.001.20.122.0063.2.146Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
475 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
476 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.002.20.122.0064.2.148Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
484 - 3.1.90.16.00.000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL3.000,00
486 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
09SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001GABINETE DO SECRETÁRIO
09.001.18.541.0056.2.160Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
510 - 3.1.90.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
511 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS800,00
09.002DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0072.2.170Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
530 - 3.1.90.11.00.000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL8.000,00
533 - 3.1.91.13.00.000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
534 - 3.3.90.08.00.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR500,00
Total Redução: 738.700,00
440.750,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148/2025
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.795, de 5 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 5.441,07 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um Reais e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 3864 – APOIO PRIMEIRA INFANCIA - RESOLUÇAO 47/2022
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e Adolescência
Atividade060040824301012.224- Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência
El. despesa (386)44.90.52– Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.441,07
TOTAL GERAL.....R$ 5.441,07
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 5.441,07 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos), conforme seguem:
FONTE 3864 - APOIO PRIMEIRA INFANCIA - RESOLUÇAO 47/2022
Órgão 06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un. Orç. 06.04- - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 0824301012.224- Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência
El. despesa (382) 3.3.90.30- Material de Consumo.....R$ 4.283,38
El. despesa (383) 3.3.90.32- Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratui ta.....R$ 954,60
El. despesa (385) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$ 203,09
TOTAL GERAL .....R$ 5.441,07
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 149/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de Novembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 79.00000 (Setenta e nove mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
03.008DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
03.008.26.782.0010.2.242Manutenção da Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais
165 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA79.000,00
Total Suplementação: 79.000,00170.500,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de RR$ 79.000,00 (Setenta e nove mil Reais), conforme seguem:
Redução Fonte Valor
02PODER EXECUTIVO
02.003ASSESSORIA JURIDICA
02.003.02.061.0003.2.010Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
28 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO1.200,00
02.004CONTROLE INTERNO
02.004.04.124.0050.2.011Manutenção das atividades do Controle Interno
33 - 3.3.90.40.00.000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ1.000,00
03SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
03.001GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
54 - 3.3.90.33.00.000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO2.000,00
03.001.04.126.0052.2.014Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
63 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO4.200,00
64 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.500,00
03.002DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
03.002.04.122.0053.2.018Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações
67 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO1.000,00
68 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
03.005DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
03.005.22.661.0035.2.023Manutenção de imóveis p/ Indústrias
89 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0010.2.025Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas
102 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
112 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
03.007DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
03.007.06.182.0047.2.231Manutenção das Atividades da Defesa Civil
123 - 3.3.90.32.00.000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA2.000,00
124 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
03.007.15.452.0011.2.030Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
130 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
03.007.15.452.0013.2.034Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
142 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMO800

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV

Política de Investimentos VERSÃO 01.2026 APROVADO 26/11/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos Aprovação: Conselho Deliberativo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 5
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA 6
5. META DE RENTABILIDADE 9
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 10
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 18
8. CONTROLE DE RISCO 23
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 28
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 29
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 30
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE 31
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 36
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 42
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 43
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA 44
17. CONTROLES INTERNOS 45
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 46
19. ASSINATURAS 47

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO 49

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como Investidor Comum, Qualificado ou Profissional. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como Investidor Qualificado, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de Investidor Profissional, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV não atenda a esses requisitos, será classificado como Investidor Comum, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão (R$) 88.632.090,20 (Oitenta e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil noventa reais e vinte centavos) data 31/12/2025

Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão Não se aplica

Vencimento da Certificação Pró-Gestão Não se aplica

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV

Atualmente, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV encontra-se classificado como INVESTIDOR COMUM. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de até 90 (noventa) dias, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV será PRÓPRIA.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei 2067/2019 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, fortalecendo o controle interno.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no valor de % (5,53);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA+ % (5,53), de acordo com Calculo Atuarial realizado.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC			100,00%
		0,00%	0,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,00%
		70,00%	100,00%	
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP		100,00%	
		0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%
		0,00%	0,00%	
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,00%
		6.00%	60,00%	
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%
		0,00%	60,00%	
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%
		0,00%	20,00%	
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior		5,00%	
		0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%
		3,00%	5,00%	
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%
		0,00%	5,00%	
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	79,00%
		315,00%		
Renda Variável, Estruturados e FII				
	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	9,00%
		30,00%		
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%
		0,00%	10,00%	
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	8,00%
		10,00%		
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%
		0,00%	5,00%	
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%
		0,00%	5,00%	
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
		5,00%		
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII		30,00%	
		0,00%	17,00%	65,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%
		0,00%	5,00%	
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%
		0,00%	5,00%	
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%
		4,00%	10,00%	
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%		0,00%
		4,00%	20,00%	
Consignado	12º - Empréstimo Consignado		5,00%	
		0,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos			0,00%
		100,00%	405,00%	

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %		
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC			100,00%
		0,00%	100,00%	
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,00%
		100,00%		
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP		100,00%	
		0,00%	100,00%	
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN		5,00%	
		0,00%	5,00%	
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,00%
		60,00%		
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%
		60,00%		
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%
		20,00%		
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior		5,00%	
		0,00%	5,00%	
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%
		5,00%		
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%
		5,00%		
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	460,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações		30,00%	
		0,00%	30,00%	
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%
		10,00%		
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%
		5,00%		
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%
		5,00%		
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII		30,00%	
		0,00%	65,00%	
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%
		10,00%		
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%
		10,00%		
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%
		10,00%		
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%		0,00%
		30,00%		
Consignado	12º - Empréstimo Consignado		5,00%	
		0,00%	5,00%	

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV propõe-se adotar o limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá comprovar:

a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e

a titularidade dos títulos adquiridos em nome do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério OBRIGATÓRIO de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.

Serão considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum benchmark pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a 15% (quinze por cento). Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a 5% (cinco por cento). Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados grad

Publicações legais

condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Este item integra esta "Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.
Abrangência e Público-Alvo
Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.
Estão abrangidos os planos administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV não são admitidas.
A formalização das operações ocorrerá diretamente com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.
Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.
As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.
Critérios de Elegibilidade
Poderão contratar empréstimo consignado junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão
O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:
não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV;
tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.
Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.
As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.
Margem Consignável e Limite por Tomador
Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.
Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.
A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.
Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.
Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.
Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.
Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade
As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.
A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.
As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.
É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.
Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.
As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:
a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
a Taxa de Administração;
a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.
O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.
Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.
As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.
Cobrança das Prestações
O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.
Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.
CONTROLE DE RISCO
Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e comprometer a qualidade das operações como um todo;
Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.
Controle do Risco de Mercado
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.
O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.
Metodologia de Cálculo
O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:
VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.
Aplicação na Carteira do RPPS
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.
Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:
Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.
Essa prática reforça o compromisso do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV com:
A governança financeira responsável;
A transparência na administração dos recursos;
A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.
Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:
Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis
Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado
Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.
Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:
Segmento de Renda Fixa: 1,29% do valor total alocado neste segmento;
Segmento de Renda Variável e Estruturados: 6,44% do valor total alocado neste segmento;
Segmento de Investimentos no Exterior: 8,86% do valor total alocado neste segmento.
Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o VaR consolidado da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.
VAR CONSOLIDADO

VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).
Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.
Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.
Controle do Risco de Crédito
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.
O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o rating das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.
Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de rating mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.
Controle do Risco de Liquidez
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos. Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.
Controle do Risco Operacional e Legal
Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.
A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.
ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.
Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.
Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de ALM – Asset Liability Management. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.
O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.
EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.
Para tanto, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.
Adicionalmente, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.
POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.
Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.
Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.
A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.
Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.
CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE
Modalidade de Credenciamento
Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.
Considerando essas exigências, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:
comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e
avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades
O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:
embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;
atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;
inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e
instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.
No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.
Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:
O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autor

Publicações legais

atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de due diligence deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Metodologia

Marcações

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação

Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm=PU_Atual*Qt_título

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_atual = preço unitário atual

Qt_títulos = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA=□VNA□_(data de compra)*(1+□IPCA□_projetado)^(1/252)

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

□VNA□_(data de compra) = Valor Nominal Atualizado na data da compra

□IPCA□_projetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA=□VNA□_(data de compra)*(1+□SELIC□_meta)^(1/252)

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

□VNA□_(data de compra) = Valor Nominal Atualizado na data da compra

□SELIC□_meta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Taxa Efetiva no Período= [(Valor de Venda)/(Valor de Compra)-1]*100

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Taxa Efetiva no Período= [((Valor de Venda)/(Valor de Compra))^(252/(dias úteis no período))-1]*100

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Preço= ∑_(i=1)^n▒□1.000* [((1,10)^0,5-1)/□(1+TIR)□^(DUn/252)] □+1.000* [1/□(1+TIR)□^(DUn/252)]

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA=□VNA□_(data de compra)*(1+□IGPM□_projetado)^(N1/N2)

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Cotação= 100/□(1+Taxa)□^(DU/252)

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Preço= VNA* [Cotação/100]

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno=(1+S_anterior)* Rend_fundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_anterior : saldo inicial do investimento

Rend_fundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

V_atual=V_cota*Qt_cotas

Onde:

V_atual : valor atual do investimento

V_cota : valor da cota no dia

Qt_cotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata. Nesses casos, é obrigatória a chamada marcação a mercado, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a marcação patrimonial, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências Medidas Resolução

1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo

2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo

3 – Desenquadramento da Política de Investimentos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo

4 – Movimentações Financeiras não autorizadas a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;
d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.
Curto, Médio e Longo Prazo

Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências Medidas Resolução

1 – Potenciais perdas de recursos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.
Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e

pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Fábio Henrique Barbosa Serra Angela Luci Barbosa Serra
Diretor Presidente Diretora Financeira

Membros do Comitê de Investimentos

Fábio Henrique Barbosa Serra Ângela Luci Barbosa Serra

Helton Pablo Pacífico da Silva

Membros do Conselho Deliberativo

Angela Luci Barbosa Serra Helton Pablo Pacífico da Silva
Diretora Financeira Representantes do Poder Executivo
Keli Cristina da Silva Faria
Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 154, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024 e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.

DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR

3.1.90.11.00.00 (679) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	125.000,00
3.1.90.13.00.00 (681) Contribuições Patronais	R$:	3.300,00
3.1.91.13.00.00 (680) Contribuições Patronais	R$:	13.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.143 Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR

3.1.90.11.00.00 (682) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	77.000,00
3.1.90.13.00.00 (683) Contribuições Patronais	R$:	2.700,00
3.1.91.13.00.00 (684) Contribuições Patronais	R$:	8.000,00

Total R$: 229.000,00

Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR Total R$: 229.000,00

Art. 3o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 4o Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 05 de Dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

NORMATIVA Nº 06/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE

Dispõe sobre a organização, funcionamento e utilização do Cantinho da leitura nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Tapejara/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 11.556/2023, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; a Resolução n° 22/2023 sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que estabelece os critérios e formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos destinados aos Cantinhos de Leitura nas escolas públicas; A importância da leitura no processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento do hábito leitor entre os alunos,

RESOLVE:

Art. 1º DO OBJETIVO

I - Instituir o Cantinho da Leitura como espaço permanente nas unidades escolares, destinado ao estímulo do hábito da leitura e ao desenvolvimento da competência leitora dos estudantes.

Art. 2º DA FINALIDADE

I — Promover o acesso democrático e cotidiano aos livros e materiais de leitura;

II - Estimular o gosto pela leitura de forma lúdica e prazerosa;

III - Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem;

IV — Contribuir para a formação de leitores críticos e reflexivos.

Art. 3º DA ESTRUTURA

I - O Cantinho da Leitura deverá ser um espaço atrativo, acolhedor e adequado à faixa etária dos estudantes localizado em sala de aula.

II - Deverá conter mobiliário adequado (almofadas, tapetes, estantes baixas, etc.);

III - Acervo diversificado (literatura infantil e juvenil, gibis, livros informativos, entre outros);

Art. 4e DO ACERVO

I - 0 acervo deverá ser constantemente atualízado e organizado de forma acessível aos estudantes.

Art. 5º DO USO PEDAGÓGICO

I - O espaço deverá ser utilizado em atividades regulares e planejadas pelos professores;

II - A mediação da leitura será incentivada, respeitando os níveis de letramento dos estudantes;

III - O uso autônomo do espaço pelos alunos será estimulado nos momentos livres ou previstos em cronograma.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapejara, 03 de dezembro 2025.

MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2025

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2025/2026" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R$ 284.473,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 22 de dezembro de 2025 às 09h00min (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09h00min (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira, 05 de dezembro de 2025.

Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.858.177/0001-84, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 10% (dez) sobre o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e tendo ofertado para o LOTE 02 o percentual de desconto de 10% (dez) sobre o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 89.846,60 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2025
ID: 2733
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: ALEX KNIERIN DOS REIS
CNPJ: 05.802.169/0001-89
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 89.846,60 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024
ID: 2734
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE 01 – LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	10%	300.000,00

LOTE 02 – LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	10%	100.000,00

O preço máximo para o contrato será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA – 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026

Tapira, 04 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2923, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por pedido de demissão, a Senhora THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X48.645-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 091.XXX.XXX-94, nomeada como Conselheiro Tutelar pelo Decreto 2888/2025 de 01 de setembro de 2025, EXONERAÇÃO a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2924/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2.025, à servidora pública Sr. ª SILVANA MARIA MARTINS CASTANHEIRA FEITOSA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível IV Classe E, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 5.965.XXX-6 SESP-PR, inscrita no CPF sob o número 022.XXX.669-XX, Aposentadoria RT – Transição, com proventos integrais, com ultimo salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 6º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.725,56 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, a 1 (um) dia do mês de dezembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5490/2025
EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores CLEITON JOSÉ DA SILVA GADIOLI, inscrito na matrícula n.º 3330, GUSTAVO SANCHES BELTER, inscrito na matrícula n.º 3818, LORENA ISABELLY MARIM SOUZA, inscrita na matrícula n.º 3840, RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS, inscrito na matrícula n.º 3865 e RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito na matrícula n.º 3858, para exercerem cumulativamente aos seus respectivos cargos a função de autoridade sanitária do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, nos termos dos artigos do artigo 8º da Lei Estadual n.º 13.331/2021 para o exercícios das atribuições previstas no art. 13 do mesmo diploma.
Art. 2º A função cumulativa será exercida sem prejuízo dos respectivos vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito

PORTARIA Nº 5522, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5523, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X03.219-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5524, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5525, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5526, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X05.651-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5527, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.XXX.XXX-49 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X06.324-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5528, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 123.XXX.XXX-76 e Carteira de Identidade RG sob nº XX.X10.856-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5529, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.XXX.XXX-72 e Carteira de Identidade RG sob nº.X19.949-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5530, DE 02 DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5531/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 029.XXX.XXX-10 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X40.460-X SSP-PR, matrícula n.º 3284, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 04 (quatro) de dezembro de 2025 a 02 (dois) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 2º ADITIVO 2025/2026 – A FIRMAR ENTRE A INSTITUIÇÃO “ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS” COM O MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO artigo 227 da Constituição Federal “ dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;
CONSIDERANDO o preconizado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu artigo 92, que discorre sobre a orientação das questões que tange o Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a garantia do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos vínculos rompidos ou extremamente fragilizados, sob medida protetiva assegurando sua proteção integral.
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o 2º Termo Aditivo a ser firmado pela Instituição “ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS” relacionado ao Termo de Cooperação Técnica Financeira do Chamamento Público nº 003/2023 para execução de 12 (doze) meses, na modalidade Subvenção Social.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de Dezembro de 2025.
Ana Paula Marques da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO 2º ADITIVO 2025/2026 – A FIRMAR ENTRE A INSTITUIÇÃO “ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS” COM O MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO artigo 227 da Constituição Federal “ dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;
CONSIDERANDO o preconizado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu artigo 92, que discorre sobre a orientação das questões que tange o Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a garantia do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos vínculos rompidos ou extremamente fragilizados, sob medida protetiva assegurando sua proteção integral.
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Trabalho referente ao 2º Termo Aditivo a ser firmado pela Instituição “ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS” relacionado ao Termo de Cooperação Técnica Financeira do Chamamento Público nº 003/2023 para execução de 12 (doze) meses, na modalidade Subvenção Social.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de Dezembro de 2025.
Ana Paula Marques da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2025
SÚMULA – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 01 de dezembro de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar O Plano de Trabalho apresentado pela instituição referente a Programação SIGTV com o código 412790820240001 – GND.3 – Custeio – Incremento Temporário às Transferências Regulares e Automáticas dos Serviços Nacionalmente Tipificados para a Entidade de Assistência Social – Associação de Pais e Amigos – APAE do município de Tuneiras do Oeste - referente a Portaria do MDS nº 886 de 18/05/2023, referente a aplicação financeira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 01 de dezembro de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 031/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 009/2025
SÚMULA – Aprova Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 – Gestão SUAS e Bolsa Família.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 01 de Dezembro de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões.
CONSIDERANDO a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão SUAS – Gestão DE Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentado pela Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
CONSIDERANDO a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão PBF, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentado pela Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 01 de Dezembro de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 031/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2025
SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 01 de Dezembro de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões.
CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS de apreciar, deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento quadrienal da política pública, em consonância com as prioridades pactuadas nas instâncias de gestão e controle social;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, indicadores de monitoramento, ações e responsabilidades;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão e orientação da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O PMAS 2026 – 2029 constitui-se documento obrigatório para:
I – organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
II – definição das prioridades orçamentárias e financeiras da Assistência Social;
III – pactuação com o Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos de gestão e demais instâncias do SUAS.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o monitoramento e avaliação periódica do PMAS 2026–2029 e apresentar ao CMAS relatórios anuais sobre avanços, dificuldades, resultados e cumprimento das metas.
Art. 4º O CMAS acompanhará a implementação do Plano, podendo solicitar informações e documentos sempre que necessário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 01 de Dezembro de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Autoridade Competente do Município de Xambrê, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 19/2025
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para o 1º Torneio Leiteiro no Município de Xambrê, que será realizado nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, através da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
JUSTIFICATIVA: Neste ano Xambrê realizará o 1º Torneio Leiteiro e comemorar os avanços do Município. O evento proporcionará o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local. Essa comemoração junto aos munícipes é necessária para fortalecer e enaltecer os momentos históricos do município e toda sua trajetória, sendo que é instrumento de divulgação cultural, turística e que diante desse evento impulsiona e fomenta o comércio local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento. A pesquisa de preços realizada serviu exclusivamente como balizamento de valores, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, sem finalidade comparativa ou competitiva, tendo em vista a inaptidão de outros fornecedores pesquisados em reunir simultaneamente todos os requisitos técnicos, operacionais e sanitários necessários para a realização do evento no prazo definido.
Considerando:
a) a necessidade de realização do 1º Torneio Leiteiro do Município de Xambrê, com data previamente estabelecida no calendário oficial do Município;
b) que o evento possui características específicas relacionadas à atividade agropecuária, tais como: estrutura adequada para manejo e permanência de bovinos, contratação de juízes especializados em torneios leiteiros, atendimento a requisitos sanitários e de segurança pecuária, além de logística integrada de palco, som, iluminação e equipes operacionais;
c) que a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME demonstrou possuir expertise comprovada na organização de eventos dessa natureza, com apresentação de portfólio e atestados de capacidade técnica;
d) que a empresa selecionada atende de forma integral e imediata às necessidades da Administração, possuindo estrutura e equipe aptas à execução do evento no prazo necessário;
e) que foi realizada pesquisa de preços exclusivamente para balizamento de valores, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/21, e não como elemento competitivo de seleção de fornecedor;
Conclui-se que a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME apresenta condições técnicas e operacionais que justificam sua escolha, oferecendo a melhor solução disponível ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e supremacia do interesse público.
Xambrê- PR, 05 de dezembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº61/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para o 1º Torneio Leiteiro no Município de Xambrê, que será realizado nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, através da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME.
VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026
VALOR TOTAL: R$200.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 19/2025, homologada em 05/12/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Processo: nº 83/2025. Pregão Eletrônico nº 59/2025. Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/12/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida na Rua Pavão, nº 540, JD Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de ARAPONGAS-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor Total
1	200	AMP	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	HIPOLABOR	R$ 4,14	R$ 828,00
2	100	AMP	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	R$ 10,34	R$ 1.034,00
4	1000	AMP	268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	TEUTO	R$ 5,09	R$ 5.090,00
11	100	AMP	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,19	R$ 219,00
12	60	TB	448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL BISNAGA 60,00 G	BELFAR	R$ 4,07	R$ 244,20
14	100	AMP	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,87	R$ 187,00
15	50	AMP	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HALEXISTAR	R$ 1,98	R$ 99,00
21	150	FRS	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SEM VASOCONSTRITOR APRESENTACAO: INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	R$ 4,41	R$ 661,50
24	500	CMP	267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	E.M.S	R$ 0,88	R$ 440,00
25	500	CMP	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	R$ 0,53	R$ 265,00
26	20	TB	279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BISNAGA 60,00 G	PRATI DONADUZI	R$ 8,87	R$ 177,40
27	100	AMP	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL 5 ml	CRISTALIA	R$ 37,59	R$ 3.759,00
28	1000	FRASCO/AMPOLA	268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVE	BLAU	R$ 4,31	R$ 4.310,00
34	200	FR	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	TEUTO	R$ 13,06	R$ 2.612,00

GRUPO 2 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
43	400	400	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Agente de contratação e a Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Inexigibilidade **nº 19/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Inexigibilidade nº 19/2025 - PMX, a Contratação de empresa organizadora de eventos para o 1º Torneio Leiteiro no Município de Xambrê, que será realizado nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, através da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Xambrê, a empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 08.813.556/0001-09 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 05 de dezembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Processo: nº 101/2025. Pregão Eletrônico nº 72/2025. Objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços e aquisição de materiais metalúrgicos, para a confecção, recuperação e manutenção das estruturas decorativas natalinas que compõem o projeto "Natal dos Sonhos de Pérola – 2025" visando atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, Cultura e Turismo do Município de Pérola Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/12/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS 01483037223**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.960.932/0001-07, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 1243, centro CEP: 87540-000, na cidade de Pérola -PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 01

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	05	UND	Confecção de **jogo de peças em ferro no formato de estalagmite,** confeccionadas em material resistente e econômico, com formato cônico alongado e base reforçada para fixação ao solo. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza escuro. **Conjunto contendo 1 (uma) unidade de 5 metros, 1 (uma) unidade de 4 metros e 1 (uma) unidade de 3 metros de altura,** entregues prontas somente na ferragem pintada para aplicação posterior de iluminação decorativa.	R$ 1.104,00	R$ 5.520,00
02	11	UND	Confecção de **esferas luminosas em ferro,** confeccionadas em material resistente e econômico, estrutura aramada com formato esférico para aplicação de iluminação decorativa. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza escuro. **Conjunto contendo 2 (duas) unidades, sendo 1 (uma) esfera com 1,00 metro de diâmetro e 1 (uma) esfera com 0,80 centímetros de diâmetro,** entregues prontas somente na ferragem pintada para instalação posterior de iluminação.	R$ 149,50	R$ 1.644,50
03	15	UND	**Confecção de estrela dupla em ferro**, produzida em chapa de ferro resistente e econômico, com estrutura reforçada e formato vazado, adequada para aplicação de iluminação decorativa. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro, garantindo durabilidade e resistência às intempéries. Dimensões aproximadas: **2,00 metros de largura por 1,50 metros de altura**. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 406,50	R$ 6.097,50
04	03	UND	**Confecção de borboletas luminosas em ferro**, produzidas em chapa de ferro resistente e econômico, com estrutura reforçada em formato de borboleta e base sólida para fixação ao solo. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro, garantindo maior durabilidade e resistência. **Jogo contendo 3 (três) unidades, sendo 1 (uma) borboleta com 1,50 metro de altura, 1 (uma) borboleta com 1,00 metro de altura e 1 (uma) borboleta com 0,80 metro de altura,** entregues prontas somente na ferragem pintada para instalação posterior de iluminação.	R$ 856,50	R$ 2.569,50
05	46	UND	**Confecção de arabesco em ferro**, produzido em chapa de ferro resistente e econômico, com estrutura reforçada em formato ornamental, medindo aproximadamente **1,20 m de altura por 0,30 m de largura**. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 479,90	R$ 22.075,40
06	14	UND	**Confecção de arabesco em ferro**, produzido em chapa de ferro resistente e econômico, com estrutura reforçada em formato ornamental, com dimensões aproximadas de **2,00 metros de altura por 1,00 metro de largura**. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 893,00	R$ 12.502,00
07	01	UND	Confecção de **escultura natalina em ferro no formato de cometa,** confeccionada em material resistente e econômico, com estrutura reforçada e base para fixação ao solo. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza escuro. **Dimensão aproximada de 2,50 metros de altura,** entregues prontas somente na ferragem pintada para instalação posterior de iluminação.	R$ 1.466,00	R$ 1.466,00
08	01	UND	**Confecção de fonte luminosa em ferro**, produzida em **chapa de ferro resistente e econômico**, com estrutura reforçada em formato ornamental, composta por arcos que simulam jatos de água. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. Dimensões aproximadas de **5,00 metros de altura** e **6,40 x 10,00 metros de largura**. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
09	01	UND	**Confecção de jogo natalino em ferro**, produzido em **chapa de ferro**, composto por **3 (três) peças ornamentais** nos formatos de rena, bola natalina e estrela, cada uma com altura aproximada de **3,00 metros**, todas com estrutura reforçada e base própria para fixação ao solo. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
10	12	UND	Confecção de **estrutura natalina em ferro,** produzida em chapa de ferro, em formato ornamental com arabescos, desenvolvida para instalação aérea. Estrutura composta por poste de sustentação incluso, **com altura mínima de 5,00 metros,** garantindo que o início da estrutura decorativa fique posicionado acima dos 5,00 metros do solo. **Vão de 11,00 metros de largura e altura aproximada da estrutura de 1,00 metro.** Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 2.869,00	R$ 34.428,00
11	01	UND	**Confecção de presépio em ferro**, produzido em **chapa de ferro**, com estrutura em formato de figuras natalinas representando a **Sagrada Família** e arco com estrela, dotado de base reforçada para fixação ao solo. Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza-escuro. Dimensões aproximadas de **3,00 metros de altura por 4,00 metros de largura**. As peças deverão ser entregues prontas apenas na ferragem pintada, destinadas à instalação posterior da iluminação.	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00
12	01	UND	Confecção **de árvore natalina em ferro,** confeccionada em material resistente e econômico, composta por esferas metálicas estruturadas em diferentes tamanhos, fixadas em eixo central reforçado, com base adequada para sustentação. **Estrutura em formato cônico, medindo aproximadamente 6,00 metros de altura.** Acabamento em solda tratada e pintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza escuro, entregues prontas somente na ferragem pintada para instalação posterior de iluminação.	R$ 4.415,00	R$ 4.415,00

GRUPO 02

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	500	HORA	Serviço de **manutenção em peça(s) confeccionada(s) em ferro,** incluindo recuperação de estrutura(s) metálica(s) danificada(s), reforço em base de sustentação, soldagem de partes comprometidas, lixamento e tratamento anticorrosivo, além de repintura completa em tinta anticorrosiva na cor cinza escuro. O serviço deverá contemplar a entrega da(s) peça(s) restaurada(s), devidamente reforçada(s) e pronta(s).	R$119,99	R$ 59.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 159.309,90 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e noventa centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2025
Procedimento Licitatório 39/2025

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 39/2025 referente à contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a contratação do curso de Edição do Seminário "o Federalismo Fiscal, a Sobrevivência Orçamentária, o Papel do Controle Interno e a Publicidade Política e Institucional na Prática", no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Cássia Patícia Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 39/2025 – referente à contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Vereador Ednei do Esporte acompanhado do Assessor de Gabinete Parlamentar Everson de Oliveira Ferreira no curso de Edição do Seminário "o Federalismo Fiscal, a Sobrevivência Orçamentária, o Papel do Controle Interno e a Publicidade Política e Institucional na Prática", no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

'ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

"Promulga proposição legislativa regularmente aprovada pela Câmara Municipal e que não foi promulgada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo legal, conforme disposto nos Arts. 48, § 6º e § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 167, §§ 4º e 5º do Regimento Interno."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Art. 48, § 1º, inciso I do Regimento Interno**;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Legislativo Municipal, Súmula: **Altera a redação do Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.625, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a afetação dos canteiros da Avenida Alberto Byington, no Município de Xambrê/PR, e dá outras providências.,** de autoria do Legislativo Municipal, foi regularmente aprovado pelo plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Autógrafo de Lei n° 96/2025, correspondente foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo em 05 de novembro de 2025, para fins de promulgação;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal permaneceu inerte no prazo de **15 (quinze) dias úteis mais as 48 (quarenta e oito) horas** para promulgar a lei, conforme estabelecem o **Art. 48, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 167, § 5º do Regimento Interno**;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo legal sem que o Chefe do Poder Executivo procedesse à devida promulgação da lei, compete à Presidência da Câmara Municipal suprir tal omissão, garantindo a eficácia do processo legislativo e a observância do princípio da legalidade, nos termos do **Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Art. 167, § 5º do Regimento Interno**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promulgada, nos termos do **Art. 48, § 7º da Lei Orgânica Municipal**, a Lei Complementar nº 21/2025, oriunda do Projeto de Lei complementar nº 02/2025, de autoria do Legislativo Municipal, cujo conteúdo passa a integrar o presente Ato de Promulgação para todos os efeitos legais.

Art. 2º Determina-se a imediata publicação e registro deste Ato e da Lei promulgada nos meios oficiais de divulgação do Poder Legislativo, a fim de assegurar a eficácia jurídica da norma ora promulgada, conforme preconiza o **Art. 33, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Art. 143 do Regimento Interno**.

Câmara Municipal de Xambrê/PR, 05 de dezembro de 2025

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

** Elotech **
05/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2930/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
32 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
324 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
59 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
323 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

LUCAS BANDEIRA GOBO, portador do CPF/MF nº 093.365.579-71, residente e domiciliado na Rua Curitiba n.º 1082, no distrito de São Silvestre, município de Cruzeiro do Oeste., candidato aprovado no Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo de **Engenheiro Civil**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 025 de 26 de novembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 27 de novembro de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável, porém, solicito **FINAL DE LISTA** do referido cargo acima citado.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 27 de novembro de 2025.

LUCAS BANDEIRA GOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCEDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO N° 156, de 05 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA (COMCIT)

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito municipal de Tapejara, estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e Art. 2° da Lei Municipal 2219/2021 de 09 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação do Município de Tapejara - COMCIT, que será composto pelos seguintes membros:

I) Membros do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
- Wanderlei Santamori Perseguine CPF 234.xxx.xxx-34
- José Paulo Amadeu CPF 602.xxx.xxx-72

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Simone de Oliveira CPF 008.xxx.xxx-42
- Milton Capistrano de Souza Junior CPF 056.xxx.xxx-50

c) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Rafael Mourinho Cândido CPF 097.xxx.xxx-36
- Luís Eduardo Pedrini de Souza CPF 110.xxx.xxx-74

II) Membros da Sociedade Civil:

a) Representante do setor produtivo rural do Município de Tapejara:
- Paulo Giacometti CPF 238.xxx.xxx-72
- José Reinaldo Ávila CPF 634.xxx.xxx-49

b) Representante do Setor Financeiro do Município de Tapejara
- Benedito Antônio Alves Neto CPF 490.xxx.xxx-04
- Carlos de Oliveira Luiz CPF 068.xxx.xxx-35

c) Representante da Classe Empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial do Município de Tapejara
- Wanderson Soares de Oliveira CPF 051.xxx.xxx-78
- Renato Giacometti CPF 049.xxx.xxx-08

d) Representantes das Escolas de Ensino Médio e/ou Técnico;
- Marcio Aparecido Torelli CPF 602.xxx.xxx-68
- Sueli Oliveira Fragoso Gimenez CPF 808.xxx.xxx-15
- Helton Rodrigo Salviato CPF 054.xxx.xxx-62
- Sueli Matos de Souza Amadeu CPF 813.xxx.xxx-04

e) Representante de Instituição de Assistência Técnica e Extenção Rural de Tapejara
- Edson Luis Garcia Tampelini CPF 818.741.039-68
- Rafael Paris Travaglia CPF 102.752.117-70

Art. 2°- O presidente do Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação do Município de Tapejara - COMCIT, será eleito, entre um dos seus membros.

Art. 3°- Os serviços prestados pelos membros do conselho, serão de consideração de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres Públicos.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Tapejara-PR, em 05 de Dezembro de 2025

Ronaldo Adriano Vilas Boas

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

Lei Complementar n° 21/2025

Súmula: Altera a redação do Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.625, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a afetação dos canteiros da Avenida Alberto Byington, no Município de Xambrê/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Art. 48, § 1º, inciso I do Regimento Interno, **PROMULGA**:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei nº 2.625, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

''**Art. 3º**. Fica proibida a utilização dos canteiros para fins comerciais, depósito de lixo ou entulho, assim como quaisquer outras atividades que possam comprometer a integridade dos canteiros e seus elementos paisagísticos.''

Art. 2º. O Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei nº 2.625/2025, de 16 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

''Parágrafo único. Fica permitida a instalação de estruturas móveis, tais como, parquinhos, estruturas cobertas para comercialização de alimentos e instalações destinadas à realização de feiras, desde que a utilização se dê de forma temporária e em conformidade com as normas vigentes.''

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xambrê/PR, 05 de dezembro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2025**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 08/2025

OBJETO **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 quanto à contratação da Empresa **CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ 60.626.273/0001-78** no valor de **R$: 4.780,00 (Quatro Mil, setecentos e oitenta reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 05 de dezembro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
educacao@tapejara.pr.gov.br
RUA PRINCESA ISABEL, 90 – Centro – CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE

SÚMULA: *"Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do Magistério".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar **Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito por escola no dia **19/12/2025**, conforme cronograma.
Escola M. Tancredo de Almeida Neves-EIEF, as 08h00min
Escola M. Professora Francisca Dutra-EIEF, as 09h00min
Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães-EIEF, às 10h00min
Escola Municipal Paulo Freire -EIEF, as 11h00min
Centros Municipais de Educação Infantil -EIEF, as 09h00min

Parágrafo único. Após a distribuição a direção de cada estabelecimento deverá protocolar na Secretaria de Educação, lista de turmas e professores que assumiram, juntamente com a ata de distribuição devidamente assinada.

Art. 3º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo suas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos, obedecerá a classificação do profissional após computados:
I - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de serviço efetivo em funções de magistério, prestado no serviço público municipal de Tapejara;
II - O Nível de formação:
a) Em nível médio na modalidade Normal – 1 (um) ponto;
b) Em nível superior em curso de licenciatura – 2 (dois) pontos;
c) Em nível de pós-graduação *Lato Sensu* – 3 (três) pontos;
d) Em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* – 4 (quatro) pontos.

§ 1º Para a contagem dos pontos, será considerada apenas uma das formações estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 2º A classificação dos profissionais será estabelecida com a soma dos pontos obtidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§ 3º Em casos de empate na soma dos valores resultantes do estabelecido no § 2º deste artigo, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior tempo de serviço efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino;
II - Maior idade.

Art. 4º. Para o exercício de docência na educação especial, o profissional deverá possuir formação específica na área de educação especial.

I. Sala especial – Pós graduação em Educação Especial;
II. Sala de Recursos – Pós graduação em Educação Especial;
III. CAE – D.V – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
IV. CAE – D.A – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
V. PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) – Pós Graduação em Educação Especial;
VI. Professor Intérprete – Curso específico na área.

Art. 5º A designação de professores para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental será realizada pela direção e equipe pedagógica, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, priorizando o perfil do professor alfabetizador. O processo deve seguir as Diretrizes do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA) de acordo com a Lei Federal nº 15.247 de 31 de outubro de 2025.

Art. 6º O professor que foi indicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para ministrar aulas de Robótica Paraná Kids, não assumirá aulas ou turmas para o ano de 2026, de acordo com o Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEED e o Município de Tapejara-Paraná, em **05/10/2025.**

Art.7º Na hipótese da unidade de Ensino, por ocasião das matriculas escolares tenham reduzido o número de turmas, os profissionais excedentes ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, para uma nova lotação, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.

Art. 8º As aulas e turmas criadas ou não supridas durante o ano letivo de 2026 serão distribuídas a título de **Jornada Ampliada Temporária** de acordo com classificação geral dos professores, observando-se as normas estabelecidas nesta Normativa.

Art. 9º Os professores de Educação Física assumirão vagas por escola e período, já que a maioria das escolas possui quantidade suficiente de turmas para o fechamento da carga horária. Caso o profissional não preencha a carga horária, o Professor deverá ficar a disposição para atender as necessidades da Instituição e da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º As turmas de Educação Física, serão distribuídas de acordo com a formação do profissional na área, caso não preencha a vaga, serão distribuídas a título de jornada temporária e obedecerá à classificação geral.

Art. 10º Os professores que assumirem a função de Auxiliar, Sala de Apoio, Sala de Recursos e CAE ficarão a disposição da Escola (Direção) na ausência de estudantes, para suprir Hora Atividade, Licença Maternidade, Licença Prêmio e demais necessidades que surgirem nas Instituições de Ensino no decorrer do Ano Letivo, caso for necessário.

Art. 11ª Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 12º Os profissionais que apresentarem **restrições médicas** no decorrer de todo o ano letivo, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para suprimento das necessidades em todos os Estabelecimentos de Ensino.

Art. 13º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, deverão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único. Ao não comparecimento do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 14º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe Lei Complementar nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR.

Art. 16º A presente normativa foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária do dia **04/12/2025**

Art. 17º Está normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapejara, 05 de dezembro 2025.

MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.

ANEXO 1

NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE

TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL/ESCOLA	PROFESSORES
19/12/2025	8h00min	Escola M. Tancredo de Almeida Neves-EIEF.	**TODOS OS PROFESSORES** - Recepção de todos os profissionais da educação da instituição e distribuição de aulas. - Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 20h semanais. - Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 40h semanais. - Professores Concursados para Educação Física com carga horária de 20h semanais. - Professores Concursados para Ensino Fundamental com carga horária de 20h semanais.
19/12/2025	9h00min	Escola M. Professora Francisca Dutra-EIEF.	
19/12/2025	10h00min	Escola M. Dr. Ulysses da Silveira Guimarães-EIEF.	
19/12/2025	11h00min	Escola M. Paulo Freire -EIEF.	
19/12/2025	9h00min	Centros Municipais de Educação Infantil -EIEF.	

ANEXO 02

NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	M	D	TOTAL
1º	NEUSA AP. N. DA SILVA	3	48	4	7	27,176
2º	MARIA IZABEL DA S. AGOSTINHO	3	45	8	5	25,840
3º	ALICE D. DE S. FULGÊNCIO	3	44	8	1	25,335
4º	FLORDECÍ F. DE MORAES	3	43	9	7	24,885
5º	MARLENE PACCOR RODRIGUES	3	42	6	7	23,260
6º	JULIETA R. DE ARAUJO	3	31	11	7	19,926
7º	ELIANE B. HERNANDEZ	3	31	10	13	19,925
8º	SANDRA R. FAXINA	3	30	9	2	18,378
9º	ROSEMARI DE SOUZA	3	29	5	29	17,748
10º	ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS	3	29	5	7	17,718
11º	LUCIANA S. B. DE MOURA	3	29	5	7	17,718
12º	ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES	3	29	5	7	17,718
13º	ROSEMARI ISSA RISK	4	26	10	7	17,426
14º	VALQUIRIA B. MISTRELLO	3	27	9	29	16,915
15º	RENATA C. GALVÃO	3	27	9	28	16,913
16º	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	3	27	0	7	16,510
17º	MARIA VALDECI T. NAPOLEÃO	3	26	10	7	16,426
18º	NILSANDRA M. MAZETTO	3	26	10	7	16,426
19º	MARLENE PACCOR RODRIGUES	3	17	9	6	11,883
20º	VILMA DA S. NOVAES	3	17	9	6	11,883
21º	ROSILDA DA SILVA	3	17	9	6	11,883
22º	GISLEINE NEILE DA SILVA TEIXEIRA	3	17	9	6	11,883
23º	VANIA L. BARCELOS MOURA	3	17	9	6	11,883
24º	DOROTY FRANCO DE MORAES	3	17	1	15	11,562
25º	ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES	3	17	1	15	11,562
26º	ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS	3	17	1	4	11,547
27º	ELISANGELA F. DOS SANTOS	3	16	9	7	11,385
28º	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	3	16	9	7	11,385
29º	FERNANDA DA SILVA PAULINO	3	16	2	8	11,094
30º	JULIANA PETRI DUARTE	3	15	8	29	10,873
31º	SELMA M. F. S. MARTINEZ	3	14	9	18	10,400
32º	MARIA APARECIDA DE LIMA	3	14	8	7	10,343
33º	VILMA AP. DO NASCIMENTO	3	14	8	7	10,343
34º	ADRIANA G. DOS S. DE SÁ	3	14	8	7	10,343
35º	ROSANGELA R. DA CUNHA	3	14	6	13	10,260
36º	ALZIRA R. DE A. DE OLIVEIRA	3	14	1	29	10,081
37º	FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	3	13	10	7	9,926
38º	SANDRA R. F. DO NASCIMENTO	3	13	10	7	9,926
39º	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	13	10	7	9,926
40º	ELIANE DE F. M. MORAIS	3	13	10	7	9,926
41º	ELISANDRA DE F. I. FREDIANI	3	13	10	7	9,926
42º	KELLY F. A. S. DE A. CAETANO	3	13	10	7	9,926
43º	CECILIA IMACULADA C. SAULIN	3	12	7	19	9,318
44º	MARTA THOME SILVA	3	11	8	22	8,863
45º	ELISANGELA AP. DE LIMA	3	11	8	22	8,863
46º	IRACEMA T. PAIO	3	11	8	9	8,846
47º	DIVA AP. L.LOPES TEIXEIRA	3	11	8	9	8,846
48º	JANAINA NAYARA DA SILVA	3	11	7	11	8,807
49º	JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES	3	11	7	0	8,792
50º	NOEMI MARTINE MACHADO	3	11	3	18	8,650
51º	ERICA TEODORO FERNANDES	3	10	10	19	8,443
52º	ANGELA C. M. REGINA	3	10	0	23	8,031
53º	ELISANGELA AP DE LIMA	3	9	9	16	7,897
54º	JANAINA NAYARA DA SILVA	3	9	9	16	7,897
55º	ZILDA DE F. F. GALORO	3	9	7	15	7,812
56º	IDALMA ZANOTTO SERRA	3	8	9	18	7,400
57º	SILMARA C. DE LIMA CILLO	3	8	9	18	7,400
58º	ERICA TEODORO FERNANDES	3	8	9	18	7,400
59º	MARIANA PETRI DUARTE	3	8	9	15	7,395
60º	MARIA DASDORES SILVA	3	8	8	23	7,365
61º	ELEN GIMENES	4	5	9	13	6,893
62º	KELLY F. A. S. DE A. CAETANO	3	5	10	11	5,932
63º	NOEMI MARTINE MACHADO	3	5	10	11	5,932
64º	SILVALINA E. A. BARNABE	3	5	10	11	5,932
65º	LUCIANA PAGOTE SANTOS	3	5	10	11	5,932
66º	CLAUDIA DOS SANTOS	3	5	10	11	5,932
67º	VALERIA C. P. ROSA	3	5	10	11	5,932
68º	SIMONE DE OLIVEIRA	3	5	10	11	5,932
69º	DANIELI DA S. M. SPRICIGO	3	5	10	11	5,932
70º	ELIANE DE F. M. MORAIS	3	5	9	13	5,875
71º	JULIANA PETRI DUARTE	3	5	9	0	5,875
72º	THAOANE R. S. PINHEIRO	3	5	9	0	5,875
73º	KEMILY S. GOES	3	5	9	0	5,875
74º	JOSUE MARTINE MAGALHÃES	3	4	9	17	5,412
75º	MARCELO C. DE JESUS	3	4	6	17	5,286
76º	HORÁCIO T. JUNIOR	3	4	3	17	5,148
77º	SIDNEIA S. B. PEREIRA	3	4	3	17	5,148
78º	LAÍS M. E. PEREIRA	3	4	3	17	5,148
79º	ELIETE MARCIANO	3	3	10	11	4,953L.S/V
80º	CLAUDIA DAS G. M. MURER	3	3	9	28	4,913
81º	DANIELA C. DE SOUZA	3	3	8	17	4,857
82º	LUZIA S. BOMBARDA	3	3	8	17	4,857
83º	TALITA R. BRUMATI	3	3	8	17	4,857
84º	KARINA NOGUEIRA DIAS	3	3	8	17	4,857
85º	JUCELIA AP.DE S. RODRIGUES	3	3	7	16	4,814
86º	MARTA J. G. GARCIA	3	3	5	26	4,744
87º	LIGIA MARIA DA S. ANDRADE	3	3	4	11	4,682
88º	CLAUDIA C. DE SOUZA	3	3	2	29	4,623
89º	MARIANA PETRI DUARTE	3	2	9	28	4,413L.S/V
90º	DOROTY FRANCO DE MORAES	3	2	6	17	4,273
91º	LIDIANE T. A. BARAVIERA	3	2	6	17	4,273
92º	PRECILA BORGES SILVA	3	2	4	23	4,198
93º	IZILDA AP. INÁCIO	3	2	2	15	4,104
94º	MARCIA R. T. VASCONCELOS	3	1	9	6	3,883
95º	KEILA M. DA S. PEREIRA	3	1	9	6	3,883
96º	NADIA C. DA SILVA	3	1	9	6	3,883
97º	JULIANA AP. R. LUIZ	3	1	9	6	3,883
98º	SANDRA REGINA B. SILVA	3	1	2	11	3,510

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 20 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	M	D	TOTAL
1	MARCIA AP. P. TORELLI	3	21	9	19	13,901
2	VANDA DA SILVA GOMES	3	21	9	19	13,901
3	IRACI C. DOS S. COVRE	3	21	8	7	13,843
4	ELIANE L. ABREU	3	17	8	6	11,842

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO FÍSICA
MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	M	D	TOTAL
1	EDUARDO MURAD HATUM	3	17	8	4	11,839
2	ELIANE ALVES DE SOUZA	3	10	8	9	8,346
3	MAURO S. NARCIZO RODRIGUES	3	9	3	17	7,648
4	MURILO CESAR DE PAULA	3	8	9	16	7,397
5	FAGNER JOSÉ FAXINA PEREIRA	2	4	3	16	4,147

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 40 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO ANO	MÊS	DIA	TOTAL
1º	MARIA DO CARMO BARROS	3	18	10	3	12,421
2º	MARTA A. DE O. DA SILVA	3	18	10	3	12,421
3º	ROSELI C. BARAVIEIRA	3	18	10	3	12,421
4º	ELAINE BERNARDELI FERREIRA	3	18	10	3	12,421
5º	CRISTIANE G. J. G. LEITE	3	18	10	3	12,421
6º	ROSENILDA A. B. BISPO	3	18	10	3	12,421
7º	SUELI PEREIRA DA SILVA	3	18	10	3	12,421
8º	VANDERLEIA AP. PEDRINE	3	18	10	3	12,421
9º	JAQUELINE S. V. CONSENSA	3	18	10	3	12,421
10º	PAULA ALINE CORTEZ	3	18	10	3	12,421
11º	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	3	18	10	3	12,421
12º	MILTON CAPIST. DE S. JUNIOR	3	18	9	4	12,380
13º	LUCILENE SONIA CREVELARO	3	17	6	7	11,760
14º	IVANIR DE MELO VILELA	3	17	0	15	11,521
15º	CLARICE TOMÉ FERRREIRA	3	17	0	15	11,521
16º	ROBERTA POSSENTI	3	16	11	24	11,491
17º	EDILEUZA ROSA SANTANA	3	16	8	7	11,343
18º	ANDRESSA PEDRÃO RAVAZZI	3	15	9	7	10,885
19º	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO	3	10	3	25	8,159
20º	MARCIA DA SILVA PRADO	3	10	3	25	8,159
21º	MARIA AP. LIRA BAHIA	3	10	3	25	8,159
22º	SHIRLEY A. DA ROCHA ALMEIDA	3	10	3	25	8,159
23º	MARLENE PAVAN PEREIRA	3	10	3	25	8,159
24º	SIMARA ADRIANA SPECIAM	3	10	3	25	8,159
25º	CLAUDETE AP. THEODORO	3	10	3	25	8,159
26º	CARI JAQUELINE DO NASCIMENTO	3	10	3	25	8,159
27º	ANGÉLICA APARECIDA PINHEIRO	3	10	3	25	8,159
28º	NAYARA ZUBEK SOUZA	3	10	3	25	8,159
29º	RENAN FERNANDES GRILO	3	10	3	25	8,159
30º	MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO	3	10	3	25	8,159
31º	FERNANDA DE SOUZA BRITO	3	10	3	25	8,159
32º	SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA	3	10	2	5	8,159
33º	ROGÉRIA POSSENTI	3	9	8	16	7,855
34º	MARCIANA NUNES DE SOUZA	3	9	8	4	7,839
35º	ELAINE AP. M. POLATTO	3	9	1	21	7,570
36º	ELIANE R. P. DO NASCIMENTO	3	8	9	26	7,411
37º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	3	8	9	26	7,411
38º	WILLIAN VINICIUS DE SOUZA	3	8	9	26	7,411
39º	MARCIA ROSA DE S. FREITA	3	8	9	21	7,404
40º	DIÉSSICA DIULY DOS S. DELLALO	3	8	6	29	7,290
41º	GERALDA MENDES C. FRANCISCO	3	8	4	6	7,175
42º	WELLEN DAIANY DOS SANTOS	3	8	4	6	7,175
43º	PATRICIA OLIVEIRA DANGUI	3	8	4	6	7,175
44º	LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA	3	8	4	6	7,175
45º	EDVANI C. DE M. SALVADORI	3	4	1	13	5,059
46º	EDILEY M. DA SILVA MAGALHAES	3	3	8	25	4,868
47º	BRUNA T. LEMOS DA SILVA	3	1	9	13	3,893
48º	THAIS C. P. PAIAO	3	1	9	13	3,893
49º	ISABELA T. DE COUTO	3	1	2	21	3,612
50º	MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ	3	1	4	05	3,178
51º	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	1	0	5	10	1.230
52º	ELISANA MARIA DA SILVA	1	0	5	10	1.230
53º	THAILYNE C. RIBEIRO DA SILVA	1	0	5	10	1.230
54º	GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	1	0	3	17	1.160
55º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	1	0	2	17	1.118

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL MONITORAS DE CRECHE- MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO ANO	MÊS	DIA	TOTAL
1º	LUCILENE AMADEU	3	25	9	22	15,905
2º	NEIDE NOÉ DE S. BRITO	3	25	4	17	15,690

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2025
Procedimento Licitatório 40/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 40/2025 referente à contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a contratação do curso de Edição do Seminário "o Federalismo Fiscal, a Sobrevivência Orçamentária, o Papel do Controle Interno e a Publicidade Política e Institucional na Prática", no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Cássia Patícia Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 40/2025 – referente à contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação da Vereadora Cris das Frutas acompanhado do Assessor de Gabinete Parlamentar Aguinaldo Torres de Lima, no curso de Edição do Seminário "o Federalismo Fiscal, a Sobrevivência Orçamentária, o Papel do Controle Interno e a Publicidade Política e Institucional na Prática", no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2025
Procedimento Licitatório 41/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 41/2025 referente à contratação da empresa DATALEGIS Consultoria, CNPJ 01.031.983/0001-96, para a contratação do curso de "Inteligência Artificial, Aplicada ao Legislativo Municipal: Produtividade, Comunicação Institucional e Parlamentar" – Método Consultor, no valor de R$ 2.490,00(Dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Cássia Patícia Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 39/2025 – referente à contratação da empresa DATALEGIS Consultoria, CNPJ 01.031.983/0001-96, para a contratação do curso de "Inteligência Artificial, Aplicada ao Legislativo Municipal: Produtividade, Comunicação Institucional e Parlamentar" – Método Consultor, CNPJ 01.031.983/0001-96, para participação do Assessor de Comunicação Social, senhor Márcio Talles Pereira, no curso empresa DATALEGIS Consultoria, CNPJ 01.031.983/0001-96, para a contratação do curso de "Inteligência Artificial, Aplicada ao Legislativo Municipal: Produtividade, Comunicação Institucional e Parlamentar" – Método Consultor, no valor de R$ 2.490,00(Dois Mil, quatrocentos e noventa reais), promovido pela empresa DATALEGIS Consultoria, CNPJ 01.031.983/0001-96, devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2025
Procedimento Licitatório 42/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 42/2025 referente à contratação da empresa RAS CONSULTORIA, para a contratação do curso de "Eficiência Administrativa e Fechamento de Exercício: Como Organizar a Câmara Municipal para um novo Ciclo de Gestão" – "Modo Mentoria", CNPJ 12.137.995/0001-16, no valor de R$ 5.380,00(Cinco Mil e trezentos e oitenta reais).
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Cássia Patícia Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 42/2025 – referente à contratação da empresa RAS CONSULTORIA, para a contratação do curso de "Eficiência Administrativa e Fechamento de Exercício: Como Organizar a Câmara Municipal para um novo Ciclo de Gestão" – "Modo Mentoria", CNPJ 12.137.995/0001-16, para participação do Assessor de Recursos Humanos, senhor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e Assessor Jurídico, senhor Octávio Antoniassi Junior, para contratação do curso de "Eficiência Administrativa e Fechamento de Exercício: Como Organizar a Câmara Municipal para um novo Ciclo de Gestão" – "Modo Mentoria", CNPJ 12.137.995/0001-16, no valor de R$ 5.380,00(Cinco Mil, trezentos e oitenta reais), promovido pela empresa RAS CONSULTORIA, CNPJ 01.031.983/0001-96, devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação do Município de Tapejara (COMCIT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2579, de 05 de Dezembro de 2025, que criou o Lei Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação do Município de Tapejara, do qual o Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia e Inteligência (COMCTI) faz parte; e

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCTI), conforme as disposições do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA] (COMCTI)

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCTI), criado pela Lei nº 2579/2025, de 04 de Dezembro de 2025, tem caráter consultivo/deliberativo, tendo por finalidade o incentivo e desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 2° O COMCTI terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO COMCTI

Art. 3º Compete COMCTI:
I - analisar e emitir parecer sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Tapejara e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria e a eficiência dos serviços públicos;
II - identificar as necessidades e interesses referentes ao assunto mencionado no art. 1º deste Regimento;
III - indicar temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que demandem tratamento planejado;
IV - cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
V - contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Industria,Comercio e Turismo por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo, visando à geração de emprego e renda;
VI - propor política de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades, bem como fiscalizar a correta utilização dos recursos;
VII - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem

como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;
VIII - atuar em sinergia com os demais conselhos municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e demais de interesse público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMCIT

Seção I

Dos membros do Conselho

Art. 4º Nos termos dos artigos, Lei Municipal nº 2579/2025, de 05 de Dezembro de 2025, o COMCTI será constituído da seguinte forma:

I. 01 (um) representante da Secretaria de Industria ,Comercio e Turismo
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV. 01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Tapejara.
V. 01 (um) representante do setor financeiro do município de Tapejara.
VI. 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Tapejara;
VII. 02 (dois) representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico;
VIII. 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural

§ 1º Cada membro titular do COMCTI terá um suplente da mesma categoria
§ 2º O mandato dos membros do COMCTI será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, uma única vez, a critério do órgão ou entidade representada.
§ 3º A função de membro do COMCTI é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos do § 4º. do Art. 21 da Lei Municipal 2579/2025 de 04 de Dezembro de 2025.

Art. 5º Os membros do COMCTI serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de impedimento ou vacância e serão indicados pelos respectivos segmentos juntamente com os membros titulares, sendo nomeados no mesmo decreto a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º Os membros do COMCTI serão preferencialmente portadores de comprovada experiência na execução de projetos de cunho científico, implantação ou administração de programas de desenvolvimento tecnológico ou de inovação.

Seção II

Da composição e das atribuições da

Diretoria

Art. 6º A Diretoria do COMCTI será composta da seguinte forma:

I - Presidente;
II - Vice-presidente; e
III - Secretaria Executiva.
§ 1º Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, um substituto para ocupar o cargo vago.
§ 2º A votação a que se refere o § 2º ocorrerá em sessão extraordinária, designada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva vacância, e se dará mediante voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 3º A Secretaria Executiva será composta por servidores públicos municipais, indicados pelo Prefeito.

Art. 7º Compete ao Presidente do COMCTI.
I - convocar e presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
II - tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua administração;
III - submeter à apreciação e deliberação do Conselho a pauta de cada reunião, os assuntos de interesse do COMCTI bem como toda documentação necessária à análise e deliberação;
IV - representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e municipais sobre assuntos de interesse do Conselho, visando ao desenvolvimento de suas atividades;
V - tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
VI - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho e programas de trabalho, bem como as resoluções e os planos de trabalho aprovados pela Assembleia;
VII - delegar responsabilidades específicas ao Vice-Presidente e atribuir tarefas ou delegações específicas aos membros;
VIII - firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou ad referendum desta, quando necessário;
IX - assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
X - exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:
I - auxiliar o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem delegadas;
II - substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:
I - secretariar as reuniões e assembleias, coordenando a composição das pautas das reuniões do COMCTI e a elaboração das respectivas atas;
II - coordenar as atividades de arquivo e comunicação do COMCTI ,orientando os funcionários responsáveis pela sua execução;
III - exercer as tarefas específicas delegadas pelo Presidente.

Seção III
Da eleição e nomeação dos membros da Diretoria

Art. 11. Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os membros titulares do Conselho, com votação nominal e aberta pela maioria absoluta, para mandato de 2 (dois) anos, renovável por apenas uma vez consecutiva.

Art. 12. A eleição da Diretoria ocorrerá no primeiro trimestre que anteceder o término da gestão anterior, cabendo ao Presidente em exercício a designação da data para a assembleia de votação.
§ 1º A presidência será ocupada por um membro integrante do Conselho, devendo sempre observar a rotatividade entre os segmentos representados.
§ 2º A Vice-presidência será ocupada buscando-se a alternância direta com o segmento já ocupante do cargo de Presidente.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO, DA VACÂNCIA E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o COMCTI em documento oficial dirigido a seu Presidente.

Art. 14. A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e na extinção do seu mandato.

Art. 15. Serão considerados impedidos de comporem o COMCTI:
I - na ocorrência de posse pelo membro titular em outro cargo incompatível com o exercício de membro do COMCTI e
II - todos aqueles que tiverem sido destituídos do COMCTI por ausências injustificadas.

Art. 16. Havendo 3 (três) ausências injustificadas ou 6 (seis) justificadas de membro titular ou suplente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 1 (um) ano, e após deliberação do Conselho, o membro será destituído e o ato de destituição será comunicado à entidade por ele representada.
§ 1º As presenças dos membros serão registradas pela ata geral de cada reunião.
§ 2º O membro excluído será notificado da decisão via plataforma 1Doc, e-mail ou aplicativo de mensagem, dando ciência dos motivos de sua destituição.
§ 3º O membro excluído poderá recorrer da decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação da decisão.
§ 4º O Conselho se reunirá e se manifestará sobre o recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação, cabendo à Diretoria adotar as medidas necessárias após a decisão, comunicando-a ao interessado.

Art. 17. Verificada a vacância do cargo, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente.
§ 1º Inexistindo suplente disponível, a Diretoria promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de membro temporário, até que a indisponibilidade seja pela entidade representada.
§ 2º Em caso de vacância de membro suplente, a entidade representada deverá indicar o novo membro no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 18. O COMCTI se reunirá ordinariamente, de forma bimestral, e deliberará por maioria simples de votos, desde que presentes 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A convocação ordinária será procedida pela Diretoria do COMCTI com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], com as informações sobre a data, a hora e o local, sendo convocados todos os titulares e convidados os suplentes, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 19. As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 20. Salvo disposição em contrário, as reuniões do COMCTI serão públicas e abertas à comunidade.
Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do COMCTI a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, mas vedado o voto.

Art. 21. Terão direito a voto todos os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.
Parágrafo único. O membro suplente terá sua presença computada somente para a obtenção de quórum em eventuais votações e terá direito a voto na ausência do titular do respectivo setor de segmento.

Art. 22. A ordem do dia abrangerá a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação de qualquer matéria não constante da pauta de convocação.

Art. 23. Após relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a cada membro titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.
Parágrafo único. Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da reunião.

Art. 24. A aprovação das matérias deliberadas se dará pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 1º Nos termos da Lei Municipal 2579/2025 de 04 de dezembro de 2025 a aprovação do Regimento Interno se dará pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quaisquer alterações no Regimento Interno devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 25. Todas as deliberações do COMCTI serão lavradas em ata e serão numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e aprovadas na reunião subsequente com a coleta da assinatura dos membros presentes.
Parágrafo único. De acordo com a conveniência e necessidade, a critério do COMCTI, as atas serão publicadas no Diário Oficial do Município, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para a publicação.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 26. A criação das Comissões Técnicas previstas dependerá de parecer sobre o tema, elaborado pelo proponente, o qual será encaminhado ao presidente do COMCTI ,que o colocará em apreciação e votação pelos demais membros, por maioria simples.
§ 1º As Comissões Técnicas possuirão caráter permanente ou temporário, segundo deliberação do COMCTI.
§ 2° A extinção das Comissões se dará por maioria simples dos votos.

Art. 27. Caberá ao COMCTI a indicação, dentre os membros do Conselho, titulares ou suplentes, dos respectivos coordenadores das Comissões Técnicas.
§ 1º As Comissões criadas deverão apresentar ao COMCTI ,através de seu coordenador, proposta para a criação de, no mínimo, 1 (um) grupo de trabalho.
§ 2° Cada Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e de tantos quantos forem necessários os membros convidados, sendo um coordenador e um relator.
§ 3° Os grupos de trabalhos deverão apresentar ao Conselho o Plano de Trabalho contendo os objetivos e o cronograma de ações e metas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua criação.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FMCTI

Art. 28. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constituído pelo Seção III, da Lei Municipal 2579/2025 de 04 de Dezembro de 2025 será administrado pelo Comitê Gestor previsto no qual será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES PREVISTOS NA LEI

I - Secretário Municipal de Industria, Comercio e Turismo;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - 3 (três) representantes do CMCTI, dos diferentes segmentos que o compõem, exceto os vinculados à Administração Municipal.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Industria, Comercio e Turismo presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pelos mesmos membros da Secretaria Executiva do Conselho.
§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 29. As competências do Comitê Gestor e a supervisão do FMCTI se darão conforme o previsto nos arts. Da Lei Municipal 2579/2025 de 04 de Dezembro de 2025.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela maioria absoluta do Conselho e transformados em Resoluções, que passarão a integrá-lo.

Art. 31. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 239/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA JOSÉ DANTAS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.36.00.00 D:138 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 28/11/2025
Umuarama, 05 de dezembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA SAÚDE

ADENDO 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do edital para até 06 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de credenciamento para até 06 de dezembro de 2026.

Cláusula Terceira: No termo de referência, item "1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)", altera-se para os seguintes dizeres:

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS

Descrição	Valor Unitário por km	Valor mensal	Valor total anual
Enfermeiro – 40 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 4.965,09 20% insalubridade sobre o salário-mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 583,05 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 419,37 Total: R$ 6.267,84	R$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 28,50	R$ 997,50 (Máximo de 35 km)	R$ 11.970,00
Até 80 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 3.133,92	R$ 37.607,04
VALOR TOTAL (até)		**R$ 10.399,26**	**R$ 124.791,12**

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 20 HORAS SEMANAIS

Descrição	Valor mensal	Valor mensal	Valor total anual
Enfermeiro – 20 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 2.464,65 20% insalubridade sobre o salário mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 305,23 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 228,92 Total: R$ 3.281,16	R$ 39.373,92
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 14,25	R$ 498,75 (Máximo de 35 km)	R$ 5.985,00
Até 40 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 1.640,58	R$ 19.686,96
VALOR TOTAL (até)		**R$ 5.420,49**	**R$ 65.045,88**

As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.

Umuarama, 05 de dezembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATA DE REUNIÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025, PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA (LEI 445/2018), CONFORME LEI FEDERAL Nº 10257/2001. Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois e vinte e cinco, às dezenove horas, no formato presencial, no Auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, nas dependências da Faculdade Unialfa, localizada na Avenida Paraná, n. 7327, Zona III, município de Umuarama- PR, reuniram-se os interessados que atenderam ao Edital de Convocação assinado pelo Prefeito Municipal senhor Antonio Fernando Scanavaca, publicado a partir de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco em jornal oficial, com a seguinte pauta: Desenvolvimento Rural Sustentável. A audiência teve como objetivo debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar Nº 445, de 07 de maio de 2018 - Plano Diretor Municipal -, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas. Inicialmente foi disponibilizada lista de presença aos participantes que desejassem registrar sua participação. Entre as autoridades presentes, destacaram- se: o Secretário Municipal de Aceleração Econômica, senhor Sérgio Vercezi Filho o Secretário Municipal da Agricultura, senhor Geraldo Remor Pikler; o Diretor Municipal de Meio Ambiente, senhor Murilo Alexandre Teixeira; o Presidente da Associação Regional de Engenheiros Agrônomos de Umuarama (AREAU), senhor Humberto Vignoli; representando o Partido Rede Sustentabilidade, o senhor Agnaldo Rodrigues; representando o Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), senhor Danilo Eduardo Sebin; representando a Faculdade Alfa Umuarama- UniALFA, o coordenador do Núcleo de Gestão, professor Thiago Silva Prado, bem como demais participantes cujos nomes constam na lista anexa. A audiência foi presidida pelo Professor Thiago Prado, que deu início aos trabalhos cumprimentando a todos e em seguida passou a palavra para o Secretário de Agricultura que brevemente agradeceu a presença de todos e falou da importância do tema para o município, em seguida o presidente da audiência passou a explanar sobre o tema "Desenvolvimento Rural Sustentável", explicando que os princípios da Precaução, Equidade e da Participação Comunitária são pilares essenciais do desenvolvimento rural sustentável, que devem orientar todas as ações de decisões, garantindo um futuro mais resiliente e equitativo para as comunidades rurais. Quanto a dimensão econômica do desenvolvimento rural sustentável, o professor Thiago Prado Silva, frisou que é necessário o fortalecimento da economia local, a diversidade das atividades e o incentivo para as tecnologias limpas. Em relação a dimensão social, destacou que é necessário priorizar as pessoas; pautar o desenvolvimento na inclusão e no bem-estar, valorizando saberes locais e fortalecendo a comunidade e por fim quanto a dimensão ambiental, salientou que a proteção dos recursos naturais é fundamental, devendo os agricultores/pecuaristas focar em práticas que conservam o solo, a água, a biodiversidade e que mitigam os impactos das atividades humanas no meio ambiente rural, através da conservação dos recursos naturais, da adoção de práticas agroecológicas e da redução de insumos químicos. Em continuação, o professor Thiago Silva Prado, destacou que é preciso transformar o conceito de desenvolvimento rural sustentável em realidade, por meio de ações concretas, como por exemplo, Sistemas Agroecológicos Integrados, que implementam modelos de produção que combinam agricultura, pecuária e silvicultura de forma harmônica e sustentável; Capacitação e Educação Ambiental, oferecendo treinamento e conhecimento aos agricultores e moradores sobre práticas sustentáveis e a importância da conservação; Políticas Públicas e Incentivos Financeiros: Criação de programas de apoio, linhas de crédito e incentivos fiscais para quem adotar práticas sustentáveis e Monitoramento Participativo: Envolver a comunidade na observação e avaliação da saúde dos recursos naturais, como qualidade da água e biodiversidade, para tomadas de decisão coletivas. Que o desenvolvimento rural sustentável deve ser a espinha dorsal do planejamento de Umuarama, garantindo que o crescimento da cidade seja harmonioso e respeitoso com seu entorno rural e natural. Após explanação sobre o tema, foi disponibilizado um QR-code para participação ativa dos presentes, que puderam dar sua contribuição para o tema e responder as sete problemáticas que envolveram o tema: P44 – Município apresenta desarticulação entre sua produção rural e o abastecimento e consumo urbano de alimentos? P06 – O município apresenta avanço da ocupação urbana sobre áreas de transição urbano-rural ou sobre áreas rurais? P45 – O município deseja estimular sua produção rural e/ou possui áreas rurais sem uso ou improdutiva? P46 – O município apresenta situações de conflito entre a produção rural e a conservação do meio ambiente? P25 – O município possui atividade rural ou extrativista próspera e necessita ampliar essas áreas e/ou de controlar seus impactos urbanos e ambientais? P58 – Os serviços ecossistêmicos (provisão, regulação e cultura) do município se encontram ameaçados ou precisam ser fortalecidos em seu território? P59 – O município possui fontes de emissões de Gases de Efeitos Estufas (GEE) que deseja adaptar ou mitigar (Energia, Uso do Solo, Agropecuária, Resíduos e Indústrias)? E como pergunta Final: Considerando os desafios e oportunidades apresentados (produção rural, uso e ocupação do solo, preservação ambiental, serviços ecossistêmicos e redução de emissões), quais problemáticas e soluções reais você identifica para o município de Umuarama? Que ideias, estratégias ou iniciativas poderiam ser implementadas ou fortalecidas para favorecer um desenvolvimento rural sustentável e contribuir para a construção de um Plano Diretor mais integrado, inovador e voltado às necessidades da cidade e de sua população? Depois de apresentado o QR-code e lidas as problemáticas, foi disponibilizado tempo de quinze minutos para que os presentes pudessem responder as problemáticas apresentadas e em seguida passou-se a exposição das respostas, cujos formulários fazem parte da presente ata. O senhor Danilo Eduardo Sebin (IDR) pediu a palavra e destacou que Umuarama tem grande oportunidade para o cultivo de fruticultura, como o plantio de mamão, por exemplo. O Senhor Ricardo Shiotani, complementou as palavras do senhor Danilo e, disse que esse tipo de cultivo é menos agressivo ao meio ambiente e disse ter muitos projetos sustentáveis para apresentar, e que em outra oportunidade irá apresentar aos gestores municipais. O professor Thiago Silva Prado, chamou à palavra professora Juliana Marques Meirinho, que contribuiu com os debates, dizendo que: quando falamos de sustentabilidade no meio rural, precisamos além de pensar na economia e no meio ambiente, pensar primeiro nos pequenos e médios produtores rurais, que muitas vezes estão desmotivados pelos intemperes do clima e pensam em mudar seus modos de vida e irem para as cidades, necessitando de apoio e treinamento para melhor lidarem com as diversidades, bem como, necessitam de educação ambiental, pois em sua maioria apenas reproduzem o que aprenderam outrora, em épocas que a preocupação com o ambiente natural não era tão latente, finalizando sua contribuição, a professora Juliana ressaltou que essa é a hora, a oportunidade de ter voz e mudarmos os paradigmas. Em considerações finais, o Secretário de Aceleração Econômica, Sérgio Vercezi Filho, agradeceu a Professora Juliana Marques Meirinho pelas palavras, agradeceu também ao Prefeito Antonio Fernando Scanava, pela forma democrática que estão sendo conduzidas as audiências e por fim agradeceu a Faculdade Unialfa, na pessoa do Professor Thiago Silva Prado, pelo empenho e colaboração com o Plano Diretor Participativo que Umuarama está construindo e por mais uma vez sediar a audiência pública, reforçando o convite para a participação nas próximas audiências, destacando a importância da sociedade neste momento ímpar em Umuarama. Encerradas as considerações, o presidente da audiência, Professor Thiago Prado agradeceu a presença e valiosa contribuição de todos, informando que o conteúdo discutido será consolidado e incorporado ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte horas e quarenta minutos. As listas de presença anexas integram a presente ata. E para constar, foi lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e publicada nos meios oficiais.
Umuarama, 12 de setembro de 2025.
Thiago Silva Prado
Coordenador de Núcleo de Gestão Faculdade Unialfa
Secretário Municipal de Aceleração Econômica Prefeitura Municipal de Umuarama
Geraldo Remor Pikler Secretário Municipal de Agricultura Prefeitura Municipal de Umuarama